

CA

ESTADO DO PARANA'

RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Snr. Dr.

Affonso Aloes de Camargo
Presidente do Estado

PELO

Dr. Enéas Marques dos Santos
Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916



CORITIBA

Typ. d'«A Republica» — Rua 15 de Novembro N. 28

1917

353.3
P 223
1916



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Cumprindo o disposto no artigo 61 da Constituição, tenho a honra de apresentar á V. Exa. o relatório dos serviços affectos á Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica durante o anno findo.

Honrado com a confiança de V. Exa. tenho procurado, na medida das minhas forças, corresponder a ella, alentado sempre com os seguros conselhos e com os brilhantes exemplos de trabalho e de civismo de V. Exa. Os graves problemas a enfrentar no actual quadriennio presidencial: — a questão de limites com o Estado de Santa Catharina, — as finanças estadoaes, — o desenvolvimento da viação e a instrução publica —, têm merecido do governo de V. Exa. o maximo devotamento, acurado estudo, vigilante dedicação.

A feliz solução do primeiro desses problemas, iniciada pelo patriótico e applaudido accordo de 20 de Outubro, já recebeu a sua primeira consagração pelo voto quasi unanime do Congresso Legislativo do Estado e segue sua marcha triumphal á sombra da paz e da tranquillidade geral da população paranaense.

O 2º e 3º escapam á esphera do departamento administrativo a meu cargo. No tocante ao quarto — a instrução publica, — dirá o capitulo que neste relatório a ella se refere do devotamento com que tem sido posto em pratica o Codigo do Ensino, do assiduo enidad no aparelhamento das escolas, com o prompto fornecimento de mobiliario e adaptação de casas escolares, do recenseamento da população escolar e da proveitosa permanencia na capital do importante Estado de S. Paulo da missão de professores paranaenses que, nos grupos escolares, se aprofundaram nos modernos methodos de educação pedagogica.

Nas diversas notas deste relatório e nos relatórios annexos de repartições dependentes da Secretaria que superintendo, encontrará V. Exa. todos os detalhes referentes a cada assumpto.

Saude e Fraternidade.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Enéas Marques dos Santos

1ª SECÇÃO

Negocios do Interior

Tendo V. Exa. entrado em gozo da licença que, por 60 dias, obtivera do Presidente do Congresso Legislativo do Estado, assumiu a presidencia a 9 de Outubro nella permanecendo até 13 de Novembro o 1º Vice-Presidente Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha que, com sua reconhecida competência, manteve a orientação administrativa do actual governo, cujo seio desempenha com brilho o cargo de Secretario dos Negocios da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas.

PESSOAL.

Por decretos de 16 de Março e 25 de Abril do corrente anno foram aposentados o 1º official Geminiano Gonçalves Guimarães e o chefe de secção Benedicto da Motta Ribeiro, tendo estado em gozo de licença, durante o anno, o chefe de secção Benjamin Ferreira Leite. A vaga aberta não foi preenchida de modo que "o pessoal já reduzido da Secretaria", conforme declarava o illustre Dr. Claudino dos Santos, então Secretario do Interior, em relatorio de 1914, ainda mais diminuiu, apesar de haver o serviço augmentado com a responsabilidade de todos os trabalhos da instrução publica, até então affectos á extincta Superintendencia do Ensino. Apesar disso, porem, apraz-me dizer que os trabalhos da Secretaria do Interior se acham em dia, em ordem, funcionando com regularidade todas as suas secções.

ELEIÇÕES

A 21 de Junho do corrente anno procederam-se em todo o Estado ás eleições para prefeitos, camaristas municipaes e juizes districtaes, bem como para preenchimento de tres vagas abertas no Congresso Legislativo do Estado, com as renuncias dos deputados Dr. Caetano Munhoz da Rocha e Carlos Franco de Souza e perda do mandato, por não haver em tempo prestado a promessa legal, do Dr. Alberto Monteiro de Carvalho e Silva, correndo os respectivos processos eleitoraes em perfeita ordem. Os processos de apuração e verificação de poderes se realisaram com regularidade nas epochas legaes, em todos os municipios, excepto no de Ponta Grossa, onde houve dualidade de camaristas verificadoras de poderes, devido a terem os camaristas eleitos se constituido em dois grupos divergentes. A 21 de Setembro alli assumiram a prefeitura o candidato que foi votado para prefeito e o cidadão que se considerou mais votado entre os camaristas municipaes, havendo



essa anormalidade cessado em virtude do decreto n. 913 de 9 do corrente, adeante transcripto.

Por decreto de hontem datado foi designado o dia 2 de Fevereiro de 1917, para nelle se realisarem as eleições de prefeito, camaristas e juizes districtaes daquelle municipio, para o quatriennio de 1916' a 1920.

A materia concernente ao processo do alistamento eleitoral estadual ficou inteiramente consolidada no minucioso trabalho que haizou com o decreto n. 928 de 12 do corrente.

2ª SECÇÃO

Negocios da Justiça

Algumas medidas, taes como a regulamentação dos serviços affectos aos distribuidores, partidores e contadores judiciaes, foram decretadas em materia judiciaria. Medidas de alta importancia terão certamente a cogitação dos illustres membros do Congresso Legislativo, para regular a applicação doCodigo Civil Brasileiro, assumpto que não escapou á attenção da corporação legislativa paulista, como se vê da Lei n. 1.532, de 29 do corrente, e que interessa de fórma capital á illustrada magistratura do Paraná, felizmente na altura de receber, comprehender e executar o grandioso monumento juridico.

Regimento de Segurança

O artigo oitavo da Lei n. 1.596, de 31 de Março do corrente anno, autorizou o governo a melhorar e apparellhar a força publica estadual, já tendo sido objecto de estudos dois planos de remodelação. Entendo de urgente necessidade uma nova organização que melhor attenda os multiplos serviços affectos ao Regimento de Segurança, e especialmente o amoldamento ás disposições da nova lei federal de fixação de forças de terra a vigorar no anno proximo. O zeloso commandante, Coronel Fabriciano Rego Barros, em relatorio annexo, expõe o movimento do Regimento durante o corrente anno.

Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros continúa a prestar a esta Capital relevantes serviços, continuamente attestados pela unanime opinião da imprensa sempre que aquelle Corpo é chamado á pratica dos seus mistéres. A Lei n. 1596 do corrente anno fixou o effectivo em 74 praças, estando este numero completo. No relatorio que me foi apresentado o esforçado commandante, Tenente Coronel Benjamin Lage,

faz sentir a necessidade inadiável da criação de uma Caixa Beneficente para o Corpo, já possuidor de donativos importando em 2:089\$200, que se acham recolhidos ao Banco de Curitiba.

3ª SECÇÃO

Instrução Publica

Assumindo o exercicio do cargo de Secretario do Interior, foi o meu primeiro cuidado examinar a situação em que se achava a instrução publica, desde que, com a extinção da Superintendencia do Ensino, me competiam, por inteiro, as responsabilidades da direcção de tão importante serviço.

Para ter exacta noção do estado das escolas fiz com que os Delegados do Ensino percorressem quasi todos os municipios em rigorosa inspecção. Dos relatorios apresentados consta a conducta de cada professor e o estado de cada escola, pelo que louvei aquelles que mereciam e censurei todos os desviados do cumprimento do dever, fazendo constar os louvores e as censuras dos assentamentos de cada um. Distribui pelas escolas publicas do Estado 1170 carteiras, procurando, assim, melhorar as condições do mobiliario escolar, serviço esse que pretendo completar no anno proximo. Torna-se de indeclinavel necessidade para o ensino a construcção de casas escolares, por modestas que sejam, nas colonias e nos pontos onde o recenseamento da população escolar já determinou serem indispensaveis as escolas. Essas casas poderão ser construidas de madeira e destinadas apenas ao funcionamento de uma escola. Terão ellas as grandes vantagens de determinar precisamente o local onde deva funcionar a cadeira e evitar o estabelecimento de escolas em casebres que afugentam as proprias creanças, como infelizmente ainda acontece em diversos pontos.

Procurei, com precisão, executar o bem elaboradoCodigo do Ensino, que baixou com o Decreto n. 710, de 18 de Outubro de 1915, trabalho com que o brilhante educador Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo conseguiu imprimir ao ensino, no Paraná, vigoroso impulso, que o conduzirá a conquistas assignaladas desde que os governos, ao em vez de cruzarem criminosamente os braços ante a magna causa nacional, trabalhem, observem e, de accordo com as necessidades e com os recursos financeiros do Estado, saibam dispensar-lhe a merecida attenção.

Dado o reconhecido adeantamento da instrução publica no Estado de S. Paulo, resolveu o governo enviar áquelle importante Estado uma missão de professores nor-



malistas que, generosamente acolhida pelo patriotismo go-
verno paulista, praticou em grupos escolares durante me-
zes. Para que essa pratica fosse realmente proveitosa, pro-
curei reunir professores competentes e applicados e lhes
dei um chefe, escolhendo-o entre os delegados do Ensino.
Esse foi o professor Trajano Sigwalt, que soube dar cum-
primento ás instrucções que elaborei, destinadas áquella
missão, desempenhando-se satisfactoriamente.

Para demonstrar o seu aproveitamento, a missão trou-
xe attestados dos directores dos grupos escolares onde os
nossos professores praticaram, acompanhados do seguinte
officio: "Directoria Geral da Instrução Publica, S. Pau-
lo, 24 de Novembro de 1916. N. 2181 — Exmo Sr. Dr. Enéas
Marques dos Santos, M. D. Secretario dos Negocios do In-
terior do Estado do Paraná. Deixa hoje este Estado a
comissão de professores paranaenses, que aqui permane-
ceu, durante algum tempo, em estudos em nossas escolas,
sob a chefia do Sr. Professor Trajano Sigwalt. E'-me sum-
mamente grato communicar a V. Exa. que os distinctos
moços a quem V. Exa. confiou a delicada missão de estu-
dar a organização do ensino primario neste Estado desem-
penharam-se galhardamente da honrosa incumbencia, fre-
quentando com a maxima regularidade e desvelado inte-
resse os estabelecimentos de ensino, que lhes foram desi-
gnados; e, o que é mais, procedendo sempre pela forma a
mais correcta e distincta para com os seus collegas paulis-
tas, com quem conviveram, durante a sua permanencia nes-
ta Capital. Resultou-lhes dahi angariarem a maxima sym-
pathia e affeição da parte de todos. O Sr. professor Tra-
jano Sigwalt, distincto e dedicado chefe da comissão, é
portador de attestados muito honrosos, que serão entre-
gues a V. Exa., fornecidos pelos directores dos estabeleci-
mentos de ensino, frequentados pelos srs. professores. De-
sejando que os resultados colhidos pelos mesmos satisfa-
çam os intuitos de V. Exa., enviando-os a este Estado, apre-
sento-lhe as seguranças do meu maior apreço, com os me-
lhores votos pela prosperidade sempre crescente desse Es-
tado e pela felicidade pessoal de V. Exa. Attenciosas sau-
dações. (Assignado) João Chrisostomo B. R. Junior".

Para começar a pratica dos methodos dos grupos es-
colares paulistas, sem perturbar a marcha do systema de
ensino em vigor no Estado, creou o Decreto n. 978, de 25
do corrente, um grupo escolar modelo, onde funcionarão
8 cadeiras, podendo ser para ellas commissionedos profes-
sores normalistas de qualquer municipio. Nesse grupo que
será installado na casa escolar "Xavier da Silva", desta
Capital, por ser a unica que contem oito salas, deverão lec-
cionar, na secção masculina os professores que praticaram
em S. Paulo e na secção feminina quatro professoras nor-
malistas que tenham demonstrado decidida vocação pelo

ensino. Será director interino do grupo escolar o professor Trajano Sigwalt, Delegado do Ensino. Nesse grupo praticarão quartanistas da Escola Normal e professores designados pelo Secretario do Interior.

Adquirida a pratica pelos professores da Capital e de outros municipios, poderemos, dentro em pouco tempo, se os resultados indicarem, introduzir no Estado, sem grandes despesas e com as devidas cautelas, os methodos que tanto tem elevado o ensino no Estado de S. Paulo.

Em face das disposições das leis 1. 555, 1560 e 1.593. do corrente anno, bem como para o regular funcionamento do grupo modelo, a par de observações que fiz, tornam-se indispensaveis algumas modificações no Código do Ensino, pelo que, antes de ter inicio o proximo anno lectivo, conto estar publicado o mesmo Código com as necessarias reformas. Essas são quanto aos seus pontos principaes: a) instituição da Bandeira Nacional e culto á mesma nas escolas publicas do Estado; b) programma especial para o grupo modelo; c) desdobramento de grupos escolares que poderão funcionar diariamente, em 2 periodos, medida essa tendente a extinguir escolas isoladas, que, quasi sem proveito, funcionam em torno de grupos, onerando ainda o Estado com os alugueis de casas; d) assegurar aos alumnos aprovados no curso intermediario o direito de poderem ser nomeados professores effectivos, medida provisoria, até que possamos estabelecer no Estado escolas complementares, e para que a educação do professor não fique adstricta á capital do Estado, unico ponto do Paraná onde é actualmente possivel conseguir titulo que habilite ao magisterio; e) criação de escolas destinadas a creanças operarias e filhos de operarios, para funcionarem nas proximidades das fabricas com horarios feitos de accordo com os directores destas; f) registo obrigatorio das escolas particulares, em livro especial existente na Secretaria do Interior; g) rigorosa inspecção em todos os estabelecimentos de ensino primario, secundario, superior e profissional que tiverem subvenção do Estado.

RECENSEAMENTO

Convencido da necessidade urgente de effectuar o recenseamento da população escolar do Estado, providenciei para que o mesmo tivesse logar e, por portaria de 20 de Junho, designei o professor Raul Rodrigues Gomes, Delegado do Ensino para dirigir os servicos na Secretaria do Interior, onde começavam a chegar dos municipios os respectivos mapps e boletins. O resultado foi alem da expectativa como facilmente se verifica na minuciosa exposição constante deste relatorio na parte referente á instrução.



publica, apresentada pelo operoso professor Raul Gomes e acredito completar dentro em pouco o importante serviço, que nos dará a mais perfeita estatística escolar do Brasil.

Gymnasio Paranaense e Escola Normal

Dirigidos pelo illustre Dr. Sebastião Paraná, continuam o Gymnasio Paranaense e a Escola Normal a funcionar regular e proveitosamente. A matricula do Gymnasio no corrente anno foi de 106 alumnos, numero que será elevado no anno proximo, dada a esperada equiparação ao Collegio D. Pedro Segundo, da Capital Federal. Os exames dos alumnos do Gymnasio se realizaram com toda a regularidade sendo fiscalizados pelo Inspector do Conselho Superior do Ensino Federal, Dr. João de Oliveira Franco.

A Escola Normal funcionou de accordo com as novas bases sabiamente estabelecidas no Codigo de Ensino, que remodelou os programmas, augmentou o curso de tres para quatro annos e instituiu a proveitosa pratica pedagogica para alumnos do quarto anno. Informações completas sobre os dois acreditados estabelecimentos se acham no relatorio adeante publicado e que me foi apresentado pela respectiva directoria.

Universidade do Paraná

A Universidade do Paraná, instituto particular e autonomo, sendo como é, subvencionado e reconhecido pelo Estado, tem a cumprir obrigações constantes do artigo 325 do Codigo do Ensino, quanto ao seu regular funcionamento. Com satisfação posso assegurar que a Universidade, que entra no seu quinto anno de funcionamento, continua a sua marcha gloriosa, nada deixando a desejar, quer quanto ao seu aparelhamento, quer quanto ao fiel cumprimento dos seus Estatutos e dos seus programmas.

Os mais notaveis cidadãos que a tem visitado não regateiam louvores e applausos á util instituição.

O minucioso relatorio lido perante a Congregação dos Lentes pelo illustre Director, Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva, dá a exacta noção das condições actuaes da nossa Universidade. Fundada a 19 de Dezembro de 1912, já funciona em predio proprio, cuja construcção elevou-se a 307.077\$910. Reconhecida oficialmente por este Estado em virtude da Lei n. 1234, de 27 de Março de 1913 e pelo governo do Estado de Matto Grosso pelo decreto n. 428, de 30 de Maio de 1916, a Universidade que conta um activo de 627.210\$648, será certamente equiparada aos cursos officiaes do ensino superior pelo governo federal, em 1918, tempo em que terá completado o quinto anno de funcionamento.

Escola Profissional Feminina

A Escola Profissional Feminina, estabelecimento subvencionado pelo Estado, com elevada matricula de alumnas, vae prestando reaes serviços á educação. Os seus cursos de pintura, de costura, de bordados e de flores artificiaes, que são os mais procurados, manifestaram mais uma vez o seu valor na recente exposição de trabalhos, inaugurada a 19 do corrente.

Devidamente installada em predio estadual e subvencionada, a Escola Profissional Feminina deveria passar definitivamente para o Estado, visto nisso não haver augmento de despezas e dada a vantagem de poder ficar devidamente regulamentada, nas condições de satisfazer plenamente o alto fim a que é destinada.

SERVIÇO SANITARIO

O Serviço Sanitario do Estado, em boa hora confiado á direcção do illustre cientista Dr. Trajano Joaquim dos Reis, vae se desenvolvendo na medida dos recursos que lhe faculta a lei orgamentaria em vigor. A deficiencia de verbas poderá ser suprida no proximo exercicio, adoptada, então, a tabella apresentada pelo illustre Director.

Diversas providencias têm sido adoptadas em bem da saude publica, estando o governo resolvido a fornecer gratuitamente á população pobre desta Capital os medicamentos de que necessitar para o tratamento de doentes atacados de dysenteria e de outras molestias que actualmente predominam causando a mortalidade infantil.

No anno proximo serão iniciados importantes serviços tendentes a melhorar o nosso regimen sanitario, taes como o definitivo estabelecimento de leproserias que satisfazam ás necessidades actuaes e tenaz esforço contra as molestias reinantes no litoral paranaense.

Exmo Sr. Dr. Enéas Marques dos Santos, D. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Coube a mim a distincta honra de, em cumprimento ao disposto na alinea XXX, art. 28 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 649 de 25 de Agosto de 1913, apresentar a V. Exa. as notas para o Relatorio de 1916.

Por essas notas fornecidas pelas diversas secções desta Secretaria, da qual a alta benevolencia de V. Exa. aprouve fazer-me seu director substituto verificará V. Exa. que, apesar da deficiencia de pessoal, os multiplos serviços a ella affectos, foram executados sempre pelos funcionarios delles encarregados, não só com presteza, como, e principalmente, com a maxima dedicação e boa vontade.



A lei n. 1555 de 4 de Março de 1916, extinguiu a Superintendencia do Ensino, ficando os seus serviços annexados á 3ª Secção desta Secretaria. Dizer a V. Exa. que esse desdobramento de serviços, sobrecarregou áquella Secção, já tão trabalhiosa, é repetir uma verdade que o espirito penetrante de V. Exa. ha muito percebeu.

Cumpre-me dizer a V. Exa., que foi restabelecido nesta Secretaria, com os mais lisongeiros resultados praticos, para o serviço publico, o protocollo geral, que está a cargo do Sr. João da Cunha Medina, funcionario da Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, addido a esta Secretaria.

Esta Directoria cumpre os mais rudimentares principios de justiça, pedindo licença a V. Exa. para elogiar a dedicação, assiduidade e intelligencia, que tem o funcionario João Medina, revelado em o desempenho do cargo que lhe foi confiado.

E' de palpitante necessidade a continuação deste serviço, e, as grandes vantagens do seu regular funcionamento compensarão a pequena despesa com a manutenção de um funcionario exclusivamente d'elle encarregado, funcionario esse que poderá ter a categoria de Amanuense.

Em as Secções igualmente foi estabelecido o serviço de protocollas, que tem sido executado com regularidade, affirmando ambos, vantagens positivas, determinando a boa regularidade, não só, na distribuição pelas Secções dos papeis entrados no protocollo geral, como tambem nos tramites legaes por que tem de passar os requerimentos que são protocollados em as Secções, evitando por essa forma extravios.

A portaria hoje mais compenetrada da sua função vae cumprindo com os seus deveres.

Peço licença para chamar a especial attenção de V. Exa. para o conteudo do officio que acompanha as notas da 3ª Secção, cuja essencia com prazer subscrevo.

Termino apresentando a V. Exa. os protestos da minha particular estima e mui alta consideração.

Saude e fraternidade.

Julio Pernetta — Director substituto.

Ilmo. Sr. Julio Pernetta, D. substituto do Director Geral da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção deste Estado.

Em cumprimento ao que determina o Regulamento desta Secretaria, cumpre-me o dever de passar ás vossas mãos os apontamentos dos trabalhos occorridos na primeira secção, por mim interinamente chefiada durante todo o anno que hoje finda, afim de serem presentes ao Exmo. Sr.

Dr. Enéas Marques dos Santos, D. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, para a confecção do seu relatorio.

1ª Secção da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 31 de Dezembro de 1916.

Lindolpho Alves dos Santos
Chefe interino.

APONTAMENTOS

Apontamentos para o relatorio do Exmo. Sr. Dr. Secretario, relativamente aos trabalhos pertencentes á primeira Secção da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, durante o anno de 1916.

1ª Secção, em 31 de Dezembro de 1916.

Lindolpho Alves dos Santos
Chefe interino.

PESSOAL

O Pessoal da Secretaria consta do quadro abaixo no qual foram incluídos pela lei orçamentaria n. 1646 de 12 de Abril deste anno, dois cargos de amanuenses preenchidos pelos funcionarios Genuino da Silva Pereira e Francisco Ferreira Leite, amanuenses da extincta Superintendencia do Ensino e que por decreto de 15 de Março passaram a servir nesta Secretaria.

Secretario — Dr. Enéas Marques dos Santos
Director Geral — Arthur Euclides de Moura.

1ª SECÇÃO

Chefe — Benjamin Ferreira Leite.
1º Official — José Pereira de Macedo.
2º Official — Ricardo Pereira de Lemos.

2ª SECÇÃO

Chefe — Benedicto José de Queiroz.
1º Official — (vago)
2º Official — Theodorico de Oliveira Franco.

3ª SECÇÃO

Chefe — Julio Pernetta.
1º Official — Lindolpho Alves dos Santos.
2º Official — José Mathias Ferreira de Abreu.
Amanuense — Genuino da Silva Pereira.
Amanuense — Francisco Ferreira Leite.



PORTARIA

Porteiro — Victorino Manoel Rodrigues.
Continuo — Antono Cornelio do Amaral.
" — Virgilio Tavares da Silveira.
Servente — José Augusto dos Santos.
" — Galdino Francisco dos Santos.

LICENÇAS

Em 10 de Janeiro o Chefe da primeira Secção Benjamin Ferreira Leite, entrou no gozo de 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por decreto de 5 de Fevereiro, o segundo Official Theodorico de Oliveira Franco, obteve 30 dias de licença para tratar de sua saúde, tendo entrado no gozo da mesma em 21 do referido mez e reassumindo o exercicio em 23 de Março por haver terminado o praso da licença.

Por decreto de 11 de Abril, o Chefe da primeira, secção Benjamin Ferreira Leite, obteve, em prorrogação, nove mezes de licença para tratamento de sua saúde, entrando no gozo da mesma, na data do decreto.

Por portaria de 4 de Maio, o chefe da segunda secção Benedicto José de Queiroz, obteve 30 dias de licença para tratar de sua saúde, entrando no gozo da mesma em 5 do referido mez e reassumio o exercicio a 16, desistindo do resto da licença.

Por decreto de 7 de Junho, o Director Geral, Arthur Euclides de Moura, obteve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde; entrou no gozo em 9 do mesmo mez e reassumio o exercicio em 10 de Setembro por haver terminado o praso da licença.

SUBSTITUIÇÕES

Por portaria de 10 de Janeiro foi designado o primeiro official da 3ª secção, Lindolpho Alves dos Santos, para exercer o cargo de chefe da primeira secção, durante o praso da licença do funcionario respectivo.

Na mesma data, assumio o exercicio do cargo de primeiro official interino da terceira secção, o segundo official da mesma, José Mathias Ferreira de Abreu.

Em 17 de Março, assumio o exercicio interino do cargo de primeiro official da segunda secção, vago pela aposentadoria do respectivo funcionario, o segundo official, Theodorico de Oliveira Franco.

Em 1 de Agosto, o amanuense Genuino da Silva Pereira, passou a exercer o cargo de segundo official interino da terceira secção, durante o impedimento do effectivo que se acha exercendo o cargo de primeiro official da mesma secção.

Em 9 de Julho, o chefe da terceira secção, Julio Perretta, passou a exercer o cargo de Director Geral em subs-

tituição ao funcionario effectivo que entrava em gozo de licença.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 25 de Abril, foi aproveitado no cargo de chefe da terceira secção, vago pela aposentadoria do funcionario respectivo, o Inspector da Agricultura, Julio Pernetta que assumio o exercicio na mesma data.

APOSENTADORIAS

Por decreto de 16 de Março, foi aposentado o primeiro official da segunda secção Geminiano Gonçalves Guimarães.

Por decreto de 25 de Abril, foi aposentado o chefe da terceira secção, Benedicto da Motta Ribeiro.

DIVERSAS DESIGNAÇÕES

Por portaria de 15 de Março, foi designado o segundo official da terceira secção, José Mathias Ferreira de Abreu para receber o archivo e o material pertencente á extincta Superintendencia do Ensino.

Por portaria de 17 de Março, foi designado o chefe de secção Benedicto da Motta Ribeiro, para servir interinamente no archivo da Repartição.

Por portaria de 27 de Abril, foi designado o segundo official da primeira secção, Ricardo Pereira de Lemos, para servir no Archivo da Secretaria.

Por portaria de 12 de Maio, foi designado o chefe de secção, Julio Pernetta, para substituir o Director Geral em todas as suas faltas e impedimentos.

A portaria de 3 de Junho, estabelece as bases para a reorganisação do Archivo da Secretaria e designa o chefe de secção Julio Pernetta, os officiaes José Mathias Ferreira de Abreu e Ricardo Pereira de Lemos e o cidadão Aristides Andrade, para os serviços respectivos.

CORRESPONDENCIAS

Officios expedidos durante o anno, 6582.

ELEIÇÕES

Por decreto n. 376 de 28 de Abril foi marcado o dia 21 de Junho para nelle se realisarem as eleições de Prefeito, Carraristas Municipaes e Juizes Districtaes.

Por decreto n. 407 de 11 de Maio foi designado o dia 21 de Junho, para conjunctamente com as eleições de Prefeito, Camaristas Municipaes e Juizes Districtaes, se proceder em todo o Estado a eleição de 3 Deputados ao Congresso Legislativo nas vagas abertas com as renuncias do Dr. Cae-



tano Munhoz da Rocha e Carlos Franco de Souza e com a perda do mandato do Deputado Alberto Monteiro de Carvalho.

Por decreto n. 913 de 9 de Dezembro, foi annullada a eleição que se procedeu no Municipio de Ponta Grossa, em o dia 21 de Junho do corrente anno para Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes. — Theor do referido decreto: O Presidente do Estado do Paraná, usando da attribuição que lhe é conferida pelo Art. 47, n. 2 da Constituição do Estado, e tendo em vista que o processo da eleição que teve lugar no Municipio de Ponta Grossa, em o dia 21 de Junho do corrente anno, para Prefeito, Camaristas Municipaes e Juizes Districtaes, não ficou perfeitamente acabado, pois das duas reuniões ali havidas para verificação de poderes dos eleitos não se sabe qual a legal, alem de terem funcionado contra disposições regulamentares, e isso porque determinando a lei n. 1191 de 15 de Abril de 1912 que a presidencia daquella reunião cabe ao mais idoso dentre os diplomados, e os que funcionaram nesse caracter na duplicata havida allegam essa qualidade com documentos que se collidem, da mesma natureza e alguns da mesma origem; e mais, determinando a citada lei n. 1191 Art. 20 que sobre o processo de verificação de poderes deliberarão os diplomados, como melhor lhe parecer, emquanto a nova Camara não tiver decretado seu regimento interno, que naquelle Municipio foi approvado pela lei n. 391 de 24 de Setembro de 1914, não tendo sido observado o que determina o dito regimento sobre o processo de verificação, e attendendo, finalmente, a que naquelle Municipio está perturbada a ordem administrativa e imminente perturbação da ordem publica; resolve: — 1 annullar, pelos motivos expostos a eleição a que se procedeu no Municipio de Ponta Grossa, em o dia 21 de Junho do corrente anno para Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes; — 2 nomear para exercer o cargo de Prefeito interino daquelle Municipio o cidadão Brazílio Ribas, que funcionará juntamente com a Camara e Juizes Districtaes do quadriennio findo, cujos mandatos ficam prorogados, ex-vi do disposto em o Art. 9 da lei n. 1587 de 25 de Março do corrente anno, art. 80 da Consolidação que baixou com o Decreto n. 792 de 5 de Setembro de 1912, art. 2. § 33 do Decreto Federal n. 2675 de 20 de Outubro de 1875, art. 231 do Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, combinados os dois ultimos com o art. 1 do Capitulo Unico das Disposições Transitorias da Constituição politica do Estado, e Art. 140 da lei n. 822 de 8 de Maio de 1899; — 3 annullar todos os actos praticados pelos cidadãos que desde 21 de Setembro do corrente anno até esta data tem exercido o cargo de Prefeito daquelle Municipio, com excepção dos que se referem á receita e á despesa os quaes poderão ser ratificados por acto da Camara Municipal depois de approvadas as respectivas contas. Publique-se e cumpra-se, expedido o titulo de nomeação ao Prefeito interino e feitas as necessarias communicações.

12

1a

12

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 9 de Dezembro de 1916; 29 da Republica. (Assignados).

AFFONSO ALVES DE CAMARGO
Enéas Marques dos Santos

Por decreto n. 988 de 30 de Dezembro foi marcado o dia 2 de Fevereiro de 1917, para nelle se realisarem as eleições para preenchimento dos cargos de Prefeito Municipal, Camaristas e Juizes Districtaes do Municipio de Ponta Grossa. para o quattrennio de 1916 a 1920.

CONSULTAS

Do Sr. Prefeito Municipal interino do IRATY, relativamente ao pagamento de sellos e custas judicarias a que se acha sujeito o executivo fiscal.

N. 1735, de 22 de Abril de 1916.

Sr. Prefeito Municipal interino do
IRATY

Em resposta á consulta que me dirigistes em officio sob n. 334, de 14 do corrente, perguntando se os executivos municipaes movidos para a cobrança de impostos, multas, etc. estão ou não isentos de custas judicarias e sellos. estadoaes, communico-vos que os executivos fiscaes estão sujeitos ao sello estadual e custas, sendo unicamente dispensados do imposto (taxa judicaria). Saude e fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

Sr Prefeito Municipal de Jacarésinho, relativamente aos impostos a que estão sujeitos os emprestimos feitos ás Municipalidades.

N. 5011, de 15 de Setembro de 1916.

Sr. Prefeito Municipal de
JACARESINHO.

Remetto-vos, em separado, os exemplares da Constituiçã do Estado e das leis sobre a organisação dos municipios, solicitados em vosso officio datado de 6 do corrente.

Quanto á informaçã solicitada pelo citado officio, relativamente aos emprestimos feitos ás municipalidades, tenho a declarar-vos que os mesmos não se acham sujeitos a nenhum imposto. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

CIRCULARES

Durante o anno foram expedidas as seguintes:

Em 4 de Maio sob n. 1900 — Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. — Remetto-vos para os devidos fins, o incluso exemplar do "Diario Official" desta data, no qual



se acha publicado o Decreto n. 876 de 27 de Abril ultimo, que designa, de accordo com a lei em vigor, o dia 21 de Junho proximo vindouro para proceder-se em todos os Municipios do Estado as eleições para Prefeitos, Camaristas, Municipaes e Juizes Districtaes, que tem de servir no quadriennio de 1916 a 1920. Vinte dias antes da eleição, mandareis affixar edital, ou publical-o pela imprensa, se ahí a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, declarando dia, logar e hora da eleição. (Consolidação mandada observar pelo decreto n. 792, de 5 de Setembro de 1912, Art. 32. As mesas eleitoraes que não de presidir as referidas eleições são as mesmas constituídas para as effectuadas em 7 de Novembro do anno proximo findo, para Presidente e Vice-Presidente do Estado e Deputados ao respectivo Congresso Legislativo. (Lei n. 1545, de 10 de Abril de 1915, Art. 6). As mesas eleitoraes só poderão funcionar com o comparecimento de cinco mesarios ou supplentes (cit. Lei n. 1545, Art 7). No processo eleitoral deverão ser observadas as disposições dos Arts. 36, a 51 da cit. consolidação, mandada observar pelo Dec. n. 792, de 5 de Setembro de 1912. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

Em 17 de Maio sob n. 2111 — Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. — Affim de poder prestar as informações pedidas a esta Secretaria, pelo Estado Maior do Exército, tenho a honra de remetter-vos um exemplar do Boletim de Estatística Militar, pedindo todo o vosso empenho, no sentido de serem satisfeitos os questionarios em o mesmo sentido. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

Em 20 de Maio sob n. 2165 — Aos Srs. Juizes de Direito das Comarcas do Estado. Communico-vos, para os fins constantes dos arts. 32 e 33 do Decreto n. 792 de 5 de Setembro de 1912 que consolidou as leis sobre as eleições estaduais e municipaes que por Dec. n. 407 de 11 de corrente, foi marcado o dia 21 de Junho proximo vindouro affim de nelle se realizar conjuntamente as eleições de Prefeito, Camaristas Municipaes e Juizes Districtaes, em todo o Estado, a eleição para preenchimento das vagas de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, em sua decima tereceira legislatura, abertas com a renuncias dos Deputados Dr Caetano Munhoz da Rocha e Carlos Franco de Souza e com a perda de mandato do Deputado Alberto Monteiro de Carvalho e Silva. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

Identico: Aos Juizes Municipaes, Districtaes e Prefeitos Municipaes.

Em 20 de Maio sob n. 3620. — Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. Diante dos magnificos resultados obtidos com as respostas aos questionarios formulados pelo Estado Maior do Exercito e minuciosamente respondidos por essa Prefeitura, resolveu o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, solicitar, para o Archivo Publico a cargo desta Secretaria, as mesmas respostas aos questionarios dos quaes junto um exemplar. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

Em 14 de Outubro sob n. 5419 — Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. — Peço que vos digneis providenciar no sentido de ser enviada a esta Secretaria uma relação dos cidadãos que exercem actualmente, os cargos de Prefeito Municipal, Camaristas, supplentes de Camaristas e Juizes Districtaes desse Municipio. Saude e Fraternidade.

Enéas Marques dos Santos

DIPLOMAS ENTREGUES

Em 16 de Junho — o diploma de bacharel expedido pela Faculdade de Direito de São Paulo ao Sr. Jayme Ballão Junior.

Em 5 de Agosto — o diploma de bacharel expedido pela Faculdade de Direito de São Paulo ao Sr. José de Alencar Ramos Piedade.

DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Durante o anno foram lavrados nas Secretarias do Estado 992 decretos, dos quaes 842 pertencem a esta Secretaria, sendo:

De nomeação	273
De promoção	1
Concedendo licenças	150
De exoneração	129
" remoções	68
" elevação de classe	31
" permutas de cargos	2
" permutas de cadeiras	3
" aposentadorias	16
" reformas	2
" subvenções	4
" perdão	4
" pensões	2
Abrindo créditos extraordinarios	24
" " supplementares	6
" " especiaes	34
Transferindo escolas	4
Marcando dia para eleições	3
Acceptando desistencia de Officios	6



Creando districtos policiaes	12
Convertendo cadeiras	13
Dando outras providencias	55
Total	842

PORTARIAS

Durante o anno foram lavradas nesta Secretaria 170 portarias, sendo:

De nomeação	56
” exoneração	20
” designação	14
Concedendo ferias	39
” licença	22
Dando outras providencias	19
Total	170

ABERTURA DE CREDITO

- a) creditos Extraordinarios.
- b) Creditos Supplementares.
- c) Creditos Especiaes.

CREDITOS EXTRAORDINARIOS

Abertos durante o anno de 1916, para occorrer as despezas extra-orçamentarias pertencentes aos exercicios financeiros de 1915—1916 e 1917.

Decreto n. 4 de 4 de Janeiro, para occorrer ás despezas com o serviço de Recenseamento de Curitiba.	7:400\$000
Decreto n. 481 de 8 de Junho, para occorrer ao pagamento dos vencimentos deixados de receber pelo Lente do Gymnazio Paranaense, Dario Perciano de Castro Velloso	1:400\$000
Decreto n. 495 de 14 de Junho, para occorrer ás despezas com o serviço de Saude Publica	10:000\$000
Decreto n. 495 de 14 de Junho, para occorrer ás despezas com a Questão de Limites	100:000\$000

Decreto n. 512 de 20 de Junho, para o pagamento do Instructor Militar do Gymnasio	325\$000
Decreto n. 577 de 5 de Julho para occorrer o pagamento do aluguel da casa onde funciona a Escola de Bellas Artes.	8:400\$000
Decreto n. 633 de 24 de Julho, para occorrer o pagamento das despesas com a missão dos professores publicos no Estado de S. Paulo	4:000\$000
	<u>131:525\$000</u>
Decreto n. 661 de 29 de Julho, para occorrer as despesas extra orçamentarias para serviços de escolas 2:000\$000 para diversos serviços de reorganisação 3:000\$000	5:000\$000
Decreto n. 703 de 11 de Agosto, para occorrer as despesas de iluminação da Penitenciaria do Estado	5:000\$000
Decreto n. 728 de 21 de Agosto, para occorrer as despesas com a iluminação e expediente da Guarda Civil, Instituto Commercial e Gymnasio Paranaense	5:500\$000
Decreto n. 769 de 11 de Setembro, para occorrer o pagamento dos vencimentos do professor de Gymnastica e Instructores Militares do Gymnasio e Escola Normal.	2:400\$000
Decreto n. 787 de 19 de Setembro, para occorrer o pagamento da 1. ^a prestação da quantia de Rs. 28:232\$131 devida ao Tenente Cyprianno Vicente dos Santos	14:116\$065
Decreto n. 790 de 19 de Setembro, para occorrer as despesas com a força policial na construcção da estrada do Assunguy de Cima . . .	2:000\$000
Decreto n. 796 de 22 de Setembro, para occorrer as despesas com a Secretaria do Congresso Legislativo.	1:000\$000
Decreto n. 813 de 28 de Setembro, para occorrer as despesas com a Questão de Limites e impressão de Leis	29:021\$000
Decreto n. 822 de 5 de Outubro, para occorrer as despesas com a re-	



monta da cavalhada do Regimento de Segurança.	10:000\$000
Decreto n. 835 de 10 de Outubro, para occorrer os vencimentos da Inspectoria de Alumnas da Escola Profissional Feminina.	1:200\$000
Decreto n. 850 de 21 de Outubro, para occorrer, durante o corrente exercicio, ao pagamento da gratificação a que tem direito o tenente Bento Thomaz Gonçalves, instructor do Regimento de Segurança..	1:500\$000
Decreto n. 862 de 31 de Outubro, para occorrer ao pagamento do aluguel do predio onde funcionou a Escola Profissional feminina, durante o tempo decorrido de 1 de Julho a 11 de Setembro do corrente anno,	1:656\$650
Decreto n. 872 de 8 de Novembro, para occorrer as despesas com a missão de professores publicos ao Estado de S. Paulo	2:000\$000
Decreto n. 873 de 8 de Novembro, para occorrer as despesas com a reorganização de serviços pertencentes a Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica	3:000\$000
Decreto n. 878 de 11 de Novembro, para occorrer as despesas com a questão de limites entre este Estado e o de S. Catharina.	60:000\$000
Decreto n. 888 de 24 de Novembro, para occorrer, durante o actual exercicio financeiro, as despesas com representações as quaes devem correr por esta Secretaria.	10:000\$000
Decreto n. 945 de 21 de Dezembro para attender as despesas com a questão de limites entre este Estado e o de Santa Catharina	100:000\$000
Total Rs.	<u>384:918\$715</u>

CREDITOS SUPPLEMENTARES

Abertos durante o anno de 1916, para ocorrer as despezas extra-or- çamentarias pertencentes aos exercicios financeiros de 1915, 1916 e 1916, 1917.		
Decreto n. 7 de 5 de Janeiro, a verba Diligencias Policiaes, § 5. Art. 3, 915 a 916	20:000\$000	
Decreto n. 28 de 13 de Janeiro, a ver- ba Penitenciaria--Material para as officinas, ex. de 1915 a 1916.	20:000\$000	
Decreto n. 72 de 2 de Fevereiro, á ver- ba Fretes e Passagens, § 2. Art. 3 de 915 a 916.	20:000\$000	
Decreto n. 497 de 14 de Junho, á diver- sas verbas do orçamento de 1915 a 1916.		
Expediente e Bibliotheca		
§ 1.	1:000\$000	
Decoração, Luzes etc.	1:000\$000	
Expediente § 2	5:000\$000	
Telegrammas § 2.	3:000\$000	
Fretes e Passagens § 2	50:000\$000	
Penitenciaría § 5	33:000\$000	
Estado Maior § 6. Regi- mento de Segu- rança	52:000\$000	
Diligencias Policiaes § 5°	35:000\$000	
Praças de pret. § 6: Reg. de Segurança	326:000\$000	
Fardamento e calçado § 6	50:000\$000	
Forragem e Ferragem		
§ 6	10:000\$000	
Concerto e Rem. C.		
Bombeiros	2:000\$000	
Expediente § 7	4:000\$000	
Mobilia Escolar § 7	6:000\$000	
Desinfecção § 8	600\$000	
Presos Pobres § 11	32:000\$000	
Eventuaes § 12	7:000\$000	
Decreto n. 814 de 28 de Setembro, á di- versas verbas pa-		617:600\$000



ra encerramento
do exercicio de
1915 á 1916: . . .
Expediente e Bibliotheca

§ 1.	543\$000
Decoração e Luzes § 1	97\$540
Cocheira de Palacio § 1	72\$310
Frete e Passagens § 2	4:093\$505
Expediente § 2	88\$500
Sessões do Jury, § 4	438\$450
Diligencias Policiaes § 5	1:278\$703
Compra de Apparelhos	
§ 5.	162\$600
Penitenciaria Material § 5	5:949\$512
Expediente § 5.	1:600\$200
Est. Maior C. Bombeiros § 6.	8:412\$563
Praça de Pret. C. Bombeiros § 6	2:006\$113
Exp. e Illuminação Corpo Bombeiros § 6	19\$992
Mobilia Escolar § 7	200\$480
Expediente § 7	596\$994
Laboratorio Phar. § 8	1:189\$110
Eventuaes.	985\$900

27:215\$472

Decreto n. 962 de 27 de
Dezembro, de ac-
cordo com o art.
2 das Disposições
Transitorias da lei
orçamentaria n.
1646 de 12 de Abril
do corrente anno

Frete e Passagens	30:000\$000
Despezas com Telegrammas	6:000\$000

36:000\$000

Total Rs. 740:215\$472

CREDITOS ESPECIAES

Abertos durante o anno de 1916, para
ocorrer as despezas extra-orça-
mentarias pertencentes a os

exercicios financeiros de 1915, 916 e 916, 917,	
Decreto n. 17 de 13 de Janeiro, para ocorrer o pagamento da subvenção do estudante Manoel Ferreira da Costa (até 31 de Dezembro de 915.	600\$000
Decreto n. 208 de 16 de Março, para pagamento de 150 exemplares da Historia do Brazil de Rocha Pombo.	3:000\$000
Decreto n. 293 de 6 de Abril, para ocorrer a subvenção do estudante Raul Menssing	1:200\$000
Decreto n. 338 de 19 de Abril, para ocorrer os vencimentos de inactividade do Major reformado Antonio Gomes Ferreira.	2:222\$648
Decreto n. 339 de 19 de Abril, para ocorrer os vencimentos de inactividade do 1.º official Gemini-ano Gonçalves Guimarães	1:137\$184
Decreto n. 342 de 19 de Abril, para ocorrer o pagamento da subvenção de D. Anna Pereira dos Santos.	1:623\$994
Decreto n. 347 de 22 de Abril, para pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Maria da Gloria Branco Beer.	434\$605
Decreto n. 389 de 2 de Maio, para ocorrer as despesas de transporte do Dr. Arthur Heraclio Gomes Juiz de Direito do Imbituva.	1:154\$080
Decreto n. 405 de 11 de Maio, para pagamento de vencimentos de inactividade de D. Sylvia G. C. Ribas	596\$547
Decreto n. 421 de 19 de Maio, para pagamento dos vencimentos de inactividade do ex-chefe de secção Benedicto da M. Ribeiro 1616-917.	939\$580
Decreto n. 470 de 5 de Junho, para pagamento da differença de vencimentos de inactividade do Major reformado Antonio G. Ferreira.	31\$752
Decreto n. 493 de 13 de Junho, para ocorrer ao pagamento da pensão da viuva d. Anna Carias de Oliveira, 1915—1916.	65\$000



Decreto n. 498 de 14 de Junho, para occorrer ao pagamento das despesas com a condução e estadia de Juizes de Direito e Municipaes	400\$000
Decreto n. 562 de 4 de Julho, para pagamento da pensão de D. Anna Carias de Oliveira, de 1916, 1917	600\$000
Decreto n. 563 de 4 de Julho, para pagamento dos vencimentos de inactividade do ex-chefe de secção Benedicto da M. Ribeiro 916-917	5;124\$995
Decreto n. 603 de 11 de Julho, para pagamento da 1ª prestação da 4ª parte da quantia de Rs. 72:722\$222 devida aos herdeiros do fallecido Antonio Ricardo de Souza D. Negrão	18:180\$555
Decreto n. 621 de 19 de Julho, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos deixado de receber pela professora D. Maria do C. da S. Correia	900\$000
Decreto n. 631 de 22 de Julho, para pagamento dos vencimentos de inactividade do ex- 1º official Geminiano G. Guimarães. ex. 916, 917	3:936\$439
Decreto n. 652 de 29 de Julho, para occorrer o pagamento do augmento de vencimentos do Chefe de Policia do Estado	1:379\$996
Decreto n. 677 de 3 de Agosto, para pagamento da pensão do ex-inferior Joaquim Gonçalves dos Santos .	600\$000
Decreto n. 708 de 12 de Agosto, para pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Maria Elisa da Silva Fumagalli	1:700\$200
Decreto n. 709 de 12 de Agosto, para pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Maria Elisa da Silva Fumagalli ex. 1915, 1916.	406\$148
Decreto n. 710 de 12 de Agosto, para pagamento dos vencimentos de ina-	

ctividade da professora D.Sylvia Gonçalves C.Ribas de 1915-916.	596\$550
Decreto n. 711 de 12 de Agosto, para pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Sylvia Gonçalves Cordeiro Ri- bas de 1916, 1917	2:045\$316
Decreto no 712 de 12 de Agosto, para pagamento dos vencimentos de inactividade do Juiz de Direito Dr. José Cezar de Almeida. . .	259\$210
Decreto n. 713 de 12 de Agosto, para pagamento de inactividade do Dr. José Cezar de Almeida, Juiz de Direito, de 1916, 1917 . . .	4:057\$300
Decreto n. 731 de 21 de Agosto, para pagamento da pensão do ex- inferior Joaquim Gonçalves dos Santos	600\$000
Decreto n. 789 de 19 de Setembro, para ocorrer ao pagamento das des- pezas de conducção e esta- dia de Juizes, de 1916, 1917 . .	3:000\$000
Decreto n. 816 de 30 de Setembro, pa- ra pagamento dos vencimentos de inactividade do 2° Sargento Luiz Antonio de Souza, de 1916, 1917	467\$392
Decreto n. 887 de 22 de Novembro pa- ra ocorrer durante o actual exer- cicio financeiro ao pagamento da pensão que tem direito a viuva D. Maria Euzina Cameu Rapozo	2:400\$000
Decreto n. 889 de 24 de Novembro, pa- ra, pagamento dos vencimentos de inactividade da professora D. Maria Clara Parigot Portu- gal	1:019\$020
Decreto n. 959 de 26 de Dezembro para ocorrer ao pagamento da gra- tificaçãõ da quinta parte dos vencimentos da professora D. Ritta Idalina de Carvalho, a que tinha direito e deixou de receber, durante o tempo de- corrido de 9 de Abril de 1893 a 31 de Janeiro de 1895. . . .	579\$354



Decreto n. 960 de 27 de Dezembro, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade do Dr. Antonio Candido de Leão correspondente a 11 dias de Abril e aos mezes de Maio e Junho do corrente anno. . . .

1:4018097

Decreto n. 961 de 27 de Dezembro, para ocorrer o pagamento dos vencimentos de inactividade da professora aposentada D. Maria da Gloria Gonçalves Ferreira Ribas, correspondentes ao tempo decorrido de 8 de Julho do corrente anno a 30 de Junho do anno proximo vindouro. . . .

1:8508933

Total Rs. 64:5098895

RESUMO

Creditos Extraordinarios. . . .	384:9188715
Creditos Suplementares. . . .	740:2158472
Creditos Especiaes	<u>64:5098895</u>
Total Rs.	1:189.6448082



RESUMO

Das leis sancionadas pelo Poder Executivo no anno de 1916

- LEI N. 1547 de 10 de Fevereiro de 1916 (promulgada) — Regula o auxilio a ser prestado ao Exmo. Sr. Presidente do Estado por um ou mais Secretarios e determina que os magistrados poderão exercer, em commissão, e cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado.
- LEI N. 1548 de 10 de Fevereiro de 1916 — Autoriza o Poder Executivo a abrir um credito extraordinario de Rs. 150:000\$000 para liquidação das contas do exercicio de 1914-1915.
- LEI N. 1549 de 11 de Fevereiro de 1916 — Permite aos Vice-Presidentes do Estado, durante o tempo em que não estiverem no exercicio do cargo de Presidente poderem exercer quaesquer cargos de eleição ou nomeação e dá outras providencias.
- LEI N. 1550 de 28 de Fevereiro de 1916 — Autorisa o Governo a contrahir um emprestimo de Rs. 2.500:000\$000.
- LEI N. 1551 de 28 de Fevereiro de 1916 — Crêa no municipio do Rio Branco o Districto Judiciario de Corriolinho.
- LEI N. 1552 de 29 de Fevereiro de 1916 — Crea diversas escolas de instrucção primaria.
- LEI N. 1553 de 29 de Fevereiro de 1916 — Reforma as divisas do Districto General Carneiro.
- LEI N. 1554 de 3 de Março de 1916 — Autorisa a abertura de um credito de Rs. 3:000\$000 para aquisição da Historia do Brazil de Rocha Pombo (8º volume) e outro de Rs. 12:000\$000 á verba "Impressão de Leis".
- LEI N. 1555 de 4 de Março de 1916 — Extingue a actual Secretaria de Agricultura, Commercio, Industria e Obras Publicas, ficando os seus negocios affectos á Secretaria de Fazenda, bem como extingue a Superintendencia do Ensino, passando os seus serviços a serem feitos pela Secretaria do Interior.
- LEI N. 1556 de 4 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a celebrar com o Estado de S. Paulo a fiscalisação, arrecadação e liquidação dos impostos e taxas.



a que está sujeito o café de sua produção exportada pelo mesmo Estado de S. Paulo.

- LEI N. 1557 de 4 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a pagar ao ex-passador da Balsa do Rio Tibagy, Campolim de Oliveira Machado, a quantia de Rs. 254\$480 correspondente a diferença de vencimentos que deixou de receber.
- LEI N. 1558 de 10 de Março de 1916 — Concede 2 annos de licença ao 2º Tabelião do Publico Judicial e Notas e Escrivão do Cível e Commercial, Gabriel Ribeiro.
- LEI N. 1559 de 10 de Março de 1916 — Crea diversas escolas de instrução primaria.
- LEI N. 1560 de 13 de Março de 1916 — Regula os exames de 2ª epocha do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, e dá outras providencias.
- LEI N. 1561 de 13 de Março de 1916 — Concede um anno de licença sem vencimentos, ao funcionario da Repartição Central de Policia, Olivier da Costa Lima.
- LEI N. 1562 de 14 de Março de 1916 — Approva os decretos do Poder Executivo sob Nrs. 509, 579 e 776, todos de 1915, abrindo creditos extraordinarios e especiaes, na importancia de reis 36:262\$596.
- LEI N. 1563 de 14 de Março de 1916 — Approva diversos decretos do Poder Executivo abrindo creditos extraordinarios e especiaes, na importancia de Rs. 298:161\$585.
- LEI N. 1564 de 15 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a mandar abrir uma estrada de rodagem, da estação de S. José ou de outro ponto mais conveniente do Ramal da Estrada de Ferro do Paranapanema até Jacarésinho e dá outras providencias.
- LEI N. 1565 de 17 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a promover accordo affim de ser arrecadada pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, o imposto de 10 % sobre fretes e passagens das linhas desta Estrada que percorrem territorio de jurisdicção paranaense.
- LEI N. 1566 de 17 de Março de 1916 — Marca as farias forenses, crea o logar de Corregedor e dá outras providencias sobre a administração da Justiça.
- LEI N. 1567 de 17 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a mandar construir um prédio escolar na cidade de Ribeirão Claro.
- LEI N. 1568 de 18 de Março de 1916 — Abre um credito extraordinario de Rs. 9:000\$000 para attender aos servicos com a Redacção dos Debates, despesas na Secretaria e reforma da installação de luz electrica, do Palacio do Congresso Legislativo.

- LEI N. 1569 de 18 de Março de 1916. — Autorisa o Governo a tornar carroçavel a estrada que de Palmas se dirige á Mangueirinha.
- LEI N. 1570 de 18 de Março de 1916 — Eleva a 40:000\$000 o auxilio á Camara Municipal da Lapa.
- LEI N. 1571 de 20 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a entrar em accordo com o Governo Municipal de Curitiba, affin de avocar para o Estado os serviços do Instituto Pasteur da Capital.
- LEI N. 1572 de 20 de Março de 1916 — Eleva a 25 % o valor venal dos terrenos classificados em 2ª, 3ª e 4ª classes na forma do art. 2, § 3º da lei n. 1201, de 18 de Abril de 1912 e dá outras providencias.
- LEI N. 1573 de 20 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorogação, ao major Enoch de Lima, Commandante do Corpo de Bombeiros.
- LEI N. 1574 de 21 de Março de 1916 — Concede ao Poder Executivo o credito extraordinario de Rs. 1:589\$700 para pagamento de contas de que é credor João de Aguiar Ferreira.
- LEI N. 1575 de 22 de Março de 1916 — Autorisa o Governo do Estado a entrar em negociações com o Estado de Santa Catharina, de modo a ser estabelecido um accordo entre os dois Estados para cobrança do imposto de exportação de herva matte.
- LEI N. 1576 de 24 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder uma pensão á Anna Carias de Oliveira e seus filhos menores.
- LEI N. 1577 de 24 de Março de 1916 — Concede um anno de licença a Antonio da Costa Ramos Flores, escrivão da Comarca de Antonina, em prorogação.
- LEI N. 1578 de 24 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo á cobrar, sem multa, todos os impostos estaduais em atraso.
- LEI N. 1579 de 24 de Março de 1916 — Proroga o prazo para The South Brazilian Railways Company Limited, levar a effeito os serviços de captação e transformação em energia electrica da força hydraulica da Cachoeira do Caiacanga.
- LEI N. 1580 de 25 de Março de 1916 — Concede um anno de licença ao Escrivão Districtal de Palmyra, José Gonçalves da S. Bastos.
- LEI N. 1581 de 25 de Março de 1916 — Crea o Districto Judiciario de Santa Felicidade, Comarca da Capital, marcando-lhe as divisas.
- LEI N. 1582 de 25 de Março de 1916 — Concede um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, sem vencimentos, ao dr. Emiliano Pernetta, Lente de Portuguez da Escola Normal.
- LEI N. 1583 de 25 de Março de 1916 — Concede um anno de licença ao Escrivão Districtal de Pennapolis, Comarca de Thomazina, Fioravante de Franco.



- LEI N. 1584 de 25 de Março de 1916 — Concede um anno de licença, sem vencimentos, á professora D. Luiza Gomes Bueno.
- LEI N. 1585 de 25 de Março de 1916 — Crea na Comarca de Guarapuava mais um Officio de Escrivão do Judicial, Orphanologico, Auzentes e Provedoria.
- LEI N. 1586 de 25 de Março de 1916 — Considera de utilidade publica o Instituto de Assistencia Judiciaria mantido pela Universidade do Paraná.
- LEI N. 1587 de 25 de Março de 1916 — Manda continuar em vigor o alistamento eleitoral organizado, de conformidade com a lei federal n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e dá outras providencias a respeito.
- LEI N. 1588 de 25 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a mandar fazer a revisão do calculo de aposentadoria da professora D. Florinda de Souza Lopes.
- LEI N. 1589 de 28 de Março de 1916 — Concede á Camara Municipal de Guarapuava a área de dois mil hectares de terras devolutas na Serra da Pitanga e igual área, no Campo do Mourão, no mesmo municipio, destinadas a construir a respectiva futura povoação, e autorisa o Poder Executivo a mandar fazer diversas obras.
- LEI N. 1590 de 29 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a entrar em accordo com os que obtiveram sentenças em acções de indemnisação contra a Fazenda do Estado, tendo estas transitado em julgado e dá outras providencias.
- LEI N. 1591 de 29 de Março de 1916 — Concede ao Poder Executivo o credito especial de Rs. 3:600\$000 para servir de deposito destinado á fiscalisação do Gymnasio Paranaense, pelo Governo Federal.
- LEI N. 1592 de 29 de Março de 1916 — Crea o imposto de itinerario, estabelecendo a respectiva tabella para cobrança.
- LEI N. 1593 de 29 de Março de 1916 — Declara que a cargo de cada professor do Instituto Commercial ficam duas cadeiras e dá outras providencias.
- LEI N. 1594 de 29 de Março de 1916 — Eleva provisoriamente os impostos de exportação de gado bovino e suino respectivamente para 7\$000 e 4\$000 por cabeça e dá outras providencias.
- LEI N. 1595 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a reorganisar os serviços de hygiene do Estado.
- LEI N. 1596 de 31 de Março de 1916 — Fixa a força publica para o anno de 1916-1917.
- LEI N. 1597 de 31 de Março de 1916 — Permite á Camara de Paranaguá usar da autorisação que lhe foi conferida pela lei Municipal n. 273 de 8 de Dezembro de 1915.
- LEI N. 1598 de 31 de Março de 1916 — Transfere a séde do Districto Judiciario do Varzeão, Comarca do Ser-

- ro Azul, para o povoado Villa Branca, do mesmo Distrito.
- LEI N. 1599 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a crear um Lyceu de Artes e Officios em cada uma das cidades de Morretes, Castro e Lapa.
- LEI N. 1600 de 31 de Março de 1916 — Revoga a lei n. 1501 de 23 de Março de 1915.
- LEI N. 1601 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a combater a epidemia reinante nas Comarcas de Jaguariahyva, Tibagy, Thomazina, S. José da Boa Vista, Ribeirão Claro e Jacarésinho e promover o seu saneamento.
- LEI N. 1602 de 31 de Março de 1916 — Supprime o 2º Tabellião da Comarca de Thomazina.
- LEI N. 1603 de 31 de Março de 1916 — Concede um anno de licença, em prorrogação ao professor normalista Antonio Leodoro da Silva, com metade do ordenado.
- LEI N. 1604 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença ao Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa.
- LEI N. 1605 de 31 de Março de 1916 — Concede um anno de licença, em prorrogação, ao capitão aggregado do Regimento de Segurança, Alcides Saldanha.
- LEI N. 1606 de 31 de Março de 1916 — Isenta dos impostos de exportação os vidros para vidraças produzidos pela VIDRARIA PARANAENSE, de propriedade da firma Solheid Engelk & Comp.
- LEI N. 1607 de 31 de Março de 1916 — Approva o accordo celebrado a 26 de Março do corrente anno entre este Estado e o de São Paulo para a cobrança do imposto sobre o café de produção paranaense.
- LEI N. 1608 de 31 de Março de 1916 — Declara que o Governo poderá usar da autorisação conferida pelo art. 1 da lei n. 1486, de 5 de Março de 1915.
- LEI N. 1609 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a prolongar a estrada de rodagem da Graciosa a Morretes e dessa cidade a Paranaguá.
- LEI N. 1610 de 31 de Março de 1916 — Regula as aposentadorias dos funcionarios publicos e dá outras providencias.
- LEI N. 1611 de 31 de Março de 1916 — Crea diversas escolas de instrucção primaria.
- LEI N. 1612 de 31 de Março de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a dispender as quantias necessarias para a realisacão de diversos servicos.
- LEI N. 1613 de 31 de Março de 1916 — Determina o modo por que devem ser gosados os favores concedidos pelo art. 3 da lei n. 820 de 7 de Maio de 1908 e 1 da lei n. 1534 de 29 de Março de 1915.
- LEI N. 1614 de 4 de Abril de 1916 — Crea diversas escolas.
- LEI N. 1615 de 4 de Abril de 1916 — Crea uma escola mixta em Thezoura, municipio da Lapa.



- LEI N. 1616 de 4 de Abril de 1916 — Determina que a antiguidade do Alferes do Corpo de Bombeiros, Pedro de Abren Finkensieper seja contada de 7 de Abril de 1907.
- LEI N. 1617 de 4 de Abril de 1916 — Crea um segundo Distrito Judiciario no Municipio de Bocayuva.
- LEI N. 1618 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a pagar á professora D. Maria da Luz Ascensão Silveira, a importancia que a mesma tiver direito, correspondente ao aluguel de casa onde funcionou a sua escola, no periodo decorrido de Julho de 1912 ao fim do anno de 1915.
- LEI N. 1619 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder a Pedro Carneiro de Mello a construção de uma estrada de ferro que, partindo do Rio do Peixe, vá entroncar no Ramal do Parapanema, na Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.
- LEI N. 1620 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a crear o serviço de diligencias entre Palmas e Clevelândia, e Iraty e Guarapuava.
- LEI N. 1621 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a crear nesta Capital uma exposição permanente e no Rio de Janeiro, como complemento desta, uma Agencia Mercantil.
- LEI N. 1622 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a dispendir até a quantia de Rs. 10:000\$000 anualmente com a introdução no Estado de reprodutores bovinos de raças melhoradas.
- LEI N. 1623 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a conceder á Camara Municipal de União da Victoria mil hectares de terras devolutas, no lugar Taquara Verde.
- LEI N. 1624 de 4 de Abril de 1916 — Concede a Bento M. de Azambuja privilegio por 70 annos de uma estrada de ferro electrica entre Curitiba e Antonina.
- LEI N. 1625 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a dispendir até Rs. 10:000\$000 para aquisição de 10 touros da raça 'Caracu' para melhoria do gado bovino de corte do Estado.
- LEI N. 1626 de 4 de Abril de 1916 — Determina as obrigações para concessão de minas.
- LEI N. 1627 de 4 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a dispendir a quantia necessaria com a construção de galpões e chaves ferro-viarias para deposito de madeiras em transito pelos portos D. Pedro II e Antonina.
- LEI N. 1628 de 5 de Abril de 1916 — Concede ao Poder Executivo o credito extraordinario de Rs. 1:685\$658, para pagamento a que têm direito João de Aguiar Ferreira e Francisco Boso.
- LEI N. 1629 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a pagar á D. Maria do Carmo da Silva Correia, a quantia a que tiver direito por differença de vencimentos que deixou de receber.

- LEI N. 1630 de 5 de Abril de 1916 — Revoga o art. 282 da lei n. 322 de 6 de Maio de 1899 e determina que os credores dos Governos Municipaes para cobrança de suas dividas fiquem equiparados aos credores do Estado.
- LEI N. 1631 de 5 de Abril de 1916 — Concede á Zacarias de Paula Xavier isenção do imposto de patente commercial para os mecanismos, tintas e ingredientes que precisar importar para a completa installação da fabrica de louça, bem como isenção de direitos por dez annos para os productos da mesma fabrica.
- LEI N. 1632 de 5 de Abril de 1916 — Crea 4 premios de animação á cultura do arroz e do assucar.
- LEI N. 1633 de 5 de Abril de 1916 — Concede a Kalkmann, Keil & Comp. isenção de impostos de exportação, por 5 annos, para os productos de sua fabrica de marmore e adubos calcareos.
- LEI N. 1634 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a isentar dos impostos de industria e profissião e sobre o capital e renda ao banco que se fundar na Capital com filiaes e agencias em outras localidades do Estado.
- LEI N. 1635 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a favorecer a industria extractiva de fibras textis especialmente a da ottiga brava.
- LEI N. 1636 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder premios a trez lavradores de cada um dos municipios do Estado que cultivarem o milho, de accordo com as instruções do Club Nacional do Milho.
- LEI N. 1637 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Dr. José Ferenez favores para a fabrica de papel que montar, aproveitando como materia prima o pinho do Paraná, pelo processo de sua invenção.
- LEI N. 1638 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a ceder a Larangeira, Mendes & Comp. a área de dois mil e cem hectares de terras devolutas, situadas nas margens da linha da estrada de ferro Decoville, entre o alto e o baixo Paraná.
- LEI N. 1639 de 5 de Abril de 1916 — Determina o modo como podem ser divididas as posses adquiridas a titulos legitimos anteriormente á lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850.
- LEI N. 1640 de 5 de Abril de 1916 — Crea o imposto de 100 reis por metro cubico de lenha e de 200 reis por egual volume de nó de pinho.
- LEI N. 1641 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a entrar em accordo com Colle, Weiss & Comp. para a construcção ou encampação da estrada de cargueiro Paraná-Matto Grosso.
- LEI N. 1642 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a conceder a área de terras devolutas até 50



- mil hectares para o estabelecimento de colonos nacionais ou estrangeiros.
- LEI N. 1643 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Governo a pagar a Firmão Manoel Ribeiro e Joaquim Carlos de Gouveia, as quantias a que tiverem direito e que cahiram em exercicios findos.
- LEI N. 1644 de 5 de Abril de 1916 — Autorisa o Poder Executivo a subvencionar uma linha de diligencias entre Rio Branco e Serro Azul.
- LEI N. 1645 de 5 de Abril de 1916 — Incorpora ao patrimonio do Municipio de S. João do Triumpho as terras devolutas do Estado, existentes a 2 kilometros da sede do mesmo Municipio e conhecidas sob a denominação de Faxinal do Fragoso ou Biendos.
- LEI N. 1646 de 12 de Abril de 1916 — Orça a receita e a despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1916-1917.
- LEI N. 1647 de 10 de Abril de 1916 — Crea na sede do termo do Ipyranga o Officio privativo de Escrivão do Crime, desannexado do actual Officio de Escrivão Districtal.
- LEI N. 1648 de 10 de Abril de 1916 — Crea na sede da Comarca de Campo Largo um segundo Officio de Tabelião de Notas, annexo ao de Official do Registro Geral de Hypothecas, e bem assim um segundo Officio de Orphãos, Auzentes e Provedoria, que ficará annexo ao actual Officio de Tabellião de Notas e Escrivão do Civil.
- LEI N. 1566 de 17 de Março de 1916 — Marca as ferias forenses, crea o logar de Corregedor e dá outras providencias sobre a administração da Justiça.

MENSAGEM PRESIDENCIAL

Dirigida ao Congresso Legislativo do Estado

~ PELO ~

Dr. Affonso Alves de Camargo

Ao Instalar-se a Sessão Extraordinaria da 13.^a Legislatura em 25 de Novembro de 1916.

Senhores Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Quiz a fatalidade historica, que, ao dirigir-me pela primeira vez, aos legitimos representantes do povo paranaense, fosse para dar-lhes conta do convenio por mim assignado na Capital da Republica, em data de vinte do mez findo, para a determinação definitiva dos limites entre o nosso Estado e o de Santa Catharina, isto por força do decreto n. 857 de 20 de Outubro, que vos convocou extraordinariamente para conhecerdes de assumpto tão importante quanto melindroso.

Tratando-se de uma questão transcendental, sob todos os pontos de vista em que se a encare, faz-se mister que, antes de abordar o assumpto principal, que deverá occupar a vossa preciosa attenção, eu vos exponha, com toda a lealdade e franqueza, os motivos determinantes do compromisso mortal por mim assumido, decorrente do alludido convenio, fazendo, para isso, um ligeiro historico da causa em suas diversas phases e aspectos.

Parte integrante de São Paulo, constituindo a sua antiga quinta comarca, foi o Paraná erigido á categoria de provincia, por força da lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.

Não obstante essa lei, portadora de nossa emancipação politica, ter expressamente declarado, que a nova provincia continuava com os limites que tinha a comarca de Curitiba, não obstante isso, repito, os nossos vizinhos de sueste continuavam a luta, que já vinham sustentando, ha muitos annos com a antiga provincia, hoje Estado de São Paulo, para o effeito de expansão das suas fronteiras, no territorio comprehendido entre os rios Negro, Ignassu', Santo Antonio, Peperu Guassu' e Uruguay.

Essa luta á medida que continuava tehoz e persistente por parte dos nossos vizinhos, era encarada com optimismo pelos paranaenses que, necessariamente, confiantes em seus direitos e na extensão e riqueza do seu territorio, fecharam os olhos ás successivas invasões de S. Bento, Curitibauos, Campos Novos e, ultimamente, de Canoinhas.

Meios suasorios foram buscados para dirimir a secular contenda, e, sempre a fatalidade nos collocava em situação completamente antagonica aos nossos inconcussos direitos.

Proposto pelo deputado por Santa Catharina á Assembléa Geral do Imperio, Sr. Livramento, qua o limite sul da nova provincia do Paraná, fosse pelo rio Canoinhas e por aquelle em que este cae, por occasião de ser a comarca de Curitiba elevada a Provincia, foi essa emenda retirada, mais tarde, pelo seu autor, sob o fundamento de que estava de accordo com a dissensão havida, para que os limites do Paraná com Santa Catharina, fossem, opportunamente, determinados por lei ordinaria.

O acto do saudoso paranaense Conselheiro Jesuino Mareon-des, estabelecendo a linha do "statu quo" pelo rio Marombas, entre os dois Estados, ex-vi do Dec. 3378 de 18 de Janeiro de 1865, foi de grande alcance politico e attingiria ao alvo collimado si fosse mais amplo, pois assim evitaria a sua revogação, pouco tempo depois, por actos administrativos, que reconheceram a posse de Santa Catharina, na região do Rio do Peixe.

Estou convencido de que si aquella linha fosse traçada pelo rio Negro até cair no Ignassu' e d'ahi a procurar, no meridiano sul, a bacia do rio do Peixe, em a parte já sob a jurisdicção de Santa Catharina, abrangendo Campos Novos, não daria lugar ao litigio judicial, que nos foi tão fatal, attendendo a que até então, a base da argumentação dos nossos vizinhos era o alvará de 1749, e ainda mais porque era o territorio de que falava Correia Pinto, dando o campo da Estiva ao norte e o rio Pelotas ao sul, para delimitar o Termo de Lages, que mais tarde, teve, nas decisões judiciaes proferidas contra o Paraná, a ex-



tracudinaria virtude de abarcar todos os territorios que ficavam na sua frente oeste até a fronteira Argentina, inclusive Porto da União e Palmas, descobertos, muito tempo depois do povoamento e elevação daquelle Termo.

Levada a questão, já na Republica, ao conhecimento do Congresso Nacional, foi a respectiva Commissão da Camara dos Deputados, de parecer que os limites entre os dois Estados deviam ser determinados pelos rios Negro e Iguassu' até a fronteira Argentina, justamente o que pretendia o Estado de Santa Catharina.

Obstado o proseguimento da discussão dessa parecer, para que a questão fosse decidida por arbitramento, fracassou este, sob o fundamento de preterição de fórmulas constitucionaes depois do Paraná ter obtido a sua primeira victoria, com a escolha, para arbitro, do eminente brasileiro Dr. Manoel Victorino Pereira.

Conduzida, emfim, a questão para o Egregio Supremo Tribunal Federal, teve o resultado que todos vós conheceis. O cólido Tribunal, não obstante os esforços empregados pelos nossos eminentes advogados e emeritos jurisconsultos Conselheiro Barradas e Dr. Ubaldino do Amaral, julgou-se competente para decidir da questão e, conhecendo esta "de meritis", julgou procedente a acção proposta pelo Estado de Santa Catharina, para declarar que havia limites certos e determinados e que estes eram pelo rio Sahy, Negro e Iguassu' até a fronteira Argentina. Os nossos vehementes protestos e novos argumentos de nada valeram para que o Egregio Tribunal reformasse a sua primeira decisão, insistindo, ao contrario, em confirmar aquella por outros dois accórdãos successivos.

Iniciada, mais tarde, a execução da sentença, ficou esta suspensa por dois annos pouco mais ou menos, em cujo lapso de tempo occorreram os lutosos acontecimentos do contestado, os quaes ainda estão bem vivos em os nossos corações, parecendo, allí, milhares de brasileiros, inclusive valorózos officiaes e soldados do exercito e policia, entre os quaes os denodados e queridos Coronel João Gualberto Gomes de Sá e Tenente Caetano Munhoz.

Essa a situação dolorosa para todos os brasileiros, quando o Estado de Santa Catharina resolveu proseguir na execução da sentença. Tinha chegado o momento supremo da nossa suprema dôr, quando começou a benefica intervenção do honrado Sr. Presidente da Republica, para approximar os dois Estados, no sentido de ser dada uma solução amigavel á irritante questão, já prenhe de tantos sacrificios para a União e Estados litigantes.

A primeira tentativa para essa approximação fracassou, quando no Rio, para esse fim, foram chamados os então dirigentes dos dois Estados — o honrado Presidente do Paraná, Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque e o illustra Governador de Santa Catharina Dr. Felippe Schmidt e depois da brilhante campanha feita por aquella para que a questão de limites fosse resolvida por arbitramento.

Não desanimou, porém, o benemerito Chefe da Nação de consubstanciar em facto a sua patriótica e generosa idéa, continuando a insistir por um meio suazorio, que puzesse fim á questão.

E foi assim que, em dias do mez de Maio do corrente anno, chegou a esta capital o Sr. Commandante Thiers Fleming, com a incumbencia de scientificar-me, em nome do eminente Chefe da Nação, que S. Exa. appellára, novamente, para o Governador de Santa Catharina, no sentido de ser resolvida a questão por um meio amigavel e digno aos dois Estados, propondo-lhe, para isso, uma formula que satisfaria as diversas correntes, isto é, parte por accôrdo directo e parte por arbitramento. Essa formula não tinha sido aceita por S. Exa. o Sr. Governador de Santa Catharina, o qual, no entretanto, propunha-se a resolver a contenda por accôrdo directo, fazendo uma contra-proposta, para que o limite entre os dois Estados fosse: pelo rio Jangada, até as suas cabeceiras e d'ahi a procurar o divisor das aguas até a fronteira Argentina.

Em solução a essa proposta a que venho de me referir e depois de bem estudar a situação do Paraná, pondo acima do interesse material a parte moral e dignidade do nosso Estado, dirigi a S. Exa. a seguinte carta:

“Exmo. Sr. Dr. Wenceslan Braz Pereira Gomes,
D. D. Presidente da Republica.

Apresentando as minhas respeitosas saudações, cumpre-me manifestar o meu profundo reconhecimento pelo patriótico interesse que V. Exa. tem em resolver, amigavelmente, a secular e irritante questão de limites entre o meu Estado e o de Santa Catharina, e de cujos detalhes fui scientificado pelo illustre Commandante Thiers Fleming.

Tomando na devida consideração o que me foi exposto pelo distincto emissario de V. Exa. e, depois de bem estudar esse assumpto de tanta transcendencia e de bem pesar a minha responsabilidade de mandatario do povo paranaense, a cujas aspirações procuro corresponder, senti que não podia aceitar a linha proposta pelo Governador de Santa Catharina, Exmo. Sr. Coronel Felippe Schmidt, principalmente porque sacrificava a comarca de União da Victoria. Quero, no entretanto, ir ao encontro dos elevados e nobres intuitos de V. Exa. sobrepondo a quaesquer injunções regionaes—o interesse commum de nossa grande patria. Em nome, pois, do Paraná, cujos destinos tenho a honra de presidir, em momento tão melindroso da sua vida historica, deponho nas mãos do eminente Chefe da Nação a solução da secular pendencia, aceitando como definitiva e submettendo immediatamente á approvação do Congresso Legislativo do Estado, a linha que V. Exa., em sua alta sabedoria, tragar como limite entre os dois referidos Estados da Federação.

Certo de que assim correspondo ao nobre gesto de V. Exa. e interpreto o sentir do meu Estado, aguardo com serenidade o “veridictum” que V. Exa. se digne de proferir para solução do litigio.



Reiterando a V. Exa. os meus protestos da mais alta estima, distinta consideração e respeito, subscrevo-me

Am°. Ador.

(Assignado) Affonso Alves de Camargo.

Decorrido algum tempo, recebi um telegramma em que o Sr. Presidente da Republica consultava-me sobre uma possível divisa pelo rio da Areia, a cuja consulta respondi dizendo que "diminida a contenda nos termos da minha carta, eu poderia arrostar com as injustiças dos contemporaneos, mas tinha plena certeza que a historia me faria justiça. Agora, se me afastasse dos propositos nella manifestados, então nem com a benevolencia dos meus posteros eu poderia contar, tornando-se, assim, inutil o sacrificio que impuz-me fazer do meu nome e da minha carreira politica, em beneficio da União e do Estado".

Não desanimando ainda com esta minha resposta, S. Exa. o Sr. Presidente da Republica enviou, novamente, a esta capital, o seu já referido emissario, no sentido de scientificar-me da marcha das negociações, a qual deu em resultado a possibilidade de ser aceita por Santa Catharina a divisa pelo rio da Areia, isso depois do esforço maximo empregado por S. Exa. para dar o melhor cumprimento ao honroso mandato que o Paraná lhe tinha conferido.

Em solução a esse appello do eminente Chefe da Nação, escrevi a S. Exa. a carta abaixo transcripta:

"Exmo. e Presado Amigo Sr. Dr. Wenceslau Braz,
D. D. Presidente da Republica.

Respeitosas saudações.

Tenho a honra de accusar, muito penhorado, o recebimento da carta de V. Exa., de que foi portador o illustre Commandante Thiers Fleming.

O patriotico esforço que V. Exa. tem empregado para dirimir, amigavelmente, a questão de limites entre o meu Estado e o de Santa Catharina, concorrendo, assim, para estreitar os elos da Federação Brasileira, aconselhou-me a uma medida que julgo necessaria, desde que V. Exa. com alevantada nobreza, e grande generosidade, não quiz, sem meu previo assentimento, utilizar-se dos plenos poderes que conferei a V. Exa. Resolvi, portanto, ouvir as representações federal e estadual do meu Estado, sobre a proposta que me foi transmittida pelo illustre emissario de V. Exa., de modo a poder agir com mais segurança em assumpto tão importante, não melindroso.

Isto posto, darei a V. Exa. uma solução definitiva até o fim do corrente mez ou, o mais tardar, até os primeiros dias do mez viñdouro. Penso eu, assim, corresponder ao patriotico esforço de V. Exa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais distincta consideração, estima e profunda sympathia.

De V. Exa. Am^o. Aff^o. Ador.

(A) Affonso Alves de Camargo.

Effectivamente, para dar cumprimento ao que acima ficou exposto, convoquei a reunião de que tendes conhecimento e que se realizou nesta cidade, no palacio presidencial, em o dia 30 de Junho do corrente anno e á qual comparestes, juntamente com os Srs. Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça, representantes do comité de limites e da imprensa patriótica.

N'essa reunião, sois testemunhas, vos expuz, sem qualquer "parti pris", qual a nossa situação, dando-vos conhecimento de todos os argumentos favoraveis ou não á nossa causa e, mais ainda, que a representação federal se declarara solidaria com a minha ultima solução dada ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Depois de memoravel discussão, durante a qual eu bem comprehendi a luta que vos ia na alma, pois eu sentia commoções ignaes, no momento em que o cerebro precisava fallar mais alto que o coração, e este não queria ceder-lhe a primazia; depois dessa memoravel discussão, repito, resolvesdes dirigir ao honrado Sr. Presidente da Republica a seguinte moção:

"O Congresso Legislativo do Estado do Paraná, em reunião reservada convocada pelo Sr. Dr. Presidente do Estado, para ter conhecimento das negociações promovidas por S. Exa. o Sr. Presidente da Republica, de um accordo para dirimir a questão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, por unanimidade dos seus membros presentes, constituindo a maioria daquella corporação legislativa, por dois terços, e solidariedade de outros ausentes, resolveu o seguinte:

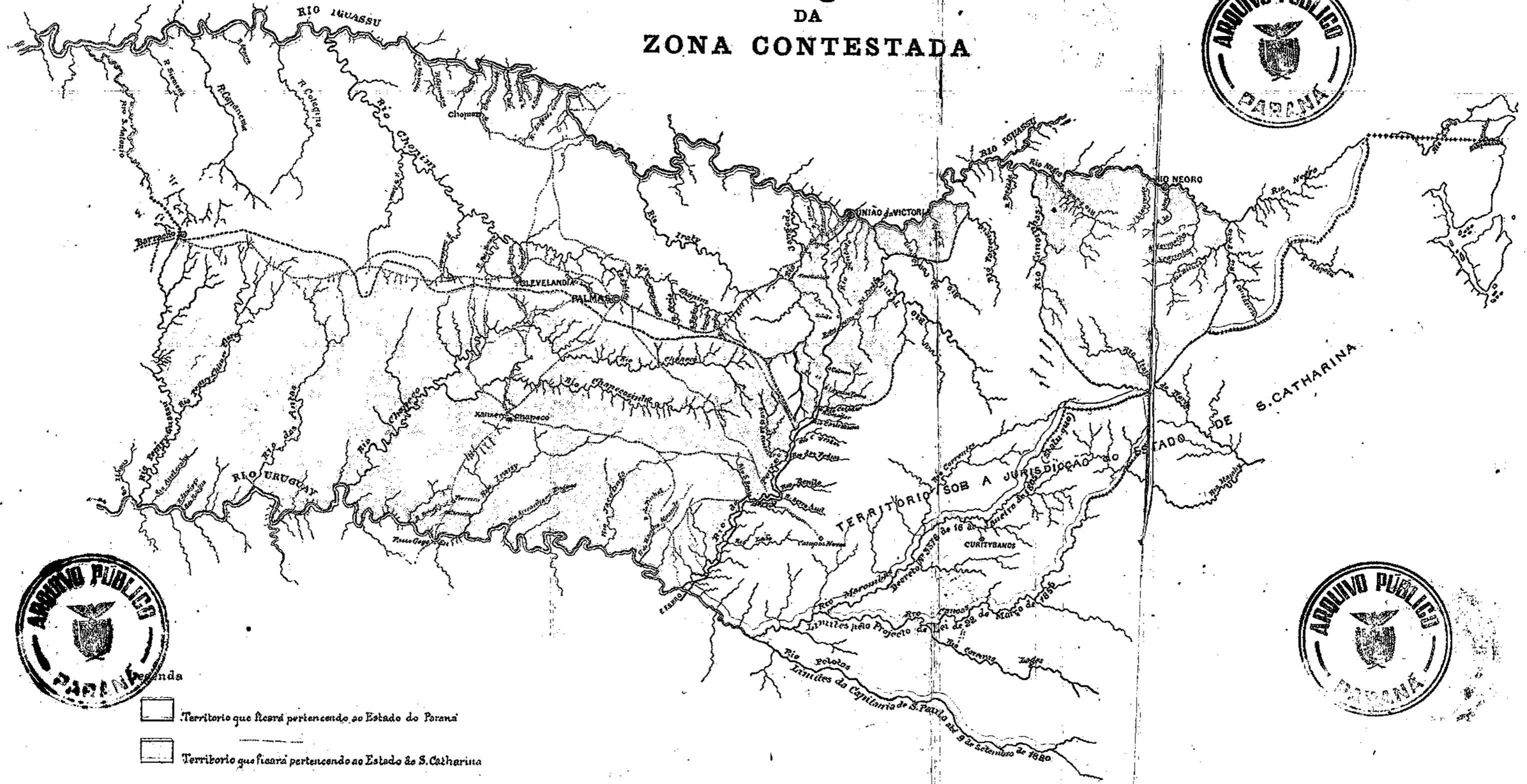
1^o — Que louva a acção patriótica do honrado Sr. Presidente da Republica, promovendo a solução amigavel da questão de limites entre os Estados litigantes;

2^o — Que se sente constrangido em aceitar a linha do rio da Areia, como doloroso lhe seria aceitar, previamente, qualquer outra divisa que trouxesse a desagregação de povoações paranaenses; querendo, entretanto, ir ao encontro da louvavel e patriótica iniciativa do Sr. Presidente da Republica, dá plenos poderes a S. Exa. para, em nome do Paraná, traçar a linha que, em sua alta sabedoria, julgar conveniente para dirimir a questão".

(Assignados):

Affonso Alves de Camargo, Presidente do Estado.
Dr. Trajano dos Reis, Presidente do Congresso.
Telemaco Borba, 1^o Vice-Presidente do Congresso.
Francisco de Paula Guimarães, 1^o Secretario.
José Nunes Sardenberg, 2^o Secretario.
Nicolau Mader, Deputado.
João Sampaio "
Alfredo Heissler "

CROQUIS DA ZONA CONTESTADA



Territorio que ficará pertencendo ao Estado do Paraná
 Territorio que ficará pertencendo ao Estado de S. Catharina



Jayme Ballão, Deputado.
José Macedo Junior "
Olivo Carnascioli "
Antonio Lobo "
Bertholdo Hauser "
Arthur Martins Franco "
Brasílio Ribas "
Leopoldino de Abreu "
Arlindo Martins Ribeiro "
José Julio Cleto da Silva "
Elyseu de Campos Mello "
Romulo José Pereira "
José P. Rebello Junior "
Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente do Tribunal.
Desembargador Amarel Valente.
 " Euclides Bevilacqua.
 " Felinto Teixeira.
Dr. Caetano Munhoz da Rocha, Secretario de Fazenda, *Agricultura e Obras Publicas.
Enéas Marques dos Santos, Secretario do Interior.
Clotario de Macedo Portugal, Procurador Geral da Justiça.
Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Chefe de Policia.
João Antonio Xavier, Prefeito.
Coronel Fabriciano do Rego Barros, Commandante do Regimento de Segurança.
Tenente Coronel Benjamin Augusto Lage, Commandante do Corpo de Bombeiros.
João Moreira Garcez, Engenheiro Director de Obras e Viação.
2º Tenente Euclides Silveira do Valle, Ajudante de Ordens do Sr. Presidente do Estado.
Amazonas de A. Marcondes, Prefeito de União da Victoria.
Investido, assim, o Sr. Presidente da Republica de plenos poderes para resolver, em nome do Paraná, a questão de limites, continuou S. Exa. em negociações com o Governador de Santa Catharina, até que recebi de S. Exa. ainda por intermedio do Sr. Commandante Fleming, a carta já publicada e que, aqui, peço venia para reproduzir. Eila:

Rio, 27 de Setembro de 1916. Secretaria da Presidencia da Republica.

Presado Amº. Dr. A. de Camargo.

Affectuosas saudações.

Nosso Amº. Capitão de Fragata Thiers Fleming narrará o que houve relativamente á questão de limites, posteriormente ás ultimas communicações feitas ao presado Amº.

Depois de longas negociações, insisti sobre as duas soluções: Estrada de Ferro até Legru e deste ponto em recta até o Jangada — Ribeirão d'Areia e da cabeceira deste á Estrada de Ferro e por esta até o divisor das aguas; mas estas propostas foram ainda recusadas por

Santa Catharina, que alvitrou duas outras, não acceitas pelo Paraná, conforme sabe o Amigo.

Tendo o maior empenho em que não fracassassem as negociações, apresentei novo alvitro á Santa Catharina, fazendo appello ao seu illustre Governador, que é um brasileiro patriota e digno. Afinal este alvitro foi acceito, com grande contentamento meu, e, estou certo, de todos os Brasileiros. Assumi o compromisso de conseguir a acquiescencia do Paraná e o fiz, confiado na generosidade do mandato que me conferiram os Chefes Paranaenses e na convicção em que estou, de que a solução convem muitissimo ao Paraná.

Eis a solução acceita por Santa Catharina: divisa pela Estrada de Ferro, até a estrada de rodagem para Palmas, por esta até o Jangada e por esta acima até o divisor das aguas, seguindo-se por este até a Argentina. Estou certo de que os Paranaenses receberão com prazer esta solução, que terá os applausos do Brasil inteiro.

Abraços do Collega Am°. Ador.

(A) W. Braz.

Diante do exposto, vereis que me era absolutamente impossivel recuar do compromisso, tão expressamente assumido perante o Chefe da Nação, pois isso importaria na morte moral do nosso Estado, e as consequencias desse acto não se fariam esperar, conforme tive occasião de declarar á Comissão que me procurou para aconselhar-me a não ratificar a solução dada pelo nosso arbitro.

Se vereis tambem pelo exposto, que tive o maior cuidado em salvaguardar a honra e dignidade do nosso Estado, não propondo linha divisoria e apenas acceitando aquella determinada pelo Chefe da Nação, a quem foram conferidos os necessarios poderes.

Explicada, assim, sob o ponto de vista moral, a minha accção para a realisção do convenio, cumpre-me, agora, esclarecer-vos qual a nossa situação juridica em face da questão.

A' execução da sentença promovida pelo Estado de Santa Catharina, foram oppostos embargos pelo Paraná, sem que os nossos advogados e todos os paranaenses mantivessem qualquer illusão quanto ao resultado final da causa, por todos reputada, irremediavelmente perdida.

Quero, porém, contrariando a dura realidade, affirmar que não era uma causa completamente perdida, para chegar aos seguintes resultados:

O Supremo Tribunal poderia reconhecer a inexistencia de lei para a execução de sentenças da natureza da que se trata, não obstante já ter proferido decisão em contrario (accórdão de 10 de Agosto de 1910, proferido na accção de limites entre M. Grosso e Amazonas) ou julgar-se incompetente para decidir da questão, deixando a mesma affecta ao Congresso Nacional ou finalmente resolver, de "meritis", a favor do Paraná.

São essas as hypotheses que se nos poderiam apresentar. Quaes as consequencias de cada uma d'ellas?



Decidido que não havia lei para a execução, essa lei poderia ser votada em poucos dias, tanto mais quanto já existe no Senado o respectivo projecto aguardando terceira discussão; em não se votaria, desde logo, esse projecto, protellando-se a execução por mais algum tempo.

Mas está plenamente provado pelos factos anteriores que a protellação só nos tem sido fatal.

Julgando-se incompetente o Tribunal para decidir a questão e, sendo affecta esta ao Congresso Nacional, o que poderíamos esperar?

Que o poder legislativo reconhecesse o nosso direito em todo o territorio contestado?

Isso absolutamente não se daria, já porque o Congresso Nacional, em parecer alli existente, reconheceu todo o contestado como pertencendo á Santa Catharina e já porque quando quizesse, agora, ser mais equitativo, está visto que não determinaria limites outros que não fossem os que tivessem, como ser quencia, uma linha que nos garantisse, quando muito, a metade do territorio, ainda sob a nossa jurisdicção, prestigiada, como estava, Santa Catharina, por tres sentenças a seu favor, além de ser um Estado pequeno.

Essa metade seria constituida pelo territorio comprehendido entre os rios Iguassu', Jangada, divisor das aguas, rio das Ambas (mappa dos engenheiros Abreu e Correia) ou Capetinga (mappa R. Martins), Uruguay, Pepery Guassu' e Santo Antonio, parte essa, que por certo, nos tocaria, porquanto a invasão de Canoinhas, collocando a margem esquerda do Rio Negro em um circulo de ferro auxiliada pela nossa confissão nos autos e o nosso argumento maximo de limites pelo Campo da Estiva ao norte e rio Pelotas ao Sul, tinha, previamente, condemnado aquelle trato de terra.

Por outro lado, si ainda pudéssemos esperar do Supremo Tribunal a reforma de "meritis" da sentença a nós contraria, é claro que não devíamos ter a louca pretensão de que o mesmo Tribunal reconhecesse o nosso direito em todo o territorio contestado, depois de tres accordãos contrarios, mesmo porque si elle o quizesse fazer não o poderia, desde que já tínhamos confessado nos respectivos autos da acção, que o limite devia ser declarado pelo Rio Negro até cahir no Iguassu', hypothese essa em que perderíamos a margem esquerda do rio Negro e as povoações ali existentes, como sejam Itayopolis e Tres Barras. Além d'isso, é de ver que o Tribunal, quando quizesse modificar as suas sentenças teria de ser coherente com os seus argumentos e, nesse caso, o mais que poderia fazer em prol dos nossos direitos, seria declarar que a pretensão dos hespanhões, e de seus, dos seus successores, abrangia o territorio comprehendido entre os rios Jangada, Iguassu', Chapeco e Uruguay e que, n'essas condições: a razão de decidir na linha oeste, (respeito aos hespanhões confinantes) deveria attingir até aquelle ponto de territorio contestado, ficando ao Paraná a zona comprehendida entre aquelles rios, tanto mais quanto nem o nosso argumento em opposição ao alvará de 20 de Novembro de 1749, relativamente á barra austral de S. Francisco, poderia prevalecer, depois de ser conhecida a resolução legislativa de 3 de Outubro de 1832, concebida nos seguintes termos:

“A Regencia em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, Ha por bem Sancionar e Mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral Legislativa, tomada sobre outra do Conselho Geral da Provincia de Santa Catharina:

Art. 1.^o — O territorio entre a margem do Sul do Sahy na Provincia de Santa Catharina, fica desannexado do Termo da Cidade do Desterro é encoorporado ao Termo da Villa de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul.

Art. 2.^o — Ficam sem vigor quaesquer leis ou Disposições em contrario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em tres de Outubro de 1832, Undécimo da Independencia e do Imperio, Francisco de Lihhares e Silva, José da Costa Carvalho, João Brantio Muniz, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.”

O “croquis” em annexo bem vos orientará sobre a situação geographica do Contestado em relação a este Estado e ao de Santa Catharina, mostrando a nossa actual jurisdicção, a parte que nos ficará pertencendo pelo convenio, caso seja o mesmo acceto, e esclarecerá sobre as diversas hypothses que venho de suggerir.

Do territorio actualmente sob nossa jurisdicção ficará pertencendo a este Estado, depois de approvado o convenio, a area de 20.310 kilometros quadrados, e ao Estado de Santa Catharina a area de 27.570 kilometros quadrados.

Na hypothese de que fosse adoptada a linha divisoria Jangada — divisor das aguas — rio das Antas, que constitue a metade do territorio sob a jurisdicção do Paraná, o nosso prejuizo em face do convenio, seria de 3.550 kilometros quadrados.

Caso fosse estabelecida a linha Iguassu’ — Jangada — Chapecó, maximo da nossa previsão, isto é, mais de metade do alludido territorio, a nossa perda seria então de 9.360 kilometros quadrados.

É bem se diga que, na hypothese de uma decisão, pelas modalidades aqui indicadas, entraria no computo de qualquer equidade o territorio, sob a jurisdicção de Santa Catharina, pois isso seria um absurdo maior do que o de ainda esperarmos uma decisão a nosso favor. Para reivindicarmos esse territorio, já occupado pelos nossos vizinhos, não poderíamos argumentar nem com o “uti possidetis” nem com documentos, visto como nelle não mais tínhamos posse, nem documentos, que invalidassem a nossa propria confissão de serem os limites declarados pelo rio Negro até cair no Iguassu’, ou do Campo de Estiva ao Norte e rio Pelotas ao Sul e, ainda pelo facto de sempre termos respeitado o Aviso de 14 de Janeiro de 1829, que alterando o Decreto n. 3378 de 16 de Janeiro de 1805, estabeleceu os limites provisionaes pelos rios do Paixe e Goyo. Em para actos de jurisdicção dos dois Estados.

Em synthese: na hypothese a mais optimista de não estar tudo perdido, mas sim de ainda o Tribunal voltar atraz, o que poderíamos obter a mais do que o estabelecido pelo convenio.



como já demonstramos, sem computar no calculo a parte comprehendida entre o Jangada e P. da União, seria a area entre o divisor das aguas, rio das Antas, Uruguay e Pepery Guassu', em um total de 3.550 kilometros quadrados, igual a 98 leguas quadradas e 6 decimos ou a comprehendida entre o divisor das aguas e rios Chapecoé, Uruguay e Pepery Guassu', em um total de 9.360 kilometros quadrados, equivalente a 260 leguas quadradas; e isso, aceitando como exacto o mappa da autoria dos engenheiros Abreu e Correia, o qual dá como menos extensa a bacia do rio Ignessu' no contestado, do que a do Uruguay, quando o mappa confeccionado pelo Sr. Romário Martins, dá as bacias dos dois rios com faixas de terra, approximadamente iguaes.

Pois bem. Perguntaremos, agora: a perda dessa area relativamente pequena, não ficará compensada com as vantagens decorrentes da terminação de uma questão secular, que já tanto sangue e sacrificios tem custado á União e aos Estados litigantes; da paz e tranquillidade de que gosarão as populações; da estabilidade dos direitos privados, perfeitamente garantidos em toda a sua plenitude; do desdobramento pacifico do trabalho que augmenta a produção e do desenvolvimento desta que augmenta a riqueza; do desaparecimento do perigo imminente de perda de todo o territorio, attingindo os limites a cidade de União da Victoria, ponto de grande importancia economica e chave principal do commercio, na zona sudoeste; de continuarem a subsidiar todas as actuaes comarcas do Estado com a não extinção das de Palmas, União da Victoria e Rio Negro, cujas populações poderão ser compensadas dos territorios que perderem com outros equivalentes dentro dos limites do nosso ainda vasto Estado; com o facto de ficar alterado o mappa official da Republica Brasileira, que ha mais de dois lustros dá todo o contestado como pertencendo á Santa Catharina; de ficarmos, ainda, com uma extensão territorial duas vezes maior que a dos nossos vizinhos; de termos uma sahida digna, evitando o terrivel dilemma: de derramarmos inutilmente o sangue patrio, commettendo um crime, embora como lenitivo á nossa dôr; ou de entregarmos o territorio sem esse protesto, com o aniquilamento da nossa honra, empenhada em defendel-o com armas na mão, caso nol-o quizessem arrancar violentamente; e, finalmente, de tantos outros beneficios, que forçosamente trarão a paz e o trabalho intelligente, sob as bençãos de todos os brasileiros?

A' vós, Srs. representantes do povo paranaense cumpre responder a todas essas perguntas com a aceitação ou impugnação do convenio, que ora submetto ao vosso estudo, concebido nos seguintes termos:

Accordo assignado entre os Estados do Paraná e Santa Catharina para solução da questão de limites.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1916.

Os Estados de Santa Catharina e do Paraná, representados este pelo seu Presidente Dr. Affonso Alves de Camargo e aquél-

le pelo seu Governador, Coronel Felipe Schmidt, inspirados no amor á paz da República e na harmonia, confiança e amizade que os deve unir, como membros que são da mesma Patria, acudindo ao appello que lhes dirigiu o Senhor Presidente da Republica, Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, no sentido de pôrem termo, por meio de um accordo, á questão de limites em que ha longos annos estão empenhados e ora pende de decisão do Supremo Tribunal Federal, e, tendo em consideração o disposto nos artigos 4 e 34 numero 10 da Constituição Federal, convencionam o seguinte:

I

Os limites entre os dois Estados passam de agora em diante a ser os que em seguida indicados:

No littoral: entre o Oceano Atlantico e o Rio Negro a linha divisoria que tem sido reconhecida pelos dois Estados desde 1771.

No interior: o Rio Negro desde suas cabeceiras até sua fôz no Rio Iguaçu e por este até a ponte da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande; pelos eixos desta ponte e da mesma Estrada de Ferro até sua intercepção com o eixo da estrada de rodagem que actualmente liga a cidade de Porto União da Victoria á cidade de Palmas; pelo eixo da referida estrada de rodagem até o seu encontro com o rio Jangada; por este acima até suas cabeceiras e dahi em linha recta na direcção do meridiano até sua intercepção com a linha divisoria das aguas dos rios Iguaçu e Uruguay e por esta linha divisoria das ditas aguas na direcção geral de Oeste, até encontrar a linha que liga as cabeceiras dos rios Santo Antonio e Peperi Guassu' na fronteira argentina.

II

O Presidente do Paraná e o Governador do Estado de Santa Catharina convocarão para o mez de Novembro proximo vindouro as respectivas Assembléas Legislativas, as quaes se manifestarão sobre este accordo depois de resolverem a respeito da regularidade do processo nelle seguido.

III

Em Fevereiro de 1917, a Assembléa do Paraná, em sua sessão ordinaria, e a de Santa Catharina, de novo convocada extraordinariamente, emittirão pela segunda vez o seu voto sobre o mesmo accordo.

IV

Approvado assim em duas sessões annuaes successivas pelas Assembléas Legislativas dos dois Estados, será o accordo immediatamente submettido ao conhecimento do Congresso Nacional e, trinta dias depois de publicada a Lei que o approvar, o Estado de Santa Catharina, por effeito da mesma Lei, entrará na posse e jurisdicção da zona que, dentro do territorio que ora lhe é reconhecido, se acha actualmente na posse e jurisdicção do Paraná.



V

Os dois Estados obrigam-se a não promover assim no curso deste acôrdo como mesmo depois de sua approvação pelo Congresso Nacional e de ser o Estado de Santa Catharina empossado no territorio que ora lhe é reconhecido, o andamento da execução da sentença já proferida na alludida questão de limites e dos embargos que lhe foram oppostos. Se a qualquer tempo alguma decisão judiciaria vier alterar a linha de limites agora ajustada, os dois Estados declaram desistir de todo o beneficio que dahi lhes possam advir e se compromettem a manter e respeitar integralmente a dita linha de limites.

VI

Publicada a Lei de approvação do Congresso Nacional, proceder-se-á a demarcação dos limites convenencionados, onde, de acôrdo com os dois Estados, ella se fizer necessaria. A demarcação será iniciada dentro de noventa dias e levada a effeito por delegados do Governo Federal, com assistência de um representante de cada Estado.

VII

Se até 15 de Dezembro deste anno a Assembléa Legislativa de qualquer dos Estados não approvar pela primeira vez o acôrdo, ficará este sem effeito. O mesmo acontecerá se até 31 de Março de 1917 não for elle approvado segunda vez, pelas mesmas Assembléas, ou se até o dia 3 de Setembro do mesmo anno de 1917, não o approvar o Congresso Nacional.

VIII

A renda arrecadada pelas repartições fiscaes paranaenses até o dia anterior ao inicio da jurisdicção do Estado de Santa Catharina, pertencerá ao Estado do Paraná.

IX

Serão respeitados e mantidos pelo Estado de Santa Catharina todos os direitos privados, creados até hoje, no territorio que passa á sua jurisdicção, por actos regulares legislativos ou executivos do Estado do Paraná.

X

As causas pendentes, no momento em que se iniciar a jurisdicção do Estado de Santa Catharina, no territorio que lhe é reconhecido e oriundas deste territorio, continuarão sujeitas aos tribunaes competentes do Estado do Paraná, de conformidade com a sua legislação.

Para firmeza do que, o Governador do Estado de Santa Catharina, Coronel Felippe Schmidt, e o Presidente do Estado do Paraná, Dr. Affonso Alves de Camargo, assignam o presente acôrdo em duplicata e na presença do Senhor Presidente da

Republica Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, e dos Senhores abaixo assignados, aos 20 de Outubro de 1918, neste Palacio da Presidencia da Republica, na Cidade do Rio de Janeiro.

Felippe Schmidt.
Affonso Alves de Camargo.
Urbano Santos da Costa Araujo.
Antonio Azeredo.
Hermínio Francisco do Espirito Santo.
João Vespucio de Abreu e Silva.
Francisco de Paula Rodrigues Alves.
Nilo Peçanha.
J. L. Coelho e Campos.
J. X. Guimarães Natal.
André Cavalcanti de Albuquerque.
Pelo Presidente do Rio Grande do Sul, Victorino Monteiro.
João Pandiá Callogeras.
Alexandrino Faria de Alencar.
José Caetano de Faria.
Carlos Maximiliano.
Tavares de Lyra.
Lauro Muller.
L. M. de Souza Dantas.
José Bezerra.
Abdon Baptista.
Hercilio Pedro da Luz.
Generoso Marques dos Santos.
Eugenio Muller.
Gustavo Lebon Regis.
Celso Bayma.
João Pernetta.
Luiz Bartholomen.
Aristarcho Lopes, representante de Pernambuco.
Arthur Q. Collares Moreira — Maranhão.
João de Lyra Tavares — Rio Grande do Norte.
Senador Cunha Pedrosa, representante do Estado da Parahyba do Norte.
Dr. Justiniano de Serpa, representante do Governador do Pará.
Dr. Arthur Lemos, idem.
Antonio Dias Rollenberg, representante do Presidente de Sergipe.
Dr. Alfredo Ellis.
A. A. de Azevedo Sodré.
Dr. João Carlos Pereira Leite (representando o Estado de Matto Grosso).
Por delegação do Sr. Dr. João Thomé de Saboya e Silva Presidente do Estado do Ceará, Pedro Augusto Borges.
Aurelino de Souza Leal.
Candido Mariano.
Barão Homem de Mello.
Dr. Theophilo Nolascó de Almeida.
Hermenegildo de Moraes, representante do Estado de Goyaz.
Hermenegildo de Moraes.
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.
Elyseu Guilherme de Lima.



Marechal X. da Camara.
Desembargador Caetano Miranda Montenegro, Presidente
da Corte de Appellação.
Dr. Brasílio Machado.
Vice Almirante Gustavo Antonio Garnier.
Ribeiro Junqueira.
Augusto Ramos.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. Telasco Vereza.
Dr. Archimedes de Oliveira.
Dr. Ubaldino do Amaral.
Dr. Sancho de Barros Pimentel.
Joaquim Luiz Osorio.
Figueiredo Vasconcellos.
Miguel Calmon Du Pin e Almeida.
Chripim Mira.
J. M. Cardoso de Oliveira.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
Prof. R. Lassance Cunha (da Escola de Odontologia).
Dr. Henrique Guimarães, idem, idem.
Julio Cesar Tavares.
Fausto Ferraz, Deputado.
Abelardo Luz.
Raynaundo Pereira da Silva.
José Alves Ferreira e Mello, Deputado.
Gomes Freire de Andrade, Deputado.
Frederico Schumann.
João Moreira Garcez, Engenheiro Director de Obras e Via-
ção do Paraná.
Timocydides da Motta Negrão.
Paulo Vasconcellos Varzea.
1º Tenente Oswaldo Costa, da Directoria do Club Militar.
Francisco Bressane, Deputado.
Augusto de Araújo Lima.
2º Tenente Euclides do Valle, ajudante de ordens do Pre-
sidente do Paraná.
Jóe Collaço.
Capitão de Mar e Guerra Oliveira Sampaio.
Alípio Dorea (Liga dos Esperantistas).
Dr. Pedro Hercilio Luz.
Instituto Historico e Geographico Fluminense,
O Presidente Dr. Simões da Silva.
Thiers Fleming.
Ephigenio de Salles.
Bacharel Alberto Porto Rodrigues da Silveira (Da Epoca).
Cornelio Jardim, Associação Commercial.
1º Tenente Sylvio Schleder.
1º Tenente Julio Gaertner, Directoria do Centro Para-
naense.
Ignacio Veiga.
Nelson da Veiga.
Luiz Guimarães Filho.
Centro Industrial do Brasil, por Gabriel Ozorio de Almeida.
J. A. Costa Pinto.
Julio B. Ottoni.
Dr. P. de Almeida Godinho.

Arthur Ferreira da Costa.
José de Azevedo Leite.
José Agostinho dos Reis.
General Ignacio de Alencastro Guimarães.
Felippe Antonio Xavier de Barros.
Onesimo Coelho.
Paulo Dalle.
João Alves de Oliveira.
Dr. Carlos Pinto Seidel.
Coronel Olavo Manoel Corrêa.
Deputado Henrique Valga.
Godofredo de Oliveira.
Dr. Alfredo Rocha.
José Luiz L. de Bulhões Carvalho.
Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.
Felix Pacheco.
Sebastião Sampaio.
Thomaz Gomes Viegas.
Edison Viegas.
Joaquim Dutra da Fonseca.
Horacio Pinto Rebello.
Matheus Martins.
Sylvio Baptista Leite.
J. Baptista da Costa, pela Escola de Bellas Artes.
Antonio de Senna Madureira.
Príncipe de Belford.
A. B. L. de Castello Branco.
Lindolpho Xavier.
J. Henrique Aderne.
Virgilio Varzea.
Francisco Eugenio Leal, pela Associação Commercial.
J. G. Pereira Lima, idem.
Humberto Taborca, idem.
João Coelho Gomes Ribeiro, ex-Chefe de Policia da antiga-
Provincia do Paraná.
Joaquim Americo Guimarães.
Oscar Luiz Caldas.
João Maximiano de Figueiredo.
Francisco Villanueva.
Ayes de Maya Monteiro.
J. A. Gomes de Faria, Academico de Direito.
Flavio da Silva Pereira.
Demetrio de Toledo Lima.
Emi Rugel Guimarães.
Eugenio L. Neiva.
C. de Castro Nascimento.
Araujo Vianna.
Rodolpho Chambelland.
Cincinato Lopes.
Candido Baptista Antunes Filho.
Francisco Almeida Cunha.
Euzebio de Queiroz Coutinho da Camara.
Frederico de Figueiredo Neiva.
Victor Hugo de França.
João José Albues.



Leonardo Sireno de Oliveira.
Benedicto Bretanha de Miranda.
Bartholomen Araponga.
Luiz Pastor Le Cocq d'Oliveira.
Arthur Braz Pereira Gomes.
Sebastião M. Salomon, Official de Gabinete do Presidente da Republica.
Augusto Barbosa Gonçalves, auxiliar do Gabinete do Presidente da Republica.
José Felix Alves de Souza, pela "A Epoca".
Francisco de Paula M. Souto, pelo "Jornal do Comercio".
Oscar Sayão de Moraes, do "Jornal do Brazil".
Affonso Campos, "Correio da Manhã".
Mario Soares de Magalhães pela "A Noite".
Eduardo Americo de Farias, pelo "O Imparcial".
Rizzieri Baseardo.
Mario de Azevedo Coutinho.
Helio Lobo, Secretario da Presidencia.
Henrique Braz Pereira Gomes.
Coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio.
Fernando Lobo Leite Pereira.
José de Oliveira Freitas, pela "A Rua".
Vicente Amorim, do "Diario Official".
José Braz Pereira Gomes.
Senador João Luiz Alves.
Capitão Carlos Silveira Eiras, do Estado Maior do Presidente da Republica.
Raul Noronha Sá, official de gabinete da Presidencia da Republica.
Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica.
Arnaldo Camargo.

Agora, se julgardes que o humilde filho desta abençoada terra errou, não obstante os applausos geraes da Nação, dos poderes Executivo e Legislativo da Republica e das suas forças armadas de terra e mar, de todos os Estados da União, da alta Magistratura do Paiz, da mocidade das Escolas, das classes conservadoras do Estado, dos nossos eminentes advogados e de juriseconsultos emeritos, entre elles o grande brasileiro Ruy Barbosa, todos unanimes em declarar que mais do que foi feito era impossivel se conseguir para o Paraná, na sua actual e afflictissima situação; si, mesmo com essas manifestações de confortante solidariedade por esse acto da minha vida publica ainda julgardes que errei, então seja Deus testemunha da sinceridade com que agi nesta phase historica, querendo, de todo o coração, fazer a felicidade da familia paranaense, trazendo-lhe a paz e a prosperidade no presente, para, assim, preparar em futuro proximo, a grandeza do nosso Estado, que tem todos os elementos para ser forte, rico e poderoso dentro da Patria grande — que é o nosso, estremecido Brazil.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em Curitiba,
aos 25 de Novembro de 1916.

Affonso Alves de Camargo.



Quadro dos Srs. Consules, e Vice-Consules e Agentes Consulares com jurisdição no Estado do Paraná

N.	NOMES	CATEGORIAS	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDIÇÃO	DATA DO RECONHECIMENTO			
1	Harri H. Gomm	V. Consul	Inglaterra	Coritiba	Coritiba	2	de	Março	1905
2	Thomaz Francisco Leonardes	E. Interino	Perù	R. de Janeiro	Estado	23	"	Abril	1907
3	Roberto de las Carreras	Consul	R. O. Uruguay	Coritiba	Coritiba	10	"	Agosto	1908
4	Wilhelm Schack	"	Paizes Baixos	"	"	5	"	Abril	1909
5	Mauricio Luiz Francfort	A. Consular	França	"	"	26	"	Junho	1907
6	D. Carlos F. Seguiet	Consul Geral	R. Argentina	R. de Janeiro	Estado	5	"	Abril	1915
7	George Gordon F. Attee	Consul	G. Bretanha	S. Paulo	"	11	"	Fevereiro	1914
8	Carl F. Deichman	"	E. U. da America	Santos	"	28	"	Janeiro	1916
9	Manoel Bernardes	Consul Geral	R. O. Uruguay	R. de Janeiro	"	29	"	Março	1910
10	J. G. Cramer	V. Consul	E. do Mexico	Santos	"	29	"	Abril	1910
11	Muniz Sureya Bey	Consul Geral	Turquia	S. Paulo	"	16	"	Novembro	1910
12	Francisco Marçallo	V. Consul	R. Argentina	Antonina	Antonina	26	"	Dezembro	1910
13	Giovani Battista Gervasono	A. Consular	Italia	Ourinhos	Estado	26	"	Dezembro	1910
14	Ceciliano da Silva Correia	"	Austri-Hungria	Paranaguá	Paranaguá	4	"	Janeiro	1911
15	Massimo Goffredo	Consul	Italia	Coritiba	Coritiba	17	"	Maio	1913
16	A. Padilla	Consul Geral	R. S. Salvador	R. de Janeiro	Estado				
17	Erik Colbas	"	Noruega	"	"	17	de	Novembro	1911
18	Antonio Jannunzzi	"	Montenegro	"	"	12	"	Dezembro	1911
19	C. Le Vionnois	"	Belgica	S. Paulo	"	20	"	Março	1914
20	Luiz N. Dillon	"	R. do Equador	Rio de Janeiro	"	30	"	Março	1912
21	John Theodor Panes	"	Suecia	"	"	1	"	Abril	1915
22	Eugenio J. Cattini	Consul	R. Argentina	Paranaguá	"	31	"	Março	1912
23	José Real Prado	V. Consul	Espanha	R. de Janeiro	Paranaguá	10	"	Abril	1915
24	Ernesto Charles Bierté	Consul	França	S. Paulo	Estado	21	"	Agosto	1912
25	José Augusto R. de Mello	"	Portugal	Coritiba	Coritiba	26	"	Dezembro	1914
26	Giovani Battista Borio	A. Consul	Italia	Paranaguá	Paranaguá	23	"	Agosto	1912
27	Manoel Hermogenes Vidal	V. Consul	Noruega	"	"				
28	Alfredo dos Santos Correia	"	Portugal	"	"	27	"	Novembro	1912
29	Augusto Feigel	Consul	Allemanha	Coritiba	Coritiba	9	"	Outubro	1913
30	Elpidio de S. P. Alves	E. Consular	"	Paranaguá	Paranaguá	12	"	Novembro	1915
31	Adolpho Diaz Romero	Consul Geral	Bolivia	Belem	Estado	7	"	Março	1913
32	John Potucek	Consul	Austria-Hungria	Coritiba	Coritiba	6	"	Novembro	1914
33	Francisco Tezanos	"	R. O. do Uruguay	Paranaguá	Paranaguá	14	"	Novembro	1913
34	Achilles Isella	"	Conf. Suissa	S. Paulo	Estado	1	"	Abril	1913
35	Georges Brandt	Consul Geral	Russia	R. de Janeiro	"	6	"	Dezembro	1915
36	Fernando Alegre Alarcon	V. Consul	R. Argentina	Fóz do Iguassú	Fóz do Iguassú	25	"	Agosto	1914
37	Lorenço Bergamino	Consul	R. O. Uruguay	Antonina	Antonina	25	"	Setembro	1914
38	Dr. Vicente M. Carrió	Consul Geral	"	Porto Alegre	Estado	7	"	Maio	1915
39	Samuel Grace	"	R. do Chile	R. de Janeiro	"				
40	Sadão Matsumura	"	Imp. do Japão	S. Paulo	"	7	"	Agosto	1915
41	Silvano Mosqueira	"	R. do Paraguay	R. de Janeiro	"	4	"	Novembro	1915
42	Eugenio Dittborn Torres	C. Honorario	R. do Chile	S. Francisco do Sul	"	13	"	Abril	1916
43	Antonio Souza Mello	V. Consul	Portugal	Coritiba	Coritiba	24	"	Abril	1916



Relação dos nomes dos Prefeitos Municipaes, e Camaristas e seus respectivos suplentes

NOMES	ANTONINA	POSSE
Prefeito:		
Dr. Heitor Soares Gomes		21-9-1916
Camaristas:		
Carlos Withers		" " "
Sebastião Souza		" " "
José Leandro da Veiga		" " "
Salvador L. Picango		" " "
Candido Honorio		" " "
João Belisario da Silva		" " "
João Paulino Vieira		" " "
Eugenio Macedo		" " "
Suplentes:		
José da Silva Peixoto		" " "
Manoel Ribeiro da Fonseca		" " "
João Alves Pereira		" " "
Pedro Curcio		" " "
Alberto Shtorache		" " "
João Lopes de Mendonça		" " "
Antonio Araujo		" " "
Manoel Arantes Junior		" " "
ARAUCARIA		
Prefeito:		
Sezino Pereira de Souza		" " "
Camaristas:		
Polycarpo Gonçalves Ferreira		" " "
Pedro Nolaseo Pizzato		" " "
Arthur Santos		" " "
Evaristo Pedroso		" " "
Dr. Julio Szymanski		" " "
Antonio Alves Pinto		" " "
Suplentes:		
Carlos Zezerawski		" " "
Theodoro Luiz de Andrade		" " "
José Marques de Souza		" " "
Victor Gomes da Costa		" " "
Francisco Furman		" " "
Napoleão Brunatto		" " "
—ASSUNGUY DE CIMA—		
Prefeito:		
Marcellino Braz dos Santos		" " "
Camaristas:		
Joaquim José F. de Castro		21-9-1916
Manoel da Silva Lima		" " "
Marcellino Lourenço dos Santos		" " "
Joaquim Mariano dos Santos		" " "

NOMES	POSSE
Antonio Meleiros dos Santos	21-9-1916
Antonio Rosa de Farias	" " "
Supplentes:	
Francisco Antonio de Lucas	" " "
Thezazio do Carmo Cordeiro	" " "
João Gonçalves Lourenço	" " "
João Pedro do Espirito Santo	" " "
Vicente José da Silva	" " "
Joaquim Lourenço Martins Sobrinho	" " "
Benedicto do Carmo Ribas	" " "

-BOCAYUVA-

Prefeito:	
Gordiano Dias Almeida Baptista	21-9-1916
Camaristas:	
(Não remetteram)	

-CAMPINA GRANDE-

Prefeito:	
Ildefonso Gomes de Oliveira	21-9-1916
Camaristas:	
Mauricio Grossal Filho	" " "
Joaquim Alves dos Santos	" " "
Theophilo Armstrong	" " "
Manoel Gonçalves Bandeira	" " "
Agostinho Baptista Ribeiro	" " "
Adauto Pereira da Rocha	" " "
Supplentes:	
Deolindo Armstrong	" " "
José Candido de Souza	" " "
Manoel Affonso Ennes	" " "
Sergio de Souza Cordeiro	" " "
Carlos Custer	" " "
Manoel Pires Cordeiro	" " "

-CAMPO LARGO-

Prefeito:	
Cesar Torres	21-9-1916
Camaristas:	
Manoel de Paula Andrade	" " "
Augusto Carneiro do Amaral	" " "
Pedro Lovizoski	" " "
Baldino de Paula Vidal	" " "
Tobias Lopes da Silva	" " "
João Dellegrave	" " "
Jorge José Sade	" " "
João Brustolin	" " "



NOMES

POSSE

Supplentes:

Elias Miguel	21-9-1916
Evangelista Beraldo	" " "
Tertuliano Ceccatto	" " "
Francisco Baptista de Souza	" " "
Henrique Antonio das Chagas	" " "
Versissimo Pinto de Souza Portugal	" " "
Antonio Pereira de Andrade Filho	" " "
José Pereira de Andrade	" " "
Francisco Simão Lambæk	" " "

-CASIMIRO-

Prefeito:

Antonio Rolin de Moura	21-9-1916
------------------------	-----------

Camaristas:

Plinio Pimentel	" " "
Ameliano Teixeira Baptista	" " "
Vespasiano Carneiro de Mello	" " "
Jorge Pinheiro de Mello	" " "
Sebastião José Vaz de Carvalho	" " "
Odilon Fonseca	" " "
Germano Woellner	" " "
Manoel José Braga	" " "

Supplentes:

Estanislau Stal	" " "
Constante Rodrigues Telles	" " "
Antonio Gonçalves Caxambu	" " "
José Pedro Novas Rosas	" " "
José Ribas Vaisão	" " "
Alexandre Wahl	" " "
Candido Antonio de Mesquita	" " "
José Waldemar Jatsch	" " "
João Felix dos Santos	" " "
João Braziliense Carneiro	" " "
Benedicto Alves Pereira	" " "

-OLIVEIRLANDIA-

Prefeito:

Pedro Maciel	21-9-1916
--------------	-----------

Camaristas:

Amantino Amancio Mendes	" " "
Olympio Branco de Miranda	" " "
José de Souza Machado	" " "
Antonio Ayres de Arruda	" " "
João Appolonio de Oliveira Pontes	" " "
João Fagundes da Silva	" " "

Supplentes:

Benedicto Guerino	" " "
Bento Cordeiro de Andrade	" " "

NOMES	POSSE
José Leal Fontoura	21-9-1916
Luiz Cassol	" " "
José Cruz de Almeida	" " "
Agostinho Carli	" " "
João Fagundes da Silva	" " "

—COLOMBO—

Prefeito:	
José Cavassin	" " "
Camaristas:	
José Leal Fontoura	" " "
Antonio André Jonsson	" " "
Antonio Jorge de Souza	" " "
Angelo Strapasson Souza	" " "
Pedro Victoriano Ribeiro	" " "
Pedro Celestino da Silva	" " "
Supplentes:	
Emilio Beira Fontoura	" " "
Antonio da Souza	" " "
Antonio José Rodrigues	" " "
Antonio Gasparin	" " "
Antonio Francisco do Rosario	" " "
Maximiano da Silva	" " "

—CONCHAS—

(Não remetteram)

—CORITIBA—

Prefeito:	
Dr. Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos	21-9-1916
Camaristas:	
João Antonio Xavier	" " "
Constante de Souza Pinto	" " "
Francisco de Paula Guimarães	" " "
Francisco Thimotheo de Simas	" " "
Joaquim Augusto de Andrade	" " "
Percy Withers	" " "
Wallace de Mello e Silva	" " "
Nicolau Mader	" " "
Wenceslau Glaser	" " "
Jayme Ballão	" " "
Antonio da Almeida Torres	" " "
João Faucz	" " "
Supplentes:	
Francisco Castellano	" " "
José Graitz	" " "
Eliuterio Carneiro	" " "
Isaias Regis de Miranda	" " "



NOMES	POSSE
Walfrido Fumagalli	21-9-1916
Nestor Alves dos Santos	" " "
Godofredo Carvalho de Oliveira	" " "
Miguel Bremer	" " "
Antonio Borges de Moura	" " "
Alberto Kosopp	" " "
Gustavo Tupinambá	" " "
Narciso de Siqueira Cortes	" " "
Horacio Pinto Rebelo	" " "

—DEODORO—

Prefeito:	
Manoel Alves Cordeiro	21-9-1916
Camaristas:	
Walfrido Fumagalli	" " "
Izac Victor Pereira	" " "
Francisco Correia Soares	" " "
Francisco Ribeiro	" " "
Joaquim Gonçalves Martins	" " "
José Bandim	" " "
Supplentes:	
Argemiro Ribeiro Baptista	" " "
Francisco Pereira	" " "
Hypolito Alves Cordeiro	" " "
Heitor Borges de Macedo	" " "
Ernesto da Costa Alves	" " "
Antonio Vieira do Nascimento	" " "

—ENTRE RIOS—

Prefeito:	
Estevão Ribeiro de Almeida	21-9-1916
Camaristas:	
Cícero Gonçalves do Nascimento Roseira	" " "
Arthur Oberg	" " "
Carlos Justus	" " "
Victor Grein	" " "
Gustavo Carlos Wiechert	" " "
Jacob Falde	" " "
Supplentes:	
Antonio Fideles Gonçalves Cordeira	" " "
José Antonio Branco	" " "
Francisco Ribeiro Gomes	" " "
José dos Santos Bahis	" " "
José de Arimathéa Baptista	" " "
Arthur Gomes de Oliveira	" " "

—FOZ DO IGUAÇU—

Prefeito:	
Jorge Schimmelpfeng	" " "

NOMES	POSSE
João Soares da Cruz	21-9-1916
Camaristas:	
Fidelis Alves	" " "
Jacinto Palacin	" " "
Marcellino Bisen	" " "
Mathias Peters	" " "
Supplentes:	
Oswaldo Bequião	" " "
André Martins	" " "
Estephano Klein	" " "
Geraldo Friedel	" " "
João Alexandre Gonçalves	" " "
Felix Charão	" " "

—GUARABESSARA—

Prefeito:	
João Izidoro de Assumpção	21-9-1916
Camaristas:	
João Soares da Cruz	" " "
Antonio de Farias Gomes	" " "
Miguel Jacob Elberber	" " "
Domingos Gonçalves de Paula	" " "
João Guilherme Correia	" " "
Antonio Euzebio Dias	" " "
Supplentes:	
Geraldo Emilio Castellar	" " "
Nilo Xavier das Chagas	" " "
Raymundo Candido Gomes	" " "
Americo da Silva Pontes	" " "
Sabino Marcellino Correia	" " "
Luiz Chrispina do Rosario	" " "

—GUARAPUAVA—

Prefeito:	
Francisco Solano Alves de Camargo	21-9-1916
Camaristas:	
Eugenio Lopes Branco	" " "
Daniel Cleve	" " "
Bento de Camargo Barros	" " "
Jocelyn de Assis Martins	" " "
Francisco de Paula Alves	" " "
Lourenço Spitzner	" " "
Guilherme Hainisch	" " "
Felisbino Correia dos Santos	" " "
Supplentes:	
Sergio das Chagas Oliveira Taques	" " "
Ernesto de França Camargo	" " "
Octavio de Oliveira Lima	" " "
João Szimanski	" " "



NOMES

POSSE

—GUARATUBA—

Prefeito:	
Vicente Carlos Marques	21—9—1916
Camaristas:	
Alexandre Correia da Silva	" " "
Manoel Polycarpo de Miranda	" " "
Manoel Pereira de Vasconcellos	" " "
Manoel Leopoldino de Carvalho	" " "
João Manoel Gonçalves	" " "
Antonio Francisco Ramos	" " "
Supplentes:	
Fernandes Alves Cordeiro	" " "
Benjamin Amos da Silva	" " "
Antonio Alves Correia	" " "
Leocadio Manoel de Amorim	" " "
João Anastacio Madra	" " "
Franciseo Buchmann	" " "

—IMBITUVA—

Prefeito:	
Hermann Schéidt	21—9—1916
Camaristas:	
Mario Theopompo da Costa	
Eduardo Augusto Sponholz	
Joaquim Affonso Beltrão	
Hyppolito Alves dos Santos	
Lauro Nery do Couto	
Gabriel Abile	
Augusto Schroder	
Antonio Pupo Ferreira	
Supplentes:	
Benedicto Perretti	
Silverio de Miranda	
Antonio Martilotti	
Salvador Penteado	
Thomaz Antunes de Jesus	
Parahylio Pupo Ferreira	
Antenor Monken	
Argemiro Manoel da Silva	

—EPITRANGA—

Prefeito:	
João Ribeiro de Freitas	21—9—1916
Camaristas:	
Hildebrando Cesar de Souza Arango	" " "
Delfino Alves Carneiro	" " "
João Baptista Penteado Sobrinho	" " "
José Antonio Gonçalves Junior	" " "
José Alvin de Messias	" " "
Luiz de Jesus Correia	" " "
Supplentes:	
(Não remetteram).	

NOMES	POSSE
—IRATY—	
Prefeito:	
João Braga dos Santos Ribas	21-9-1916
Camaristas:	
Alcídio Octavio Ferreira	" " "
João Brobonvisky	" " "
Caetano Zarpellon	" " "
Theodoro Cichenicz	" " "
Traiano Peixoto	" " "
Abibe Mansur	" " "
Supplentes:	
José Joaquim Ribeiro Netto	" " "
Ladislau Grechinaki	" " "
Traiano Alves Teigão	" " "
João Baptista Ausinti	" " "
Francisco Vieira de Araujo	" " "
Manoel Euphrasio David	" " "

—ITAPORIS—

Prefeito:	
Nicolau Ruthers Sobrinho	21-9-1916
Camaristas:	
Alvaro Gery Kamienski	21-9-1916
Paulino Karasinski	" " "
Carlos Bewaj	" " "
João Radorazng	" " "
Antonio Buha	" " "
Francisco dos Santos Veiga	" " "
Supplentes:	
Roberto Wagner	" " "
Demetrio Mirechi	" " "
Pedro Correia de Siqueira	" " "
Estanislau Wejciechowski	" " "
Pedro Lemes Pereira	" " "
Julio Bannach	" " "

—JABOTICABAL—

Prefeito:	
Manoel Tiburcio Leite	21-9-1916
Camaristas:	
João Fernandes da Silva	" " "
Alfredo de Oliveira	" " "
José Joaquim da Costa	" " "
José Christiniano	" " "
Laiz Rodrigues do Amaral	" " "
Chaudine Justino Leite	" " "
Supplentes:	
(Não remetteram).	



NOMES

POSSE

—JACAREPINHO—

Prefeito:		
Dr. Willie Davids		21-9-1916
Camaristas:		
Dr. Astolpho Severo Baptista		" " "
Joaquim Igayara		" " "
Dr. Luperçio Fagundes		" " "
José Infante Vieira		" " "
Leovegildo Barbosa Ferraz		" " "
Isoldino Moreira da Cunha		" " "
Ovidio Fortes Alcantara		" " "
Americo Alves Pereira		" " "
Supplentes:		
Rodrigo da Fonseca Lemos		" " "
Candide Alcantara		" " "
Jesuino Jorge da Rosa		" " "
João Fructoso de Mello Coelho		" " "
Appio Athayde Madureira		" " "
Francisco Alves Pereira Junior		" " "

—JAGUARIAHYVA—

Prefeito:		
Dr. Eurides Cunha		21-9-1916
Camaristas:		
(Não remetteram).		

—LAPA—

Prefeito:		
Dr. Eduardo dos Santos Lima		21-9-1916
Camaristas:		
Arthur Suplicy		" " "
Francisco de Paula Xavier		" " "
José Ferreira Ramos		" " "
Alexandrino Cordeiro dos Santos		" " "
João Soares Franco		" " "
Germano Westphalen		" " "
Joaquim de Paula Ribas		" " "
Moysés dos Santos Lima		" "
Supplentes:		
Augusto Schilling		" " "
Antonio Joaquim da Rocha		" " "
Manoel Francisco Vieira		" " "
Mathias Gonçalves de Lima		" " "
Augusto Glade		" " "
Joaquim José Correia		" " "
Benedicto de Freitas Villalva		" " "
Guilherme Pereira Ramos		" " "

NOMES

POSSE

—MORRETES—

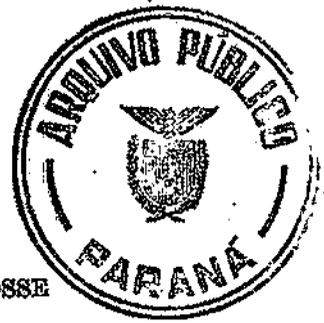
Prefeito:	
Romulo José Pereira	21—9—1916
Camaristas:	
Francisco Buchmann	" " "
Sebastião Gomes de Faria	" " "
Antonio Emílio da Silva	" " "
Marcos Malucelli	" " "
Arthur Leão da Rocha	" " "
Pedro Ferreira de Sant'Anna	" " "
Antonio José Gonçalves	" " "
Luiz Brambilla	" " "
José Felipe de Azevedo	" " "
Guilherme Silverio	" " "
Jacomo Zanardi	" " "
Antonio Olympio da Costa	" " "
Leocadio Borges Pinto	" " "
Antonio Orveda	" " "

—PALMAS—

Prefeito:	
Augusto de Souza Guimarães	21—9—1916
Camaristas:	
Zeferino Almeida Bueno	" " "
Antonio Teixeira Guimarães	" " "
Adolpho Larek	" " "
Francisco de Sá Ribas	" " "
Elias Felipe Santos	" " "
Miguel Theophilo Vasconcellos	" " "
Paulo Ferreira Aranjó	" " "
Theophilo Ferreira Loyola	" " "
Supplentes:	
Fernando Ferreira Pinto	" " "
Pedro Ferreira Aranjó	" " "
Francisco Camfala	" " "
Avelino Luchezze	" " "
Carlos Burgen	" " "
Pedro Netto	" " "
Francisco Aranjó	" " "
Horacio José Moura	" " "

—PALMEIRA—

Prefeito:	
Pedro Celestino de Paula	21—9—1916
Camaristas:	
Otoni Ferreira Maciel	" " "
José Camargo	" " "
Amadeu Teixeira Pinto	" " "
Dr. David de Souza Camargo	" " "
Conrado Buhner Junior	" " "
Antonio Marcondes Zanardini	" " "



NOMES	POSSE
Jorge Hartmann	" " "
Araldo Klas	" " "
Supplentes:	
Manoel Stell	" " "
Augusto Kanor	" " "
João Baptista da Cruz Bastos	" " "
Domingos de Paula Lopes	" " "
Izaías Baptista Teixeira	" " "
Arthur da Silva Monteiro	" " "
José Christino dos Santos Nogueira	" " "
Manoel Trindade de Paula	" " "

—PALMYRA—

Prefeito:	
Miguel Vieira Glazer	21-9-1916
Camaristas:	
Damaso Furtado de Camargo	" " "
Antonio Losloweski	" " "
Augusto Resemberg	" " "
José Baptista Teixeira	" " "
José Moreira Machado	" " "
Barnabé Vieira Pires	" " "
Supplentes:	
Manoel de Almeida Torres	" " "
José Teixeira Coelho	" " "
Ventura Lopes Vieira	" " "
Joaquim Barbosa Ribas	" " "
Estanislau Kerass	" " "
Julio Gonçalves Teixeira	" " "

—PARANAGUA—

Prefeito:	
José Gonçalves Lobo	21-9-1916
Camaristas:	
Domingos Soriano da Costa	" " "
Thiago Pereira de Azevedo	" " "
Joaquim Soares Rodrigues	" " "
Ildefonso Munhoz da Rocha	" " "
Ceciliano da Silva Correia	" " "
Antonio de Sant'Anna Lobo	" " "
Delarício Correia	" " "
Juvenal Ferreira Arantes	" " "
Supplentes:	
Manoel Vieira dos Santos	" " "
Annibal Dias de Paiva	" " "
Antonio Baptista Rovedo	" " "
José Ceckelero	" " "
Emílio Laborda Gazul	" " "
Adelio Antonio Correia	" " "
Alvaro Vianna	" " "

NOMES

POSSE

—PTRAHY—

Prefeito:	
José Mariano da Silva	21—9—1916
Camaristas:	
Victor Millen	" " "
Estanislau Wolmann	" " "
Irinéo Ricardo de Oliveira	" " "
Miguel Jorge de Queiroz	" " "
Napoleão Jovino de Proença	" " "
Francisco Cioffi	" " "
Supplentes:	
José Elias Avais	" " "
Kalil Mady	" " "
Octaviano Rolim de Moura	" " "
Augusto Barbosa da Silva	" " "
Napoleão Moreira Branco	" " "
João Maciel de Oliveira	" " "

—PONTA GROSSA—

Prefeito interino:
 Brazílio Ribas.
 (A eleição deste municipio foi annullada por
 Decreto N. 913 de 9 de Dezembro deste an-
 no).

—PORTO DE CIMA—

Prefeito:	
Angelo Piloto	21—9—1916
Camaristas:	
Theophilo Machado	" " "
Alecio Chavello	" " "
Hyppolito Alves Ribeiro	" " "
Francisco da Cunha Medina	" " "
Job José da Rosa	" " "
Oscar Vianna Sundin	" " "
Supplentes:	
Jeronymo Rocha	" " "
José Mariano da Silva	" " "
João Chavello	" " "
José Lopes Sevilha	" " "
Adolpho Gonçalves Martins	" " "
Elysario Polycarpo de Andrade	" " "

—PRUDENTOPOLIS—

Prefeito:	
Julio Durski	21—9—1916
Camaristas:	
João Pedro Martins	" " "
João Agostinho Alves David	" " "



NOMES	POSSE
Pedro Pereira da Cunha	21-9-1916
Ricardo Luiz de Sampaio	" " "
Francisco Klosnki	" " "
Miguel Zwankin	" " "
Supplentes:	
Alfredo Augusto de Andrade	" " "
João de Deus das Chagas	" " "
José Gaspar Teixeira	" " "
Joaquim Garcez da Luz	" " "
Domingos Alves de Almeida	" " "
Gregorio Schiminski	" " "

—RIBEIRÃO CLARO—

Prefeito:	
João Leonal de Carvalho	21-9-1916
Camaristas:	
José Botelho	" " "
Joaquim Cesar Leite	" " "
Francisco Bueno de Mello	" " "
Melchior do Amaral Mello Benilha	" " "
Antonio Alves de Campos	" " "
Raphael Nicolau	" " "
Joaquim Teixeira de Oliveira	" " "
José Pereira de Campos	" " "
Supplentes:	
Alexandre Mendes da Silva	" " "
João Lourenço de Toledo Bueno	" " "
Joaquim Theodoro de Souza Cardoso	" " "
Manoel Carvalho de Mello	" " "
Saya Joaquina Francisco	" " "
José Francisco de Oliveira	" " "
Marcos Baggio	" " "
Christiano Rodrigues de Campos	" " "

—RIO BRANCO—

Prefeito:	
Carlos Pioli	21-9-1916
Camaristas:	
Antonio Faustino de Farias	" " "
Manoel Sant'Anna Costa Rosa	" " "
Geraldo Enalides de Christo	" " "
João Teixeira Costa Christo	" " "
Pedro Costa Rosa	" " "
Joaquim Mathews Alves	" " "

NOMES	POSSE
Theophilo Euzebio Rosa	21-9-1916
Justiniano Cruz	" " "
João Pereira Ayres	" " "
Jeronymo Fabricio dos Santos	" " "
Joaquim Teixeira de Lana	" " "

—RIO NEGREO—

Prefeito:

Dr. Joaquim Ferreira do Amaral e Silva 21-9-1916

Camaristas:

Brazilio Celestino de Oliveira	" " "
Felippe Kircher	" " "
José Bley	" " "
Henrique Stalke	" " "
Alfredo de Almeida	" " "
Antonio de Paula Valerio	" " "
Ernesto Saboia	" " "
Narciso James Braz	" " "

Supplentes:

Emilio Metzger	" " "
Pedro Adello Mendes de Almeida	" " "
Carlos Schneider	" " "
Dr. Mathias Piechneke	" " "
João David Ferreira	" " "
José Guebert	" " "
Antonio Liberato Pathers	" " "
Francisco Wunner	" " "

—SANTO ANTONIO DA PLATINA—

Prefeito:

Carlos Alberto Fernandes 21-9-1916

Camaristas:

Joaquim Rodrigues do Prado	" " "
Jahovah Ferreira Dias	" " "
Evergisto Alves Capucho	" " "
Pedro Claro de Oliveira	" " "
José Pinto Ribeiro	" " "
Galdino da Silva Machado	" " "

Supplentes:

Marcellino José da Costa	" " "
Pedro Celestino Rodrigues	" " "



NOMES	POSSE
Abraão Dutra da Silva	21-9-1916
Olympio Rodrigues do Prado	" " "

—S. JOÃO DO TRIUNFANTE—

Prefeito:

João Candido de Lara	21-9-1916
----------------------	-----------

Camaristas:

Antonio Franco Sobrinho	" " "
Lourenço José Hyppolito	" " "
Joaquim Luiz dos Santos	" " "
José Francisco dos Anjos	" " "
José Antonio Distefano	" " "
João da Cruz e Oliveira	" " "

Supplentes:

Francisco Ribeiro do Rosario	" " "
Eufrosino Marques de Oliveira	" " "
Wadislau Opalski	" " "
Pedro Antonio Hyppolito	" " "
Theodoro Sombier	" " "
João Francisco de Oliveira	" " "
José Lemos da Silva	" " "
Americo Custodio Alves Pereira	" " "

—S. JOSÉ DA BOA VISTA—

Prefeito:

Pedro Correia da Silva Reis	21-9-1916
-----------------------------	-----------

Camaristas:

Miguel Mentu de Carvalho	" " "
José Ferreira Paz	" " "
Julio Soares de Oliveira	" " "
Leopoldo de Assis Nogueira	" " "
Narciso Gonçalves da Silva	" " "
Gustavo Bueno Mendes	" " "
João Malaquias da Silva Sobrinho	" " "
José Malaquias Baptista	" " "

Supplentes:

Felippe Melim Sayeg	" " "
Urbano Diniz	" " "
Francisco Romão de Souza	" " "
João Felipe Barbosa	" " "

NOMES	POSSE
Cyathillo Pinto Cardimo	21-9-1916
Amantino Ribeiro da Rosa	" " "
Bonifacio Marciano de Oliveira	" " "
Aleidio Ferreira de Cordova	" " "

—S. JOSE' DOS PINHAES—

Prefeito:

Francisco de Paula Killian	21-9-1916
----------------------------	-----------

Camaristas:

Tobias Pereira da Cruz	" " "
Joaquim de Oliveira Franco	" " "
Manoel Alves de Oliveira	" " "
Pedro Cordeiro da Rocha	" " "
André Ferreira da Rocha	" " "
Anselmo Vaccari	" " "
Benjamin Claudino Ferreira	" " "
Porfirio Sandy da Cruz	" " "

Suplentes:

Alberto Mikos	" " "
Alexandre Foggiate	" " "
Manoel Quintilliano da Cruz	" " "
Franklin Gonçalves Cordeiro	" " "
Maximino Zagonel	" " "
Paulo Scherner	" " "
Antonio Provisan	" " "
Francisco Ferreira de Paula	" " "

—S. MATHEUS—

Prefeito:

Joaquim Luiz Gomes dos Santos	21-9-1916
-------------------------------	-----------

Camaristas:

Paulino Vaz da Silva	" " "
Gustavo Ehke	" " "
Luciano Stancel	" " "
Bernardo Wolff	" " "
Tertuliano de Almeida Faria	" " "
Francisco Ferreira Guimarães	" " "
Joaquim Augusto de Abreu	" " "
Henrique Burmester	" " "
(Resignou o cargo)	



NOMES

POSSE

Supplentes:

Antonio Augusto Antunes	21-9-1916
Nagile Aron	" " "
Alexandre Kuchenny	" " "
Antonio Jakubowski	" " "
Hilmo Wolff	" " "

—S. PEDRO DE MALLET—

Prefeito:

José Pompeo	21-9-1916
-------------	-----------

Camaristas:

Joaquim Estevão	" " "
Moysés Gonçalves Machado	" " "
André Zamodski	" " "
Manoel Negrão	" " "
Romão Paul	" " "
Miguel Babireski	" " "

—SERRA AZUL—

Prefeito:

Ricardo Emygdio Ribeiro	" " "
-------------------------	-------

Camaristas:

Jão Olegario Vaz	" " "
Antenor Benetti	" " "
Joaquim Theodoro Portugal	" " "
Eugenio Antonio Pinto	" " "
Joaquim Clementina dos Santos	" " "
Amantino Mendes dos Santos	" " "
Manoel Fernandes de Souza	" " "
João Bernardino Stresser	" " "

Supplentes:

Humberto Ciola	" " "
Aissar Acad	" " "
Jonas David Ayres	" " "
Humberto Charquetti	" " "
Brandizio David Ayres	" " "
Francisco de Moura e Costa	" " "
Elias de Moura e Costa	" " "
Laurentino José Cardoso	" " "
Noberto Gabriel do Nascimento	" " "

NOMES

POSSE

—TAMANDAIRE—

Prefeito:

João Candido de Oliveira 21—9—1916

Camaristas:

Antonio de Christo Rosa " " "
Benedicto Pereira de Andrade " " "
Fredolin Wolff " " "
Antonio Mega " " "
Domingos Sconcato " " "
Lindolpho José da Silva " " "

Supplentes:

Daniel de Christo Rosa " " "
Pedro Teixeira Alves " " "
Mathias Pupia " " "
José Pereira de Andrade " " "
Agostinho Monteiro de Christo " " "
Oriando Guimarães Correia " " "

—THOMAZINA—

Prefeito:

Virgilio Ribeiro da Silva 21—9—1916

Camaristas:

Arthur Praxedes de Sampaio " " "
Moyses Antonio Chosire " " "
Miguel Antonio Vieira " " "
José Sebastião Ribeiro " " "
José Manoel Martins " " "
Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva " " "
José Innocencio dos Santos " " "
Renucino Barbosa Lemes " " "

Supplentes:

Padre Raphael Menta " " "
Fidelis de Franco " " "
Frederico Weischnur " " "
Iniz Mignel " " "
Pedro Werner Filho " " "
Francisco Alves de Senne " " "
Francisco Antonio da Silva " " "
Antonio Vieira de Carvalho " " "



NOMES

—TIBAGY—

Prefeito:

Telemaco M. Borba 21—9—1916

Camaristas:

José Luiz Guimarães	”	”	”
João Francisco da Cunha	”	”	”
Arthur Mathias	”	”	”
Paulino Baptista Ribeiro	”	”	”
Josino C. da Fonseca	”	”	”
Oliverio Gomes da Silva	”	”	”
Domingos Nacera	”	”	”
José Maria Taques	”	”	”

Supplentes:

Nicanor de Araujo Martins	”	”	”
José Victor de Gouveia	”	”	”
Sergio Pupo Ferreira	”	”	”
Bonifacio Felix Suftel	”	”	”
Paulino Ferreira Pedroso	”	”	”
Reynaldo Dias de Siqueira	”	”	”
Nivaldo Baptista Arpelan	”	”	”
Joaquim Lagos	”	”	”

—TIMBO’—

Prefeito:

Major José Gaspar dos Santos Lima 21—9—1916

(Não remetteram).

—TRES BARRAS—

Prefeito:

Didio Augusto 21—9—1916

Camaristas:

Luiz Pacheco de Miranda Lima	”	”	”
José Pedro dos Santos	”	”	”
Firmino Pacheco dos Santos Lima	”	”	”
Alois Wolkan	”	”	”
Estanislau Rosa	”	”	”

NOMES	POSSE
Matheus Canella	21-9-1916
Supplentes:	
Arbelto Gomes Guerra	" " "
Fructuoso Moreira	" " "
João Cordeiro Pacheco	" " "
Francisco dos Anjos Bueno	" " "
Sylvino Alves Ramos	" " "

—UNIÃO DA VICTÓRIA—

Prefeito:	
Amazonas de Araujo Marcondes	21-9-1916
Camaristas:	
Hermenegildo Alves Marcondes	" " "
Romano Kulkmann	" " "
Duarte Catta Preta	" " "
A. Venancio de Oliveira	" " "
José Canessado	" " "
João Szindtowski	" " "
Sylvio da Cunha Carneiro	" " "
João Clausen	" " "
Supplentes:	
Alexandre Charavasa	" " "
Manoel de Araujo Junior	" " "
Luiz Fabricio Vieira	" " "
Napoleão Castilho	" " "
Ricardo Pshal	" " "
Theodoro Neumann	" " "
Affonso de Araujo	" " "
Angelo Contin	" " "



Divisão administrativa e judiciaria do Estado do Paraná, no anno de 1916

Comarcas	Termos Judicarios	Dist. tos Judicarios	Municipios	Termos Policiaes	Districtos Policiaes
1 Antonina	1 Antonina	1 Antonina	1 Antonina	1 Antonina	1 Antonina
	2 Morretes	2 Morretes 3 Porto de Cima	2 Morretes 3 Porto de Cima	2 Morretes	2 Morretes 3 Porto de Cima 4 S. Pedro do Anhaya
2 Castro	3 Castro	4 Castro	4 Castro	3 Castro	5 Catanduva 6 Castro
	4 Pirahy	5 Socavão 6 Pirahy	5 Pirahy	4 Pirahy	7 Morros 8 Rio Abaeté 9 Socavão 10 Pirahy
3 Curitiba	5 Araucaria	7 Araucaria	6 Araucaria	5 Araucaria	11 Araucaria 12 Ahú 13 Bocayuva
	6 Curitiba	8 Bocayuva 1º 9 Bocayuva 2º 10 Curitiba 11 Colombo 12 Campina Grande 13 Campo Magro 14 Nova Polonia 15 Praia Grande 16 Rio Branco 17 Portão 18 Quatro Barras 19 S. Casemiro Taboão 20 Tamandaré 21 Corriolinho 22 Santa Felicidade	7 Bocayuva 8 Colombo 9 Campina Grande 10 Curitiba 11 Rio Branco 12 Tamandaré	6 Curitiba	14 Bom Sucesso 15 Campina Grande 16 Campo Comprido 17 Campo Magro 18 Canguiry 19 Capivary Grande 20 Colombo 21 Curitiba 22 Cruzeiro 23 Descampado 24 Ferraria 25 Pilarzinho 26 Quatro Barras 27 Rio Branco 28 Santa Quitéria 29 Santa Cruz 30 Taboão 31 Tamandaré 32 Thomaz Coelho 33 Umbará 34 Varzea do Capivary
4 Campo Largo	7 Campo Largo	23 Campo Largo	13 Campo Largo	7 Campo Largo	35 Balsa Nova 36 Campo Largo 37 S. Luiz do Purumã 38 Tres Corregos
5 Guarapuava	8 Fóz do Iguassú	24 Campo Real 25 Candoy 26 Fóz do Iguassú 27 Guarapuavinha 28 Guarapuava 29 Larangeiras 30 Pinhão e Reserva 31 Therezina	14 Fóz do Iguassú	8 Fóz do Iguassú	39 Alto Paraná 40 Campo Real 41 Campo Mourão 42 Candoy 43 Fóz do Iguassú 44 Guayra 45 Guarapuava 46 Guarapuavinha 47 Juquiã 48 Larangeiras 49 Marechal Floriano
	9 Guarapuava		15 Guarapuava	9 Guarapuava	50 Marrecas 51 Palmeirinha 52 Pitanga 53 Pinhão 54 Reserva 55 Potinga 56 S. João do Capanema 57 Salto Santa Maria 58 Therezina 59 Barra Mansa 60 Bom Retiro 61 Cachoeira 62 Imbituva 63 Imbituvinha 64 Monjolinho 65 Palmar 66 Pinho
6 Imbituva	10 Imbituva	32 Bom Retiro 33 Imbituva 34 Prudentopolis	16 Imbituva	10 Imbituva	67 Prudentopolis 68 Barra Grande 69 Ribeirão do Meio 70 Jacarésinho 71 S. Ant. da Platina
	11 Prudentopolis		17 Prudentopolis 18 Jacarésinho	11 Prudentopolis 12 Jacarésinho	72 Agua Branca 73 S. José do Paraná 74 Jaguariahyva 75 Serrado 76 Sengés
7 Jacarésinho	12 Jacarésinho	35 Jacarésinho 36 S. Antonio da Platina	19 S Antonio da Platina	13 S. Antonio da Platina	77 Antonio Olyntho 78 Areia Branca 79 Contenda 80 Lapa
8 Jaguariahyva	13 Jaguariahyva	37 Jaguariahyva 38 Serrado	20 Jaguariahyva	14 Jaguariahyva	81 Barracão 82 Chopim 83 General Carneiro 84 Generosopolis 85 Mangueirinha 86 Palmas 87 Passo do Bormann 88 Rio do Peixe 89 Vicentopolis 90 São Bento 91 Uruguay 92 Dyonisio Cerqueira 93 Clevelandia
9 Lapa	14 Lapa	39 Lapa 40 Fangaré	21 Lapa	15 Lapa	
10 Palmas	15 Palmas	41 Dyonisio Cerqueira 42 General Carneiro 43 Generosopolis 44 Mangueirinha 45 Palmas 46 Passo do Bormann 47 Rio do Peixe 48 Vicentopolis 49 Clevelandia	22 Palmas	16 Palmas	
	16 Clevelandia		23 Clevelandia	17 Clevelandia	



A

11	Palmeira	17	Palmeira	50	Palmeira	24	Palmeira	18	Palmeira	94	Diamantina
				51	Diamantina					95	Papagaios Novos
				52	Papagaios Novos					96	Restinga Secca
				53	Rio Azul					97	Palmeira
				54	Roxoroiz					98	Palmyra
		18	S. J. do Triumpho	55	S. João do Triumpho	25	S. João do Triumpho	19	S. João do Triumpho	99	Rio Claro
				56	Palmyra	26	Palmyra			100	Rio Baio
				57	Porto Amazonas					101	Roxoroiz
										102	S. J. do Triumpho
12	Paranaguá	19	Paranaguá	58	Guarakessaba	27	Guarakessaba	20	Paranaguá	103	Guarakessaba
				59	Guaratuba	28	Guaratuba			104	Guaratuba
				60	Paranaguá	29	Paranaguá			105	Paranaguá
				61	Rio das Pedras					106	Porto D. Pedro II
										107	S. Joaõ do Cubatão
										108	Superaguy
		20	Ponta Grossa	62	Conchas	30	Conchas	21	Ponta Grossa	109	Bom Jardim
				63	Entre Rios	31	Entre Rios			110	Calmon
				64	Itayacóca	32	Ponta Grossa			111	Conchas
13	Ponta Grossa			65	Imbituvinha					112	Entre-Rios
				66	Ponta Grossa					113	Itayacóca
				67	Teixeira Soares					114	Ponta Grossa
				68	Bom Jardim					115	Teixeira Soares
		21	Ipyranga	69	Ipyranga	33	Ipyranga	22	Ipyranga		
				70	Iraty	34	Iraty	23	Iraty	116	Ipyranga
		22	Iraty	71	Rio Cachoeira					117	Iraty
14	Ribeirão Claro	23	Ribeirão Claro	72	Ribeirão Claro	35	Ribeirão Claro	24	Ribeirão Claro	118	E. Santo do Itararé
										119	Ribeirão Claro
		24	Itayopolis	73	Campo do Tenente					120	Itayopolis
				74	Itayopolis	36	Itayopolis	25	Itayopolis	121	Campo do Tenente
				75	Papanduva					122	Canoinhas
15	Rio Negro	25	Rio Negro	76	Pihem					123	Pihem
		26	Tres Barras	77	Rio Negro	37	Rio Negro	26	Rio Negro	124	Papanduva
				78	Tres Barras	38	Tres Barras	27	Tres Barras	125	Rio Negro
										126	Rio Preto
										127	Tres Barras
										128	Jaboticabal
16	S. José da Boa Vista	27	S. José da Boa Vista	79	Jaboticabal	39	Jaboticabal	28	S. José da Boa Vista	129	Salto do Itararé
				80	Salto do Itararé					130	S. Anna do Itararé
				81	S. Anna do Itararé	40	S. José da Boa Vista			131	S. Cruz do Murillo
				82	S. José da Boa Vista					132	S. José da Boa Vista
										133	Agudos
				83	Agudos					134	Ambrosios
17	S. José dos Pinhaes	28	S. José dos Pinhaes	84	Ambrosios	41	Deodoro	29	S. José dos Pinhaes	135	Deodoro
				85	Amparo					136	Mandirituba
				86	Deodoro	42	S. José dos Pinhaes			137	Miringuava
				87	Larangeiras					138	Rio Grande
				88	Mandirituba					139	S. José dos Pinhaes
				89	S. José dos Pinhaes					140	S. Sebastião
										141	Tietê
										142	Barra Feia
18	S. Matheus	29	S. Matheus	90	Barra Feia	43	S. Matheus	30	S. Matheus	143	Dorizon
				91	Marechal Mallet	44	S. Pedro de Mallet			144	Marechal Mallet
				92	Rio Claro					145	Porto Bello
				93	S. Matheus					146	Rio Azul
										147	Vera Guarany
										148	S. Matheus
										149	Assunguy de Cima
										150	Brejal e Camellão
										151	Corriolinho
										152	Pedra Preta
19	Serro Azul	30	Serro Azul	94	Assunguy de Cima	45	Assunguy de Cima	31	Serro Azul	153	Pinhal
				95	S. Silvestre					154	Ribeirinha
				96	Serro Azul	46	Serro Azul			155	S. Silvestre
				97	Varzeão					156	S. Sebastião
										157	S. Cruz
										158	Serro Azul
										159	Vargedo
										160	Varzeão
										161	Villa Branca
										162	Café
20	Thomazina	31	Thomazina	98	Jaboty	47	Thomazina	32	Thomazina	163	Colônia Mineira
				99	Pennapolis					164	Jaboty
				100	Thomazina					165	Thomazina
										166	Amparo
										167	Caeté
21	Tibagy	32	Tibagy	101	Caeté	48	Tibagy	33	Tibagy	168	Jataty
				102	Jaboty					169	Reserva do Tibagy
				103	Reserva					170	S. Jeronymo
				104	S. Jeronymo					171	Tibagy
				105	Tibagy					172	Nova Gallicia
					Nova Gallicia					173	Palmitar
										174	S. Leocadia
										175	S. João dos Pobres
22	União da Victoria	33	União da Victoria	106	S. João dos Pobres	49	União da Victoria	34	União da Victoria	176	S. Roque
				107						177	Timbó
		34	Timbó	108	União da Victoria	50	Timbó	35	Timbó	178	Taquara Verde
				109	Timbó					179	União da Victoria
				109						179	

-- Segunda Secção



Coritiba, 30 de Dezembro de 1916.

Snr. Director Geral da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado do Paraná.

Em cumprimento ao que determina a alinéa XII, do artigo 29 do Regulamento desta Secretaria, tenho a honra de vos apresentar os apanhamentos dos trabalhos occorridos nesta Secção, durante o anno findo, para a confecção do Relatorio do Exmo. Snr. Dr. Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado.

2.^a Secção de Justiça da Secretaria do Interior, em 30 de Dezembro de 1916.

B. J. DE QUEIROZ, Chefe de Secção.



Secretaria do Interior

2.ª Secção

Licenças e ferias

Por Portaria de 15 de Janeiro foram concedidos 15 dias de ferias ao 2.º Official desta Secção, cidadão Theodorico de Oliveira Franco.

Por Decreto de 5 de Fevereiro foram concedidos ao funcionario acima referido, 30 dias de licença, para tratamento de saúde.

Por Portaria de 4 de Maio foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao Chefe desta Secção Benedicto José de Queiroz.

Por Portaria de 7 de Dezembro foram concedidos 15 dias de ferias ao Chefe da mesma Secção.

Aposentadoria

Por Decreto de 16 de Março findo, foi aposentado o 1.º Official desta Secção, cidadão Geminiano Gonçalves Guimarães, com os vencimentos annuaes de 3:936\$439.

Circulares

Durante o anno foram expedidas as seguintes:

Em 20 de Maio — Aos Srs. Juizes de Direito, Municipaes e Juizes Districtaes do Estado. — Communico-vos, para os fins constantes dos artigos 32 e 33 do Decreto N. 792 de 5 de Setembro de 1912 que consolidou as leis sobre as eleições estadoaes e municipaes que, por Decreto N. 407 de 11 do corrente, foi marcado o dia 21 de Junho proximo vindouro afim de nelle se realizar, conjunctamente com as eleições de Prefeito, Camaristas Municipaes e Juizes Districtaes, em todo o Estado, a eleição para preenchimento das vagas de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, em sua decima terceira legislatura, abertas com as renuncias dos Deputados Dr. Caetano Munhoz da Rocha e Carlos Franco de Souza e com a perda de mandato do Deputado Alberto Monteiro de Carvalho e Silva.

Em 8 de Agosto — Aos Srs. Juizes de Direito, Municipaes e Juizes Districtaes. — Afim de poder satisfazer a solicitação do Commando da 6.ª Região Militar, peço que providenciéis no sentido de ser remettida, pelo respectivo Official do Registro Civil, á esta Secretaria, a relação nominal dos cidadãos brasileiros fallecidos com a idade de 21 a 37 annos bem como a sua

filiação, desde 1.º de Janeiro de 1914 até 31 de Julho do corrente.

Consulta

Em 2 de Fevereiro — Ao Sr. 1.º Supplente em exercício do Sub-Delegado de Polícia do Districto do Imbituvinha, Termo do Iraty.

Respondendo a consulta dessa Sub-Delegacia, datada de 13 do mez ultimo, tenho a declarar-vos não parecer desacertado o procedimento do Promotor Adjuncto desse Termo, em face do disp sto no art. 229 da lei N. 322 de 8 de Maio de 1899, de toda applicação ao caso.

Parece claro, que o escrivão interino devia se exonerar do cargo que exercia na Polícia antes de accellar a investidura da escrivania, afim de não incorrer no preceito prohibitivo da lei dando logar á consequente nullidade dos actos em que intervir.





— 77 —

Magistratura

Superior Tribunal de Justiça

Licenças

Por Decreto de 18 de Julho foram concedidos 2 meses de licença ao Desembargador Olavo Graciliano de Mattos.

Por Decreto de 25 de Julho foram concedidos 60 dias de licença ao Escrivão do Supremo Tribunal de Justiça, Fernando Pedreira Germano Rodrigues.

Por Decreto de 9 de Março foram concedidos 30 dias de licença ao Porteiro dos Auditorios da Comarca de Curitiba João Ildefonso de Miranda.

Aposentadoria

Por Decreto de 20 de Julho foi aposentado o Porteiro dos Auditorios da Comarca de Curitiba, João Ildefonso de Miranda, com os vencimentos annuaes de Rs. 1:2758820.

Procuradoria Geral da Justiça do Estado

Exoneração

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o bacharel Libero Badaró Nogueira Braga, do cargo de Procurador Geral interino da Justiça do Estado.

Nomeação

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Clotario de Macedo Portugal, Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria, para em commissão, exercer o cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado.

Juizes de Direito

Licenças

De 90 dias ao bacharel Brasílio Marques dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de S. Matheus.

De 60 dias ao bacharel Alcibiades de Almeida Faria, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

De 30 dias ao bacharel Estanislau Cardoso, Juiz de Direito da Comarca de S. José dos Pinhães.

De 15 dias ao bacharel Julio Abelardo Teixeira, Juiz de Direito da Comarca da Palmeira.

De 30 dias ao bacharel Arthur da Silva Leme, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

De 6 mezes ao bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa, de accôrdo com a lei N. 1604 de 31 de Março findo.

De 2 mezes ao bacharel Eudoro Cavalcanti d'Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Thomazina.

De 4 mezes sem ordenado, em prorrogação ao bacharel Francisco Methodio da Nobrega, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro.

De 4 mezes ao bacharel Leonel Pessoa tia Cruz Marques, Juiz de Direito da Comarca de Jacarezinho.

De 3 mezes ao bacharel Antonio Toribio Teixeira Braga, Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

De 3 mezes ao bacharel Leoncio Gurgel do Amaral, Juiz de Direito da Comarca de S. José da Boa Vista.

De 15 dias ao bacharel Antonio Martins Franco, Juiz de Direito da Comarca de S. Matheus.

De 30 dias ao bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da Comarca da Lapa.

De 30 dias ao bacharel Brazilio Marques dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo.

Nomeações

Por Decreto de 19 de Maio findo, foi nomeado o bacharel Carlos Pinheiro Guimarães, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 3 de Agosto foi nomeado o bacharel Antonio Martins Franco, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de São Matheus.

Remoções

Por Decreto de 29 de Fevereiro foi removido, a pedido, o bacharel Julio Abelardo Teixeira, Juiz de Direito da Comarca de Palmas, para igual cargo da Comarca da Palmeira.

Por Decreto de 8 de Abril foi removido, a pedido, o bacharel Clotario de Macedo Portugal, Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria, para igual cargo da Comarca de Palmas.

Por Decreto de 2 de Junho foi removido, a pedido, o bacharel Brasílio Marques dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de S. Matheus, para igual cargo da Comarca do Rio Negro.

Por Decreto de 24 de Junho foram removidos, a pedido, os bachareis Lindolpho Pessoa da Cruz Marques



Brasilio Marques dos Santos, Francisco Methodio da Nobrega e Eudoro Cavalcanti d'Albuquerque, respectivamente Juizes de Direito das Comarcas de Campo Largo, Rio Negro, Ribeirão Claro e Thomazina, o primeiro para a de Thomazina; o segundo para a de Campo Largo; o terceiro para a do Rio Negro e o ultimo para a de Ribeirão Claro.

Por Decreto de 28 de Novembro, foi removido, a pedido, o bacharel Francisco Methodio da Nobrega, Juiz de Direito da Comarca do Rio Negro, para igual cargo da de S. José da Boa Vista.

Por Decreto de 1.º de Dezembro foi removido, a pedido, o bacharel Clotario de Macedo Portugal, Juiz de Direito da Comarca da Palmas, para igual cargo da de Rio Negro.

Por Decreto de 23 de Dezembro, foi removido, a pedido, o bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito da Comarca de Thomazina, para igual cargo da de Palmas.

Aposentadoria

Por Decreto de 30 de Maio findo foi aposentado o bacharel José Cezar de Almeida, no cargo de Juiz de Direito da Comarca do Rio Negro, com os vencimentos annuaes de Rs. 4:057\$300.

Suplentes dos Juizes de Direito

Exonerações

Por Decreto de 31 de Janeiro findo, foi exonerado, a pedido, o cidadão Cyrillo Marques de Almeida, do cargo de 2.º suplente do Juiz de Direito da Comarca de Jacarésinho.

Por Decreto de 8 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o cidadão Pedro Correia da Silva Reis, do cargo de 1.º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de S. José da Boa Vista.

Por Decreto de 1.º de Maio foi exonerado, a pedido, o cidadão José Sebastião Ribeiro, do cargo de 2.º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Thomazina.

Por Decreto de 27 de Maio findo, foi exonerado, a pedido, o cidadão Eugenio Lopes Branco, do cargo de 2.º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

Por Decreto de igual data, foi exonerado, a pedido, o cidadão Daniel Cleve, do cargo de 1.º Suplente do Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

Por Decreto de 30 de Dezembro foi exonerado, a pe-

dido, o cidadão Julio Borges de Macedo, do cargo de 1.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Tibagy.

Nomeações

Por Decreto de 19 de Abril findo foram nomeados os cidadãos Luiz Ciola, Jacintho Bassetti e Antonio Ciola, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º Supplentes do Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

Por Decreto de 10 de Maio foi nomeado o cidadão Antonio Candido Pereira, para exercer o cargo de 2.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Thomazina.

Por Decreto de 20 de Junho foi nomeado o cidadão José Leandro da Veiga, para exercer o cargo de 1.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Antonina.

Por Decreto de 31 de Julho, foram nomeados os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos de Supplentes dos Juizes de Direito das Comarcas seguintes

Antonina

- 1.º Supplente — José Leandro da Veiga
- 2.º » José Pereira de Oliveira
- 3.º » Eugenio Macedo.

Castro

- 1.º » Felisbino Gonçalves Pereira Bueno
- 2.º » Clovis Fonseca
- 3.º » Sebastião Nunes.

Campo Largo

- 1.º » José de Almeida Torres
- 2.º » Antonio Pereira de Andrade
- 3.º » José Odórico Ferreira da Silva.

Coritiba

- 1.º » Dr. João Evangelista Espindola
- 2.º » Augusto Loureiro
- 3.º » João José Massaneiro.

Guarapuava

- 1.º » Francisco de Paula Alves
- 2.º » Manoel Moreira de Campos
- 3.º » Domingos Ignacio de Araujo,

Imbituva

- 1.º » Laurindo Augusto de Araujo
- 2.º » João Farago
- 3.º » Joaquim Lemos do Prado.



Jacarezinho

- 1.º Supplente — Antonio da Fonseca Alcantara
2.º > Bel. Adolpho Severo Baptista
3.º > José Gomes de Figueiredo.

Jaguariahyva

- 1.º > Capistrano Cunha
2.º > Joaquim Carneiro Lobo
3.º > Francisco Salles Rosa.

Lapa

- 1.º > Josino Teixeira Saboia
2.º > Fernando dos Santos Pacheco
3.º > Fidells de Paula Xavier.

Palmas

- 1.º > Domingos de Araujo
2.º > Bento Stinglin
3.º > Pedro de Sá Ribas Nhônô.

Palmeira

- 1.º > Alipio José do Nascimento e Souza
2.º > Joaquim José Alves Junior
3.º > Manoel Bento Ozorio.

Paranaguá

- 1.º > Cezar Bittencourt
2.º > Manoel Nunes Barranco
3.º > Manoel Antonio Corrêa.

Ponta Grossa

- 1.º > José Miró de Freitas
2.º > Protasio Vargas
3.º > Amador Martins de Almeida.

Ribeirão Claro

- 1.º > Adolpho Moreira de Castilho
2.º > João Antonio de Gouveia
3.º > Pedro Euzébio Correia.

Rio Negro

- 1.º > Paulo Stöterau
2.º > Corradino dos Santos Lima
3.º > João de Paula Xavier.

São José da Boa Vista

- 1.º Supplente — Ricardo Dias
- 2.º » Pedro Martins de Souza
- 3.º » José Libanio de Oliveira.

São José dos Pinhães

- 1.º » Salvador Dias do Rosario
- 2.º » Antonio Joaquim Barbosa
- 3.º » Joaquim Gomes de Camargo.

São Matheus

- 1.º » Florido Gonçalves do Nascimento
- 2.º » Gaspar José Carrilho Junior
- 3.º » Arthur Gonçalves de Quadros.

Serro Azul

- 1.º » Luiz Ciola
- 2.º » Jacintho Bassetti
- 3.º » Antonio Ciola

Thomazina

- 1.º » Candido Antonio Pereira
- 2.º » Moyses Antonio Choaire
- 3.º » Geraldo Vieira da Fonseca.

Tibagy

- 1.º » Julio Borges de Macedo, exonerado
a pedido, em 30-12-916
- 2.º » João Martins Netto
- 3.º » Euclides Thomé da Silva.

União da Victoria

- 1.º » Domingos Ignacio de Araujo Pimpão
- 2.º » Leopoldo de Castilhes
- 3.º » Romano Kulmann.

Por Decreto de 10 de Outubro foram nomeados os cidadãos Manoel Ferreira Lobo e Euclides Marques de Souza, para exercerem os cargos de 1.º e 2.º Supplentes do Juiz de Direito da Comarca de Jaguarihyva.

Por Decreto de 9 de Dezembro foi nomeado o cidadão Protazio Vargas para exercer o cargo de 2.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Ponta Grossa.

Por Decreto de 9 de Dezembro foi nomeado o cidadão



Francisco de Paula Alvea, para exercer o cargo de 1.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

Por Decreto de 15 de Dezembro foi nomeado o cidadão Cezar Bittencourt, para exercer o cargo de 1.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá.

Por Decreto de 27 de Dezembro, foi nomeado o cidadão Sebastião Nunes, para exercer o cargo de 3.º Supplente do Juiz de Direito da Comarca de Castro.

Por Decreto de 30 de Dezembro, foram nomeados os cidadãos João Martins Netto e Constante da Rocha Camargo, para exercerem os cargos de 1.º e 2.º Supplentes do Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

Juizes Municipaes

Licenças

De 90 dias ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, Juiz Municipal do Termo de Morretes.

De 5 mezes ao bacharel Manoel Barbalho Uchôa Cavalcanti Junior, Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

De 60 dias ao bacharel Joaquim Pereira Felício, Juiz Municipal do Termo de Araucaria.

De 2 mezes em prorrogação ao bacharel Felisardo Toscano de Britto, Juiz Municipal do Termo de Ignassú.

Nomeações

Por Decreto de 19 de Janeiro foi nomeado o bacharel Bráslío Ferreira da Luz Filho, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Itayópolis.

Por Decreto de 25 de Março foi nomeado o bacharel Arthur Cumplido de Sant'Anna, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Clevelandia.

Exoneração

Por Decreto de 23 de Setembro foi exonerado, a pedido, o bacharel Bráslío Ferreira da Luz Filho, do cargo de Juiz Municipal do Termo de Itayópolis, pertencente á Comarca do Rio Negro.

Remoção

Por Decreto de 23 de Maio foi removido, a pedido, o bacharel João José Arruda Junior, Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis, pertencente á Comarca de Imbituva, para igual cargo do Termo de Iraty, pertencente á Comarca de Ponta Grossa.

Recondução

Por Decreto de 15 de Maio foi reconduzido no cargo de Juiz Municipal do Termo de Pirahy, pertencente á Comarca de Castro, o bacharel José Manoel Freire.

Concessão de prazo

Por Decreto de 8 de Maio foi concedido o prazo de 60 dias ao bacharel Arthur Cumplido de Sant'Anna, para assumir o exercício do cargo de Juiz Municipal do Termo de Clevelandia, para o qual fora nomeado por Decreto de 25 de Março ultimo.

Supplentes de Juizes Municipaes

Exonerações

Por Decreto de 14 de Abril foi exonerado, a pedido, o cidadão Zezinando Pedroso de Quadros do cargo de 2.º Supplente do Juiz Municipal do Termo de Iraty, pertencente á Comarca de Ponta Grossa.

Por Decreto de 28 de Abril foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Alves Pires, do cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal do Termo do Iraty, pertencente á Comarca de Ponta Grossa.

Por Decreto de 12 de Junho foi exonerado, a pedido, o cidadão João Candido de Lara, do cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Nomeações

Por Decreto de 10 de Março foram nomeados os cidadãos Izaias Natel de Paula e Messias Ferreira de Andrade para exercerem os cargos de 2.º e 3.º Supplentes do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Por Decreto de 22 de Março foi nomeado o cidadão Pedro Schilnas, para exercer o cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal do Termo de Araucaria.

Por Decreto de 8 de Abril foram nomeados os cidadãos Luiz Treglia Junior e Antonio Gomes, para exercerem os cargos de 2.º e 3.º Supplentes do Juiz Municipal do Termo do Timbó, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 5 de Maio foi nomeado o cidadão Manoel Vieira de Souza, para exercer o cargo de 1.º Supplente do Juiz Municipal do Termo do Iraty, pertencente á Comarca de Ponta Grossa.

Por Decreto de 31 de Julho, foram nomeados os ci-



dados abaixo declarados para exercerem os cargos de Supplentes dos Juizes Municipaes dos Termos seguintes:

Araucaria

- 1.º Supplente —
2.º » Pedro Schilnas
3.º » Gabriel Campanholo

Clevelandia

- 1.º »
2.º » João Thimoteo de Araujo
3.º » Antonio Ferreira Pacheco.

Iraty

- 1.º »
2.º » Manoel Vieira de Souza
3.º » Henrique Stoll Sobrinho.

Ipiranga

- 2.º » Hildebrando Cezar de Souza Araujo
3.º » Laurindo Fogaça de Almeida.

Itayopolis

- 1.º » Bel. Romelino F. Penna. Em 23-9-916
2.º » Nestor Saboia
3.º » Luiz Erzinger.

Morretes

- 2.º » Antonio Candido Negrão
3.º » Rufino Jacomo da Cunha Veiga.

Pirahy

- 2.º » Silvano Pompeu Capillé
3.º » Nicolau Cloffi.

Prudentopolis

- 1.º » Bacharel João Fleury da Rocha
2.º » Francisco Duraski da Silva
3.º » Julio Guimarães.

São João do Triunpho

- 2.^o Supplente — Ulysses da Cunha Vianna
3.^o » Antonio Candido de Sant'Anna.

Trez Barras

- 2.^o » Claro Germano Janso
3.^o » Bemvindo Pacheco dos Santos Lima.

Timbó

- 1.^o » Rodolpho Casemiro da Rocha
2.^o » Luiz Teglia Junior
3.^o » João Heischen.

Iguassú

- 2.^o » Pedro de Carvalho
3.^o » Frederico Engel.

Por Decreto de 10 de Outubro foram nomeados os cidadãos Daniel de Aranje e Henrique Stoll Sobrinho para exercerem os cargos de 2.^o e 3.^o Supplentes do Juiz Municipal do Termo do Iraty.

Por Decreto de 4 de Dezembro foram nomeados os cidadãos Nestor Saboia e Luiz Erzinger, para exercerem respectivamente os cargos de 2.^o e 3.^o Supplentes do Juiz Municipal do Termo de Itayopolis, pertencente á Comarca do Rio Negro.

Promotores Publicos

Licenças e ferias

De 4 mezes ao bacharel Paulo Monteiro de Carvalho e Silva, Promotor Publico da Comarca do Jaguariahyva.

De 90 dias ao bacharel Vicente Machado Junior, Promotor Publico da Comarca da União da Victoria.

De 60 dias ao bacharel Antonio Rodrigues de Paula, Promotor Publico da Comarca da Palmeira.

De 90 dias ao bacharel Manoel de Oliveira Franco, Promotor Publico da Comarca de Ponta Grossa.

De 1 anno ao cidadão José Cezar de Mello Sampaio, Promotor Publico da Comarca de S. José dos Pinhaes.

De 15 dias de ferias ao cidadão Alpheu de Azambuja e Souza, Promotor Publico da Comarca da Lapa.

De 15 dias de ferias ao bacharel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Publico da Comarca de Coritiba.



De 3 mezes ao cidadão Benedicto Baptista Cepellos, Promotor Publico da Comarca de Ribeirão Claro.

De 15 dias de ferias ao Promotor Publico da Comarca de Thomazina, Octavio Meirelles Fortes.

De 15 dias de ferias ao bacharel Paulo B. Carvalho de Mendonça, Promotor Publico da Comarca do Serro Azul.

De 3 mezes ao bacharel Gilberto Gutierrez Beltrão, Promotor Publico da Comarca de Campo Largo.

De 3 mezes ao bacharel Paulo Monteiro de Carvalho, Promotor Publico da Comarca de Jaguariahyva.

De 60 dias ao bacharel Gilberto de Araujo Santos, Promotor Publico da Comarca de Palmas.

De 15 dias de ferias ao bacharel João Tullio Marcundes, Promotor Publico da Comarca de União da Victoria.

De 60 dias ao cidadão Mauricio Tavora, Promotor Publico da Comarca de S. Matheus.

De 15 dias de ferias ao bacharel Antonio Gomes Junior, Promotor Publico da Comarca de Antonina.

Exonerações

Por Decreto de 19 de Janeiro findo, foi exonerado, a pedido, o bacharel Brasílio Ferreira da Luz Filho, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Campo Largo.

Por Decreto de 12 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o bacharel João de Oliveira Franco, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Paranaguá.

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o bacharel Eneas Marques dos Santos, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Curitiba.

Por Decreto de 15 de Abril foi exonerado, a pedido, o bacharel Antonio Rodrigues de Paula, do cargo de Promotor Publico da Comarca da Palmeira.

Por Decreto de 12 de Julho foi exonerado o bacharel Antonio Franklin de Araujo Silva, do cargo de Promotor Publico da Comarca do Rio Negro, visto ter sido nomeado para o cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto da Capital.

Por Decreto de 25 de Julho foi exonerado o cidadão Octaviano de Mello e Silva, do cargo de Promotor Publico da Comarca do Tibagy.

Nomeações

Por Decreto de 19 de Janeiro foi nomeado o bacharel Gilberto Gutierrez Beltrão, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Campo Largo.

Por Decreto de 2 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Antonio Franklin de Araujo e Silva, para exercer o cargo do Promotor Publico da Comarca do Rio Negro.

Por Decreto de 17 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Moysés de Oliveira, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Paranaguá.

Por Decreto de 28 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Antonio Martins Franco, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Curitiba.

Por Decreto de 25 de Março foi nomeado o bacharel Gilberto de Araujo Santos, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Palmas.

Por Decreto de 30 de Maio foi nomeado o bacharel Jayme Ballão Junior, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Castro.

Por Decreto de 25 de Julho foi nomeado o bacharel Tullio Marcondes de França, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 10 de Outubro foi nomeado o bacharel José de Alencar Ramos Piedade para exercer o cargo de Promotor Publico da 1.ª Vara da Comarca de Curitiba.

Por Decreto de 9 de Dezembro foi nomeado o bacharel Mario Wirmond para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Guarapuava.

Por Decreto de 9 de Dezembro foi nomeado o bacharel Brazilio Ferreira da Luz Filho, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Ponta Grossa.

Remoções

Por Decreto de 3 de Fevereiro foram removidos os bachareis Antonio Rodrigues de Paula e Paulo B. Carvalho de Mendonça, Promotores Publicos, este da Comarca do Serro Azul para a da Palmeira e aquella desta para aquella.

Por Decreto de 19 de Julho foi removido, a pedido, o bacharel Jayme Ballão Junior, Promotor Publico da Comarca de Castro para equal cargo da do Rio Negro.

Por Decreto de 25 de Julho foi removido o bacharel Vicente Machado Junior, Promotor Publico da Comarca de União da Victoria, para equal cargo da de Tibagy.

Por Decreto de 5 de Outubro foi removido o bacharel Manoel de Oliveira Franco, Promotor Publico da Comarca de Ponta Grossa, para equal cargo da Comarca de Curitiba.

Por Decreto de 10 de Outubro foi removido o ba-



charel José Maria Pinheiro Lima, Promotor Publico da Comarca de Curitiba, para a Promotoria da Comarca de Ponta Grossa.

Decreto sem effeito

Por Decreto de 29 de Fevereiro ficou sem effeito o de n. 83 de 3 do mesmo mez que removeu os bachareis Antonio Rodrigues de Paula e Paulo B. Carvalho de Mendonça, Promotores Publicos, este da Comarca do Serro Azul e aquelle da Palmeira.

Prorrogação de Prazo

Por Decreto de 19 de Agosto foi prorogado por 10 dias o prazo para o bacharel Vicente Machado Junior, assumir o exercicio de seu cargo, na Comarca do Tibagy.

Por Decreto de 8 de Novembro foram concedidos 10 dias de prazo para o bacharel José de Alencar Ramos Piedade, assumir o exercicio do cargo de Promotor Publico da 1.^a Vara da Comarca de Curitiba, para o qual fora nomeado por Dec. de 10 de Outubro findo.

Cargo vago

Por Decreto de 9 de Dezembro foi declarado vago o cargo de Promotor Publico da Comarca de Ponta Grossa, visto o funcionario respectivo bacharel José Maria Pinheiro Lima, para elle removido não haver assumido o exercicio do referido cargo.

Adjuntos de Promotores

Licenças

De 90 dias ao cidadão Francisco da Rocha Loures, Adjunto de Promotor do Termo do Iraty.

Exonerações

Por Decreto de 19 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o cidadão João Augusto Gomy, do cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Timbó, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 23 de Março foi exonerado, a pedido, o cidadão José Prestes da Silva, do cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Timbó, pertencente á Comarca da União da Victoria.

Por Decreto de 28 de Março foi exonerado, a pe-

dido, o cidadão Frederico Prohmann, do cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Itayopolis, pertencente á Comarca do Rio Negro.

Nomeações

Por Decreto de 19 de Janeiro foi nomeado o cidadão José Prestes da Silva, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Timbó, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 23 de Março foi nomeado o cidadão Joaquim Cezar de Oliveira, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo do Timbó, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 29 de Março foi nomeado o cidadão Domingos Victorino Tabalipa, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Itayopolis, pertencente á Comarca do Rio Negro.

Serventuários de Justiça

Provimentos

Houve os seguintes:

No de Escrivão Privativo do Crime da Comarca do Imbituva, o cidadão Isaltino Penteado.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario de Vicentópolis, pertencente á Comarca de Palmas, o cidadão Armino de Medeiros Haro.

No de Escrivão Privativo do Crime da Comarca de Paranaguá, o cidadão Cicero Accioly da Costa.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario de Guarakessaba, o cidadão Raymundo Egydio Nonato.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario de Guaratuba, o cidadão Juvencio da Cunha Silveira.

No de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Paranaguá, o cidadão Alvaro David.

No de Escrivão Districtal e do Registro Civil da sede da Comarca de Paranaguá, o cidadão Manoel Clarício de Oliveira.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario do Varzeão, pertencente á Comarca do Serro Azul, o cidadão Manoel Joaquim de Souza.

No de 1.º Tabellião de Notas, Escrivão do Cível, Commercio e Official do Registro Geral de Hypothecas da Comarca de Paranaguá, o cidadão Leonidas Cezar de Oliveira.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario de



S. Sylvestre, pertencente á Comarca do Serro Azul, o cidadão Manoel Guilherme de Goez.

No de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca do Serro Azul, o cidadão Alfredo Bassetti.

No de Escrivão Districtal e mais annexos da séde do Termo de Morretes, o cidadão Clemente Consentino.

No de Escrivão Districtal do Districto judiciario de Santo Antonio da Platina, o cidadão Ataliba Igayara.

No Officio de Tabellião de Notas do Termo do Iraty, o cidadão Manoel de Vasconcellos e Souza.

No de 2.º Escrivão de Orphãos, Ausentes e mais aunexos da Comarca de Guarapuava, o cidadão Augusto do Amaral e Araujo.

No de Escrivão do Juizo Districtal da Villa Deodoro, pertencente á Comarca de S. José dos Pinhães, o cidadão Adelino Gores de Aguiar.

No de Escrivão privativo do Crime do Termo de Ipyranga, o cidadão Manoel Alves de Almeida.

No de Tabellião de Notas, Official do Registro Geral de Hypothecas, Escrivão do Cível, Commercio, Orphãos e Provedoria da Comarca de Antonina, o cidadão José Ferreira de Oliveira.

No de 2.º Tabellião de Notas, Escrivão de Orphãos e mais annexos da Comarca de Paranaguá, o cidadão João Estevão da Silva.

No de Escrivão Districtal de Mandirituba, o cidadão Francisco Manoel de Oliveira Mendes.

Licenças

De 2 mezes ao Official do Registro Civil e Escrivão Districtal da Comarca de Guarapuava, Pedro Cordeiro Ribas.

De 30 dias ao Escrivão Districtal da Comarca da União da Victoria, Antonio Joaquim de Andrade.

De 1 anno ao Escrivão de Orphãos e mais annexos da Comarca de Antonina, Antonio da Costa Ramos Flores, de accôrdo com a lei n. 1577 de 24 de Março findo.

De 2 annos ao 2.º Tabellião de Notas, Escrivão do Cível e Commercio da Comarca de Curitiba, Gabriel Ribeiro, de accôrdo com a lei n. 1558 de 14 de Março findo.

De 1 anno ao Escrivão Districtal de Pennapolis, pertencente á Comarca de Thomazina, Fioravante de Franco, de accôrdo com a lei n. 1583 de 25 de Março findo.

De 90 dias ao 2.º Tabellião de Notas, Escrivão do Cível e mais annexos da Comarca de Castro, Antonio de Albuquerque Morussunga.

De 3 mezes ao Escrivão Districtal de Ambrosios, pertencente á Comarca de S. José dos Pinhaes, Antonio Avelino de Oliveira e Souza.

De 1 anno ao Escrivão Districtal da Villa Palmyra, pertencente ao Termo de S. João do Triumpho, José Gonçalves da Silva Bastos, de accôrdo com a lei n. 1580 de 25 de Março ultimo.

De 30 dias ao 2.º Tabellião de Notas da Comarca do Imbituva, Joaquim da Costa Lima.

De 6 mezes ao Escrivão Districtal de Itaiacoca, pertencente á Comarca de Ponta Grossa, José Rodrigues de Rodrigues,

De 2 mezes ao Escrivão do Cível e mais annexos da Comarca de Jacarézinho, José Gomes de Figueiredo.

De 8 mezes ao Tabellião de Notas da Comarca de Palmas, Trajano Baptista de Oliveira Silvino.

De 30 dias ao Escrivão do Cível da Comarca de Palmas, Pedro Laurindo de Souza.

De 15 dias ao Escrivão do Cível da Comarca de S. José da Boa Vista, Pedro Antunes Ribeiro.

De 60 dias ao Escrivão Districtal e mais annexos da Comarca do Rio Negro, Dagoberto José Corrêa.

De 3 mezes ao Escrivão do Crime da Comarca de Ponta Grossa, João de Souza Cabral.

De 1 anno ao 2.º Tabellião de Notas e mais annexos da Comarca de Paranaguá, Moysés Ribeiro de Andrade.

De 3 mezes ao Tabellião de Notas do Termo de São João do Triumpho, Marciano da Cunha Bittencourt.

De 1 anno ao 1.º Tabellião de Notas, Escrivão do Cível da Comarca de União da Victoria, João Baptista de Oliveira Dias.

De 30 dias ao Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de Curitiba, Joaquim Americo Guimarães.

De 15 dias de ferias ao Escrivão Districtal do Termo de Iguassú, Antonio Nunes Rios.

De 2 mezes em prorrogação ao Tabellião de Notas do Termo de S. João do Triumpho, Marciano da Cunha Bittencourt.

De 4 mezes ao Escrivão Districtal de Jaboty, pertencente á Comarca de Thomazina, Hermindo Augusto de Oliveira.

Desistencia

Por Decreto de 17 de Fevereiro foi acceita a desistencia que fez o cidadão Antonio José Marcellino, do Officio de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca do Ribeirão Claro.



Por Decreto de 21 de Março foi aceita a desistência que fez o cidadão Manoel Soares dos Santos, do Officio de Escrivão do Juizo Districtal do Districto judiciario de Deodoro, pertencente á Comarca de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto de 22 de Março foi aceita a desistência que fez o cidadão Joaquim Cezar de Oliveira, do Officio de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico da Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 29 de Março foi aceita a desistência que fez o cidadão Joaquim Lourenço Ribeiro, do Officio de 1.º Tabellião de Notas, Escrivão do Cível e Commercio e Official do Registro Geral de Hypothecas da Comarca de Paranaguá.

Por Decreto de 5 de Abril foi aceita a desistência que fez o cidadão Leonidas Cezar de Oliveira, do Officio de Escrivão Districtal da séde da Comarca de Palmas.

Por Decreto de 22 de Abril foi aceita a desistência que fez o cidadão Paulo Wendt, do Officio de Escrivão Districtal da séde do Termo de Itayopolis.

Por Decreto de 27 de Maio foi aceita a desistência que fez o cidadão Julio Durski do Officio de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositario Publico do Termo de Prudentópolis.

Por Decreto de 12 do Junho foi aceita a desistência que fez o cidadão Octavio Rodrigues do Prado, do Officio de Escrivão Districtal do Districto judiciario de S. Antonio da Platina, pertencente á Comarca de Jacarézinho.

Por Decreto de 12 de Julho, foi aceita a desistência que fez o cidadão Horminio de Andrade Rocha, do Officio de Escrivão Districtal de S. João dos Pobres, pertencente á Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 16 de Dezembro foi aceita a desistência que fez o cidadão Gentil de Almeida Leme, do Officio de 2.º Tabellião de Notas e mais annexos da Comarca de Ribeirão Claro.

Creações de Officios

Pela lei n. 1585 de 25 de Março foi crêado na Comarca de Guarapuava, mais um Officio de Escrivão do judicial, Orphanologico, Ausentes e Provedoria, sendo o serviço de ambos os cartorios feitos por distribuição.

Pela lei n. 1647 de 10 de Abril foi crêado na séde do Termo de Ipiranga o Officio privativo de Escrivão do Crime, desannexado do actual Officio de Escrivão Districtal.

Pela lei n. 1648 de 10 de Abril foi crêado na séde da Comarca de Campo Largo um 2.º Tabellião de Notas,

annexo ao de Official do Registro Geral de Hypothecas e bem assim um 2.º Officio de Orphãos, Ausentes e Prôvedoria, que ficará annexo ao actual Officio de Tabellião de Notas e Escrivão de Cível.

Supressão de Officio

Pela lei n. 1602 de 31 de Março foi supprimido o 2.º Tabellionato de Notas da Comarca de Thomazina, crêado pela lei n. 1532 de 29 de Março de 1915.

Abandono de emprego

Por Decreto de 7 de Junho foi exonerado o cidadão João Jansson, do Officio de Escrivão Districtal do Districto judiciario de General Carneiro, pertencente á Comarca de Palmas, por abandono do emprego.

Decreto sem effeito

Por Decreto de 10 de Junho ficou sem effeito o de n. 184 de 10 de Março que nomeou o cidadão Armino de Medeiros Haro, para exercer vitaliciamente o Officio de Escrivão Districtal do Districto judiciario de Vicentopolis, pertencente á Comarca de Palmas, visto não ter o mesmo prestado o compromisso legal de posse do supra dito Officio, como determinam os arts. 169, 170 e 171 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899.

Prorrogação de prazo

Por Decreto de 26 de Outubro foram concedidos 30 dias de prazo em prorrogação ao prazo legal para o cidadão Augusto do Amaral e Araujo, assumir o exercicio do cargo de Escrivão de Orphãos, Ausentes e mais annexos da Comarca de Guarapuava, para o qual foi provido vitaliciamente por Dec. de 16 de Setembro ultimo.

Creação de Districtos judicarios

Pela lei n. 1551 de 28 de Fevereiro foi crêado o Districto judiciario de Corriolinho, no Municipio do Rio Branco, marcando respectivas divisas.

Pela lei n. 1581 de 25 de Março foi crêado o Districto judiciario de Santa Felicidade, no municipio de Curitiba, marcando as respectivas divisas.

Pela lei n. 1617 de 4 de Abril foi crêado um 2.º Districto judiciario no municipio de Bocayuva, marcando as respectivas divisas.



Extinção de Districto

Pela lei n. 1600 de 31 de Março foi revogada a lei n. 1507 de 23 de Março de 1915, que creou no município de Deodoro, o districto judicial de Larangeira, continuando o seu territorio a fazer parte do districto da Villa de Deodoro, do qual foi desannexado.

Transferencia de Districto

Pela lei n. 1598 de 31 de Março foi transferida a sede do Districto judicial do Varzão, pertencente á Comarca do Serro Azul, para o povoado «Villa Branca» d'aquelle districto, rectificando as suas divisas com as do Serro Azul.

Reforma de divisas

Pela lei n. 1553 de 29 de Fevereiro, foram reformadas as divisas do Districto judicial de General Carneiro, pertencente á Comarca de Palmas.

Official de Justiça

Por Decreto de 11 de Maio foram concedidos 3 mezes de licença ao Official de Justiça da Comarca de Ponta Grossa, Joaquim Rodrigues da Rocha.

Leiloeiro Official

Por Decreto de 1.º de Agosto foi nomeado o cidadão Manoel Joaquim de Abreu, para exercer o cargo de leiloeiro official.

Exoneração

Por Decreto de 3 de Agosto foi exonerado, a pedido, o cidadão Fernando Antonio de Miranda, do cargo de Correio-Continuo do Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Curitiba.

Repartição Central de Policia

Licenças e ferias

Por Decreto de 5 de Abril foi concedido ao cidadão Olivier da Costa Lima, funcionario da Repartição Central de Policia, 1 anno de licença de accôrdo com a lei n. 1561 de 13 de Março ultimo.

Por Portaria de 9 de Fevereiro foram concedidos 15 dias de ferias ao Amanuense José Gomes Vidal.

Por Portaria de 10 de Fevereiro foram concedidos 15 dias de férias ao Escrivão do 1.º Districto Policial da Capital, Adauto Caetano Ferreira.

Por Portaria de 10 de Março foram concedidos 15 dias de férias ao Escrivão do 3.º Districto Policial da Capital, Virgílio Gomes Pinheiro.

Por Portaria de 16 de Março foram concedidos 15 dias de férias ao Director do Gabinete Medico Legal, Dr. Miguel Santiago.

Por Portaria de 14 de Abril foram concedidos 15 dias de férias ao Delegado de Policia do 2.º Districto Policial da Capital, bacharel Oscar Sampaio Quentel.

Por Portaria de 15 de Abril foram concedidos 15 dias de férias ao Medico Legista, Dr. João de Paula Moura Brito.

Por Portaria de 25 de Abril foram concedidos 15 dias de férias ao Servente-Correio, Justino Antonio de Oliveira.

Por Portaria de 30 de Maio foram concedidos 15 dias de férias ao Amanuense Manoel Marques Pereira da Silva.

Por Portaria de 21 de Julho foram concedidos 15 dias de férias ao Porteiro da Repartição Central de Policia, Sergio da Costa e Silva.

Por Portaria de 29 de Julho foram concedidos 15 dias de férias ao bacharel José Augusto Ribeiro, Delegado de Policia do 1.º Districto da Capital.

Por Portaria de 31 de Julho foram concedidos 15 dias de férias ao Encarregado da Secção de Identificação, Antonio Carneiro Filho.

Por Portaria de 3 de Agosto foram concedidos 15 dias de licença, na forma da lei, ao Amanuense externo, Luiz Gonzaga.

Por Portaria de 22 de Setembro foram concedidos 15 dias de férias ao Amanuense da Penitenciaria do Estado, Antonio dos Santos Ribas.

Por Decreto de 23 de Setembro foram concedidos 3 mezes de licença, na forma da lei, ao Servente-Correio da Repartição Central de Policia, Justino Antonio de Oliveira.

Por Portaria de 14 de Outubro foram concedidos 15 dias de férias ao Porteiro da Penitenciaria do Estado, Manoel José da Cunha Bittencourt.

Por Portaria de igual data foram concedidos 15 dias de férias ao Amanuense da Repartição Central de Policia, Francisco Bentim da Costa.

Por Decreto de 23 de Outubro foram concedidos 30 dias de licença ao Dr. Miguel Santiago, Medico Legista da Repartição Central de Policia, para tratar de seus interesses.



Por Portaria de 10 de Novembro foram concedidos 15 dias de férias ao Escrivão do 1.º Districto Policial da Capital, Jorge Soares da Silva.

Por Portaria de 18 de Novembro foram concedidos 15 dias de férias ao Amanuense da Repartição Central de Policia, João Ribeiro de Paula.

Por Portaria de 18 de Novembro foram concedidos 15 dias de férias ao Encarregado da Secção de Identificação e Photographia da Repartição Central de Policia, Dustano Gabriel Martins.

Por Portaria de 21 de Novembro foram concedidos 15 dias de férias ao Delegado de Policia do 3.º Districto da Capital, Domingos do Nascimento Sobrinho.

Por Portaria de 2 de Dezembro foram concedidos 15 dias de férias ao Escrivão do Segundo Districto Policial da Capital, José Durval do Amaral.

Exonerações

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi exonerado, a pedido, o Sr. Desembargador Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, do cargo de Chefe de Policia do Estado.

Por Decreto de 22 de Maio foi exonerado o bacharel Carlos Pinheiro Guimarães, do cargo de Delegado Auxiliar junto á Repartição Central de Policia, visto ter sido nomeado Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 11 de Julho foi exonerado, a pedido, o bacharel Oscar de Sampaio Quentel, do cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto da Capital.

Por Decreto de 26 de Julho foi exonerado o cidadão Aduzo Caetano Ferreira, do cargo de Escrivão da Delegacia do 1.º Districto da Capital.

Por Decreto de 16 de Dezembro foi exonerado, a pedido, o Dr. Antonio Franklin de Araujo e Silva, do cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto da Capital.

Nomeações

Por Decreto de 25 de Fevereiro foi nomeado o bacharel Lindolpho Pessoa da Cruz Marques, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Policia do Estado.

Por Decreto de 27 de Maio foi nomeado o bacharel Bernardo Moreira Garcez, para exercer o cargo de Delegado Auxiliar junto á Repartição Central de Policia.

Por Decreto de 12 de Julho foi nomeado o bacharel Antonio Franklin de Araujo Silva, para exercer o cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto da Capital.

Por Decreto de 26 de Julho foi nomeado o actual Escrivão do 4.º Districto, Jerge Soares da Silva, para o cargo de Escrivão do 1.º Districto da Capital.

Por Decreto de 22 de Dezembro foi nomeado o bacharel Antonio Rodrigues de Paula, para exercer o cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto da Capital.

Remoções

Por Decreto de 29 de Julho foi removido o Delegado de Policia Domingos Nascimento Sobrinho, da 4ª Delegacia para a 3ª em virtude de haver sido aquella supprimida.

Creações de Districtos Policiaes

Por Decreto de 2 de Fevereiro foi creado no Termo de Jaguarihyva, um Districto Policial com a denominação de S. José do Paranapanema, estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 3 de Fevereiro foi creado no Termo de Guarapuava, um Districto Policial com a denominação de Campo Mourão, estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 10 de Março foi creado no Termo de Guarapuava, um Districto Policial com a denominação de Pitanga, estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 4 de Abril foi creado no Termo de Jacarésinho, um Districto Policial com a denominação de «Barra Grande», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 4 de Abril foi creado no Termo de União da Victoria, um Districto Policial com a denominação de «Taquara Verde», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 14 de Abril foi creado no Termo de S. Matheus, um Districto Policial com a denominação de «Dorizon», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 17 de Abril foi creado no Termo de Imbituva, um Districto Policial com a denominação de «Palmar», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 26 de Abril foi creado no Termo de Castro, um Districto Policial com a denominação de «Rio Abaixo», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 27 de Maio foi creado no Termo de Jaguarihyva, um Districto Policial com a denominação de «Agua Branca», estabelecendo as respectivas divisas.

Por Decreto de 12 de Junho foi creado no Termo da Lapa, um Districto Policial com a denominação de «Contenda», estabelecendo as respectivas divisas.



Restabelecimentos de Districtos Policiaes

Por Decreto de 15 de Fevereiro foi restabelecido o Districto Policial do Brejal e Canelião, no Termo do Serro Azul.

Por Decreto de 13 de Março foi restabelecido o Districto Policial de Santa Cruz, no Termo de Curitiba.

Modificação de divisas

Por Decreto de 14 de Março foram modificadas as divisas do Districto Policial do «Rio Baio», no Termo de S. João do Triumpho.

Por Decreto de 1º de Dezembro foram modificadas as divisas do Districto Policial do Rio Azul, no Termo de S. João do Triumpho.

Divisão de Districtos Policiaes

Por Decreto de 10 de Julho foram divididos os Districtos Policiaes do Termo de Curitiba.

Guarda Civil

Licenças e ferias

De 60 dias ao Fiscal Lourenço Fava.
» 3 mezes » » Antonio Pereira da Silva.
» 60 dias » » Generoso do Nascimento Teixeira
» 15 » » Almojarife José Gomes de Bittencourt
» 15 » » Sub-Inspector Augusto Soares da Costa.

Regimento de Segurança

Licenças

De 1 anno em prorrogação ao Capitão aggregado, Alcídio da Costa Saldanha, de accordo com a lei n. 1605 de 31 de Março findo.

De 15 dias ao 2.º Tenente Thales Ferraz.

Nomeação

Por Decreto de 30 de Agosto foi nomeado o cidadão Aristides de Souza Athayde, para exercer, interinamente, o cargo de Veterinario do Regimento de Segurança.

Effectividade de cargo

Por Decreto de 30 de Novembro foi effectivado no cargo de 2º Tenente Veterinario do Regimento de Segurança, Aristides de Souza Athayde.

Permuta de arma

Por Decreto de 5 de Dezembro foi concedida a permuta de arma aos Capitães Viriato de Paula Xavier e João Busse.

Reforma

Por Decreto de 9 de Fevereiro foi reformado o Capitão Antonio Gomes Ferreira, no posto de Major, com as vantagens correspondentes ao soldo annual de Rs. . . . 5:715\$500.

Por Decreto de 20 de Julho foi reformado o Segundo Sargento, Luiz Antonio de Souza, com o soldo annual de Rs. 492\$000.

Pensão

Por Decreto de 20 de Julho foi expedido o titulo de pensão a D^{ca} Anna Stock, viuva do 2º Tenente Theodoro Stock.

Promoções

Por Decreto de 28 de Fevereiro foram promovidos no quadro de Officiaes do Regimento de Segurança, á Capitão para a 1ª Companhia, o Tenente João Busse; á Tenente, o Alferes Decolciano Gomes de Miranda e á Alferes o Sargento Ajudante, João Chrisostomo de Almeida Garrett.

Corpo de Bombeiros

Licenças

De 60 dias em prorrogação ao Capitão Medico graduado, Dr. Candido de Mello e Silva.

De 1 anno ao Major Enoch de Lima, Commandante do Corpo de Bombeiros, de accordõ com a lei n. 1573 de 20 de Março ultimo.

De 45 dias ao 2º Tenente David Pereira de Almeida.



Indultos, Perdões e Comutações

Por Decreto de 24 de Fevereiro foi commutada em 10 annos e 6 mezes a pena de 15 annos de prisão celllular á que foi condemnado pelo Tribunal do Jury da Comarca de União da Victoria, o ex-2.º Sargento do Regimento de Segurança, Olegario Gomes da Silva.

Por Decreto de 7 de Abril foi perdoada do resto da pena de 7 mezes e 15 dias de prisão celllular á que foi condemnada em julgamento singular pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria, a ré Maria Magdalena Machado.

Por Decreto de 13 de Maio foi perdoado do resto da pena de 6 mezes de prisão celllular e de 5 % de multa a que foi condemnado em julgamento singular pelo Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Curitiba, o sentenciado Arcelino Mendes.

Por Decreto de 7 de Setembro foram indultadas as praças do Regimento de Segurança e Corpo de Bombeiros pelos crimes de deserções simples, comprehendendo as que estiverem presas e as que se apresentarem dentro do praso de 30 dias da publicação do mesmo Decreto.

Por Decreto de 19 de Dezembro foi commutada em 4 annos e seis mezes de prisão a pena de 6 annos á que foi condemnado o réo Pedro Manoel de Paula.



Divisão Judiciária do Estado do Paraná e respectivos Juizes de Direito e

Comarcas	Cidades	CREAÇÕES, SUPPRESSÕES E RESTABELECIMENTO DE COMARCAS			Distritos Judiciais correspondentes
		CREAÇÕES DAS COMARCAS	SUPPRESSÕES DE COMARCAS	RESTABELECIMENTO DE COMARCAS	
1 Antonina 2 Campo Largo 3 Castro 4 Curitiba (Capital) 5 Curitiba	Antonina Campo Largo Castro Curitiba (Capital) Curitiba	<p>Criadas pela lei n. 808 de 8 de Abril de 1872</p> <p>» » » » 859 » 18 » » » 1873</p> <p>» » » » 2 » 26 » Julho » 1854</p> <p>» » » » 1 » » » » » » »</p> <p>» » » » 2 » » » » » » »</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 1422 de 11 de Abril de 1914	Antonina Campo Largo Castro e Socorro Boearyva, Segundo, Campina Grande Campo Magro, Colombo, Curitiba, Coritiba, Nova Polônia, Ponta, Praia Grande Quatro Barras, Rio Branco, São Osmar, do Taboão, Tamarandare e Santa Felicidade.
6 Guarapuava	Guarapuava	<p>Criada pela lei n. 54 de 2 de Março de 1859</p>	Supprimida pela lei 717 de 9 de Dezembro de 1892	Restabelecida pela lei n. 988 de 2 de Novembro de 1899	Campo Real, Oatley, Guarapuava, Guarapuava, Laranjeiras, Pinhão, Reserva e Theresina.
7 Imbituva 8 Jacareá 9 Jaguariaíva 10 Lapa	Imbituva Jacareá Jaguariaíva Lapa	<p>Criada pela lei n. 998 de 2 de Abril de 1910</p> <p>» » » » 525 » 9 » Março » 1904</p> <p>» » » » 674 » 19 » » » 1907</p> <p>» » » » 212 » 80 » » » 1870</p>			Jacareá e Santo Antonio da Platina, Jaguariaíva e Cerrado. Lapa e Pangaré.
11 Palmeira	Palmeira	<p>Criada pela lei n. 952 de 29 de Outubro de 1886</p>			General Carneiro, Generosopolis, Mandreirinha, Palma, Passo do Bornmann, Rio do Peixe e Vicentinópolis.
12 Paranaguá	Paranaguá	<p>Criada pela lei n. 2 de 26 de Julho de 1854</p>	Supprimida pela lei n. 492 de 16 de Abril de 1877	Restabelecida pela lei n. 572 de 8 de Abril de 1880	Diamantina, Palmeira, Papagaios Novos e Porto Amazonas.
13 Ponta Grossa	Ponta Grossa	<p>Criada pela lei n. 469 de 18 de Abril de 1876</p>	Supprimida pela lei n. 492 de 16 de Abril de 1877	Restabelecida pela lei n. 572 de 8 de Abril de 1880	Guarapessada, Guaratuba, Paranaguá e Rio das Pedras.
14 Riberão Claro	Riberão Claro	<p>Criada pela lei n. 998 de 18 de Março de 1911</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 480 de 17 de Fevereiro de 1902	Jondas, Entre-Rios, Itaipoca, Ponta Grossa, e Telxara Soares.
15 Rio Negro	Rio Negro	<p>Criada pela lei n. 201 de 26 de Novembro de 1896</p>	Supprimida pela lei n. 717 de 9 de Dezembro de 1892	Restabelecida pela lei n. 988 de 2 de Novembro de 1899	Riberão Claro.
16 S. José da Boa Vista	S. José da Boa Vista	<p>Criada pela lei n. 535 de 16 de Abril de 1880</p>	Supprimida pela lei n. 717 de 9 de Dezembro de 1892	Restabelecida pela lei n. 988 de 2 de Novembro de 1899	Papanduva, Pinhães, Rio Negro e Campo do Tenente.
17 S. José dos Pinhães	S. José dos Pinhães	<p>Criada pela lei n. 474 de 5 de Março de 1877</p>	Supprimida pela lei n. 717 de 9 de Dezembro de 1892	Restabelecida pela lei n. 988 de 2 de Novembro de 1899	Jaboticabal, S. José da Boa Vista, Salto do Itararé e Santa Ana do Itararé.
18 São Mateus	S. Mateus	<p>Criada pela lei n. 1099 de 18 de Março de 1912</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Agudos, Ambrósio, Deodoro, Mandrituba e S. José dos Pinhães.
19 Serrão Azul	Serrão Azul	<p>Criada por Decreto n. 98 de 5 de Junho de 1890</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Barral, Rio Claro, S. Mateus e São Pedro de Malet.
20 Thomazina	Thomazina	<p>Criada pela lei n. 1266 de 13 de Março de 1913</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Assunguy de cima, S. Silvestre, Serrão Azul e Varzelto.
21 Tibagy	Tibagy	<p>Criada por Decreto n. 98 de 5 de Julho de 1890</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Jaboly, Penapolis e Thomazina.
22 União da Victoria	União da Victoria	<p>Criada pela lei n. 744 de 11 de Março de 1908</p>	Supprimida pela lei n. 281 de 25 de Julho de 1898	Restabelecida pela lei n. 524 de 9 de Março de 1904	Amparo, Gaeta, Jatahy, Reserva, S. Jeronymo e Tibagy.

Promotores Públicos, datas de suas nomeações e exercícios



Nomes dos Juizes de Direitos	Datas das nomeações dos Juizes de Direito	Data dos exercicios dos Juizes de Direito	Nomes dos Promotores Públicos	Data das nomeações dos Promotores Públicos	Data dos exercicios dos Promotores Públicos
Bacharel Albano Drummond dos Reis	Nomeado - 25 - Abril de 1908	Exercicios 15	Bacharel Antonio Gomes Junior	Nomeado em 4 de Mço. de 1913	Exerceteo em 14 de Mço. de 1913
» Brazillo Marquê dos Santos	» 24 » Junh. »	» 5 » Julh. »	» Gilberto Gutierrez Beltrão	» 19 » Jro. » 1916	» 4 » Jro. » 1916
» Joaquim Igraco D. Ribeiro	» 20 » Maio »	» 6 » Juh. »	» José de Alencar R. Piedade (1ª vara)	» 30 » Mço. » 1916	» 15 » Juh. » 1916
» Octavio F. A. e Silva (1ª vara)	» 28 » » » 1904	» 31 » Mrt. » 1904		» 10 » Out. » 1916	» 14 » Nov. » 1916
» José H. de S. Rita (2ª vara)	» 19 » Jun. » 1907	» 19 » Julh. » 1907	» Manoel de Oliveira Franco (3ª vara)	» 5 » Out. » 1916	» 10 » Out. » 1916
» Alcibíades de Almeida Farfa	» 29 » Set. » 1909	» 30 » Out. » 1909	» Mario Wyrmond	» 9 » Dbr. » 1916	
» Arthur Henrique Gomes	» 12 » Maio » 1914	» 10 » Julh. » 1914	» Osorio Natal da Costa	» 27 » Jro. » 1910	» 17 » Jro. » 1910
» Leonel Pessoa da C. Marques	» 23 » Jun. » 1914	» 18 » Julh. » 1914	» Ismael de Ulhoa Chitra	» 1. » Maio » 1912	» 29 » Jro. » 1915
» Jonas Meira de Vasconcellos	» 1. » » » 1908	» 1. » » » 1908	» Paulo Monteiro de Carvalho e Silva	» 22 » Jro. » 1915	» 27 » Mço. » 1915
» Luiz de Albuquerque Maranhão	» 29 » Set. » 1909	» 1. » Nov. » 1909	» Alphen de Assambuja e Souza	» 17 » Mço. » 1915	
» Lindolpho Pessoa C. Marques	» 28 » Dez. » 1916		» Gilberto de Araújo Santos	» 25 » Mço. » 1916	» 8 » Abl. » 1916
» Julio Abelardo Teixeira	» 29 » Mar. » 1916	» 10 » Abril. » 1916	» Joaquim Pontão Monteiro (interino)	» 7 » Julh. » 1916	» 7 » Julh. » 1916
» Salustio Lamenha L. de Souza	» 17 » Nov. » 1909	» 24 » Nov. » 1909	» Moyses de Oliveira	» 17 » Jro. » 1916	» 18 » Mço. » 1916
» Jeronymo Cabral P. do Amaral	» 31 » Agst. » 1900	» 6 » Set. » 1900	» Brazillo Ferreira da Luz Filho	» 9 » Dbr. » 1916	» 18 » Dbr. » 1916
» Eudoro C. de Albuquerque	» 24 » Jun. » 1916	» 1. » Julh. » 1916	» Benedicto Capellos	» 18 » Mrc. » 1915	» 16 » Abl. » 1915
» Clotario de Macedo Portugal	» 1. » Dez. » 1916		» Bacharel Jayme Ballão Junior	» 19 » Julh. » 1916	» 19 » Ato. » 1916
» Francisco Methodio da Nobrega	» 26 » Nov. » 1916	» 17 » Dez. » 1916	» Virgilio Caxambu	» 22 » Jro. » 1915	» 21 » Jro. » 1915
» Stanislan Cardoso	» 22 » Dez. » 1900	» 12 » Jan. » 1901	» José Cesar de Mello Sampaio	» 8 » Abl. » 1902	» 24 » Abl. » 1902
» Antonio Martins Franco	» 8 » Agst. » 1916	» 24 » Agst. » 1916	» Maurício Tarora	» 10 » Abl. » 1912	» 1. » Maio » 1912
» Arthur da Silva Leme	» 18 » Julh. » 1908	» 25 » Julh. » 1908	» Bacharel Paulo B. Carvalho de Mendonça	» 31 » Julh. » 1915	» 26 » Ato. » 1915
» Antonio Toribio Teixeira Braga	» 16 » » » 1910	» 29 » Jun. » 1910	» Octavio Mairalles Fortes	» 11 » Abl. » 1913	» 8 » Maio » 1913
» Carlos Pinheiro Guimarães	» 22 » Maio » 1916	» 17 » Jun. » 1916	» Tulio Marcendes de Franca	» 25 » Julh. » 1916	» 11 » Ato. » 1916

Divisão Judiciaria do Estado do Paraná e respectivas

Termos	Villas	Cidade	Creações dos termos	Distribuições Judicciarias correspondentes	Nomes dos Juizes Municipaes
1 Araucaria	Araucaria	...	Creado pela lei n. 1085 de 5 de Abril de 1911	Araucaria	scharel Joaquina Pereira Felicio Arthur Ompilido de Sant'Anna
2 Clevelandia	Clevelandia 745 de 11 de Março de 1908, passou a chamar-se Clevelandia pela lei n. 892 de 29 de Março de 1909.	Clevelandia e Domínio Carqueira	scharel Velazquez de Brito Antonio Caetano de Medeiros Cruz João José de Arruda Junior
3 Iguaçu	Iguaçu	...	Creado pela lei n. 1888 de 14 de Março de 1914	Iguaçu	Raulino Ferreira Penna (1.º Supplente)
4 Ipiranga	Ipiranga 1276 de 24 de ... de 1913	Ipiranga e Bom Jardim	Joaquim de Mello Rocha Junior
5 Iraty	Iraty 1185 de 19 de Abril de 1912	Bom Jardim, Imbitirinha, Iraty e Rio Cachoira	José Manoel Freire
6 Itaipopolis	Itaipopolis 1208 de 12 de Março de 1913	Itaipopolis	João Fleury da Rocha (1.º Supplente)
7 Morretes	Morretes 821 de 8 de Maio de 1899	Morretes e Porto de Tijua	Manoel Barbalho Uchôa C. Junior
8 Piraty	Piraty 1184 de 22 de Março de 1912	Piraty	Rodolpho Casarino da Rocha (1.º Supplente)
9 Prudentopolis	Prudentopolis 844 de 9 de ... de 1909	Prudentopolis	Benjamin Soares de Azevedo
10 S. João do Triunpho	S. João do Triunpho pelo Dec. n. 88 de 30 de Maio de 1890	Rio Azul, Roxorotiz, S. João do Triunpho e Palmyra	
11 Timbó	Timbó pela lei n. 1427 de 2 de Abril de 1914	Timbó	
12 Três Barras	Três Barras 1805 de 5 de Março de 1914	Três Barras	



Juizes Municipaes e Adjuntos de Promotores

Datas das nomeações dos Juizes	Datas dos exercicios dos Juizes	Nomes dos Adjuntos dos Promotores	Datas das nomeações dos Adjuntos dos Promotores	Datas dos exercicios dos Adjuntos dos Promotores
Nomeado em 27 de Julho de 1914	Exercido em 7 de Agosto de 1914	Joaquim de Oliveira Mello	Nomeado em 11 de Abril de 1918	Exercido em 19 de Abril de 1918
, 25 de Março de 1916	, 25 de Maio de 1916	Ernesto de Araújo Goes	, 18 de Fev. de 1909	, 10 de Março de 1909
Nomeado em 12 de Maio de 1914	, 10 de Junho de 1914	Franklin de Sá Ribas	, 26 de Maio de 1914	, 7 de Junho de 1914
, 28 de Agosto de 1914	, 16 de Setembro de 1914	Aldes Ribeiro de Macedo	, 7 de de	, 31 de Maio de 1914
, 28 de Maio de 1916	, 1 de Junho de 1916	Francisco da Rocha Loures	, 29 de Dezbr. de	, 3 de Fev. de 1915
, 31 de Junho de 1916	, 10 de Outubro de 1916	Domingos Victorino Tabalpa	, 29 de Março de 1916	, 29 de Março de 1916
, 27 de Junho de 1914	, 17 de Agosto de 1914	João Rodrigo de Freitas	, 30 de Outbr. de 1915	, 16 de Novb. de 1915
, 8 de Abril de 1912	, 1 de Maio de 1912	Braul de Araújo Santos	, 5 de Março de	, 5 de Março de 1915
, 31 de Julho de 1916	, 18 de Agosto de 1916	José Bhuicelle	, 22 de Novro. de	, 14 de Dezbr. de 1915
, 8 de Janeiro de 1915	, 24 de Janeiro de 1915	Ullyses Disiefano	, 28 de Março de 1910	, 28 de Março de 1910
, 31 de Julho de 1916	, 2 de Setembro de 1916	Joaquim Cesar de Oliveira	, 23 de Março de 1916	, 25 de Abril de 1916
, 8 de Agosto 1915	, 2 de Setembro de 1915	Alfredo Nogueira	, 2 de Julho de 1914	, 10 de Junho de 1914

Quadro demonstrativo das sedes dos Municípios e Districtos Judiciarios do Estado do Paraná

N.º	MUNICIPIOS E SEDES	N.º	DISTRICTOS JUDICIARIOS
1	Antonina	1	Antonina
2	Araucaria	1	Araucaria
3	Assunguy de Cima	2	Assunguy de Cima e São Sylvestre
4	Bocayuva	2	Bocayuva e 2º Districto
5	Campina Grande	3	Campina Grande, Quatro Barras e Praia Grande
6	Campo Largo	1	Campo Largo
7	Castro	2	Castro e Socavão
8	Clelandia	2	Clelandia e Dyonisio Cerqueira
9	Colombo	1	Colombo
10	Conchas	1	Conchas
11	Coritiba	5	Coritiba, Nova Polonia, Portão, S. Casemiro do Taboão e Santa Felicidade
12	Deodoro	1	Deodoro
13	Entre Rios	1	Entre Rios
14	Guarakessaba	1	Guarakessaba
15	Guarapuava	7	Guarapuava, Campo Real, Pinhão, Reserva, Therezina, Candoy, Larangeiras e Guarapuavinha
16	Guaratuba	1	Guaratuba
17	Iguassú	1	Iguassú
18	Imbituva	1	Imbituva
19	Ipiranga	2	Ipiranga e Bom Jardim
20	Iraty	4	Iraty, Bom Retiro, Imbituvinha e Rio Cachoeira
21	Itayopolis	1	Itayopolis
22	Jaboticabal	1	Jaboticabal
23	Jacarésinho	1	Jacarésinho
24	Jaguariahyva	2	Jaguariahyva e Cerrado
25	Lapa	2	Lapa e Pangaré
26	Morretes	1	Morretes
27	Palmas	7	Palmas, Generosopolis, Mangueirinha, Passo do Bormann, Vicentopolis, Rio do Peixe e General Carneiro
28	Palmeira	4	Palmeira, Diamantina, Papagaios Novos e Porto Amazonas
29	Palmyra	1	Palmyra
30	Paranaguá	2	Paranaguá e Rio das Pedras
31	Pirahy	1	Pirahy
32	Ponta Grossa	3	Ponta Grossa, Itaiacóca e Teixeira Soares
33	Porto de Cima	1	Porto de Cima
34	Prudentopolis	1	Prudentopolis
35	Ribeirão Claro	1	Ribeirão Claro
36	Rio Branco	2	Rio Branco e Corriolinho
37	Rio Negro	4	Rio Negro, Papanduva, Pihên e Campo do Tenente
38	Santo Antonio da Platina	1	Santo Antonio da Platina
39	S. João do Triumpho	3	São João do Triumpho, Rio Azul e Roxoroiz
40	S. José da Boa Vista	3	São José da Boa Vista, Sant'Anna do Itararé e Salto do Itararé
41	S. José dos Pinhaes	4	São José dos Pinhaes, Agudos, Ambrosios e Mandirituba
42	São Matheus	2	São Matheus e Barra Feia
43	São Pedro de Mallet	2	São Pedro de Mallet e Rio Claro
44	Serro Azul	2	Serro Azul e Verzeão
45	Tamandaré	2	Tamandaré e Campo Magro
46	Thomazina	3	Thomazina, Pennapolis e Jaboty
47	Tibagy	6	Tibagy, Caeté, Jatahy, São Jerônimo, Reserva e Amparo
48	Timbó	1	Timbó
49	Tres Barras	1	Tres Barras
50	União da Victoria	3	União da Victoria, São João dos Pobres e Nova Galicia



Regimento de Segurança do Paraná



Relatorio das occurrencias do anno de 1916

apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Enéas Marques dos Santos, D. Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, pelo Coronel Fabriciano do Rego Barros, Comandante do Regimento de Segurança.



Excellentissimo Senhor Doutor Enéas Marques dos Santos,

D. D. Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Capital.

Em cumprimento ao determinado no officio sob n. 5037 de 18 de Setembro do anno fluente, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatório das occorrencias desta corporação, relativamente ao anno cadente.

Tendo por principal objectivo guiar o Regimento para preencher cabalmente o fim a que se destina, estou mais do que certo de que elle continuará a ser uma corporação de verdadeira utilidade ao Estado, mantendo a ordem no seu seio e defendendo-o nas fronteiras contra os inimigos de seu progresso e de sua paz, mesmo que para isso se torne necessario o sacrificio da vida de seus membros, como tem acontecido por tantas e tantas vezes e ainda este anno, em que, profundamente consternado, determinei a 17 de Janeiro a exclusão das fileiras do Regimento, por fallecimento em consequencia de ferimentos recebidos, dos braves camaradas — sargento Luiz Carias de Oliveira e soldados João da Silva Santos e Abilio Fernandes dos Santos, que, fazendo parte do destacamento do Rio Negro, foram designados para effectuar a prisão de celebres bandidos que conseguiram escapar á acção da justiça no municipio da Lapa se internando no da alludida cidade, acontecendo haverem na occasião em que pretendiam tornar effectiva a ordem de prisão contra essas facinoras, cahido numa emboscada por elles previamente preparada, parecendo no cumprimento de seu sacrosanto dever e com a coragem que caracteriza o soldado brasileiro.

Desta escolta pereceram as duas praças alludidas, ficando o cabo de esquadra Antonio Carias de Oliveira, gravemente ferido.

Este teve a ventura de receber, com os olhos marejados de lagrimas, a gratidão do Estado do Paraná, impressa numa medalha de merito militar, que lhe foi collocada ao peito pessoalmente pelo Excellentissimo Senhor Doutor Carlos Cavalcanti de Albuquerque, dias antes de passar o governo do Estado ao substituto legal.

Outra praça que tombou varada por balas assassinas, na espinhosa missão que nos confiou o Estado, durante o anno que ora se finda, foi a de nome Pedro Ferreira da Costa, excluído a 2 de Outubro, por haver fallecido em consequencia de ferimentos recebidos, por occasião de um tiroteio travado com uma força sob o commando do senhor segundo tenente Octavio Augusto Crespo, de que fazia parte, encarregada de dar cumprimento a um mandato judicial.

Vem de chegar ao meu conhecimento mais um facto verdadeiramente lastimavel, occorrido ha poucos dias na villa

de Bocayuva, e do qual resultou ficarem duas praças do Regimento inutilizadas para o serviço activo desta corporação.

O Delegado de Policia daquella localidade pretendendo effectuar a prisão de certo individuo alli domiciliado, preparou uma escolta composta do cabo de esquadra Firmino José de Moura, anspeçada Antonio Virgínio de Souza e soldado Deolindo Monteiro do Nascimento.

Na occasião em que essa escolta se acercava da casa do mesmo individuo, este, em companhia de outros que nella reunira para resistir a prisão á bala, fez fogo contra as tres praças referidas, que, no cumprimento do seu dever, viram-se logo feridas: o cabo Firmino e anspeçada Virgilio, gravemente, e o soldado Deolindo, que recebeu varias escoriações pelo corpo, levemente.

Em vista do estado dos dois primeiros inspirar serios cuidados, foram todos transportados para esta Capital, dando entrada no hospital da Santa Casa, onde se acham em tratamento.

Estes factos se registram constantemente, sendo pois de inteira justiça que o Estado continue a amparar as desditosas familias destes seus servidores que pagam com tributo de sangue a sua grande dedicação ao Estado, e lealdade ao juramento religiosamente prestado, com a mão direita segura á haste do aniverde pendão de nossa Patria.

A minha acção no commando do Regimento de Seguranca, no anno preterito, se fez sentir com a mesma energia e boa vontade de que fiz uso nos annos anteriores, trabalhando sempre com a intenção de bem servir á causa publica e ao Governo do Estado, para dar desempenho ás funcções inherentes ao alto cargo que me foi confiado, e a despeito de não possuir outros predicados para melhor auxiliar o governo na sua espinhosa tarefa, tenho a consciencia tranquilla de até hoje haver cumprido fielmente com o meu dever.

Nem o governo actual, nem o passado, fizeram uso das attribuições que lhes conferiram as ultimas leis de fixação de força para reorganizar o Regimento de Seguranca, em vista das difficeis condições financeiras por que atravessa o Estado.

A lei de fixação de força vigente, sob n. 1596 de 31 de Março do anno fluente, auctorizou, em seu artigo oitavo, o Poder Executivo a reorganizar o Regimento e no emtanto fixou o pessoal em 41 officiaes e 745 praças, quando o seu estado effectivo era de mais de 1000 homens.

Em virtude do disposto por essa lei, as vagas que depois se verificaram não mais foram preenchidas e o Regimento conta hoje apenas com limitadissimo numero de aggregados, o que deu em resultado se encontrar presentemente em graves difficuldades para attender aos innumerados serviços que lhe são affectos.



Por mais de uma vez, durante o anno, fiz ver a V. Exa. e ao Exmo. Sr. Doutor Chefe de Policia que o pessoal prompto para o serviço nesta Capital, é absolutamente insufficiente, pedindo-lhe providencias nesse sentido.

Não foi possível ao Regimento, por muitas vezes, especialmente durante o ultimo semestre, attender a varias requisições da Chefatura de Policia, fornecendo por vezes tambem em numero insufficiente, o pessoal para o patrulhamento da cidade, acontecendo, apesar disso, dobrarem as praças promptas para o serviço nesta Capital, tres a quatro dias, nos diversos serviços que lhes são inherentes.

Assim, priva-se o soldado da fôlga a que faz jus, tão necessaria para a sua saúde; impede-se de comparecer ás aulas da Escola de Policia, essenciaes ao bom desempenho da sua delicada missão, concorrendo-se até para a indisciplina do pessoal, pois que no interior da caserna sempre se considerou a dobra no serviço como castigo imposto em correctivo por faltas commettidas pela praça.

Além do que venho de expôr, muitos outros argumentos poderei adduzir em favor da reorganização, pois que ella se impõe por muitas outras causas e principalmente porque o Regimento, presentemente, chega até a se afastar dos moldes estabelecidos nas respectivas leis e regulamntos, para a organização dos corpos do Exercito de armas congeneres.

Disciplina e serviços

A disciplina foi mantida em toda a sua plenitude durante o anno, a despeito do serviço excessivo imposto ás praças promptas nesta Capital, em face da necessidade que houve de distrahir por muitas vezes forças numerosas para manter a ordem ameaçada de ser alterada em varios pontos do Estado.

Ao Regimento estão affectos nesta Capital, os seguintes serviços: para desempenho de officiaes, de Estado Maior e Ronda de Visita; para desempenho de praças, guardas ao quartel, thesouro, palacio, Posto da Graciosa Central, collectoria, dia ás unidades, fachinas, plantões, cavallariças, ordens, patrulhas, distrahindo-se diariamente nos mesmos 2 officiaes e 72 praças.

Distribuidos por 63 destacamentos tem o Regimento 6 officiaes e 405 praças.

Exercem as funções de Delegados de Policia em commissão, no interior do Estado, 6 officiaes.

Servem nas diversas repartições deste quartel, 93 praças e nas externas, 3 officiaes e 62 praças.

Estão presentemente em diligencia, 3 officiaes e 22 praças.

O soldado de policia, além das funções relativas ao soldado de linha, tem outras exclusivas de agente da autoridade publica.

18

Instrucção Militar

Têm sido regularmente ministradas ás praças, as modernas instrucções de infantaria e cavallaria, em vigor no Exército.

Foi igualmente mandada adoptar pelo Regimento a nova tabella de continencias ultimamente elaborada para vigorar no Exército.

Exerce com proficiencia o cargo de instructor do Regimento, o Senhor primeiro tenente Joaquim Antonio de Moraes Sarmiento.

Ha exercicios diarios de manejo d'armas, sua nomenclatura, de evoluções de esquadra, secção, companhia e batalhão e semanaes de gymnastica sueca e de esgrima.

A longa permanencia de praças num mesmo destacamento, além de prejudicar ao serviço policial da respectiva localidade, onde depois de um certo tempo o soldado está familiarizado com os seus habitantes, traz tambem graves inconvenientes á instrucção, tornando-se muitas vezes mister obrigar a praça que se recolha á séde do Regimento a frequentar novamente a instrucção de recrutas, o que seria, pois, de toda utilidade evitar-se para a boa marcha do serviço regimental, substituindo-se as praças destacadas por outras, em épocas determinadas.

O Regimento mantem duas escolas para aprendizagem das obrigações concernentes ao soldado de policia: a Escola Regimental e a de Policia.

Ambas funcionam regularmente, mas com limitado numero de alumnos, que, aliás, em virtude da dobra constante nos serviços a que estão sujeitos, assistem a poucas aulas durante o mez, o que por isso me leva a descrever da sua effeacia.

Secretaria do Commando

Dirige actualmente esta repartição, com reconhecida competencia, o Sr. segundo tenente Adolpho Ribeiro Guimarães.

Até Setembro do anno actual ella esteve sob a gestão do Sr. segundo tenente José Pereira de Moraes, que deu sempre cabaes provas de intelligencia, preparo e verdadeira lealdade, a par de uma dedicação ao trabalho excepcional.

A escripturação acha-se em dia e na mais perfeita ordem.

A Secretaria, para boa regularidade nos serviços que lhe são affectos, foi dividida em duas secções, a de dactylographia, que se destina ao expediente diario, e a de archivo e escripturação.



Lei de fixação de força

O Regimento de Segurança foi fixado pela Lei n. 1596 de 31 de Março do anno fluente, para o exercicio de 1916 a 1917, em 41 officiaes e 745 praças para o batalhão de Infantaria e Esquadrão de Cavallaria, da seguinte fórma distribuidos:

Officiaes: Estado Maior	18
Capitães	5
Primeiros Tenentes	5
Segundos Tenentes	18
	<hr/>
Somma	41

Praças: Estado Menor	52
Inferiores	43
Cabos de esquadras	60
Anspeçadas	60
Soldados	500
Corneteiros	12
Ferradores	2
Tambores	12
Clarins	4
	<hr/>
Somma	745

Actualmente é o seguinte o estado effectivo do Regimento:

Officiaes: Estado Maior	18
Capitães	5
Primeiros tenentes	5
Segundos tenentes	18
Official aggregado	1
	<hr/>
Somma	42

Praças: Estado Menor	52
Inferiores	43
Cabos de esquadras	60
Anspeçadas	135
Soldados	523
Corneteiros	11
Clarins	2
Tambores	10
Ferradores	2
	<hr/>
Somma	838

No numero de soldados estão incluidos 40 sargentos e 46 cabos de esquadras graduados.

Existem actualmente apenas 93 praças aggregadas ao quadro do Regimento de Segurança, sendo 11 inferiores e 82 soldados.

Praças

Foi o seguinte o movimento de alistamento e baixa de pessoal durante o anno:

Exclusões:

Foram durante o anno excluidas 243 praças, pelos seguintes motivos: por conclusão de tempo, 108; por ordem superior, 39; por incapacidade physica, 1; por terem apresentado substituto idoneo, 16; por fallecimento, 12; por deserção, 17, e por conveniencia da disciplina e moralidade do Regimento, 55.

Engajamentos:

Obtiveram engajamento por mais tres anno 150 praças.

Voluntariado:

Preenchidas as formalidades do estylo, foram incluídos como voluntarios, por tres annos, 159 civis, e como substitutos para concluir o tempo que faltava aos substituídos, 16. perfazendo, por conseguinte, um total de 175.

Deserções:

Foram excluidas por terem commettido este crime, 17 praças e reconduzidas 6, que foram indultadas pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Commissão estrategica

Tendo o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado resolvido aproveitar o serviço de uma força do Regimento, de 3 officiaes e 60 praças, para fazer construir uma estrada de rodagem do Rio Branco ao Assunguy de Cima, foi designado para commandal-a, o Sr. Capitão Ajudante do Regimento Augusto do Rego Barros.

Para estimular ainda mais a boa vontade que existia da parte do pessoal do Regimento para consagrar-se ao referido serviço, o Governo creou uma gratificação especial de 150\$000 mensaes para os officiaes, 30\$000 para os inferiores e 15\$000 para as praças.

Têm sido admiraveis os resultados alcançados em tres mezes apenas de serviços por essa pequena força, o que me induz sobremodo a acreditar que o Estado obterá os melhores fructos dessa commissão.

Animaes

O estado sanitario da cavallhada é bom, a despeito do excessivo serviço que lhe está affecto.

Foram adquiridos pelo Governo do Estado, para preenchimento das vagas existentes no Esquadrão de Cavallaria, 45 cavallos, pela importancia de 10:045\$000.

Deram-se durante o anno apenas 7 exclusões de animaes, por morte.

Existem, actualmente, no Regimento, 125 cavallos, eguas e 12 muares.



Serviço de administração

Continua na Chefia Interina do Serviço de Administração, em a qual tem dado exuberantes provas de capacidade moral e intellectual, o Sr. Capitão Narbal Oliveira Passos, tendo por auxiliares os Srs. primeiro tenente Joaquim Antonio da Silva e segundo dito Rodolpho Tobias Pinto, em vista do respectivo chefe effectivo Sr. Major João Monteiro do Rosario, continuar fiscalizando interinamente o Regimento, com a ausencia do Sr. Tenente Coronel Benjamin Augusto Lage, que, em commissão, commanda o Corpo de Bombeiros do Estado.

Toda a escripturação a cargo desta repartição interna se conserva em dia, feita por ordem chronologica, com clareza e admiravel correção de estylo.

Os depositos usados para conservação das peças de fardamento e material bellico, preenchem plenamente o fim a que se destinam e se acham em perfeito estado de conservação.

Todas as officinas de artes e officios installadas no interior da caserna, funcionam sob a immediata direcção deste Departamento, sendo extraordinarios os resultados obtidos.

Recebida a materia prima, é entregue em acto continuo á officina de cortes para a competente manufactura, sendo em seguida enviada ás costureiras contractadas para a respectiva confecção.

Depois a officina de recortes se encarrega de ajustar o fardamento ao corpo da praça a que é pago, ao seu desejo.

Assim é que se farda convenientemente o soldado pela menor despeza possivel e tambem no mais curto espaço de tempo possivel.

Outras officinas que relevantes serviços têm prestado ao Regimento, são as de carpintaria, ferraria, correaria, mechanica e barbearia, todas mantidas exclusivamente com as parcas economias do Cofre do Conselho Economico e Administrativo.

Na officina de carpinteiros é confeccionada a maior parte dos artigos de carpintaria e marcenaria de que necessitam as repartições do Regimento.

Na de ferraria confeccionam-se as ferraduras de que carecem os animaes do Regimento e do Corpo de Bombeiros do Estado.

As de corrêaria e mechanica, destinam-se ao concerto das peças de armamento, equipamento e arrêamento, a cargo do Regimento.

São, pois, officinas de verdadeira utilidade e que alliam ao Estado de despezas imprescindiveis e de não pequena monta.

Fardamento

Modificações nos uniformes:

Foram supprimidas nos uniformes dos Senhores officiaes as platinas vermelhas, com friso de metal e as brancas no uniforme branco, substituidas aquellas por platinas de metal branco e estas por platinas de panno vermelho, bem como o chatelaine de metal branco e fiador de retróz verde e amarello, substituidos por fiador de couro envernizado e guia de espada, do mesmo couro, eguaes aos usados no Exercito.

No gorro usado pelo pessoal do Regimento, foi mandada addicionar na respectiva capa, acima das armas, uma estrella de metal branco, para os officiaes, e de metal amarello, para as praças.

Foi determinado que os sargentos ajudantes e quartel-mestre usassem um globo, e os primeiros sargentos, uma estrella de metal branco, sobre as platinas.

Foram supprimidas nos uniformes dos senhores officiaes as luvas brancas de fio de escossia, continuando em uso nos primeiro e segundo uniformes as luvas de pellica brancas, sendo adoptadas para uso nos demais, luvas marron.

Foi tambem restabelecido no plano de uniforme dos senhores officiaes o keppi de panno.

Armamento e munição

O Regimento está armado á carabina Mauser, modelo de 1908, e tem em carga tambem carabinas do systema Comblain que estão distribuidas pelos varios destacamentos do littoral e interior do Estado.

O Esquadrão de Cavallaria está armado a clavinas Winchester, mosquetões e espadas.

O numero de revolvers para o serviço é insignificante, falta de que esta unidade muito se resente.

Algumas armas da carga do Regimento foram inutilizadas nas operações do Contestado, como já tive occasião de expor em meu relatório passado, tendo por isso determinado a competente descarga.

A munição acha-se em bom estado, guardada num deposito especial.

Nas operações do Contestado foi consumida grande quantidade de munição "Mauser", pelo que se faz mister que, com a possivel brevidade, seja completa a carga do Regimento.

Equipamento e arreamento

O equipamento do Regimento, em quantidade insufficiente para o seu pessoal, foi na sua maior parte estragado nas operações do Contestado, tornando-se necessaria a sua substituição.



As barracas, devido ao seu excessivo uso, estão completamente inservíveis, e como são necessitadas a cada passo, por isso que constantemente sahem forças para pontos diferentes do Estado, urge sejam adquiridas em numero sufficiente.

O arreiamento a cargo do Esquadrão de Cavallaria, em vista do seu uso constante nesta Capital e nas operações de guerra, foi egualmente estragado, pelo que foram ultimamente adquiridos 20 para montaria de officiaes e 50 para a de praças, que não dão, no entretanto, para o pessoal, do Esquadrão de Cavallaria em numero muitissimo superior, fazendo-se preciso sejam adquiridos pelo Estado mais 80 para montaria de praças.

Serviço medico

A cargo dos competentes facultativos Srs. Major Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Eurípedes Garcez do Nascimento, o Regimento não poderá ter melhor serviço medico.

O seu estado sanitario é, pois, satisfactorio.

Tendo o Dr. Garcez, offerecido gratuitamente os seus valiosos serviços a esta corporação, o Governo os accitou, sendo então installada neste quartel uma enfermaria provisoria sob a sua immediata direcção.

Nesta enfermaria, por isso mesmo que se trata de um serviço urgente, a praça permanece apenas até o maximo de quarenta e oito horas, sendo então transferida para o hospital, no caso de não se encontrar restabelecida.

Os resultados della obtidos até hoje são de natureza a satisfazer plenamente a toda a expectativa.

Este humanitario medico faz jus aos maiores louvores pelos relevantes serviços prestados ao Regimento, dando sempre incontestaveis provas de muito preparo profissional e extraordinario amor ao trabalho, predicados que se alliam á sua extrema bondade e lealdade.

Com a mais intima satisfação, fiz transcrever na ordem do dia regimental de 26 de Junho o officio que em data de 19 desse mez foi dirigido ao illustre medico pela pessoa de V. Exa. — documento do seguinte teor:

“Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica. Officio numero tres mil trezentos e sessenta e dois de dezanove de Junho de mil novecentos e dezeseis. Ao Excellentissimo Sr. Dr. Eurípedes Garcez do Nascimento. Capital. Tenho a honra de agradecer, em nome de S. Exa. o Sr. Dr. Presidente do Estado, os relevantes serviços medicos prestados por V. Exa., sem onus ao Estado, ás praças do Regimento da Segurança, no consultorio da enfermaria provisoria do referido Regimento, durante o primeiro trimestre do anno actual. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consi-

deração, Saude e fraternidade. (Assignado) *Enéas Marques dos Santos*".

Para indemnizar o tratamento no hospital da Santa Casa, as praças descontam a etapa que vencem.

Baixaram ao hospital durante o anno: extraordinariamente, 45 praças, e por occasião da revista medica, 63.

Baixaram á enfermaria provisoria, 181 praças.

Foram transferidas da enfermaria para o Hospital, por não se terem curado com o tratamento recebido na mesma enfermaria, devido á natureza da molestia, apenas 7 praças.

Continuam em tratamento no hospital, 3 praças, e na enfermaria provisoria, 2.

Conselho Economico

Tendo o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado approvado a deliberação do Conselho Economico e Administrativo do Regimento para effectuar a compra da forragem necessaria á cavallada do Regimento administrativamente, em face dos preços excessivos apresentados pelos proponentes nas respectivas concorrências, forçoso é reconhecer a grande vantagem obtida até hoje desta resolução ao Cofre do Conselho, pois que assim se deu margem a que a especulação de que faziam uso os fornecedores para obterem maiores lucros, redundasse em exclusivo beneficio do Regimento.

Foi posta á disposição do Regimento uma propriedade do Estado, sita no Bairro do Portão, para ser utilizada na cultura de cereaes e forragem para o Regimento, e que já está sendo convenientemente tratada por praças do Regimento, para esse fim.

Encerrado pela ordem do dia regimental de 25 de Junho de 1911, o Livro de Actas do Conselho Economico e Administrativo, este Commando resolveu, de accordo com o mesmo Conselho, restabelece-lo de conformidade com a escripturação em vigor no Exercito e consoante o disposto pelo art. 421 do Regulamento em vigor.

As dividas contrahidas pelo Conselho Economico e Administrativo do Regimento estão pagas aos fornecedores respectivos até o mez de Novembro findo, e que já foi igualmente pago ao Regimento, pelo Thesouro do Estado.

Vencimentos

O Regimento está pago em dia pela Secretaria de Fazenda do Estado, em vista do que, reconhecida a possibilidade de ser observado o paragrapho 12º do artigo 17 do Regulamento em vigor, prohibi, em ordem do dia regimental de 27 de Abril, aos Srs. Capitães Commandantes de unidade, de passarem ordens para fornecimento de praças em vales.



Escreituração em geral

A escripturação adoptada nas diversas repartições do Regimento, obedece aos modelos estabelecidos para o Exército.

Está em dia e é feita com simplicidade, mas com a maxima correção possível.

O Regulamento que baixou com o Decreto n. 304 de 22 de Abril de 1908, é que necessita ser reformado, em vista da criação do Serviço de Administração e outros, muy especialmente, si fôr reorganizado o Regimento, como se faz absolutamente necessario.

Pharmacia

Os medicamentos necesarios ao pessoal do Regimento, são fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Estado, que se resente da falta de grande quantidade de drogas, indispensaveis á confecção de muitas formulas receitadas pelos medicos do Regimento, conforme parte que me foi apresentada pelo Sr. Dr. Euripedes Garcez do Nascimento, em Novembro findo, e communicação que fiz em officio a V. Exa., solicitando providencias a respeito.

Gabinete Dentario

Sob a direcção do competente profissional, Sr. primeiro tenente Julio Antonio Xavier, continua prestando valiosos serviços ao pessoal desta corporação.

Quartel

O estabelecimento em que está alojado o Regimento continua a ser conservado com a devida hygiene.

Os concertos de que tem tido necessidade, tem sido feitos por praças empregadas nas obras do quartel, por conta do cofre do Regimento.

Reitero aqui o que solicitei no meu relatorio passado, isto é, que seja ordenada, com urgencia, a construcção de um muro de tijolos, para aproveitamento do terreno que serve de fundo á caserna e que é proprio estadual, pois que tem sido mandado cercar pelo Regimento por muitas vezes e em nenhuma se tem conservado por espaço de tempo que dê para compensar a respectiva despeza, visto estar situado numa baixada para a qual se escoa toda a agua das chuvas que caem sobre o quartel e terrenos contiguos.

E' de meu dever ponderar ainda, pedindo providencias a respeito, que a importancia de 400\$000 mensaes, orçada para occorrer ás despesas com o expediente e illuminação do quartel, é absolutamente insufficiente, pois que só com a

iluminação do quartel se absorve mensalmente 350\$000, apesar de estar pessimamente illuminado.

Ouso aventar a idéa de ser a conta apresentada mensalmente pela Empresa de Electricidade ao Regimento, enviada ao Thesouro do Estado para o devido pagamento, aproveitando-se aquella importancia para occorrer ás despezas com o expediente mensal, pois que as economias do Cofre do Conselho Economico e Administrativo do Regimento d'algum tempo a esta parte tem sido applicadas quasi que exclusivamente nas despezas que se procedem com o expediente do Regimento, que, sem exagerar, não se comporta na alludida verba de 400\$000 mensaes.

Prerogativas de postos

O Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado concedeu, em data de 20 de Janeiro, aos graduados do Regimento, músicos, môres e artifices, as prerogativas dos postos que occupam, ficando subordinados aos effectivos das fileiras, de igual posto, permittindo-lhes o uso das insignias no braço esquerdo, collocando-se sobre as mesmas o distinctivo da especialidade de cada um.

Condecoração

Por Decreto Presidencial n. 49, foi condecorado com a medalha de merito militar, creada pela lei n. 1496 de 17 de Março de 1915, o cabo de esquadra Antonio Carias de Oliveira, que, no cumprimento do seu dever, dando verdadeiras provas de coragem e sangue frio, foi ferido após renhido tiroteio travado entre uma força deste Regimento e um grupo de bandidos, nas immedições da cidade do Rio Negro.

Licenças

Foram concedidas pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, durante o anno, as seguintes licenças: para tratamento de saude, de 90 dias, a 5 praças; de 60 dias, a 8; de 30 dias, a 7 e de 15 dias a 1 official; e para tratamento de interesses: de 90 dias a 1 praça; de 60 a 1, e de 15 dias, a 5.

Obtiveram, pois, licenças durante o anno: 1 official e 27 praças.

Indulto

Usando das attribuições que lhe confere o artigo, 15º do acto adicional á Constituição Política do Estado, o Exmo. Sr. Dr. Presidente, em data de 7 de Setembro, indultou as praças do Regimento, incursas em deserções simples, que se apresentassem no prazo de 80 dias.



Cancellamento de notas

Obtiveram cancellamento de notas durante o anno: 1 official e 9 praças.

Condemnações

Foi condemnado, em Conselho de Guerra, a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no grau maximo do § 1º do art. 150 do Código Penal da Armada, o soldado Hermenegildo de Oliveira Monteiro, que, por isso, foi excluído do Regimento, sendo entregue ao Fórum Civil.

Pelo Juizo de Direito da cidade de Guarapuava, foi igualmente condemnado a 90 dias de prisão cellular, grau minimo do art. 303 do Código Penal, o cabo de esquadra Eugenio Brígido dos Santos.

Reformas

Por Decreto do Exmo. Sr. Doutor Presidente do Estado, de 10 de Fevereiro, foi reformado no posto de major, com todas as vantagens correspondentes, na conformidade do disposto pela lei n. 1535 de 30 de Março de 1915, o Sr. Capitão Antonio Gomes Ferreira.

Foi igualmente reformado no posto que occupava no Regimento, por Decreto Presidencial de 21 de Julho, o segundo sargento Luiz Antonio de Souza.

Desligamento de Official

A 3 de Janeiro, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, foi desligado do numero de addidos ao Regimento, recolhendo-se ao seu Corpo, o Sr. Capitão Assistente do Corpo de Bombeiros do Estado, Sylvio Van Erven.

Official aggregado

Continua aggregado ao quadro da força publica do Estado, o Sr. Capitão deste Regimento, Aleidão da Costa Saldanha, que, por Decreto Presidencial de 15 de Abril, na conformidade do prescripto pela lei n. 1605 de 31 de Março do anno fluente, obteve mais um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Exclusão de Official

Com profundo pesar, determinei a 4 de Maio a exclusão das fileiras do Regimento, por fallecimento, do distincto camarada Sr. segundo tenente veterinario Theodoro Stock.

Nomeação

Por Decreto Presidencial de 30 de Novembro, foi effectivada a nomeação do Sr. Aristides de Souza Athayde, feita interinamente para exercer o cargo de segundo tenente veterinario do Regimento, em data de 30 de Agosto, pelo que determinei a sua inclusão no estado maior do Regimento.

Promoções

Foram promovidos no Regimento, na vaga aberta com a reforma do Sr. Capitão Antonio Gomes Ferreira, por Decreto n. 150 de 29 de Fevereiro, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado: ao posto de capitão, o Sr. 1º tenente João Busse; ao de primeiro tenente, o Sr. 2º dito Deocleciano Gomes de Miranda, e ao de segundo tenente, o sargento ajudante João Chrysostomo de Almeida Garret.

Conclusão

Exposta em traços geraes a situação do Regimento de Segurança sob meu Commando, antes de terminar, preciso se faz ainda declarar a V. Exa. que é patente a desigualdade que existe na distribuição das praças desta corporação, que se acham destacadas nas diversas localidades do Estado, o que talvez seja a causa principal das dobrás de serviço alludidas.

Demais V. Exa. ha de convir que é uma necessidade imprescindivel, para a boa marcha do serviço regimental, manter-se pessoal nesta Capital em numero sufficiente, não só para que o Regimento esteja aparelhado para attender promptamente a qualquer emergencia, senão tambem para que as instrucções de armas e obrigações relativas ao soldado de policia sejam ministradas com mais aproveitamento.

Saude e Fraternidade.

Fabriciano Rego Barros

Coronel Commandante.





Corpo de Bombeiros do Paraná

Relatorio do anno de 1916

apresentado ao Exmo. Snr. Doutor Enéas Marques dos Santos, Secretário do Interior, Justiça e Instrução Publica, pelo Tenente-Coronel Benjamin Augusto Lage, Commandante do Corpo de Bombeiros.



Exmo. Sr. Doutor Enéas Marques dos Santos, D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Consoante o preceituado no § 8º, do art. 12 do regulamente em vigencia neste Corpo, apráz-me apresentar a V. Exa. o "Relatorio do movimento geral" desta Unidade, no decurso do anno que expirou, submettendo á judiciosa apreciação de V. Exa. uma succinta exposição das necessidades que ainda se fazem sentir para o completo desembaraço do serviço.

Pessoal e organização

A Lei n. 1596 de 31 de Março fixou o effectivo de 74 praças de pret e dos officiaes, de accordo com a respectiva lei organica. O pessoal está assim distribuído:

Officiaes:

	Estado completo	Estado effectivo
Major Commandante	1	1
Capitão Assistente	1	1
Capitão Medico	1	1
2º Tenente Secretario	1	1
2º Tenente Quartel-Mestre	1	1
Capitães	2	2
1ªs. Tenentes	2	2
2ªs. Tenentes	2	2
	Somma	11
	11	11

Praças de pret:

Sargento-ajudante	1	1
Sargento Quartel-Mestre	1	1
1º sargento-archivista	1	1
1º sargento-machinista	1	1
1º sargento telegraphista	1	1
1º sargento electricista	1	1
2º sargento enfermeiro	1	1
1º sargento enfermeiro	1	1
2º sargento corneteiro-mór	1	1
2º sargento corrieiro-mór	1	1
2º sargento veterinario-ferrador	1	1
Cabo corneteiro	1	1
1ªs. sargentos	2	2
2ªs. sargentos	4	4
2ªs. sargentos machinistas	4	3
Forraeis	2	2
Cabos d'esquadras	8	7
Cabos sub-machinistas	4	2
Bombeiros	53	41

Corneteiros	4	3
Ferradores	2	0
	<hr/>	<hr/>
Somma	94	74
<i>Resumo:</i>		
	Estado completo	Estado effectivo
Officiaes	11	11
Praças de pret	94	74
	<hr/>	<hr/>
Somma	105	85

Do acima exposto verifica-se a existencia de 20 vagas de praças, assim descriminadas: 1 segundo sargento veterinario ferrador, 1 segundo sargento machinista, 1 cabo de esquadra, 2 cabos sub-machinistas, 12 bombeiros, 1 corneteiro e 2 ferradores. Esses claros estão abertos desde o passado, por força da lei n. 1481 de 12 de Março de 1915.

Alterações

Officiaes.

Janeiro: em 3, o Sr. Capitão Assistente Sylvio Van Erven, achando-se addido ao Regimento de Segurança, desde o transacto, foi dalli desligado, apresentando-se a 4, data em que o Sr. Capitão Urias Pio Martins, que interinamente exercia aquellas funções, assumiu o commando de sua companhia, de cujo cargo foi dispensado o Sr. Tenente Virgínio de Oliveira Mello, que ficou prompto.

A 28, o Sr. Alferes Secretario Aristoteles Xavier, concluindo a licença em cujo gozo se achava desde o passado, apresentou-se e, sendo julgado apto para o serviço, em inspecção de saúde a que foi submettido em 29, nesta data reassumiu suas funções, das quaes foi dispensado por esse motivo, o Sr. Alferes David Pereira de Almeida, que as exercia interinamente.

A 20, segundo despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, de 19, o Sr. Capitão graduado Dr. Candido de Mello e Silva, medico do Corpo, obteve 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Março: Concluindo a licença em 19, o dito medico apresentou-se e, sendo inspecionado de saúde e julgado prompto para o serviço, a 20 reassumiu as suas funções.

Abril: A 26 o mesmo official deu parte de doente, Em seu impedimento respondeu o Sr. Major medico do Regimento de Segurança, Dr. Antonio Rodolpho Pereira Lemos.

Pela lei n. 1616 de 4, foi mandado contar ao Sr. Alferes Pedro de Abreu Finkensieper, sua antiguidade ao posto de Alferes, para todos os effectos, de 7 de Abril de 1907, data em que foi promovido áquelle posto.

Maio: A 22 foram concedidos, por Decreto de 18, na forma da lei numero 1573 de 20 de Março, ao Sr. Major



Enock de Lima, mais um anno de licença, em prorrogação da com que se achava, com dois terços de seus ordenados, conforme requerera e a partir do dia 16.

A 12, tendo sido o Sr. Capitão graduado Dr. Candido de Mello e Silva, medico do Corpo, submettido a inspecção de saude, foi julgado prompto para o serviço, pelo que assumiu as funções de seu cargo.

Junho: Como a lei n. 1596 de 31 de Março, vigorasse sómente a partir de 1° de Julho, os officiaes subalternos deste Corpo passaram a ter as denominações de 1° e 2° tenentes, segundo o que dispõe o art. 7° da citada lei.

Agosto: A 25, o Sr. 2° Tenente David Pereira de Almeida deu parte de doente.

Setembro: Por decreto de 6, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado concedeu ao mesmo Sr. Official, 45 dias de licença para tratamento de saude, a contar da data de sua inspecção.

Pela lei n. 1596, de 31 de Março, o Sr. João Maister, continuou a exercer, em commissão, as funções de instructor de machinas e gymnastica deste Corpo, com as honras de 2° tenente, o soldo deste posto e a gratificação de 240\$000 annuaes.

Exclusões de praças:

por conclusão de tempo	6
por incapacidade physica	1
por deserção	4
por expulsão e incapacidade moral	3
por apresentação de substituto idoneo	3
por ordem superior	1

Somma 18

Inclusões:

como voluntarios	14
como substitutos	3
reincluidos de deserção	2

Somma 19

Licenças para tratamento de saude 2

Animaes

Existem 24 muares e 1 cavallo no estado effectivo, dentre os quaes sómente 12 muares estão consignados na verba para a percepção de forragem e ferragem, processo que tem provado mal, dada a consideravel diminuição das rações que cabe a cada animal, donde o seu notavel emmagrecimento. Attendendo a duros serviços a que estão sujeitos, é indispensavel que todos os animaes vençam forragem.

Conforme requisição minha, em 29 de Junho foram entregues a este Corpo 2 muares que se achavam encostados

ao Regimento de Segurança, ficando considerados nos campos da Penitenciaria do Ahú, não vencendo forragem.

Attendendo á solicitação de V. Exa. de 20 de Outubro, passou á disposição do Sr. Capitão Commandante do Contingente que constrói a estrada do Rio Branco ao Assunguy, o mñar n. 2 deste Corpo, por onde passou a vencer. Em 1º de Dezembro, por ordem de V. Exa., ficou considerado encostado ao Regimento de Segurança.

Chauffeurs, machinistas e conductores.

Presentemente os conductores e chauffeurs são tirados dentre os bombeiros que tiverem aptidão para esses misteres; ora, o estado completo de bombeiros promptos é demasiado restricto para que se o possa desfalecar sem comprometter a já exigua folga de cada um. Para sanar esses inconvenientes, proponho-vos a criação de um quadro especial de conductores e chauffeurs, os primeiros com a gratificação especial de cabos d'esquadra e os ultimos com a de forriell, unico meio efficaz para melhorar a classe, pela selecção de elementos. Os chauffeurs não estão consignados no regulamento em vigor neste Corpo, apesar de existirem viaturas automoveis para o serviço de promptidão de incendio.

O quadro de machinistas encontra-se desfalcado, de accôrdo com o que dispõe a ultima lei de fixação da Força Publica, conforme já me referi no artigo sob a epigraphé "Pessoal e Organização".

Disciplina e recompensa

A disciplina do Corpo continua inquebrantavel.

O Decreto n. 41, de 20 de Janeiro, concedeu aos graduados musicos môres e artifices do Regimento de Segurança e deste Corpo, as prerogativas dos postos que occupam, sendo subordinados aos effectivos de fileira de egual posto e permittiu-lhe o uso das divisas no braço esquerdo, collocado, sob as mesmas divisas, o distinctivo da especialidade de cada um.

Estado sanitario; serviço de saude e veterinaria.

O estado sanitario continua optimo. O serviço de saude está sob a direcção do Sr. Capitão graduado Dr. Candido de Mello e Silva, medico do Corpo; durante o periodo em que esteve licenciado, substituiram-no, primeiramente, o Sr. Dr. Francisco Martins Franco que já vinha exercendo as mesmas funcções desde o passado, conforme mencionei em meu relatorio anterior, e depois, o Sr. Major Dr. Antonio Rodolpho Pereira Lemos, medico do Regimento de Segurança.



O serviço odontológico e o veterinário, estão confiados respectivamente aos Srs. 1º tenente dentista Julio Xavier e 2º tenente veterinario Aristides Athayde, ambos do Regimento acima referido.

Instrucção Theorico-Pratica

Instrucção de bombeiros.

E' instructor o Sr. 2º tenente Pedro de Abreu Finkensieper. As praças recebem-na tres vezes por semana. A instrucção de recrutas é diaria.

Instrucção de gymnastica acrobatica e de mechanica:

Está affecta ao Sr. 2º tenente João Meister, instructor competente.

Instrucção de infantaria.

Para uniformidade, propuz a nova ordenança de toques de cornetas e tambores, presentemente em vigor no Exercito Nacional e Regimento de Segurança, compilada pelo Sr. 2º tenente do alludido Regimento Adeodato de Carvalho, sendo este Commando autorizado por V. Exa. a pol-a em execução em 30 de Setembro.

Exerce o cargo de instructor de infantaria, sem onus algum para o Estado, o Sr. 1º tenente do Exercito José Bento Thomaz Gonçalves, desde 1º de Outubro, por haver sido acceito o seu offerecimento por V. Exa., deixando esse cargo o Sr. 2º tenente Pedro de Abreu Finkensieper.

Servico

Até 13 de Janeiro este Corpo forneceu pessoal para a guarda do Thesouro do Estado; desde então esse serviço passou a ser feito novamente pelo Regimento de Segurança.

Em 18 de Novembro, devido á insufficiencia de officiaes do Regimento de Segurança para o serviço de ronda de visitas, este Corpo passou a concorrer com 2 officiaes para esse fim, entrando os Srs. 2º tenentes secretario e quartel mestre para a escala de estado-maior, promptidão e emergencia.

A difficiencia de pessoal impõe ás praças um dobro de serviço de 3 e 4 dias, sacrificio este evitavel no caso de ser creado o quadro de conductores e chauffeurs, a que já me referi.

Escripuração

A escripturação do Corpo encontra-se em dia e em ordem.

Sorteio militar

De conformidade com os trabalhos da Junta de Alistamento e Sorteio Militar, foram sorteadas as seguintes praças pertencentes á este Corpo: 1º Grupo; corneteiro João

Anastacio; No Terço; 2º sargento Miguel Balbino Blazi, e bombeiros Manoel José da Silveira e Estanislau Gorniaek. Dentre ellas foram chamadas sómente os 2º sargento Miguel Balbino Blazi e corneteiro João Anastacio, pelo que as exclui mandando-as apresentar ao Quartel General desta Circumscripção Militar, em 28 de Dezembro, de conformidade com o estatuido no art. 129 do regulamento approved pelo Decreto Federal n. 6947 de 8 de Maio de 1908.

Presos

Desde o passado achava-se preso neste Corpo o soldado do Regimento de Segurança, Manoel Pereira da Costa, á disposição do Fôro Civil; a 1º de Março, foi desligado de encostado, afim de ser recolhido á Penitenciaria do Ahú para cumprir a pena de 12 annos de prisão cellular a que foi condemnado, por accordum do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Conforme requisição do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, foram recolhidos presos na sala do Estado Maior deste Corpo, os Srs. Julio de Araujo Rodrigues, em 31 de Abril e alferes da Guarda Nacional Eufrazio de Siqueira Cortes, em 8 de Agosto, o 1º á disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e o ultimo á disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. O Sr. Alferes Eufrazio foi solto em 14 de Setembro, por haver sido absolvido.

Em 19 de Janeiro foi preso, sujeito a inquerito policial militar, o bombeiro José Domingos da Silva, submettido a conselho de investigação em 26 do mesmo mez e pronunciado, passou a responder á conselho de guerra em 9 de Fevereiro; pelo accordão de 6 de Junho, do Superior Tribunal de Justiça do Estado, foi confirmada a sentença de um anno de prisão com trabalho a que foi condemnado pelo conselho de guerra, por se achar incurso no art. 178, n. 5 do Codigo Penal da Armada, em vigor na Força Publica do Estado (falsidade administrativa).

Em 24 de Dezembro foi aggregado o bombeiro Joaquim Caparroz em vista de não haver vaga, por haver desertado em 25 de Maio ultimo e verificando praça no 4º Regimento de Infantaria do Exercito, foi entregue a este Corpo, em virtude de requisição deste Commando, cuja praça ficou presa sujeita a conselho de guerra.

Vencimentos e garantia de fardamento

Tendo eu consultado á V. Exa., sobre o modo de considerar o Sr. Major Enoch de Lima, nas escalas de alterações, para a percepção de seus vencimentos, visto o mesmo Sr. official haver concluido em 22 de Abril a licença de 1 anno que lhe fôra concedida pelo despacho Presidencial.



de 19 de Abril de 1915, não reassumindo até então as suas funções, o vosso officio n. 2110 de 17 de Maio resolve que o Sr. Major Enoch de Lima não tem direito a perceber pelos cofres publicos do Estado desde 22 de Abril até 15 daquelle mez, visto, ter estado sem licença e fóra do exercicio de seu cargo, sendo, que, nos termos da lei n. 1573, de 20 de Março, a nova licença só poderia ser concedida após inspecção de saude, que teve logar somente a 16 de Maio.

Todas as praças continuam a fazer o deposito da garantia de fardamento, de conformidade com a legislação vigente.

Conselho Administrativo e Economico do Corpo

Segundo a vossa communicação de 3 de Julho, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado em data de 1º do mesmo mez, approvou a proposta de fornecimento para este Corpo, para o 2º semestre do anno, nos termos do parecer do Conselho Economico; não se tendo apresentado concurrentes para o fornecimento de papel "Fiume" liso, acido carbonico, cacheta preta, carbonato de soda, carvão "Cardiff" e acido sulphurico, bem como, sendo o preço da gasolina e das etapas arranchadas para praças, exorbitantes, ficou o Conselho autorizado a adquiril-os administrativamente, menos o fornecimento de comedorias, visto o limitado numero de praças para o serviço, não permittir lançar mão das necessarias ao preparo das respectivas refeições, ficando estabelecido que as etapas fossem adquiridas como melhor convier.

Rancho

Usando da autorização concedida ao Conselho Economico e Administrativo, pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, a 6 de Julho, ficou resolvido que o fornecimento de etapas arranchadas para praças durante o 2º semestre do anno, continuasse a ser feito pelo Sr. Manoel Teixeira, como já o vinha fazendo, visto não haverem se apresentado concurrentes para esse fim.

A distribuição das refeições ás praças é farta e cinge-se pela respectiva tabella.

Caixa Beneficente

Renovo aqui a minha opinião inserta em meu relatório anterior, sobre a conveniencia que ha na fundação de uma caixa beneficente destinada ao amparo das victimas do Dever ou suas familias.

Todo o saldo, até então, constituido exclusivamente por donativos, importa em 2:039\$200 e continua recolhido ao Banco de Curitiba, vencendo juros.

Durante o anno contribuíram mais para a Caixa Beneficente os Srs. Nicolau Mader & Comp. com 100\$000 reis, David Carneiro & Comp. com 1:000\$000 reis e Francisco Hotte, gerente da Fabrica de Phosphoros "Pinheiro" com 500\$000 reis.

O civil Sr. Joaquim Caropreso, que trabalha neste Corpo como barbeiro, propoz á este Commando, contribuir mensalmente com 10 % sobre sua renda em beneficio da Caixa, sendo aceita a sua offerta a partir de Dezembro.

Orçamento

As rubricas votadas para o corrente exercicio, em geral, foram insufficientes, apesar das rigorosas medidas economicas tomadas por este Commando.

Illuminação

Continua a ser fornecida satisfactoriamente pela "South Brazilian Railways & Comp.

Avisadores de incendio e telephones

Até a presente este Corpo ainda não dispõe de avisadores de incendio, tão necessarios á perfeita execução dos trabalhos que lhe estão affectos.

O serviço telephonicos depende da "Empresa Telephonicos" e são consideraveis os inconvenientes que apresenta como substitutos dos avisadores.

Fardamento e uniformes

A distribuição de fardamento ás praças acha-se em dia. A confecção de fardamento tem logar no "Serviço de Administração da Força Publica do Estado", cabendo a este Corpo fornecer a materia prima, pagando tambem a mão de obra.

Conforme officio n. 4353 de 1º de Agosto, foi este Commando autorisado por V. Exa. a fazer, administrativamente, durante o anno, a compra de materia prima para confecção de fardamento ás praças deste Corpo e mais artigos, visto não se terem apresentado concurrentes para esses fornecimentos.

Em data de 11 de Dezembro, V. Exa. approvou a minha proposta adoptando o uniforme de flanela kaki e as platinas de metal branco para o 3º uniforme dos officiaes, ficando extinctas as passadeiras galão dourado usadas na tunica de panno azul ferrete, como tambem o uniforme de brim branco.



Fornecimento

O fornecimento para o 1º semestre do anno foi feito administrativamente, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado contida em despacho de 26 de Dezembro de 1915; o do 2º semestre teve logar por contracto celebrado com os proponentes Srs. Wenceslau Glaser e Frederico Regattieri, usando da autorização expressa no despacho Presidencial de 1º de Julho.

Forragem e Ferragem

A distribuição da forragem aos animaes obedece a uma tabella que em si reúne todas as condições de economia e saciedade.

Os animaes continuam a ser ferrados no Regimento de Segurança. Esta unidade despende sómente com o material; o dito Regimento gratuitamente concede a mão de obra, com bastantes vantagens para o Corpo.

Quartel e repartições

Em principios do anno, foi reconstruida a parte sul do quartel que ameaçava ruir. Terminados os trabalhos em Maio, foi novamente installada a luz electrica nas novas dependencias.

Em 8 de Dezembro vos solicitei, em officio, a construção de um deposito para protecção de uma parte do material que ficou desabrigado em virtude da occupação de varias dependencias deste quartel pela Guarda Civil e Posto Central e tambem latrina, mictorio e lavatorio no terraço, para officiaes.

Varios compartimentos foram novamente pintados.

Officinas

São de grande monta os serviços prestados no reparo do material.

Encanamento d'agua e hydrantes

Durante as estidas temos ficado privados do indispensavel liquido, com graves prejuizos para o nosso mister.

E' de justiça conceder uma razoavel gratificação ao Sr. Pedro Lupretti, feitor da "Empresa Paulista de Melhoramentos do Paraná", pelo trabalho que tem nas manobras d'agua, sempre que ha incendios, attendendo que o mesmo em altas horas da noite, tem prestado este serviço gratuitamente, sem que para isso seja obrigado.

Em consequencia da remodelação da cidade, alguns hydrantes ficaram deslocados em relação ao novo plano, sendo indispensavel que este Commando solicitasse da "Empresa de Melhoramentos" a sua rectificação.

Mensalmente é designado um official para o serviço de fiscalisação da limpeza e conservação dos hydrantes. Sómente tres quadrantes da cidade estão abastecidos desses appparelhos, faltando o quarto quadrante que comprehende a parte suéste desta Capital.

É imprescindível a installação de hydrantes internos nos theatros e casas de diversões publicas, para que tenham fiel execução as instrucções a que se referem os decretos n. 772 de 2 de Maio de 1912 e 234 de 31 de Março de 1913.

Incendios

Afóra pequenos accidentes, como frequentes incendios de chaminés, contactos electricos, etc., verificaram-se 8 incendios, durante o anno, em sua totalidade de grandes proporções. A' todos o Corpo compareceu célere, trabalhando com denodo.

Posto que sejam frequentes os ferimentos em officiaes e praças, felizmente ainda nenhum sacrificio de vida occorreu.

Material

Apesar das rudes provas por que tem passado nos trabalhos de incendios, todo o material continúa em optimo estado de conservação, excepto a escada-mechanica que permanece inutilisada no parque, devido ao accidente de que trata o meu antecessor em seu relatorio do anno de 1914, tambem referido em meu relatorio ultimo. Por meu turno, escrevi á respeito á firma F. Gaffrée do Rio de Janeiro, sendo-me respondido que havendo em tempo communicado o facto á fabrica "Merrywather" de Londres, foi-lhe informado ter o appparelho sahido para o despacho depois de examinado e rigorosamente experimentado, attribuindo o desastre a sua má applicação e que portanto nenhuma responsabilidade lhe cabia, nada estando nas suas mãos fazer.

Armamento, munição e equipamento.

Existem em carga 100 fusis "Mauser", cal. 7 m/m, modelo 1908, typo brasileiro, perfeitamente conservados e tambem 21 carabinas systema "Comblain" e 20 mosquetões de igual typo.

Até agora a firma Ferreira Passarello & Cia. do Rio de Janeiro, não forneceu o resto do equipamento, cuja remessa iniciára em 1913, em consequencia da actual Conflagração Europeá, conforme já me referi em meu relatorio anterior.

A munição consta presentemente de 6.500 cartuchos de guerra para fusis "Mauser", 1.000 para carabinas "Comblain" e 450 para mosquetões deste ultimo systema.



Eis o que, em linhas porventura mal acabadas, cumpre-me expor á V. Exa. Aceite V. Exa. os meus protestos de subida estima e distinta consideração.

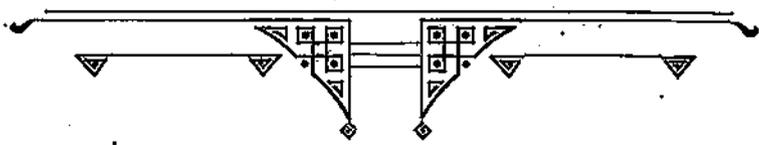
Quartel em Curitiba, 31 de Dezembro de 1916.

Benjamin Augusto Lage
Tenente Coronel Commandante.





Mappa dos Municipios
— DO —
ESTADO DO PARANA'
E SEUS LIMITES





Nº. MUNICIPIOS

LIMITES

- 1 Antonina — Limita-se pela parte de Leste com Paranaguá, pelo lugar denominado Ponta Grossa e Ilha do Teixeira; pela parte de Oeste com Morretes pelo rio Sapitanduva; pela parte do Sul com Guaratuba e pelo Norte até Nordeste com os sertões de Coritiba. (Informação fornecida pelo respectivo Prefeito Municipal). Elevado a município em 6 de Novembro de 1797.
- 2 Araucária — Antiga freguezia do Iguassu'. Limita-se a Leste pelos rios das Antas, Matricio, Iguassu' e Bariguy até a estrada da Villa do Rio Negro; ao Norte rumo de Oeste pelos limites da Colonia Thomaz Coelho até o rib Verde; a Oeste por este rio até o Iguassu', na fóz do ribeirão Izabel Alves até a sua nascente e d'ahi em procura das do rio Turvo que corta a estrada da Areia Branca até o rio da Varzea; ao Sul por este rio até a fóz do das Antas (Decreto N. 40 de 11 de Fevereiro de 1890.
- 3 Assunguy de Cima — Limita-se a Oeste pela Serrinha da nascente do rio Ribeira, procurando á rumo de Sul a nascente do rio Assunguy; ao Sul por esse rumo e pelo mesmo rio Assunguy até o Ribeira; a lesta por este rio e o do Carmo; ao Norte da sua nascente em rumo de Oeste até apanhar a nascente do rio Varzeão e por este ao Ribeira até sua nascente na Serrinha. (Decreto N. 49 de 15 de Fevereiro de 1890.
- 4 Bacayuva — Antigo Arraial Queimado. Limita-se á partir do rio Corvo pela estrada da Graciosa até o Taquary; segue pela estrada velha do matto do Araçatuba e pela Campina do Agapito e encontrar o rio Capivary; acima da casa de Antonio Ricardo da Cruz; por este rio acima até a barra do Bacaitava e d'ahi pela Lomba que vai terminar no rio S. Pedro; por este abaixo até a barra do rio Sant'Anna e descendo por este até o ribeirão das Couveas; sôbe por este ultimo até as suas cabeceiras; d'ahi proseguindo pela beira do Campo da Figueira até o ribeirão da Ponta Grossa, desce por este até a barra do ribeirão da Pedra Preta, e por este ultimo sôbe até a Ribeira. (Essas divisas são da lei n. 250 de 22 de Abril de 1870, mandadas observar pela de n. 448 de 24 de Março de 1876, quando foi elevado a Município).
- 5 Campina Grande — Limita-se á Oeste pelo rio Rathiell até sua nascente, d'ahi pelas divisas occidentaes da Colonia Faria e o rio Canguiry até o Irahy; ao Sul por este rio até a confluncia do Timbó; por este á estrada da Graciosa até o rio

N.º. MUNICIPIOS

LIMITES

Corvo, limite Sul. (Decreto n. 80 de 15 de Maio de 1890).

- 6 Campo Largo** — Principia da barra dos Papagaios pelo rio Iguassu' acima dividindo com o município da Lapa, procurando o Ribeirão Grande e por este acima procurando o correjo do Ouro do Bonete, dividindo com Araucaria; d'ahi em linha recta ao Guapiava e deste ao lugar Ricardo, passando por S. Domingos; d'ahi á rumo direito ao tanque da viuva de José Pereira de Andrade, dividindo com Coritiba; d'ahi pela estrada do Javacahenzinho pelo caminho que vai ao Ouro Fino e pela estrada velha até o correjo Frio, por este abaixo dividindo com Tamandaré até a barra do rio Conceição; por este acima até encontrar o morro Descalvado; d'ahi á rumo direito a encontrar o rio Ouro Fino; por este abaixo sempre dividindo com Tamandaré até encontrar a cabeceira do rio Cerne; por este á rumo direito a cair no rio Assunguy, no logar Joaquim de Meira; por esse rio abaixo até o morro S. Antonio; d'ahi á rumo ao alto do Lavra dividindo com a Villa do Assunguy de Cima; por este alto até o ribeirão das Lavras; por este acima até ficar em frente ao Lageado; d'ahi á rumo direito ao rio Conceição do Braz e d'ahi em diante segue as actuaes divisas com os municipios de Ponta Grossa e Palmeira. (Informação prestada pelo respectivo Prefeito Municipal).
- 7 Castro** — Limita-se, segundo informação prestada pelo respectivo Prefeito Municipal, com o município de Tibagy ao poente, pelo Aterradinho; com o de Ponta Grossa ao Sul, pelo rio Pitanguy; com o do Serro Azul, ao nascente, pelos rios Ribeira e Turvo e com o do Pirahy, ao Norte, pelo lugar denominado Tijuso Preto. (Foi elevado a Villa em 20 de Janeiro de 1789, conforme o auto de erecção publicado ás paginas 615 da Chorographia do Paraná).
- 8 Clevalandia** — Seus limites são: A Este os lageados das Lontras e Rondinha que desagnam, o 1º no rio Chopim e o 2º no rio Chapecó, e de um a outro por uma linha recta estabelecida entre as vertentes de ambos, que mais se approximaram; ao Norte o rio Chopim; da fóz do lageado das Lontras, para baixo, segundo o curso de suas aguas até os limites da Confederação Argentina, pelas quaes confrontará a Oeste até o Uruguay; ao Sul e Sudoeste os rios Chapecó e Goyo-En ou Uruguay da confluencia do lageado Rondinha abaixo. (Lei n. 789 de 16 de Outubro de 1884 creando a freguezia). Os li-



N.º MUNICÍPIOS

LIMITES

mites do Município fornecidos pelo respectivo Prefeito são os seguintes: A começar da principal cabeceira do lageado das Lontras até sua barra no rio Chopim, descendo por este até o rio Iguassu' pelo qual desce até a barra do rio Santo Antonio; subindo por elle até a sua cabeceira, procurando ahi a cabeceira do Pipiry-Guassu', onde existe o povoado Dionizio Cerqueira; descendo por elle até a barra, no rio Goyo-En, subindo então até a barra do rio Irany, da cabeceira do qual segue a rumo, cortando o Chapecózinho com direcção á barra do arroio Rondinha, á margem direita do Chapecô, e por elle á sua cabeceira d'onde vai á cabeceira do referido lageado das Lontras, ponto de partida.

- 9 Colombo — Antiga Colonia Alfredo Chaves. Limita-se a Leste pelo rio Rathiel, até sua nascente, d'ahi pelas divisas Oeste da Colonia Faria, ao rio Canquiry; por este até a sua fôz no Iraby; ao Sul por este rio até a sua fôz no Atuba, que é limite Oeste. (Decreto n. 80 de 15 de Maio de 1890).
- 10 Conchas — Limita-se com o município de Ponta Grossa, pelo rio das Conchas acima, até a sua cachoeira no matto do Taquarussu', pela estrada, e desta á cabeceira de um pequeno arroio que se lança no Arroio Grande, cortando este arroio em linha recta pelo matto, procurando o olho d'agua da Tapéra do Lazaro, seguindo por este abaixo até o rio Pitanguy, e com o de Santo Antonio do Imbituva pela linha divisoria que começa na barra do Roncador do Imbituvinha; por este acima até a sua nascente e d'ahi em linha recta á nascente do Moquén; por este e pelo Arroio Grande e lageado do Tigre á sua cabeceira; d'ahi a rumo ao lageado do Tigre á sua cabeceira; d'ahi a rumo ao lageado dos Galvões e por este ao rio dos Patos, conservando com as demais freguezias limitrophes as divisas actuaes. (Lei n. 650 de 26 de Março de 1881). As divisas, quando freguezias, constam da Lei n. 297 de 12 de Março de 1872.
- 11 Curitiba — Limita-se pelo rio Atuba, desde a sua nascente até a sua fôz no Iguassu'; por este á fôz do Bariguy; por este até encontrar a estrada de rodagem; em linha recta até atraz da Colonia D. Augusto; em rumo até entrada da estrada que vai á Colonia Rabourças e que parte da estrada de Matto Grosso um pouco além da Ferraria; em rumo até o açude do Capitão Domingos e d'ahi até a es-

N.º. MUNICÍPIOS

LIMITES

trada Juruany, passando pelo campo do Mathews, tendo partido de uma cruz da Guapiava nos campos do Timbutuva. (Estes limites foram extrahidos do "Estudo sobre a constituição geologica do Municipio de Curitiba", pelo Engenheiro Benedicto José dos Santos. Pags. 6 e 7).

- 12 **Deodoro** — Antiga freguezia de Firaquara. As divisas entre este Municipio e o de Glycerio (hoje Campina Grande) são as seguintes: Principiando da barra do rio Canguiry no Irahý e pelo mesmo Canguiry acima até a estrada da Graçiosa, seguindo por esta a frontear a cabeceira do Banhado alem do Capão denominado Grande, pelo mesmo Banhado abaixo até o rio Bracajuvava, por este acima tomando o braço esquerdo até a sua cabeceira e d'ahi em direcção á Serra do Mar. (Decreto n. 134 de 16 de Dezembro de 1890).
- 13 **Entre Rios** — Antiga freguezia Bella Vista. As suas divisas começam no rio Santa Ritta, desde a sua fôz no rio Tibagy até sua cabeceira no lugar denominado Aterrado de Pedra; d'ahi a rumo que partindo desta nascente, pelo caminho mais curto encontra o arroio do Barreiro, até o rio Goaramma; por este rio até o rio Goaraminha, e o Turvo, até a sua principal cabeceira; desta a rumo que, pelo lugar mais curto, encontrar o rio da Areia, e d'ahi também a rumo da barra do arroio da Mangueirinha no rio das Almas e por este acima até a estrada que de Diamantina vai ao Assunguy e por esta até o rio Imbituva, divisando com o municipio da Palmeira e pelo Imbituva abaixo ao Tibagy, divisando com os municipios de Iraty, Imbituva e Conchas, e pelo rio Tibagy acima divisando com Conchas e Ponta Grossa, até á barra do Santa Ritta fechando o perimetro. Elevado a municipio pelo Decreto n. 117 de 14 de Outubro de 1890. Lei n. 939 de 2 de Abril de 1910.
- 14 **Guaracessaba** — Suas divisas são marcadas do lugar denominado "Peças" ao Norte da Barra Grande á barra do rio dos Medeiros, ficando este pertencendo á parochia da cidade de Paranaguá. Lei n. 557 de 11 de Março de 1880).
- 15 **Guarapuava** — Seus limites começam pela mais alta vertente do Ivaý, na Serra da Esperança, ahi chamada rio dos Patos; por esta abaixo até as divisas que incluem o territorio da antiga Colonia "Thereza", hoje freguezia Therezina, situada á direita do Ivaý e por este abaixo até a sua fôz no Paraná, seguindo aguas abaixo



N.º MUNICIPIOS LIMITES

até a confluencia do Iguassu'; por este acima até a fôz do rio Palmital; por este acima até sua cabeceira mais alta no cume da Serra da Esperança e pelo alto desta até encontrar a cabeceira do rio dos Patos. (Chorographia do Dr. Sebastião Paraná, pag. 646).

- 16 Guaratuba — Limita-se ao Norte com o municipio de Paranaguá; a Leste com o Oceano Atlantico; ao Sul com o Estado de Santa Catharina; ao Oeste com o municipio de São José dos Pinhães e a Noroeste com o de Morretes. (Chorographia do Dr. Sebastião Paraná, pag. 676).
- 17 Iguassú — Limita-se ao Sul e a Leste, a começar na Fôz do rio Iguassu', no rio Paraná; pelo Iguassu', acima até a barra do rio Deodoro ou Tormenta; por este acima até a sua principal vertente e d'ella em linha recta até ás nascentes do rio Tourinho, affluente do Piquiry, e por elle até a sua fôz norte; ao norte pelo referido rio Piquiry até o rio Paraná, e a Oeste pelo rio Paraná abaixo até a Fôz do Iguassu', onde fecha o perimetro. Lei n. 1406 de 28 de Março de 1914. Elevado a municipio pela lei n. 1383 de 14 de Março de 1914.
- 18 Imbituva — Elevada a villa pela lei n. 651 de 26 de Março de 1881. Os limites da nova Villa com a de São Sebastião das Conchas serão os que se acham traçados no projecto da criação desta e pelo rio Imbituva, da fôz do Roncador á fôz do rio das Almas; com a cidade de Ponta Grossa pelo rio das Almas, desde sua confluencia no Imbituva até a barra do rio da Areia; com a Villa da Palmeira, deste ponto em diante pela estrada que do bairro dos Carrapatos vai ao quarteirão da Boa Vista até a ponte no rio Imbituva e por este acima até a sua nascente; d'ahi a rumo á serra da Ribeira e desta a rumo de Oeste ao rio dos Patos, pelo qual desce limitando com Guarapuava até o ponto onde tocou o traço das divisas com a Villa das Conchas e que fecha o perimetro do novo municipio.
- 19 Ipiranga — Elevada á Villa pela lei n. 115 de 7 de Dezembro de 1894, dando como divisas as do antigo districto (naturalmente o districto policial). As divisas deste districto foram re-ctificadas pelo acto de 19 de Maio de 1890, e são as seguintes: Pelo lado da villa do Tibagy, o rio deste nome em todo o seu curso, comprehendendo o Capivary que passa na colonia Adelaide; pelo lado da Villa das Conchas pelo mesmo Capivary até desaguar no Tibagy; pelo lado da

N.º. MUNICIPIOS

LIMITES

Villa do Imbituva em toda a barra do rio Roncador, no Imbituvinha; por elle acima até a sua nascente e d'ahi em linha recta á nascente do Moquên; por este e pelo Arroio Grande e lageado do Tigre á sua cabeceira e d'ahi a rumo do lageado dos Galvões; do lageado dos Galvões com a cidade de Guarapuava; da barra do mesmo lageado á barra dos Indios e d'ahi por uma serra á margem direita do mesmo rio dos Indios, seguindo pelo Morro Vermelho na actual estrada de Ponta Grossa á Therezina, procurando a cabeceira do rio Capivary Grande, nos terrenos de Luiz Barbosa, e por elle abaixo até fazer barra no rio Tibagy, na villa do mesmo nome, e pelo Tibagy acima até encontrar-se com a barra do Capivaryzinho, na Colonia Adelaide, ficando assim fechado o perimetro.

20 **Iraty** — Os limites começam na barra das Antas com o rio Imbituva, por elle acima até os Cochinhos e d'ahi, resalvando as secções ruraes do Pinho e São Miguel, ao serro da Ponte Alta e deste até a Serra da Esperança, dividindo até ahí com outros districtos do municipio de Imbituva; da Serra da Esperança dividindo com o municipio de Guarapuava, até o serro do Agudinho; deste a rumo da barra do rio Cachoeira com o Potinga; por este acima até a barra do Riosinho; por este acima até o pique Rebouças, dividindo com o municipio de São João do Triumpho; pelo pique Rebouças até a cabeceira do rio Barreiros; deste á cabeceira do rio Imbituvinha; por este abaixo até a barra do Imbituva, dividindo com o municipio da Palmeira; pelo rio Imbituva abaixo dividindo com o municipio de Entre Rios, até a barra do rio das Antas, onde fez principio. (Lei n. 716 de 2 de Abril de 1907.

21 **Itayópolis** — Limita-se ao sul com o rio Canoinhas a Este e o rio Negro, comprehendido entre a fóz do rio Canoinhas e a do rio Saltinho, ao norte o rio Saltinho e a oeste da nascente deste e nascente do rio Canoinhas. Decreto n. 287 de 22 de Setembro de 1888. Elevado a municipio pela lei n. 850 de 18 de Março de 1909.

22 **Jaboticabal** — Seus limites começam na barra do ribeirão do Jaboticabal, subindo por uma vertente d'agua até o ribeirão Novo; por este acima até encontrar as divisas de Jacarésinho e d'ahi sóbe até encontrar as divisas da cidade de S. José da Boa Vista, descendo até o rio Itararé e por este abaixo até encontrar o ponto de partida.



N.º MUNICIPIOS

LIMITES

(Lei n. 713 de 2 de Abril de 1907 e Decreto n. 290 de 17 de Agosto de 1901.)

- 23 Jacarézinho — Suas divisas são as seguintes: A partir da fôz do Tibagy, no Paranapanema, sobe por aquelle rio até sua confluencia com o Congonhas e por este acima até o espigão existente em suas nascentes, seguindo depois a alcançar os limites Norte da posse Santa Barbara; d'ahi á rumo direito á confluencia dos rios Barra Grande e Cinza, depois de atravessar o rio Laranginha e o Cinza, este no ponto da sua junção com o Barra Grande, segue pelo curso deste acima até o seu primeiro galho á margem direita, donde toma rumo á serra proxima mais alta denominada Catigual, continuando d'ahi pelas vertentes divisorias das bacias dos rios Jacarézinho e Itararé, a alcançar e seguir as mesmas divisas entre as Fazendas do Ouro e Figueira, de um lado, e Anhumas ou Mattão, de outro, pela serra do Espigão e seu prolongamento até a margem esquerda do Paranapanema, e por este abaixo até o ponto de partida a fôz do Tibagy. Lei n. 352 de 2 de Abril de 1900).
- 24 Jaguariahyva — A partir da cabeceira do rio Itararé, seguindo pela linha divisoria da fazenda do Morungava e pela serra do Canastrão a rumo da serra de Manoel Grande, dividindo com o municipio do Serro Azul, continuando por esta cordilheira até a divisa do Camp do Serro do Elias e por este acima até enfrentar com o morro do Quebra Cangalhas; d'ahi atravessa a linha na direcção do ribeirão dos Toaros; por este acima até alcançar as suas nascentes na serra da Cinza; seguindo ainda por esta serra até as divisas das fazendas do Currallinho e S. José; deste ponto até o rio Fortaleza divide com o municipio de Pirahy e até as divisas da fazenda do Villela segue a linha divisoria em direcção ao referido rio Fortaleza; d'ahi ao Vorá, passando pela Restinga Seca, segue ainda a cair no Arroio Grande; por este desce até o rio do Peixe; deste a procurar as vertentes do ribeirão do Café; por este até o rio das Cinzas, descendo o mesmo rio, acima do Salto Grande em um serrote em frente á casa de M. S. Miguel Barcellar; pelo serrote acima até o alto da Serra, seguindo d'ahi a procurar as divisas da fazenda do Barreiro e por estas divisas ao ribeirão da Barra Mansa; d'ahi dirige-se pelo mesmo ao rio Jaguariahyva; descendo por este rio ao do Itararé e subindo por este até suas cabeceiras

N.º MUNICÍPIOS

LIMITES

- onde começou a linha divisória. (Lei n. 149 de 17 de Dezembro de 1895.)
- 25 Lapa — Limita-se pelo ribeirão denominado Izabel Alves, acima do ponto em que este desagua no rio Iguaçu até a estrada que segue pelo Guarjuvira; desse ponto pela mesma estrada até o ribeirão da Onça e d'ahi por esse ribeirão acima costeando a restinga grande além do sitio de Francisco Pinto Ribeiro até sua nascente; desta em linha recta por entre os fabricados que foram dos Limas e do Major José de Andrade Pereira, passando o rio do Pogo ou Passo, entre Pedrinha e Pão de Lot; do rio da Chacheira pelos fabricados de Francisco Cardoso, Prestes e Limas até o ribeirão Cahy, seguindo d'ahi pelo palol de Baptista de tal e outros fabricados dos Limas e Mariano Nogueira ao ribeiro denominado do Barco; d'ahi por entre fabricados de Romualdo Soares e dos Limas até o lugar em que faz barra o ribeirão das Antas com o rio da Varzea, atravessando este e subindo pelo ribeirão das Trez Barras até a sua nascente; desta até o ribeirão do Palmito e descendo d'ahi até o rio Negro. (Decreto n. 89 de 4 de Junho de 1890.)
- 26 Morretes — Limita-se pelo rio Sapetanduva acima, começando em sua barra, até a ponte da estrada do Porto de Cima a Antonina; desta ponte em diante pelo cume do Morro do Padre; d'ahi até a ponte do Marechal e desta ao cume do Marumby em seu ponto mais alto; segue o cume do Marumby abaixo até o Arraial, pelo rio deste nome na estrada de São José; d'ahi segue até a serra do Cubatão, pelas Cannavieiras; desta ou d'aqui até o rib Jacarehy (suas cabeceiras) e por este abaixo até sua confluencia no rio Nhundiaquara; e por este acima até a barra do rio Sapetanduva; onde começou. (Chorographia do Dr. Sebastião Paraná, pag. 582).
- 27 Palmas — A Lei n. 484, de 13 de Abril de 1877, que elevou á município, diz que as divisas serão as mesmas da freguezia, creada pela lei n. 22 de 28 de Fevereiro de 1855, onde se lê, em seu art. 3.º o seguinte: "O roello terá de extensão uma superficie equivalente a um quadrado que tenha quatro mil e quinhentas braças de lado, e será escolhida para elle a localidade mais approximada á estrada de Missões, preferindo-se aquella que é atravessada pela mesma estrada. O respectivo Prefeito Municipal, informa em telegramma que este município li-



N.º MUNICIPIOS

LIMITES

mita-se com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo rio Uruguay; com o de Santa Catharina, pelo rio do Pelxe; com o município de Guarapuava, pelo rio Iguassu'; com o de Bella Vista de Palmas (hoje Clevelandia) pelo rio das Lontras e com o de União da Victoria, pelo rio Jangada.

28 Palmeira — Na falta de melhores esclarecimentos, damos as divisas ministradas pelo respectivo Prefeito Municipal, e que são as seguintes: Principiando na fôz do rio Papagaios Velhos, por este segue até a fazenda do Padre Doutor, por cujas divisas continua até o mesmo rio Papagaios Velhos, pelo qual segue até a cerca de Pedra e d'ahi pela serra de Sant'Anna, até a Gruta, e pelo arroio da Grada até o da Conceição, confrontando com o município de Campo Largo; por este arroio ao Itaipococa, de onde segue á cabeceira do rio Tibagy, pelo qual desce até a fôz do rio Santa Ritta, confrontando com o município de Ponta Grossa; sobe pelo Santa Ritta até o aterrado de Pedra, de onde em linha recta vai ao rio Barreiros, pelo qual desce até o rio Guarahuna e por este até o Guarahuninha, pelo qual segue até a fôz do Turvo; e por este até a sua cabeceira, de onde segue em linha recta ao rio d'Areia, e d'ahi, tambem em linha recta, á barra do arroio Mangueirinha, no rio das Almas, confrontando com o município de Entre Rios; desce o rio das Almas e depois pelo rio Imbituva acima até o Imbituvinha, confrontando com o município de Santo Antonio do Imbituva; segue pelo Imbituvinha até sua nascente, confrontando com o município do Iraty; pela serra da Esperança, confrontando com o município de Guarapuava; segue d'ahi pela picada de exploração do engenheiro Rebouças até a cabeceira do rio da Varzea; por este abaixo até sua confluencia com o rio Estiva, pelo qual segue até sua cabeceira, seguindo depois pela mesma picada até o Lageado Liso e por este até o rio Iguassu', confrontando com o município de São João do Triunpho; sobe pelo Iguassu' até a fôz do rio Papagaios Velhos, confrontando com o município da Lapa.

29 Palmyra — A lei n. 983 de 8 de Abril de 1910, assignala as suas divisas entre o município de S. João do Triunpho, e começam no rio Iguassu', no lugar denominado "Mela Lta", e seguem pelo divisor das aguas que dão para este rio, rio dos Patos e da Varzea, procurando pela cruz eravada no ponto em que falleceu João Ferreira Prestes e portão de Nathaniel, procurando sempre o di-

N.º MUNICIPIOS

LIMITES

visor das aguas até encontrar a picada feita pelo engenheiro Rebouças, que limita o municipio de S. João do Triumpho e desta. Elevado a municipio pela lei n. 874 de 10 de Abril de 1909.

30 Paranaguá — As divisas fornecidas pelo respectivo Prefeito Municipal, são as seguintes: Ao Norte dividindo com o municipio de Antonina, a partir do rio Quatinga, descendo o rio do Nacar até a barra do rio Ponta Grossa e d'ahi por uma recta imaginaria, atravessando a bahia até a barra do rio Jacarehy; d'ahi dividindo com o municipio de Morretes, servindo de divisa o mesmo rio até suas nascentes e d'ahi por uma recta até as cabeceiras do rio Cabral e d'ahi divide com o municipio de Guaratuba por uma linha recta até o logar chamado Marca da Meia Praia na costa do Oceano; d'ahi pela praia até o logar chamado Pontal do Sul, d'ahi por uma linha recta atravessando a estrada da barra do Sul até a extremidade sul da Ilha do Mel; d'ahi por uma linha recta á ponta Norte da Ilha Raza (Ponta dos Papagaios); d'ahi por uma recta até a barra do rio dos Medeiros; d'ahi pelo mesmo rio acima até suas cabeceiras e d'ahi por linha central até a barra do rio Quatinga sendo esta ultima linha completamente desconhecida. Foi elevada a villa e municipio por portaria do Governo de S. Paulo de 29 de Julho de 1643.

31 Pirahy — A lei n. 631 de 5 de Março de 1881, que elevou á villa, deu-lhe por divisas as mesmas da freguezia, que foram modificadas pela lei n. 362 de 19 de Abril de 1873, e são as seguintes: Pela estrada geral ao ribeirão dos Touros e d'ahi a rumo pelas Serras das Furnas até uma grotta que sobe e vai encontrar a vertente do ribeirão do Padre, e descendo a desaguar no da Carreira ao rio da Cinza até encontrar o Lageado da Bedomona, que subirá a sua vertente, e a rumo ás cabeceiras do Vorá; descendo por este ao rio da Fortaleza a encontrar com o Lageado Grande, que divide as Fazendas de Santo Amaro e Taquara, até sua nascente; e d'ahi a rumo a procurar a nascente do Lageado do Guarauna e descendo a cahir no Pirahy-mirim e por este abaixo onde faz barra com o ribeirão da Cachoeira; d'ahi até onde desagua o Tijuco Preto no Pirahy, subindo pelo mesmo Tijuco Preto ás cabeceiras do Cerro enfrente ao rio da Onça, descendo ao Iapó e subindo até o ribeirão do Tigre pelo sertão que divide com a freguezia de Jaguarihyva.



N.º MUNICÍPIOS

LIMITES

32 Ponta Grossa — A lei n. 34 de 7 de Abril de 1855, que elevou á villa, diz que os seus limites com o município de Castro, Guarapuava e Coritiba, serão os mesmos que actualmente se observa na parte ecclesiastica, os quaes foram encontrados no archivo desta Secretaria. Vamos, porem, transcrever, as informações prestadas particularmente em relação a este município e que são as seguintes: A Camara Municipal de Ponta Grossa, installou-se a 6 de Dezembro de 1855. Do auto de posse constam os limites seguintes: Ao norte com o município de Castro, o rio Pitanguy, desde o ponto fronteiro á Serrinha de S. Miguel, até a sua confluencia no rio Tibagy; rio Tibagy desde a confluencia do Pitanguy, aguas abaixo até a do Ribeirão Fundo; o Ribeirão Fundo desde a sua confluencia no Tibagy até as suas cabeceiras, e deste ponto uma linha recta, na direcção L. O. até o rio dos Patos ou Ivahy. Ao Sul, 1.º com o município de Coritiba, o rio Tibagy, desde as suas cabeceiras, na fazenda dos Porcos, até a confluencia do ribeirão de Santa Rita; este ribeirão até as suas cabeceiras e d'ahi em linha recta até o Ignassu'; 2.º com o município do Principe e de Guarapuava pelo territorio de Palmas, o rio Ignassu', desde o ponto de intersecção com a dita linha recta até frontear a cabeceira do rio dos Patos. A Leste com o município de Castro á Serrinha de S. Miguel; o ribeirão das Arêas, desde as suas cabeceiras até a sua junção no ribeirão do Bufo d'agua; e deste ponto em linha recta até as cabeceiras do Tibagy, na fazenda dos Porcos. A Oeste com o município de Guarapuava, uma linha recta na direcção de N. S. até as cabeceiras do rio dos Patos desde as cabeceiras até o paralelo das do Ribeirão Fundo. — NOTA — Na época da installação do município de Ponta Grossa, somente havia os da Capital, Guamatuba, Paranaguá, Antonina, Morretes, S. José dos Pinhães, Principe (Lapa), Castro e Guarapuava. E esta nota convem para explicar os seus limites. O Alvará que creou a freguezia de Ponta Grossa, é de 15 de Setembro de 1823, lhe dá como limites com Castro o rio Pitanguy, atravessando toda a latitude do Districto da Freguezia de Castro, e formando um meio circulo vai fazer barra no rio Iapó, devendo pertencer todos os moradores alem do Pitanguy e Tibagy até a barra do Iapó a esta nova freguezia.

33 Porto de Cima — A lei n. 294 de 7 de Março de 1872, que elevou á villa não dá limites. Os que foram es-

N.º MUNICÍPIOS

LIMITES

tabelecidos pela lei n. 82 de 7 de Abril de 1855 que o elevou á categoria de freguezia são os seguintes: 1.º com a villa de N. S. do Porto dos Morretes, uma linha tirada desde o cume do Marumby até a parte do Sapitanduva na estrada que vai do Porto de Cima a Antonina, passando nessa linha pela ponte do Marechal na estrada geral e pelo cume do morro do Padre Antonio; 2.º com a de N. S. do Pilar de Antonina, o rio do Sapitanduva desde a ponte até as suas cabeceiras; 3.º com a de N. S. da Luz de Curytiba, o ribeirão Guaricóca na estrada do Itupava, e do Corvo na Graciosa. O Prefeito Municipal em officio dirigido a esta Secretaria, informa o seguinte: O municipio do Porto de Cima, limita-se a Leste com os de Antonina e Morretes, pelo kilometro 3 da estrada a este ultimo e d'ahi á estrada da Graciosa no kilometro 8; ao Norte com o mesmo municipio de Antonina pela dita estrada até a Serra do Mar na Grotta Funda; a Oeste a mesma serra pelos seus cumes; ao Sul com o municipio de Morretes pela linha ferrea.

34 Prudentópolis — Antigo districto de S. João do Capanema. Elevado a municipio pela lei n. 615 de 5 de Março de 1906, marcando como divisas as do Districto. (O de S. João do Capanema). As divisas desse districto (policia) constam do Acto n. 25 de 26 de Janeiro de 1886, e são as seguintes: Desde as nascentes do rio Ponte Alta até sua confluencia no rio dos Patos; por este abaixo até a barra Vermelha, fóz do rio Xarim, até a Serra da Esperança e d'ahi pela Cordilheira da mesma serra até as nascentes da Ponte Alta, onde começaram.

35 Ribeirão Claro — (Antiga villa do Espirito Santo do Itararé). A lei n. 352 de 2 de Abril de 1900 determina que as divisas deste municipio sejam as mesmas do districto (provavelmente o judiciario) que são as seguintes: Principiando na margem esquerda do rio Itararé em frente ao espigão que divide as aguas do ribeirão do Murzilho com o ribeirão do Jacintho, seguindo pelas contra-vertentes do mesmo ribeirão do Murzilho até as divisas do districto do Jacarézinho; descendo por estas abaixo até as divisas das fazendas da Figueirinha e Anhumas, descendo pelo espigão que divide as duas fazendas até o rio Paranapanema; subindo por este até a fóz do Itararé e por este acima até o ponto da partida. Estas divisas foram ministradas pela Prefeitura Municipal.



N.º MUNICÍPIOS

LIMITES

- 36 **Rio Branca** — Antigo povoado da Rocinha pela lei n. 448 de 24 de Março de 1876, dando como divisas as mesmas da freguezia, as quaes não foram encontradas nesta Secretaria. Damos entretanto as que foram ministradas particularmente e são as seguintes: Ao Norte com o município do Serro Azul e Assunguy de Cima; a Este com os de Colombo e Tamandaré; ao Sul com o de Tamandaré e a Oeste com o de Campo Largo. Obteve a actual denominação pela lei n. 733 de 21 de Fevereiro de 1908.
- 37 **Rio Negro**. — Elevado a villa pela lei n. 219 de 2 de Abril de 1870, dando como divisas as da parochia, as quaes não foram encontradas no archivo desta Secretaria, pelo que damos as que foram ministradas pelo Prefeito Municipal, e são as seguintes: A Leste o município da Lapa, servindo de divisa o rio Vermelho, desde a sua fôz no rio da Varzea até as suas cabeceiras e por aquelle em linha secca até o rio Negro; ao Sul o município de S. Bento até o rio Negro, descendo por este até a fôz no rio Preto, subindo por este até a Serra Geral e por esta até o Lageadinho, dividindo com o município de Blumenau, e do Lageadinho em linha margeando a serra até encontrar o rio Timbó, que divide este município com o de Coritibanos e descendo o Timbó até a sua fôz no Iguassu', dividindo a Oeste com o município da União da Victoria; subindo o Iguassu' até a fôz do rio Negro, dividindo ao Norte com a Comarca da Palmeira; subindo o rio Negro até a foz do rio da Varzea que divide ao Norte com a Comarca da Lapa, e d'ahi o rio da Varzea acima até a foz do rio Vermelho, dividindo com a Comarca da Lapa.
- 38 **Santo Antonio da Platina** — A lei n. 1520 de 27 de Março de 1915 assignala as seguintes divisas: Principiando da barra do rio Jacarésinho com o rio Cinza, sobe pelo Jacarésinho até as divisas da Fazenda Capivara, deste ponto segue pelo espigão divisor das agnas dos ribeirões Capivara e Ubá até o alto a encontrar as contras vertentes de Araras e Lageado e descendo pelo espigão divisor, e dessas agnas até cair no rio Jacarésinho; por este acima até o ribeirão Cataguá e subindo por este até as suas cabeceiras, d'ahi em linha recta até a cabeceira mais alta do ribeirão Barra Grande, pelo qual descem até a sua barra no rio Cinza; d'ahi seguindo pela linha divisoria das posses de Ribeirão Vermelho e Jaboticabal até o rio Laranjinha e por este descendo até o salto que fica

N.º MUNICIPIOS

LIMITES

acima da agua dos Testemunhas; e d'ahi a rumo á barra do Jacarésinho onde tiveram principio estas divisas. Elevado a municipio pela lei n. 1424 de 31 de Março de 1914.

- 39 S. João do Triumpho — As divisas deste municipio são as seguintes: Da fôz do rio Lageado Liso no Iguassu' até sua cabeceira, desta em linha recta a subir o traçado Rebouças; por este até o Fazinal dos Mineiros, passando perto da casa de Victorino, e desta em rumo recto a um braço de um affluente do rio Bituva, descendo o traçado Rebouças á esquerda, passando perto da casa de Lucio da Rocha, até sahir por sua cabeceira, em rumo recto no mesmo traçado Rebouças; seguindo por este até a Serra da Esperança; por esta até o Iguassu' e por este acima até a fôz do rio Lageado Liso, onde começou. (Decreto n. 63 de 10 de Abril de 1890).
- 40 S. José da Boa Vista — Elevado á villa pela lei n. 448 de 24 de Março de 1876, dando como divisas as mesmas da freguezia (então S. José do Christianismo) e são as seguintes: Principiam no porto do Itararé, em frente á Capella, ao nascente; sóbem pelo dito rio Itararé até a barra do rio Jaguarahyva e por este á barra Mansa; continuam por esta acima até o picadão do finado David, ao lado Sul; seguem por este picadão até o Salto Grande, no rio da Cinza, comprehendendo suas vertentes ao lado do poente até a barra do Paranapanema, que fica ao Norte do districto; sóbem pelo Paranapanema até a barra do Itararé e por este acima até o ponto onde principiaram. (Lei n. 245 de 20 de Abril de 1870).
- 41 S. José dos Pinhaes — Elevado a municipio pela lei provincial de São Paulo n. 10 de 16 de Julho de 1852, dando como limites os mesmos da freguezia, os quaes não foram encontrados no archivo desta Secretaria. pelo que damos os constantes da lei n. 463 de 15 de Abril de 1876, isto é, limites entre este municipio, o da Lapa e do Rio Negro, e são os seguintes: Principiando da barra do ribeirão "Izabel Alves" e subindo por elle até a barra do ribeirão das Porteiras; deste ribeirão e por elle acima até a sua principal cabeceira, e d'aqui a rumo direito a chegar no paiol de Verissimo Gonçalves Cordeiro; deste paiol a rumo direito pelas divisas dos terrenos de José Ferreira de Oliveira; deixando estes terrenos á esquerda até subir na estrada da Roseira; atravessando esta a procurar o paiol de João Preto, seguindo pela estrada dos Limas até o ribeirão do Barco; por este abaixo



até sua fôz no rio da Varzea; subindo por este até a confluencia do ribeirão da "Agua Clara"; por este acima até a sua ultima cabeceira da esquerda; desta a procurar o paiol "Aterrado Alto" por uma estrada velha até a cabeceira do ribeirão dos "Faxinaes"; por este abaixo até o Rio Negro; seguindo por este até a barra do ribeirão dos Poços, que serve de divisas entre as propriedades dos Carreiros e Fragosos; subindo os Poços até sua cabeceira e desta a rumo direito á Serra Geral.

42 São Mathews — Creado pela lei n. 763 de 2 de Abril de 1908, dando por limites os seguintes: Com os municipios da Lapa e Guarapuava os actuaes; com o da União da Victoria, pelo rio Iguaçu até a confluencia do rio da Varzea Grande, e por este rio até as suas cabeceiras; com o de São João do Triumpho pelo rio d'agua Branca, desde a sua fôz no rio Iguaçu até a barra do Arroio Lageado, acima da ponte da estrada geral; por este arroio á sua cabeceira; desta á cabeceira do rio Papueon; por este ao Turvo á estrada dos Puly, por esta á cabeceira do Arroio Bonito; por este ao rio Potinga; por este ao rio Azul e por este á Serra da Esperança.

43 São Pedro de Mallet — Os seus limites são os seguintes: Partindo da Serra da Esperança em frente á cabeceira principal do rio Potinga, affluente do rio da Areia, segue pelas divisas do districto judicial de Mallet até o braço do Potinga; por este abaixo até a barra do arroio Fachinal; por este acima até a sua cabeceira; d'ahi a rumo á cabeceira do ribeirão dos Passinhos; por este abaixo até sua barra no rio Claro; por este acima até o arroio do Lima; por este até a sua cabeceira; d'esta a rumo á cabeceira do rio Alagoado; por este abaixo até o rio Sant'Anna; por este acima até a estrada de Palmas, seguindo por esta até o rio da Vargem Grande; por este acima até a Serra da Esperança e por esta Serra até o ponto de partida.

Elevado a municipio pela lei n. 1180 de 15 de Abril de 1912.

44 Serro Azul — Antiga Colonia do Assunguy, foi elevada á freguezia com a denominação de Serro Azul, pela lei n. 307 de 2 de Abril de 1872, tendo por divisas com o municipio de Votuverava os rios "Piedade" e Assunguy; com o do Arraial Queimado a serra de Sant'Anna e pelo lado do Norte a provincia de São Paulo. Pela lei n. 680 de 27 de Outubro de 1882, foi a freguezia elevada á villa com o nome de As-

N.º MUNICIPIOS

LIMITES

sunguy, tomando mais tarde a denominação de Serro Azul. As suas divisas constantes desta lei são as seguintes: Começando no rio Pirapoã, seguindo por uma lomba que se dirige ao Sul, cabeceira das aguas que correm para o lado dos Campos Geraes e que desagua por outro lado no rio Assunguy e por elle acima a encontrar as divisas actuaes com a villa de Votuverava (hoje Rio Branco).

45 Tamandaré — Antiga villa da Conceição do Cercado, tendo obtido a actual denominação pelo Decreto n. 15 de 9 de Janeiro de 1890. Seus limites constam do Decreto n. 41 de 12 de Fevereiro daquelle anno e são os seguintes: Ao Sul do Taboão pelo rio Bariguy, ao ribeirão de Antonio Rosa e Andrade; a Leste o rio Atuba, limite da villa Colombo; ao norte os limites da velha villa de Votuverava; a Oeste o Tijeco Preto, Morro do Olho d'agua, Corrego Fundo, rios Capivara, Assunguy e os limites de Campo Largo.

46 Thomazina — Elevada á villa pela lei n. 923 de 6 de Setembro de 1888. Os seus limites, conforme determina esta lei, são os da freguezia, creada pela lei n. 681 de 27 de Outubro de 1882, isto é, começando do rio da Cinza, acima do Salto Grande, em um serrote em frente á casa de Manoel de S. Miguel Bacellar; por elle acima até o alto da Serra em demanda da contra vertente do ribeirão do Pinhal; por esta vertente, divisa de Mariano Pereira de Magalhães e de Antonio José Teixeira, a rumo em demanda da divisa de José Bento de Gouveia, atravessando o curso d'agua; ao Norte as divisas dos terrenos dos herdeiros de Manoel Rodrigues de Freitas e desta a rumo á casa de Manoel Marques Rodrigues, seguindo d'ahi o mesmo rumo até a fazenda da Gramma por suas divisas atravessando o rio da Fartura em direcção ao alto da Serra, divorcio d'aguas do rio da Cinza pelo espigão mais alto, seguindo o curso d'aguas, della procedente, ao Itararé; por elle abaixo e pelo Paranapanema até a confluencia do rio da Cinza; subindo por este ao ribeirão do Café, comprehendidas todas as vertentes da margem direita do mencionado rio da Cinza.

47 Tibagy — Foi elevado á categoria de villa pela lei n. 302 de 18 de Março de 1872, que declarou que as divisas seriam as mesmas da parochia. A lei n. 15 de 8 de Março de 1846. (Governo de S. Paulo), que erigiu em Freguezia a Capella de N. S. dos Remedios do Tibagy, diz que os limites seriam marcados pelo governo, sob infer-



N.º MUNICIPIOS

LIMITES

mações da respectiva Camara Municipal. Não tendo sido, porem, encontradas estas divisas no archivo desta Secretaria, vamos transcrever as seguintes: Começando na fóz do rio Ivahy, no rio Paraná, por aquelle acima até a fóz do rio do Peixe, na margem direita do mesmo IvaHy; por este acima até a sua mais alta cabeceira, e por uma collina de matto até um sérro denominado Agudinho; d'este em linha recta ao Morro Vermelho, dividindo com o municipio de Guarapuava, na estrada de Therezina; d'este ponto pela serra de S. Roque até as cabeceiras do rio Capivary; por este abaixo até sua fóz no rio Tibagy, acima até a foz do ribeirão da Cutia; por este acima até ao logar denominado Aterradinho; pelo ribeirão deste nome abaixo até a serra de S. Joaquim; atravessando o rio Lapó, dividindo com o municipio de Castro pelas divisas das fazendas da Taquara e Santo Amaro; dividindo com o municipio do Pirahy até a Fortaleza; por este acima até a fóz do arroio Redomona; por este acima até a sua mais alta cabeceira; dahi a rumo até á cabeceira do rio do Peixe; por este abaixo até á fóz do rio da Cinza; por este abaixo até ás divisas da fazenda das Congonhas, dividindo com os municipios de Thomazina e Jacarésinho; dahi ao rio Paranapanema, dividindo com o Estado de S. Paulo até o Rio Paraná, e por este abaixo, dividindo com o Estado de Matto Grosso, até á fóz do rio IvaHy, onde começou.

- 48 Timbó — Os seus limites são os seguintes: Começando da barra do rio Timbó, por este acima até a sua principal cabeceira na Serra do Espigão, por esta a rumo de Leste até encontrar a cabeceira mais alta do Rio Canoinhas, por este abaixo até a sua fóz no Rio Negro; por este abaixo e pelo Iguaçu até a fóz do Timbó, ponto de partida. (Decreto n. 212 de 24 de Março de 1913). Elevado a municipio pela lei n. 1427 de 2 de Abril de 1914.
- 49 Trez Barras — Os seus limites começam na barra do rio São João, por este acima até a sua principal cabeceira, deste a rumo direito até a Serra do Espigão, por esta a Oeste até encontrar a cabeceira mais alta do rio Canoinhas, por este abaixo até lançar-se no Rio Negro e por este acima até a barra do Rio São João, ponto de partida. (Decreto n. 213 de 24 de Março de 1913).

Nº. MUNICIPIOS

LIMITES

Elevado a municipio pela lei n. 1363 de 5 de Março de 1914.

- 50 União da Victoria — Elevado á villa pelo Decreto n. 54 de 27 de Março de 1890, que diz que as divisas deste municipio serão pelo rio Palmital acima até sua cabeceira; desta em linha recta á cabeceira do Rio Claro; por este até a barra e d'ahi pelas mesmas divisas do districto de Paz. A lei n. 913 de 23 de Agosto de 1888, que creou o districto de Paz, diz que os limites serão os mesmos do actual districto policial. Este districto foi creado por acto da Presidencia da Provincia, sob n. 25 de 4 de Fevereiro de 1880, e dá como divisas as seguintes: Ao Norte o rio Iguassu'; ao Sul o rio Jangada, comprehendendo os campos de S. João; a Este o rio Negro e Santa Catharina; e a Oeste os mesmos rios Jangada e Iguassu'.





- - Terceira Secção - -

Illm. Sr. Julio Pernetta

Director substituto da secretaria do Interior Justiça
e Instrucção Publica

Em cumprimento ao n. XII do art. 29, combinado com as letras *c* e *d* do art. 194 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 649, de 25 de Agosto de 1913, tenho a honra de passar ás suas mãos o Relatorio incluso dos serviços affectos á 3ª secção desta Secretaria.

Tendo o Exm-Sr. Dr. Secretario, em Portaria de 12 de Maio, designado V. S. para substituir o Director Geral em todas as suas faltas e impedimentos, e, achando-me substituindo ao 1º official desta secção, Lindolpho Alves dos Santos que, em virtude da Portaria de 2 de Janeiro, acha-se exercendo o cargo de chefe da 1ª secção, cabe-me apresentar a V. S. o Relatorio acima citado.

S. Ex. o Sr. Dr. Secretario, em Portaria de 29 do corrente designou-me e ao Amanuense Genuino da Silva Pereira, para fazermos a revisão geral dos livros de assentamentos desta secção que, devido ao novo systema de serviços affectos a ella em virtude da extincção da antiga Superintendencia do Ensino e consequente accumulo de lançamentos e demais trabalhos, exige nova escripturação ou, pelo menos, reforma da mesma escripturação. Este era um serviço que precisava ser feito assim como outros que V. S. conhecedor dos serviços da secção, melhor que eu poderá avaliar.

Pelo Sr. Raul Gomes, Delegado de Ensino, foi apresentado o Relatorio junto, do recenseamento escolar, relativo a este anno. Apesar dos ingentes esforços empregados por aquelle Delegado o resultado do censo escolar é apresentado, com alguns senões, devido á falta de remessa de mappas por parte de alguns municipios.

Incluso encontrará V. S. os mappas, referentes ao movimento annual do Almojarifado da Instrucção Publica que, apesar de desfalcado de alguns objectos necessarios, vem prestando reaes serviços para o bom funcionamento das escolas publicas. Alguns objectos são comprados á proporção que vão sendo requisitados pelos Srs. professores ou directores de Grupos Escolares em virtude da falta delles no Almojarifado.

Durante o anno esteve elle entregue aos cuidados do continuo do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal, João Miró que, a contento, desempenhou-se da sua missão.

Os serviços affectos a esta secção, comquanto muitissimo accrescidos, pelas razões acima expostas, foram feitos regularmente, achando-se todo elle em dia, pedindo a V. S. permissão para louvar aos meus companheiros de secção, Amanuenses Genuino da Silva Pereira e Francisco Ferreira Leite pela solidude, deligencia e operosidade empregadas para que, ao terminar o anno de 1916, esta secção tivesse todos os seus trabalhos em dia.

Peço a V. S. tambem permissão para lembrar os nomes dos Srs. Delegados de Ensino Raul Gomes e Trajano Sigwalt que muito cooperaram para aquelle desideratum.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos da mais sincera estima e consideração.

O Official—*José Mathias Ferreira de Abreu.*

No decurso do anno de 1916 deram-se nesta secção as occurrencias que abaixo vão mencionadas:

—*Instrucção Primaria*—

O numero de escolas existentes actualmente no Estado é de 770, das quaes estão:

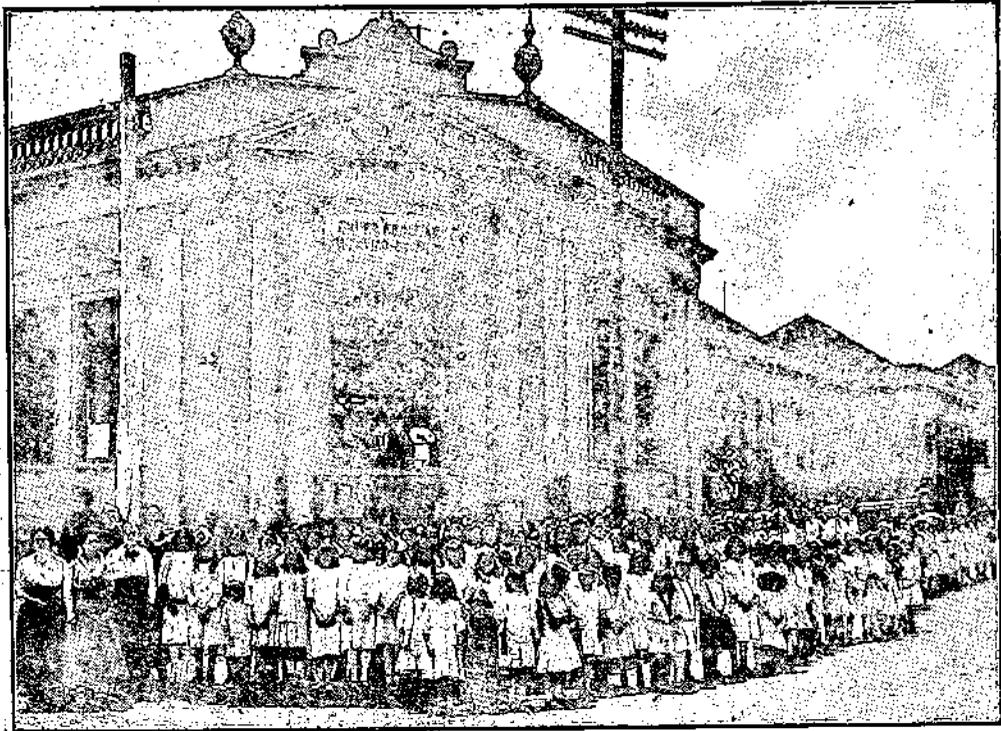
Providas 387
Vagas 383

Das providas são:

Regidas por professores normalistas	195
Sendo: para o sexo masculino.	53
» o » feminino	46
Mixtas.	96
Regidas por professores de 1ª classe	20



Sendo: para o sexo masculino . . .	1	
» » feminino . . .	2	
mixtas	17	
Regidas por professores de 2ª classe		78
Sendo: para o sexo masculino . . .	21	
» » feminino . . .	10	
mixtas.	47	
Regidas por professores de 3ª classe	19	



Grupo Escolar Xavier da Silva

Sendo: para o sexo masculino. . .	8	
» » feminino . . .	4	
mixtas.	7	
Regidas por professores provisórios		64
Sendo: para o sexo masculino . . .	28	
» » feminino.	5	
mixtas	31	
Regidas por professores interinos		11
Sendo: para o sexo masculino . . .	4	
» » feminino . . .	3	
mixtas	4	

Das cadeiras vagas são :

Para o sexo masculino.	85	
» » feminino.	13	
mixtas.	285	
Total		383

NOMEAÇÕES

Durante o anno que hoje finda, foram nomeados os seguintes professores :

Por Decreto de 12 de Janeiro — D. Karnac Petrelli, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino da cidade de Palmas;

Por Decreto de 13 de Janeiro — D. Etelvina do Amaral Portugal, para reger interinamente, a cadeira para o sexo feminino da villa Palmyra;

Por Decreto de 13 de Janeiro — D. Affonsina Costard Portugal para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino da cidade de S. Matheus.

Decreto de 17 de Janeiro — D. Arminda de Mello Leyria, para reger provisoriamente, a cadeira mixta do povoado Bugre, municipio de Campo Largo;

Decreto de 22 de Janeiro — normalista Moysés de Andrade Filho, para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá;

Decreto de 27 de Janeiro — normalista D. Maria Bassan, para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de S. Matheus;

Decreto de 31 de Janeiro — normalista José Cit para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Morretes.

Decreto de 31 de Janeiro — Normalista Tancredo Gonçalves Guimarães, para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Jaguariahyva;

Decreto de 2 de Fevereiro — normalista Noemia de Oliveira Sentone, para reger a cadeira mixta de Santa Gabriella, municipio de Tamandaré.

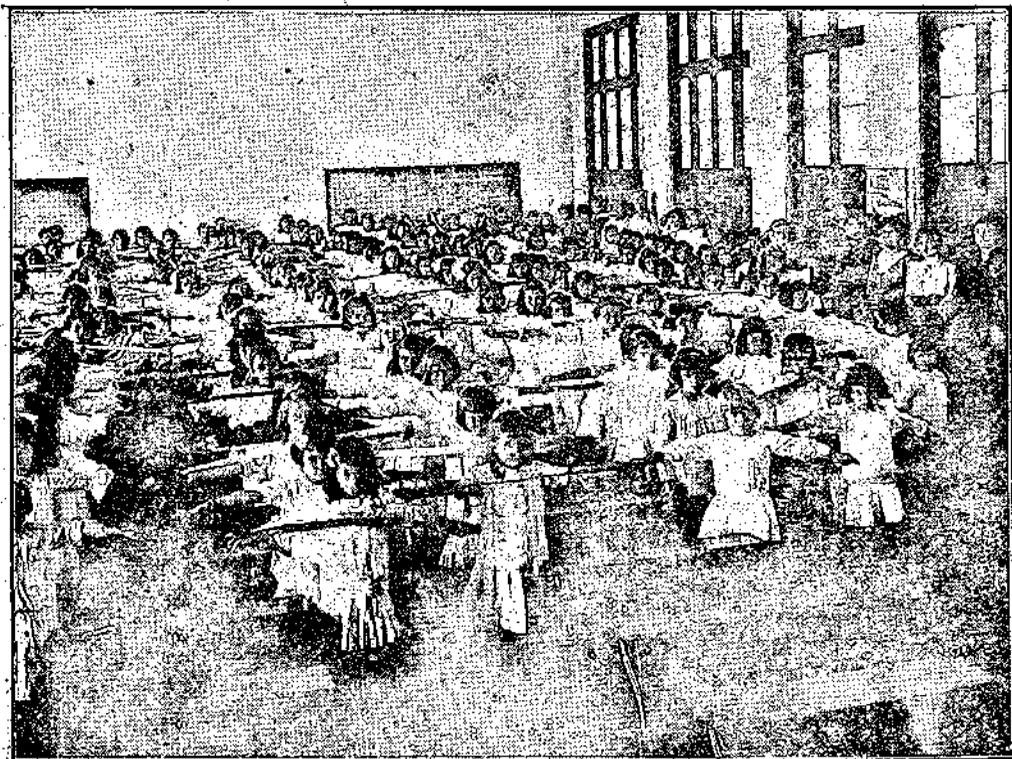
Decreto de 2 Fevereiro — normalista D. America da Costa, para reger a cadeira mixta de Passa Tres, municipio do Rio Negro;

Decreto de 5 de Fevereiro — normalista Aracy Silveira dos Santos, para reger a cadeira mixta do Bairro das Officinas, municipio de Ponta Grossa;

Decreto de 8 de Fevereiro — D. Elisabeth do Nascimento Xisto, para reger interinamente, a cadeira mixta da villa do Iraty;



Decreto de 8 de Fevereiro — normalista D. Elvira da Costa Saldanha para reger a cadeira mixta da villa Rio Branco;



Grupo Escolar Xavier da Silva—Aula de gymnastica

Decreto de 8 de Fevereiro - Valentim Cuts, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Dorizon, municipio de S. Matheus.

Decreto de 10 de Fevereiro — Isaltino Antonio Rodrigues, para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino da villa de Assunguy de Cima;

Decreto de 17 de Fevereiro — D. Zulmira Polydoro, para reger, provisoriamente a cadeira mixta de Anhaya, municipio de Morretes;

Decreto de 17 de Fevereiro—normalista Edgard Octavio Fernandes, para reger a cadeira do sexo masculino de Antonina, interinamente;

Decreto de 18 de Fevereiro — João Bielski, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Lagoa Suja, municipio de Campo Largo;

Decreto de 18 de Fevereiro — D. Julieta Loyola de Camargo Ribas, para reger, effectivamente, a cadeira mixta de Mandaçaia municipio da Palmeira;

Decreto de 19 de Fevereiro — normalista Segismundo Antunes Netto, para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de São José da Boa Vista;

Decreto de 19 de Fevereiro, — D. Carolina Clotilde dos Santos, para reger, interinamente a cadeira do sexo feminino da cidade de Paranaguá;

Decreto de 19 de Fevereiro — D. Cidalia Oliveira Guimarães, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Palmeirinha, municipio de Campina Grande,

Decreto de 19 de Fevereiro, — Ambrosio Alves Meira, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Itayacoca, municipio de Ponta Grossa.

Decreto de 23 de Fevereiro — Manoel Caetano Pinto, para reger a cadeira do sexo masculino de Mangueirinha, municipio de Palmas.

Decreto de 23 de Fevereiro, — normalista D. Julia Santos Ferreira da Costa, para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Ponta Grossa;

Decreto de 14 de Março, — normalista D. Mercedes Correia de Freitas, para reger interinamente, a cadeira mixta de S. Vicente do Bariguy municipio de Curitiba;

Decreto de 8 de Março — João Argemiro de Loyola, para reger, interinamente, uma das cadeiras do sexo masculino do Grupo «Xavier da Silva», desta Capital;

Decreto de 23 de Março — D. Elvira Schmidt de Oliveira, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino de Santa Felicidade municipio de Curitiba.

Decreto de 24 de Março — Iraide Garcez do Nascimento, normalista, para reger, interinamente, uma das cadeiras do sexo feminino do Grupo «Xavier da Silva», desta capital;

Decreto de 1.º de Abril — D. Maria do Carmo da Silva, para reger provisoriamente, a cadeira mixta da villa de Santo Antonio da Platina;

Decreto de 1.º de Abril — D. Maria Aparecida Gurgel, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino da cidade de Jacarésinho.

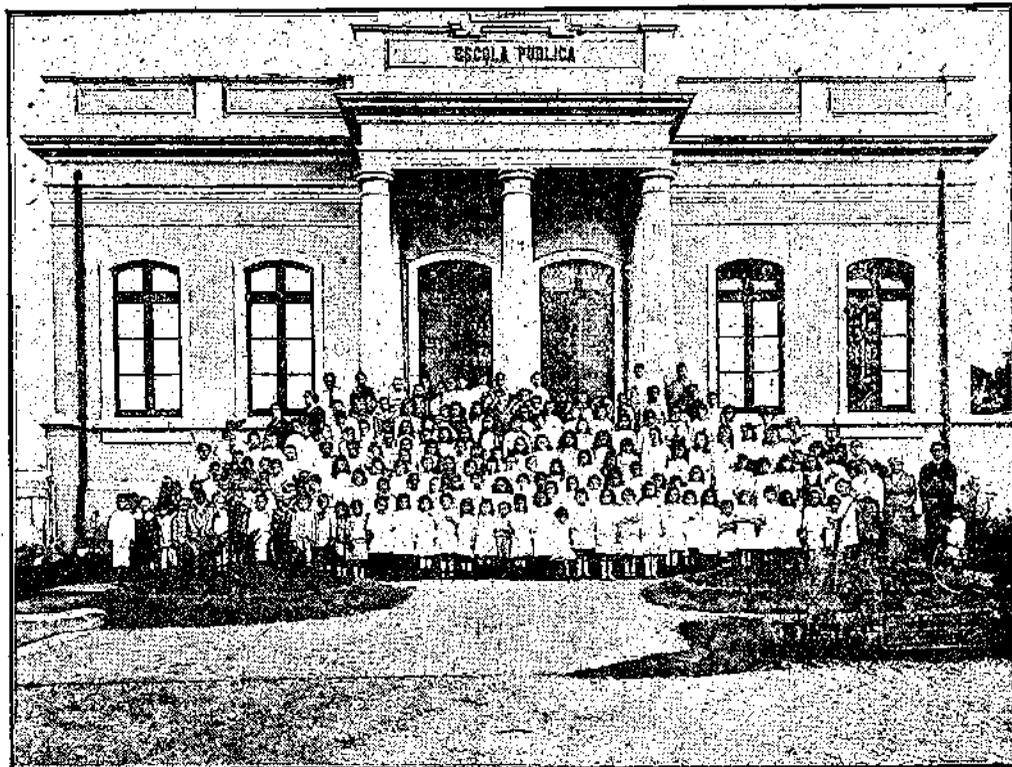
Decreto de 5 de Abril, — Aristides da Silva, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino da villa de Santo Antonio da Platina;

Decreto de 11 de Abril — D. Rosa Pamphilo da Silva, para reger, effectivamente, a cadeira mixta da villa do Assunguy de Cima;



Decreto de 11 de Abril — normalista D. Paulina Taborda de Andrade, para reger, interinamente, a cadeira mixta de Umbará Município de Curitiba;

Decreto de 11 de Abril — normalista Edgard Octavio Fernandes, para reger interinamente, a cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá;



Grupo Escolar Barão do Rio Branco — Formatura de alumnos

Decreto de 22 de Abril — Eloy Rodrigues de Andrade, para reger provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Catanduva, município de Castro.

Decreto de 25 de Abril — D. Maria Julia Gonçalves de Sá, para reger a cadeira mixta de Vallões município de Timbó;

Decreto de 26 de Abril — D. Anna da Silva Vieira, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo feminino da cidade de Palmas;

Decreto de 27 de Abril — D. Rosa Pamphilo da Sil.

va para reger a cadeira mixta de Santaria municipio do Rio Branco;

Decreto de 29 de Abril — Severiano Pereira Bueno, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Tronco, municipio de Castro;

Decreto de 27 de Maio — normalista Antonio Prokopiak, para reger a cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Negro;

Decreto de 29 de Maio — D. Ernestina Lustosa do Couto, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Pennapolis, municipio de Thomazina;

Decreto de 30 de Maio — Theotonio de Oliveira Silverio, para reger provisoriamente, a cadeira do sexo masculino do Iratym municipio de Palmas.

Decreto de 30 de Maio — D. Antonia Fausta da Cunha, para reger provisoriamente, a cadeira do sexo feminino da villa Colombo, e D. Maria Ricci do Canto, para reger, a cadeira mixta de Tranqueira, municipio de Tamandaré;

Decreto de 9 de Junho — Magnus Sondahl, para exercer o cargo de professor ambulante na Comarca de Palmas;

Decreto de 28 de Junho — Hebréa de Castro Lopes, para reger, provisoriamente a cadeira do sexo feminino, da cidade de Paranaguá.

Decreto de 30 de Junho — normalista Joaquim Meneleu de Almeida Torres, para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Teixeira Soares;

Decreto de 30 de Junho — D. Rosa Pamphilo da Silva para reger, provisoriamente, a cadeira mixta da villa Rio Branco;

Decreto de 7 de Julho — D. Amelia de Oliveira Cortes, para reger provisoriamente a cadeira do sexo feminino da villa de Prudentopolis;

Decreto de 11 de Julho — João de Deus Castro para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino da villa de Bocayuva;

Decreto de 18 de Julho — normalista Antonio Figueiredo para reger, interinamente a cadeira do sexo masculino da cidade de Jaguarihyva;

Decreto de 18 de Julho — Affonso Machado, para reger, provisoriamente a cadeira do sexo masculino de Costeira, municipio de S. José dos Pinhaes;

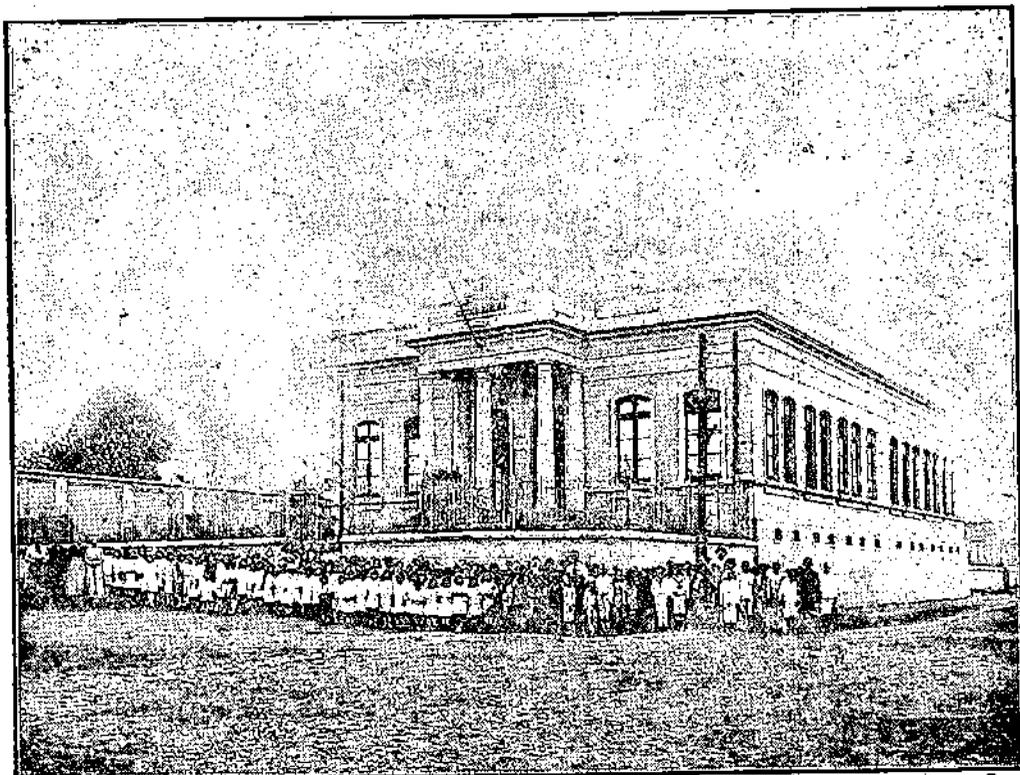
Decreto de 21 de Julho — Antonio Villié, para exercer o cargo de professor ambulante no municipio de Guarapuava;

Decreto de 21 de Julho — D. Jovelina da Silveira Bueno, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Olho d'Agua, municipio de Conchas;



Decreto de 5 de Agosto — Latiff Chouaire, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta da cidade de Thomazina;

Decreto de 7 de Agosto — Alda Pereira Braga, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Exovia, municipio do Ipyranga;



Grupo Escolar Barão do Rio Branco

—Decreto de 11 de Agosto — Olivia Olivete de Oliveira para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Jaboticabal;

Decreto de 22 Agosto — d. Helena Lichenscka, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Penapolis, municipio de Thomazina;

Decreto de 26 de Agosto — normalista d. Francisca Pereira de Macedo, para reger interimente, a cadeira mixta do Alto do Schaffer, municipio de Coritiba.

Decreto de 30 de Agosto Benjamin de Sá Pereira, para reger provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Thomazina, e d. Adelia Furtado

de Camargo, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta de Bromado, municipio de Palmyra;

Decreto de 23 de Setembro — normalista d. Lucia Mohr, para reger, effectivamente, a cadeira do sexo feminino da Villa de Entre Rios;

Decreto de 23 de Setembro, d. d. Maria da Luz Marés e Elisa Dascheux do Nascimento Xisto, para regerem, provisoriamente, as cadeiras mixtas de Tres Barras municipio do mesmo nome e de Roxo Roiz, municipio de Entre Rios;

Decreto de 6 de Outubro—Guilherme Mittelmeyer, para reger, provisoriamente, a cadeira do sexo masculino de Papagaios Novos, municipio da Palmeira.

Decreto de 7 de Outubro d. Benedicta Lucia da Silva, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta do povoado Borda do Campo, municipio de Campina Grande;

Decreto de 14 de Outubro —normalista d. Amelia de Miranda Lobo, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta da colonia Balbino Cunha, municipio de Campo Largo;

Decreto de 21 de Outubro —D. Olivia Alves Nogueira Machado, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta do povoado Miringuava Mirim, municipio de S. José dos Pinhaes;

Decreto de 27 de Dezembro—nomeia d. Ritta de Abreu para reger, provisoriamente, a cadeira mixta do povoado Lava-pés, municipio de S. José dos Pinhaes;

Decreto de 27 de Dezembro—nomeia a professora normalista d. Maria Etelvina Nigro, para reger effectivamente a cadeira mixta da Colonia Santa Gabriella, municipio de Tamandaré;

Decreto de 27 de Dezembro nomeia Affonso Machado para reger, provisoriamente, a cadeira para o sexo masculino da Colonia Affonso Penna, municipio de São José dos Pinhaes;

Decreto de 28 de Dezembro — nomeia a professora normalista d. Aline Correia Parigot de Souza, para reger a cadeira para o sexo feminino da cidade de Morretes;

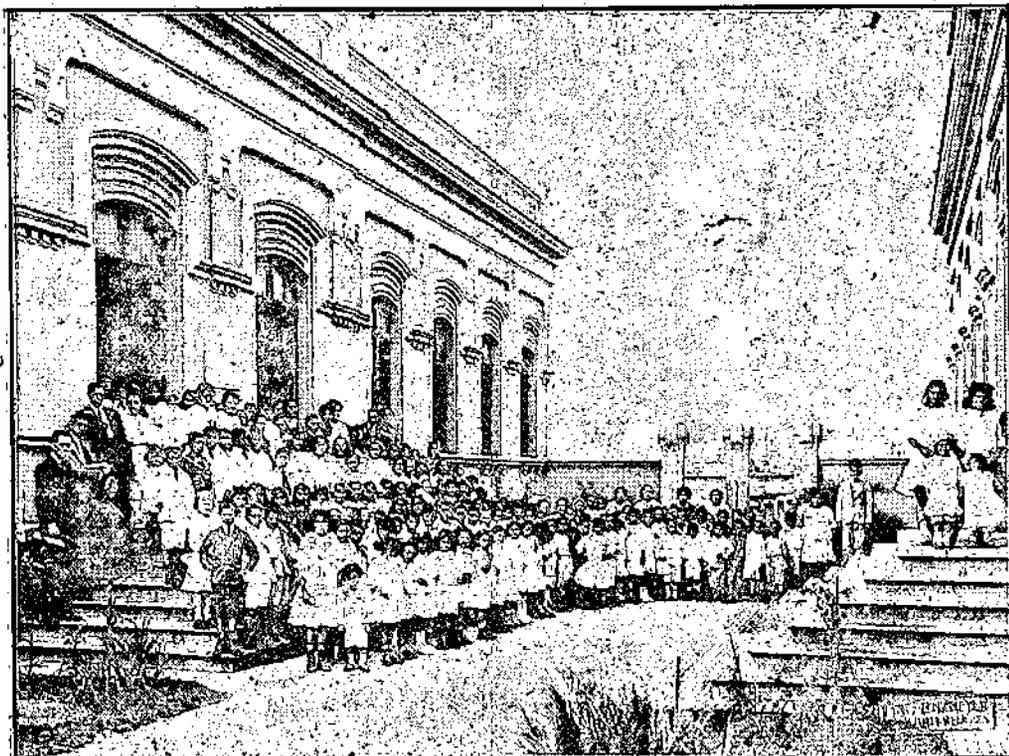
Decreto de 28 de Dezembro—nomeia o professor normalista Antonio Candido de Figueiredo, para reger, a cadeira do sexo masculino da cidade de Castro;

Decreto de 28 de Dezembro —nomeia a professora normalista d. Rosalina Calberg de Macedo, para reger, effectivamente, a cadeira para o sexo feminino da villa Deodoro;



Decreto de 28 de Dezembro—nomeia d. Leonor Cardoso Martins, para reger, provisoriamente, a cadeira mixta do povoado Ronda, municipio de Ponta Grossa.

Decreto de 28 de Dezembro—nomeia o professor normalista Hyppolito Michaud Junior, para reger effectivamente, a cadeira do sexo masculino de Clevelandia.



Grupo 19 de Dezembro

PORTARIAS

Portaria de 21 de Março—d. Dulce de Barros, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino do Grupo Escolar «19 de Dezembro», durante a licença da respectiva proprietaria;

Portaria de 21 de Março—d. Annita Camatte Veronesé, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino de Prudentópolis, durante o impedimento da respectiva proprietaria,

Portaria de 21 de Março—d. Leonor Lagos Mar-

ques, para reger, interinamente, a cadeira mixta do Grupo Escolar «Barão do Rio Branco», durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 21 de Março—d. Alba Natal, para reger, interinamente, a cadeira mixta do Grupo «Professor Cleto», durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 30 de Março—d. Luiza Toscani, para reger a cadeira mixta do Grupo Escolar «Barão do Rio Branco», durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 1 de Abril d. Maria Luiza Rolim, para reger, interinamente, a cadeira mixta da villa do Pirahy, durante o impedimento da respectiva proprietaria:

Portaria de 4 de Abril—d. Gaudencia Alves do Nascimento, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino do Grupo «Xavier da Silva» durante o impedimento da respectiva proprietaria,

Portaria de 10 de Abril—d. Maria da Trindade Portugal, para reger, interinamente, a cadeira para o sexo feminino do Grupo «Macedo Soares», em Campo Largo, durante o impedimento da respectiva proprietaria.

Portaria de 17 de Abril Confirma a nomeação feita pelo respectivo Inspector Escolar, de J. Hercília Pinheiro Sotto Maior, para reger, interinamente a cadeira para o sexo feminino de Antonina, durante o impedimento da respectiva proprietaria.

Portaria de 22 de Abril—Confirma a nomeação feita pelo respectivo Inspector Escolar, de d. Romana de Castro Lopes, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino de Paranaguá, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 25 de Abril—Confirma a nomeação interina feita pelo respectivo Inspector Escolar, de d. Alice Stella de Souza Miranda, para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da cidade de Paranaguá.

Portaria de 25 de Abril—d. Mercedes Eleuteria da Silva, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino da villa de Campina Grande;

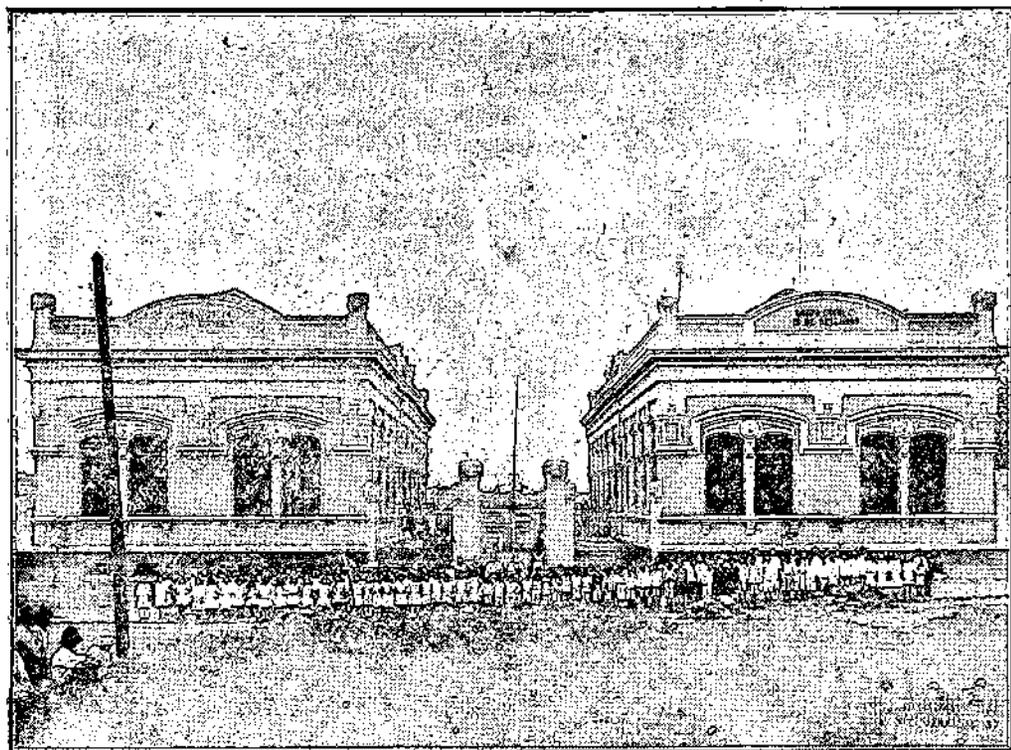
Portaria de 27 de Abril—d. Thereza Lopes, para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino de Palmeira, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 5 de Maio—d. Annita Sigwalt, para reger, interinamente, a cadeira mixta de Varzinha, municipio de Colombo durante o impedimento da respectiva proprietaria;



Portaria de 10 de Maio—Leoncio Storach, para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino de Antonina, durante o impedimento do respectivo proprietário;

Portaria de 18 de Maio—d. Maria Joanna da Cunha Correia, para reger, interinamente a cadeira mixta do Grupo «Professor Cleto», durante o impedimento da respectiva proprietaria;



Grupo 19 de Dezembro

Portaria de 5 de Junho—d. Latif Chouaire, para reger, interinamente, a cadeira mixta da cidade de Thomazina, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 22 de Junho—Confirma a nomeação feita pelo respectivo Inspector Escolar, de d. Ottilia Lisboa do Bomfim, para reger, interinamente, a cadeira mixta da villa do Rio Branco, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 22 de Junho—Dr. Felicio Guarentei,

para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino de Jaguariahyva, durante o impedimento do respectivo proprietario;

Portaria de 6 de Julho—d. Jovina Franco para reger, interinamente, a 1.ª serie do Grupo «Tiradentes», durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 15 de Julho—d. Joannina Wanderley, para reger, interinamente, a cadeira mixta de Tiete, municipio de S. José dos Pinhaes, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 18 de Julho—d. Elisa Doecher, para reger, interinamente, a cadeira mixta de Varzinha, municipio de Colombo;

Portaria de 27 de Julho—d. Virginia de Souza Araujo, para reger, interinamente, a cadeira mixta do Rio das Pedras, municipio de Paranaguá, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 7 de Agosto—d. Joanina Wanderley, para exercer o cargo de Inspector de Alumnas da Escola Profissional Feminina;

Portaria de 16 de Agosto—d. Damazina Correia de Bittencourt, para reger, interinamente, a 13.ª cadeira mixta da capital, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 22 de Agosto—Joaquim Domingues Teixeira, para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino da villa do Ipyranga, durante o impedimento do respectivo proprietario;

Portaria de 29 de Agosto—d. Adelia Erothides de Camargo, para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino da villa Palmyra durante o impedimento do respectivo proprietario;

Portaria de 30 de Agosto—Reynaldo Bittencourt, para reger, interinamente, a cadeira do sexo masculino da cidade de Jaguariahyva, durante o impedimento do respectivo proprietario;

Portaria de 30 de Agosto—d. Maria Etelvina Nigro, para reger interinamente, a cadeira mixta de S. Vicente do Bariguy, municipio de Coritiba, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 1.º de Setembro d. Gaudencia Alves do Nascimento, para reger, interinamente, a 11.ª cadeira mixta desta Capital, durante o impedimento da respectiva proprietaria;

Portaria de 6 de Setembro—d. Arminda Motta de Almeida, para reger, interinamente, a cadeira para o sexo feminino que funciona na rua America, desta Capital, durante o impedimento da respectiva proprietaria;



Portaria de 11 de Outubro—d. Caetana de Souza Martins, para reger, interinamente, a cadeira mixta do povoado Varzinha, municipio de Colombo;

Portaria de 27 de Outubro—nomeia d. Aliette Moraes para reger, interinamente, a cadeira do sexo feminino de Morretes;



Grupo Tiradentes e Escola Intermediária

EXONERAÇÕES

Durante o anno que hoje finda, foram exonera-
dos, por varios motivos, os seguintes professores:

Decreto de 12 de Janeiro—exonera, por abandono do cargo, a professora d. Maria Nonesia Ribas, da regencia da cadeira do sexo feminino da cidade de Palmas;

Decreto de 28 de Junho—exonera a professora d. Carolina Clotilde dos Santos, da regencia da cadeira do sexo feminino da cidade de Paranaguá, visto não ter a mesma assumido o exercicio no prazo legal;

Decreto de 21 de Outubro—exonera, por abandono do cargo, o professor Arthur Ferreira da Costa da regencia da cadeira do sexo masculino da villa de Jaboticabal;

Decreto de 30 de Dezembro—exonera, por abandono do cargo, a professora d. Hilda Miranda Moraes Sarmiento, da regencia da cadeira mixta do povoado Itapema, municipio de Antonina.

CLASSIFICAÇÕES

Durante o anno que hoje finda, foram classificados os seguintes professores;

Decreto de 10 de Fevereiro—classifica em 2ª classe as normalistas d.d. Julia Sejler Barbosa e Maria Rosa do Nascimento Bittencourt e o sr. Brasílio Ovidio da Costa, e em 3ª classe os normalistas d. Donayde de Miranda Wanderley e Hercilio Placido Guimarães;

Decreto de 22 de Março—classifica em 2ª classe a normalista d. Itacelina Teixeira de Bittencourt;

Decreto de 22 de Março—classifica em 3ª classe os professores normalistas Lourenço de Souza e Verissimo Antonio de Souza;

Decreto de 22 de Março—classifica em 2ª classe a normalista d. Alexandrina Pereira Richter;

Decreto de 23 de Março—classifica em 2ª classe a normalista d. Eulalia de Lima e Souza;

Decreto de 3 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Josephina Carmen Rocha;

Decreto de 10 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Consuelo de Souza Miranda;

Decreto de 10 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Helena Xavier de Freitas;

Decreto de 15 de Abril—classifica em 3ª classe a professora d. Elvira Theresa Rausis;

Decreto de 15 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Maria Leocadia Pinheiro Brandão Pontes;

Decreto de 15 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Lavinia de Mello Cid;

Decreto de 19 de Abril—classifica em 2ª classe o professor Modesto Bittencourt Sobrinho;

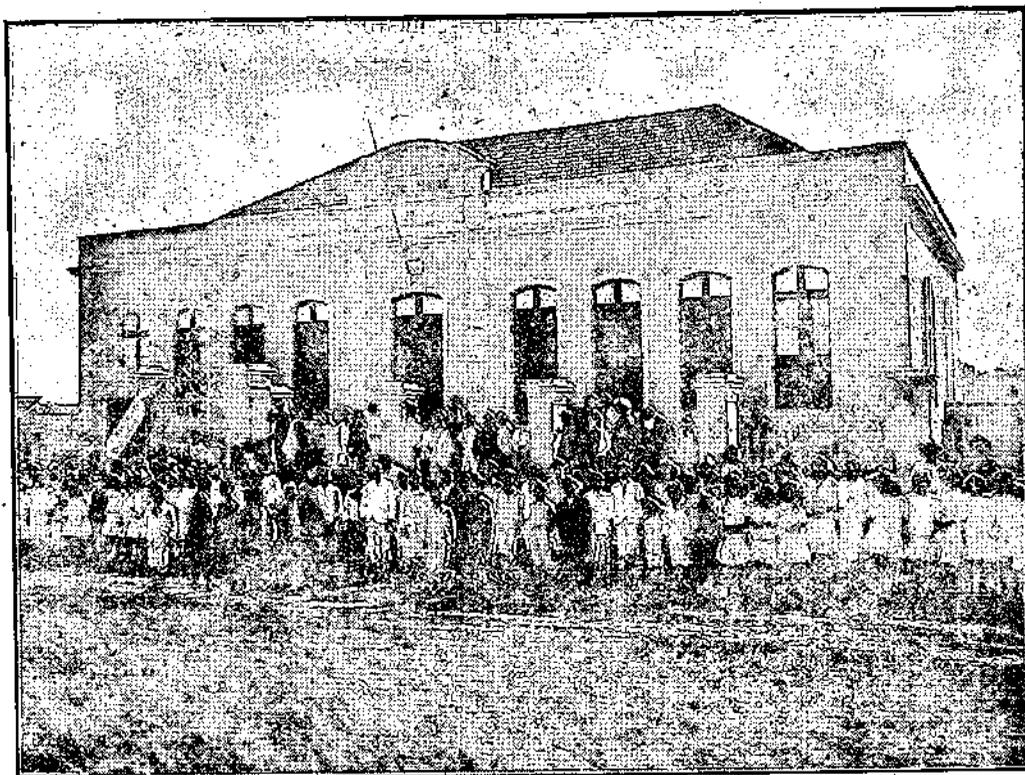
Decreto de 25 de Abril—classifica em 2ª classe a normalista d. Amelia França Gomes da Costa;

Decreto de 2 de Maio—classifica em 2ª classe a normalista d. Maria do Carmo Gomes de Menezes;



Decreto de 18 de Maio—classifica em 2ª classe o normalista Jorge Mansos do Nascimento Teixeira;

Decreto de 18 de Maio—classifica em 2ª classe a normalista Trajano Sigwalt;



Grupo Professor Cleto

Decreto de 8 de Julho—classifica em 2ª classe a professora d. Escolastica Alves Ferreira;

Decreto de 8 de Julho—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Maria Placidia Alves de Souza;

Decreto de 11 de Julho—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Amasilia Pinto de Araujo;

Decreto de 25 de Julho—classifica em 2ª classe a professora d. Ubaldina Alves;

Decreto de 25 de Julho—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Sylvia Bandeira Fernandes Esmagnotto;

Decreto de 26 de Julho—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Maria Angela Franco;

Decreto de 5 de Agosto—classifica em 2ª classe a professora normalista, d. Alice Daniel de Oliveira;

Decreto de 9 de Agosto—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Carolina Moreira da Cunha Carneiro;

Decreto de 19 de Agosto—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Eurydice Mendes da Silva;

Decreto de 11 de Setembro—classifica em 2ª classe a professora normalista d. Maria da Luz Ascensão Silveira;

Decreto de 20 de Setembro— classifica em 3ª classe a professora normalista d. Victoria Ansuatin guy Pinheiro de Castro;

Decreto de 28 de setembro — classifica em 2ª classe a professora normalista d. Cecilia Pereira dos Santos;

Decreto de 30 de Setembro — classifica em 3ª classe a professora d. Maria Carolina Lopes de Miranda;

Decreto de 9 de Dezembro — classifica em 2ª classe a professora normalista d. Capitulina O. de Carvalho e Silva;

Decreto de 23 de Dezembro — classifica em 2ª classe o professor normalista Isidoro Costa Pinto;

Decreto de 27 de Dezembro—classifica em 2ª classe a professora d. Gertrudes Maria Lopes;

LICENÇAS

Durante o anno que hoje finda, obtiveram licença para tratamento de saúde, os seguintes professores:

DE 15 DIAS

D. D. Marietta Augusta Pernetta da Silva, Etelvina Taborda Ribas Schuba, Acacia de Macedo Costa, Alda Nenê dos Santos, Julieta Loyola de Camargo Ribas; Maria Christina Pedroso de Paula;

e Srs. Pedro Carli, Leonidas Ferreira da Costa, Carlos Mafra Pedroso.

1 MEZ:

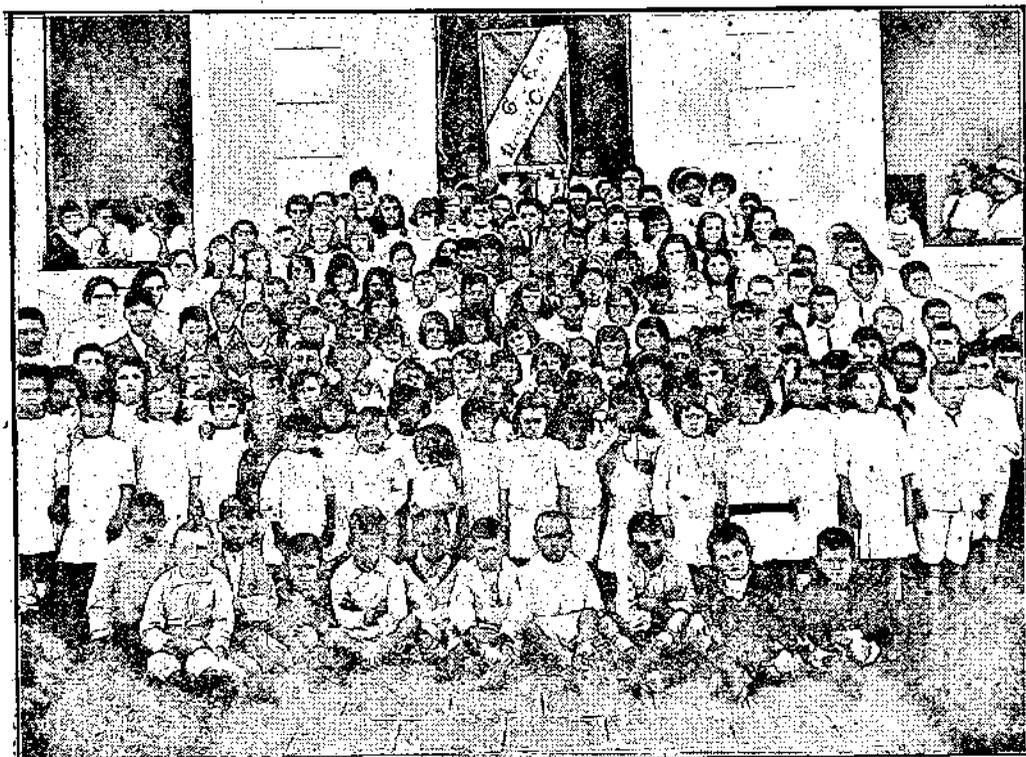
D. Julia Santos Ferreira da Costa;

DE 30 DIAS:

D. D. Ondina Cordeiro Machado, Cecilia Cardoso Martins, Gertrudes Maria Ribeiro Lopes, Maria



Deolinda de Assumpção, Maria do Carmo da Silva Correia, Maria Luiza Alves Guimarães, Seraphina de Freitas Castro, Maria do Carmo da Silva Correia, Elvira da Costa Saldanha, Marcia Gonçalves Nogueira, Isabel Guimarães Schmidt, Athalia Gomes de Miranda Bittencourt, Julieta Camargo de Miranda Ramos e sr. João Alves da Conceição.



Grupo Professor Gleto

DE 60 DIAS

D.D. Hilda de Oliveira Carneiro, Antonia Fausta da Cunha, Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro, Julia Santos Ferreira da Costa, e Srs. João Falarz, Leonidas Ferreira da Costa, Carlos Matra Pedroso, Segismundo Gradowski.

DE 2 MEZES

D.D. Julia Weckerlin da Costa Lobo, Florentina Vitel de Macedo, Eloyna Ferreira de Carvalho Zornig, Sara Santos de Almeida, Julia Seiler Barbosa,

Margarida de Almeida Bittencourt; e Sr. Arsenio Bonifacio Nogueira.

DE 90 DIAS

D. D. Maria Ledronetta Bastos Quadros, Maria da Luz Ascensão Silveira, Maria Olympia de Paula, e sr. Segismundo Gradowski.

DE 3 MEZES

D. D. Maria Clara Parigot Portugal, Dulcidia Lopes, Helena Xavier de Freitas, Francisca de Paula Duarte de Castro, Gertrudes Pompeu Kasecker, Esther Correia de Freitas Figueiredo, Dolores Ribeiro, Marietta Augusta Pernetta da Silva, Alexandrina Pereira Richter, Noemia Rebello Vieira, Escolastica Pereira Machado, Amelia Pereira da Silva; Maria Gravina da Costa, Osminda Villa Nova Hunzicker; Ernestina Lustosa do Couto, e Srs. Eugenio Mendes da Silva e Alcidio Ribeiro.

DE 4 MEZES

D. D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição, Carolina Moreira da Cunha Carneiro, Anna Cantidia da Silva Pereira, Anna Marques Guimarães, Maria dos Reis Martins de Araujo; e Srs. Hercilio Placido Guimarães, Modesto Bittencourt Sobrinho.

DE 6 MEZES

D. D. Aracy Pinheiro Lima, Mercedes de Lemos Monzani, Isabel Lopes.

DE 1 ANNO

Antonio Leodoro da Silva.

LICENÇAS

Durante o anno que hoje finda, obtiveram licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, os seguintes professores:

DE 30 DIAS

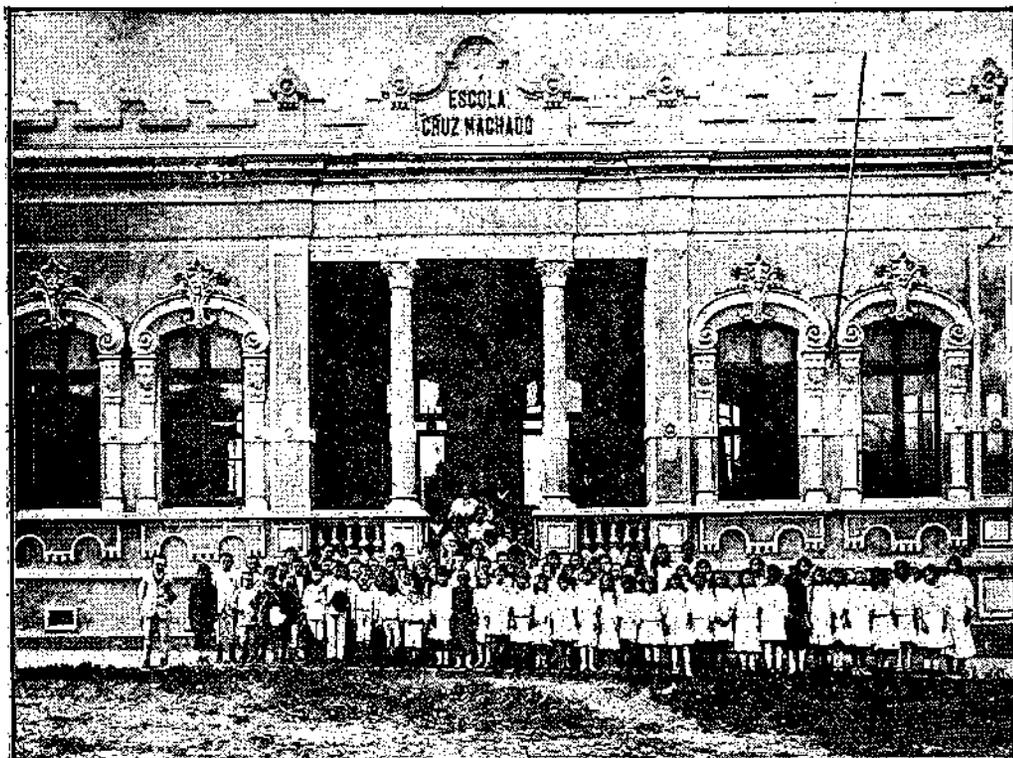
D. D. Balbina de Siqueira Bastos Conceição (2 vezes), Maria do Carmo da Silva Correia, Antonia Fausta da Cunha.



— 175 —

DE 3 MEZES

D. D. Luiza Gomes Bueno, Adelina Machado Martins, Anna Cantidia da Silva Pereira, Helena Xavier de Freitas, Gertrudes Pompeu Kasecker, Mercedes de Lemos Monzani.



Escola Cruz Machado

DE 4 MEZES

Durante o anno que hoje finda, obtiveram licença, para tratamento de interesses:

D. D. Adelina Machado Martins, Elvira Schmidt de Oliveira, Seraphina Pereira Alves de Araujo.

DE 60 DIAS

Sr. João Raymundo Pereira Ramos.

DE 1 ANNO

D. Luiza Gomes Bueno

TRANSFERENCIAS DE CADEIRAS

Durante o anno que hoje finda, foram transferidas as seguintes cadeiras:

Decreto de 10 de Fevereiro—transfere a cadeira do sexo masculino do povoado Conceição, municipio do Assunguy de Cima, para a villa desse nome;

Decreto de 5 de Abril—transfere a cadeira do sexo masculino do povoado Prateado, municipio de Jacaresinho, para a villa de Santo Antonio da Platina;

Decreto de 7 de Outubro—transfere a cadeira mixta do povoado Macacos, municipio de Deodoro, para o de Borda do Campo, municipio de Campina Grande;

Decreto de 27 de Dezembro—transfere a cadeira mixta do lugar Palermo, municipio de S. José dos Pinhaes, para o de Lava-pés, do mesmo municipio.

PERMUTAS DE CADEIRAS

Durante o anno que hoje finda foram concedidas as seguintes permutas:

Decreto de 28 de Janeiro—concede permuta das respectivas cadeiras ás professoras d. d. Sanita Arantes dos Santos, regente da cadeira mixta de S. Casemiro do Taboão, e Amelia de Miranda Rosa, regente da de igual categoria de S. Lourenço, ambas do municipio de Curitiba;

Decreto de 15 de Março—concede permuta de cadeiras ás professoras d. d. Thereza Lazzarotto, regente da do sexo feminino de Santa Felicidade, municipio de Curitiba, e Cecilia Cardoso Martins, da mixta da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa;

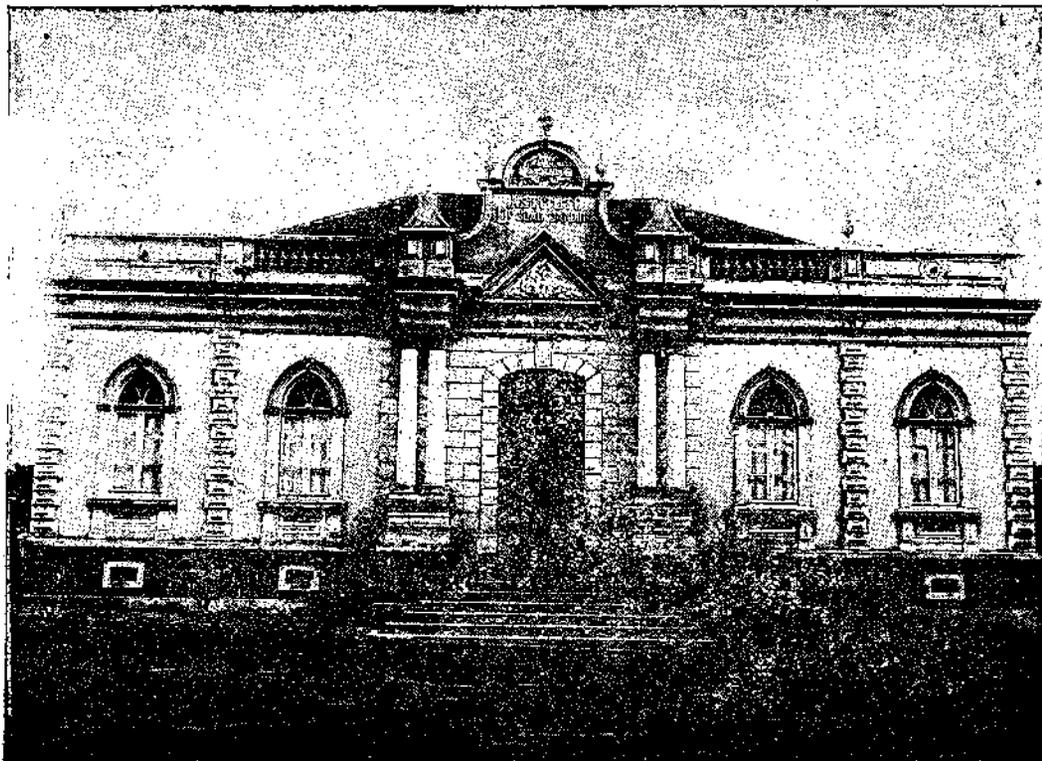
Decreto de 25 de Julho—concede permuta de cadeiras aos professores Arthur Victorino dos Passos, regente da do sexo masculino de S. José dos Pinhaes, e Antonio Gasparello, da de igual categoria de Guaruava;

ESCOLAS CREADAS

Pela Lei n. 1552, de 29 de Fevereiro do corrente anno, foram creadas as cadeiras seguintes; uma no bairro de Palmital, districto de S. Silvestre, municipio de Assunguy de Cima; duas no districto Passo do Bormam, sendo uma no Passo dos Indios e a outra



no logar Caxambú; uma no logar Marco Cinco e outra no povoado Saltinho de Sant'Anna, no districto judiciario de General Carneiro; tres no districto denominado Rio do Peixe, sendo uma no povoado sito na barra do rio desse nome, outra no do Pinhalão e outra no do Sertãozinho; uma no logar Chopim, districto



Grupo Escolar de Ponta Grossa

de Mangueirinha, todas no municipio de Palmas ; uma em cada um dos logares denominados Campo Erê e Grammados, no municipio de Clevelandia; uma em Paula Freitas, uma no logar Barreiras, da colonia Antonio Candido, uma em nova Galicia e outra no Palmital, no municipio de União da Victoria ; uma em Valiões, no municipio de Timbó; uma em S. Miguel, no municipio do Imbituva ; uma em Villa Nova de S. Sebastião, districto do Pinhão, municipio de Guarapuava; uma no logar Varadouro, municipio de Guarakessaba; duas no districto judiciario de Rebouças, sendo uma para o sexo masculino na séde do

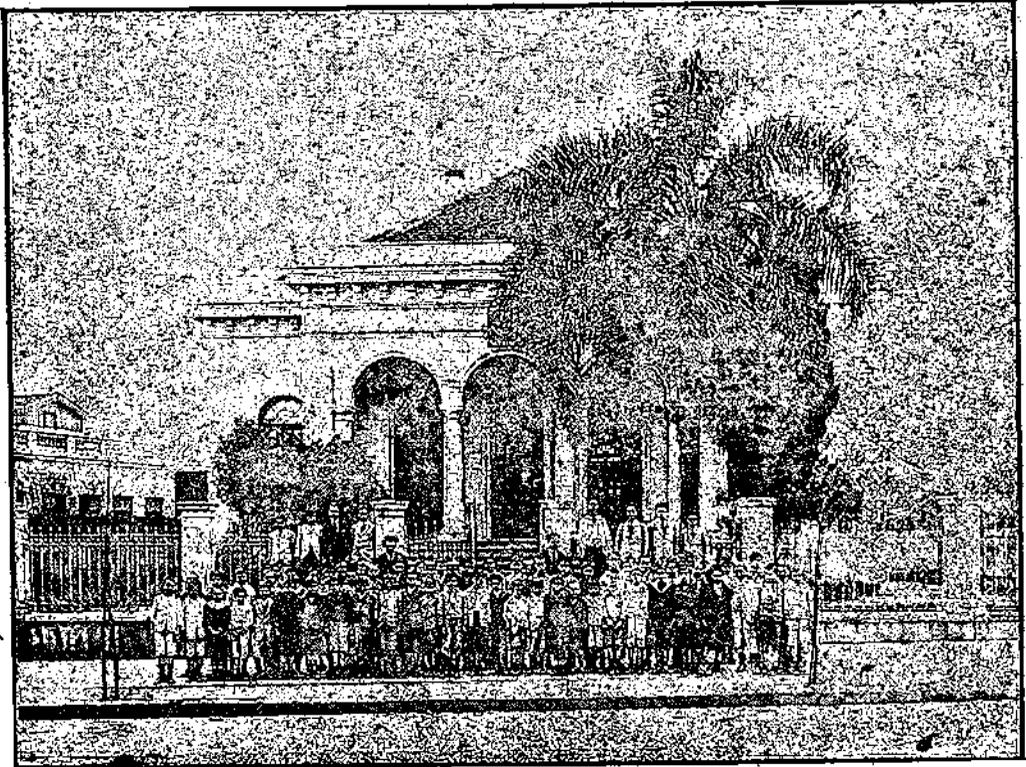
mesmo, districto e outra mixta, no povoado Passo Bonito, no município de Triumpho; duas no município de Entre Rios, sendo uma no lugar Guabiroba e outra no de S. Jeronymo, e finalmente, uma para o sexo feminino no lugar denominado Ronda, na Villa do Pirahy, município do mesmo nome.

Pela Lei n. 1559, de 10 de Março do corrente anno, foram creadas as cadeiras seguintes: uma na séde do districto policial da Villa Branca, município do Serro Azul; outra no bairro de Coritiba, município de Antonina; uma no lugar denominado Sitio da Fortaleza, município de Morretes; outra no povoado do Cedro e outra na Figueira de Braço, município de Antonina; uma no povoado Faxinal dos Ferreiras, município de S. João do Triumpho; duas na colonia Vera Guarany, sendo uma na sede e outra na sub-sede da mesma colonia; duas no município de Jaguarahyva, sendo uma em Sengés e outra em São José do Paranapanema; quatro no município de Guarapuava, sendo uma em Palmeirinha, outra no Alto Cascavel, outra em Juquiá e outra em Bananas, uma no quarteirão da Guabiroba, no município de Campo Largo; uma na Capella do Olho d'Agua, município de Conchas; uma no povoado Matto Queimado, município de Palmyra e outra para o sexo masculino na séde do districto de Porto Amazonas.

Pela Lei n. 1611, de 31 de Março do corrente anno, foram creadas as seguintes cadeiras mixtas: uma no povoado Serra Negra, uma no povoado Tagassaba, uma no povoado Rio de Guarakessaba, uma no povoado Descoberto, uma na povoação de Cubatão, no município de Guaratuba; uma no povoado Conchinhas, uma na villa do Iraty, ambas no município do Iraty; uma no povoado Rio Verde Abaixo, no município de Campo Largo; uma na Villa Mimosa, município de Coritiba; uma no Pharol das Conchas, na Ilha do Mél, município de Paranaguá; uma no bairro de João Fernandes da Silva, uma no bairro de Maneco Silva, uma no bairro de João Leite da Silva, e outra no bairro do Espirito Santo, município de Jaboticabal; uma no Rio Azul, município de S. Matheus; uma no Ribeirão do Meio, município de Ribeirão Claro; uma em Castilhos, município do Rio Negro; uma no povoado Pinhal, município do Rio Branco, uma no povoado Estiva, município de S. João do Triumpho; uma na confluencia da linha n. 1 com a n. 1 Oeste, do Colonia Rio Claro; uma no lugar Marumby, uma no lugar Barro Branco, município de Morretes; uma no povoado Barra Grande, município de S. Antonio da



Platina; uma na Palmeirinha, districto de Roxo Roiz, municipio de S. João do Triumpho; uma no povoado Tietê, municipio de S. José dos Pinhaes; uma na povoação de Taquara, municipio do Serro Azul, e uma na povoação Agua Branca, municipio de Jaguarihyva.



Escola Oliveira Bello

A Lei n. 1614, de 4 de Abril de 1916 creou as seguintes escolas: uma mixta no districto policial de Catanduvas, municipio de Castro; uma para o sexo masculino no municipio de Entre Rios e uma no lugar Avencal, municipio de S. José dos Pinhaes.

A Lei n. 1515, de 4 de Abril deste anno creou uma escola mixta no quarteirão da Thesoura, municipio da Lapa.

APOSENTADORIAS

Durante o anno que hoje finda, foram aposentados os seguintes professores:

Decreto de 18 de Fevereiro—aposenta a professora d. Maria da Gloria Branco Beer, regente da cadeira mixta do povoado Palmeirinha, municipio de Campina Grande, com os vencimentos annuaes de 1:043\$100;

Decreto de 16 de Março—aposenta a professora d. Sylvia Gonçalves Ferreira Ribas, regente da cadeira mixta do povoado Umbará, municipio de Coriba, com os vencimentos annuaes de 2:045\$316;

Decreto de 5 de Abril—aposenta a professora d. Maria Elisa da Silva Fumagalli, regente da cadeira mixta do povoado Irahya, municipio de Deodoro, com os vencimentos annuaes de 1:700\$200;

Decreto de 8 de Julho—aposenta a professora d. Maria da Gloria Gonçalves Ferreira Ribas, com os vencimentos annuaes de 1:887\$648;

Decreto de 20 de Julho—aposenta a professora d. Balbina de Siqueira Bastos Conceição, com os vencimentos annuaes de 962\$654.

Decreto de 25 de Julho—aposenta a professora d. Maria do Carmo da Silva Correia, com os vencimentos annuaes de 1:042\$660;

Decreto de 21 de Agosto—aposenta a professora d. Maria Clara Parigot Portugal, com os vencimentos annuaes de 1:222\$833;

Decreto de 25 de Outubro—aposenta a professora d. Izabel Gonçalves Ferreira, com os vencimentos annuaes de 2:316\$000;

Decreto de 14 de Dezembro—aposenta d. Seraphina Pereira Alves de Araujo, com os vencimentos annuaes de 1:440\$000;

Decreto de 21 de Dezembro—aposenta o professor Lourenço Gradowski, com os vencimentos annuaes de 1:977\$330;

Decreto de 26 de Dezembro—aposenta o professor Antonio Barbosa Pinto, com os vencimentos annuaes de 1:576\$300.

— —

REMOÇÕES

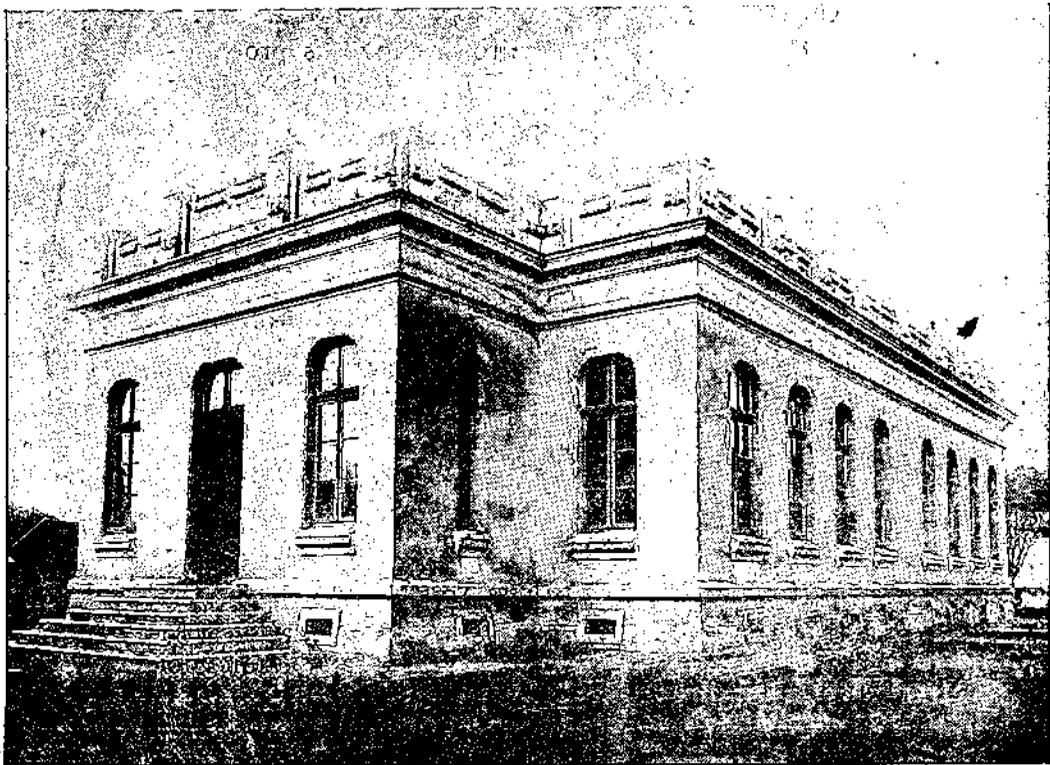
Durante o anno que hoje finda foram removidos os seguintes professores:

Decreto de 3 de Janeiro—remove a professora d. Sophia Gonçalves de Moraes, da cadeira mixta do



povoado Agua Branca, municipio de S. Matheus, para a de igual categoria do «Paio! Grande», do mesmo municipio;

Decreto de 4 de Janeiro—remove a professora d. Gertrudes Maria Lopes, da cadeira mixta de Tranqueira, municipio de Tamandaré, para a de igual categoria de Campo Redondo, municipio de Araucaria;



Edifício Escolar— Rio Negro

Decreto de 13 de Janeiro—remove a professora d. Izaura Torres Cruz da cadeira do sexo feminino de S. Matheus, para a de igual categoria de Ribeirão Claro.

Decreto de 13 de Janeiro—remove as professoras d.d. Palmyra Bompeixe de Mello, da cadeira do sexo feminino de Paranaguá, para a de igual categoria de Guarapuava, Olivia Guimarães, da cadeira mixta de Estradinha, para a do sexo feminino de Paranaguá, e Alba Bezerra Sydnev, da mixta de Costeira, municipio de S. José dos Pinhães, para a de Estradinha, municipio de Paranaguá ;

Decreto de 14 de Janeiro—remove o professor Leonidas Ferreira da Costa, da cadeira do sexo masculino de S. Matheus, para a de igual categoria de Ribeirão Claro;

Decreto de 14 de Janeiro—remove o professor Bento Alves da Conceição Junior, da cadeira do sexo masculino de Guaraypos, municipio do Serro Azul, para a de igual categoria de Santa Cruz, municipio de Rio Branco;

Decreto de 17 de Janeiro—remove os professores João Anastacio Dellê, da cadeira do sexo masculino de Guarapuava, para a de igual categoria de Clevelândia, e Antonio Gasparello, da de Paranaguá para a de Guarapuava;

Decreto de 17 de Janeiro—remove o professor Ercilio Alves de Souza, da cadeira do sexo masculino de Clevelândia, para a de igual categoria de S. Matheus;

Decreto de 20 de Janeiro—remove a professora d. Maria Carmella Sentone da Motta, da cadeira mixta de Guajuvira de Cima, municipio de Araucaria, para a de igual categoria de Rio Sagrado, municipio de Morretes;

Decreto de 22 de Janeiro—remove a professora d. Auta Leite de Araujo Molinari, da cadeira mixta do povoado Campo Novo, municipio de Tamandaré, para a de igual categoria do Lago, municipio da Palmeira;

Decreto de 27 de Janeiro—remove a professora d. Rosa Kologei, da cadeira mixta do Rio Branco, para a de igual categoria de Tijuco Preto, municipio do Rio Negro;

Decreto de 2 de Fevereiro—remove o professor Antonio Stonoga, da cadeira do sexo masculino da Colonia Affonso Penna, municipio de S. José dos Pinhães, para a de igual categoria de Thomazina;

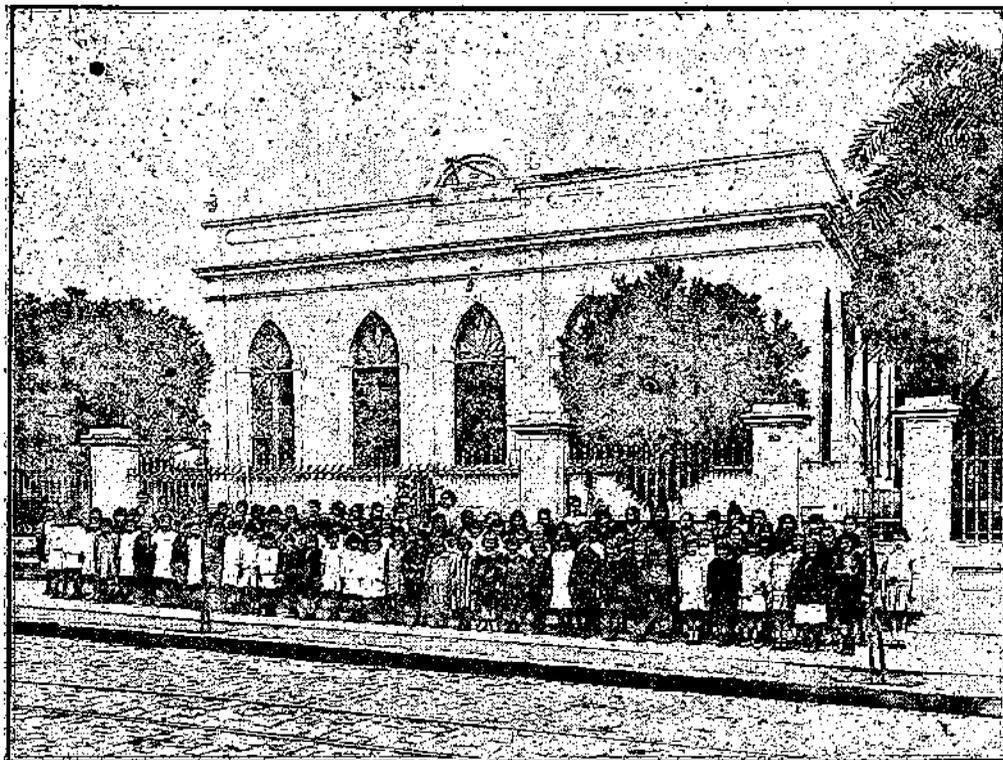
Decreto de 17 de Fevereiro—remove a professora d. Anna Gomes Rohon, da cadeira mixta de Anhaya, municipio de Morretes, para a de Quero-Quero, municipio da Palmeira;

Decreto de 17 de Fevereiro—remove o professor Antonio Stonoga, da cadeira do sexo masculino da Colonia Affonso Penna, para a de igual categoria de Vera Guarany, municipio de S. Matheus;

Decreto de 19 de Fevereiro—remove o professor Arthur Ferreira da Costa, da cadeira do sexo masculino da cidade de S. José da Boa Vista, para a de Jaboticabal;



Decreto de 23 de Fevereiro—remove a professora d. Maria da Luz Virgolino da Silva, regente de uma das cadeiras do sexo feminino de Ponta Grossa, para a mixta do Tibagy;



Escola Carvalho

Decreto de 10 de março—remove o professor Gratulino Appolonio de Freitas, da cadeira do sexo masculino de Cubatão Grande, para a da villa de Guaratuba, e desta para aquella, o professor Raul Rodrigues Gomes;

Decreto de 23 de Março—remove a professora d. Thereza Lazzarotto, da cadeira do sexo feminino de Santa Felicidade, para a mixta da Colonia D. Luiza municipio de Ponta Grossa;

Decreto de 23 de Março—remove a professora d. Cecilia Cardoso Martins, da cadeira mixta da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa, para a de igual categoria da villa de Tamandaré;

Decreto de 31 de Março—remove o professor José da Cruz Arzua, da cadeira do sexo masculino de

Paranaguá, para a de igual categoria de União da Victória;

Decreto de 4 de Abril—remove a professora d. Anna Gomes Rohon, da cadeira mixta de Quero-Quero, municipio da Palmeira, para a de Florestal, municipio de Campina Grande;

Decreto de 4 de Abril—remove a professora d. Luiza Doim de Araujo, da cadeira mixta de Ger-rado, para a de S. José do Paranapanema, ambas no municipio de Jaguariahya;

Decreto de 4 de Abril—remove os professores Ezechias Machado de Oliveira, da cadeira do sexo masculino de Entre Rios, para a de Teixeira Soares, desta para a 1ª cadeira de Ponta Grossa, Ortholino Pinheiro, e desta para a de Entre Rios, Alcidio Ri-beiro;

Decreto de 5 de Abril—remove a professora d. Helena Villa Nova Dionisio, da cadeira do sexo femi-nino de Colombo, para a mixta de Tamandaré, e desta para aquella, a professora d. Cecilia Cardoso Martins;

Decreto de 25 de Abril — remove o professor João Raymundo Pereira Ramos, da cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Negro, para a de Con-chas;

Decreto de 29 de Abril—remove o professor An-tonio Stonoga, da cadeira do sexo masculino de Vera Guarany, para a de Affonso Penna, municipio de S. José dos Pinhaes, e as professoras d.d. Herminia de Queiroz Cornelsen, da mixta de Affonso Penna, para a do sexo feminino de Colombo e Cecilia Car-doso Martins, da mixta desta Villa, para a de Cha-pada, municipio de Ponta Grossa;

Decreto de 29 de Abril—remove a professora d. Maria do Carmo Gomes de Menezes, da cadeira mixta de Tres Barras, para a de igual categoria da cidade da Palmeira;

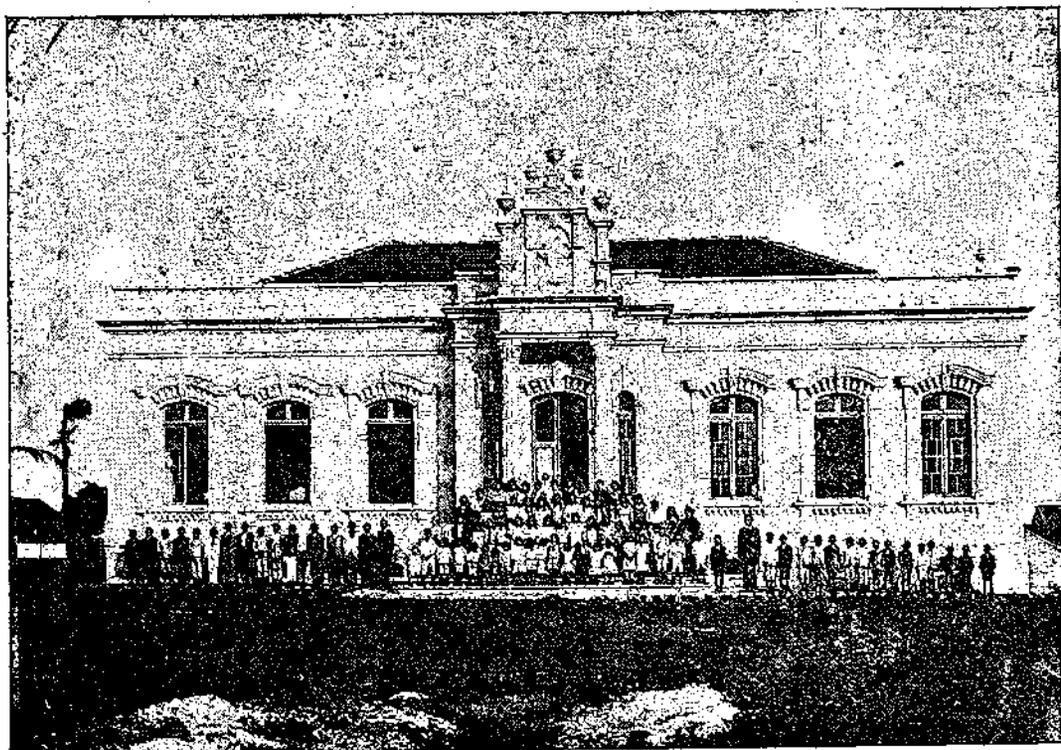
Decreto de 17 de Maio—remove a professora d. Noemia de Oliveira Sentone, da cadeira mixta de Santa Gabriella. municipio de Tamandaré, para a do Alto do Cemiterio, municipio da Capital;

Decreto de 22 de Maio — remove as professoras d.d. Margarida de Almeida Bittencourt, da cadeira mixta de Atuba, para a de Varzea do Capivary, am-bas do municipio de Coritiba, e desta para aquella, Rosa Pereira Bordignon;

Decreto de 27 de Maio—remove a professora d. Dolores Ribeiro, da cadeira do sexo feminino da villa de Campina Grande, para a mixta de Guabiro-tuba;



Decreto de 27 de Maio—remove as professoras d.d. Annette Clotilde de Macedo, da cadeira mixta do Retiro Saudoso, municipio de Coritiba, para a de igual categoria desta Capital, creada pela Lei n. 1369 de 6 de Março de 1914, e Iracema Grein de Espirito Santo, da de Guabirota, para a de Retiro Saudoso;



Edifício Escolar de Tibagy

Decreto de 29 de Maio—remove as professoras d.d. Escolastica Pereira Machado, da cadeira mixta do Bariguy, municipio de Coritiba, para a de Cachoeira, municipio de S. José dos Pinhaes, e Rosalina Soffiatti de Camargo, da do sexo feminino de S. José dos Pinhaes, para a mixta do Bariguy;

Decreto de 30 de Maio—remove a professora d. Herminia de Queiroz Cornelsen, da cadeira do sexo feminino da villa Colombo, para a de igual categoria de S. José dos Pinhaes;

Decreto de 9 de Junho—remove as professoras d. d. Ernestina Gonçalves da Motta Piloto e Flaviana

Gonçalves da Motta, das cadeiras do sexo feminino de Jaguariahyva, para as mixtas de Campina Grande;

Decreto de 20 de Junho—remove a professora d. Marietta Augusta Pernetta da Silva, da cadeira mixta de Varzinha, municipio de Colombo, para a de igual categoria de Umbará, municipio de Coritiba;

Decreto de 20 de Junho—remove os professores Antonio Pietruza, da cadeira do sexo masculino de Umbará, municipio de Coritiba, para a da villa Palmyra, desta para a de Teixeira Soares, Carlos Mafra Pedroso, e desta ultima para a de Marechal Mallet, Ezechias Machado de Oliveira;

Decreto de 1º de Julho—remove a professora d. Dulcidia Lopes, da cadeira do sexo feminino de Prudentopolis, para a mixta de S. Casemiro do Taboão, municipio de Coritiba;

Decreto de 5 de Julho—remove a professora d. Adelaide Machado Marins, da cadeira do sexo feminino de S. José da Boa Vista, para a mixta do povoado Ronda, municipio de Castro;

Decreto de 11 de Julho—remove as professorat d.d. Luiza Pletz Espindola, da cadeira do sexo feminino de Guarapuava, para a mixta de Morro Alto do mesmo municipio, e Marietta Augusta Pernetta, da Silva, da mixta de Varzinha, para a do sexo feminino de Guarapuava, e os professores Arthur Victorino dos Passos, da do sexo masculino daquela cidade, para a de S. José dos Pinhaes, e Antonio Leonardo da Silva, desta para aquella;

Decreto de 12 de Julho—remove a professora d. Prescilliana Lobato Machado, da cadeira mixta do Passo Fundo, municipio de Araucaria, para a de igual categoria de Guajuvira de Cima.

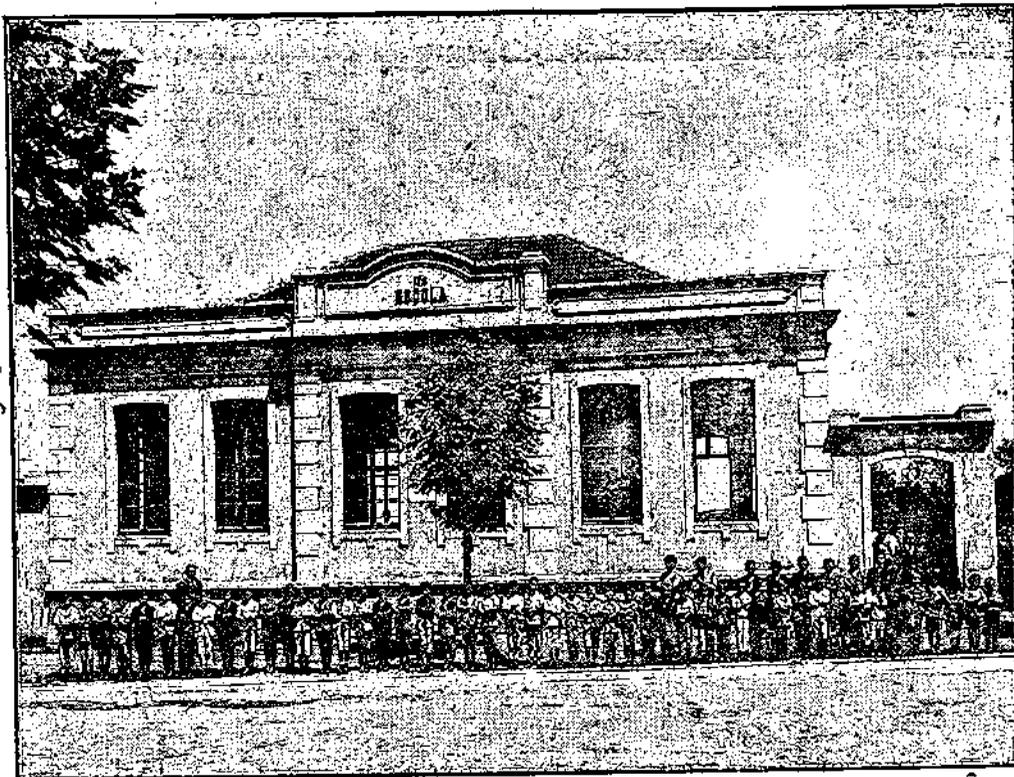
Decreto de 18 de Julho—remove as professoras d.d. Consuelo de Souza Miranda, da cadeira mixta da Ilha do Mel, municipio de Paranaguá, para a da Barra do Sul, do mesmo municipio, e Luiza Gomes Bueno, da mixta do Alto do Schaffer, municipio de Coritiba, para a da Ilha do Mel;

Decreto de 20 de Julho—remove a professora d. Margarida Zardo de Miranda, da cadeira mixta da Cachoeira, municipio de Tamandaré, para a de Campo Novo, do mesmo municipio;

Decreto de 24 de Julho—remove a professora d. Cecilia Pereira dos Santos, da cadeira mixta de Cutia, municipio de S. José dos Pinhaes, para a de S. José da Boa Vista;



Decreto de 26 de Julho—remove a professora d. Hercília França do Nascimento, da cadeira mixta da Palmeira, para a de Mangueirinha, municipio de Palmas;



Escola Professor Brândão

Decreto de 1º de Agosto—remove as professoras d. d. Corina Costa, da cadeira mixta de Passa-Una, municipio de Curitiba, para a da villa do Iraty, e Isabel Lopes dos Santos, da do sexo feminino de Paranaguá, para a mixta de Passa-Una;

Decreto de 4 de Agosto—remove as professoras d. d. Ondina Cordeiro Machado, da cadeira do sexo feminino de União da Victoria, para a de igual categoria do Tibagy, e Maria da Luz Virgolino da Silva, desta para aquella;

Decreto de 5 de Agosto—remove a professora d. Maria Ledroneta Bastos de Siqueira da cadeira mixta de Thomazina para a do sexo feminino da colonia Vera-Guarany;

Decreto de 14 de Agosto—remove a professora d. Maria Candida de Jesus Camargo, da cadeira mixta do Morro das Pedras, municipio do Imbituva, para a de Estação Sengês, municipio de Jaguariahyva;

Decreto de 22 de Agosto—remove as professoras d. d. Margarida Kurchner, da cadeira mixta de Villa Nova, municipio de Rio Negro, para a do sexo feminino da cidade desse nome, e Ernestina Lustosa do Couto, da mixta de Pennapolis, para a de Jaboty, municipio de Thomazina;

Decreto de 25 de Agosto—remove a professora d. Esther Correia de Freitas Figueiredo, da cadeira mixta do Porto d'Agua, municipio de Paranaguá, para a do sexo feminino da cidade do mesmo nome;

Decreto de 28 de Agosto—remove a professora d. Alzira de Oliveira Freitas, da cadeira mixta de Campo Largo da Roseira, municipio de S. José dos Pinhaes, para de Butiatuvinha, municipio de Deodoro;

Decreto de 1.º de Setembro—remove o professor ambulante Magnus Sondahl, do municipio de Palmas, para a comarca de Coritiba;

Decreto de 5 de Setembro—remove o professor João Dias da Costa, da cadeira do sexo masculino de Ponta Grossa, para a que funciona no grupo escolar da mesma cidade:

Decreto de 5 de Setembro—remove o professor Alfredo de Oliveira Sentone, da cadeira do sexo masculino de Ponta Grossa, para a de igual categoria de Antonina;

Decreto de 5 de Setembro—remove o professor Isidoro Costa Pinto, da cadeira do sexo masculino de Antonina, para a de igual categoria de Ponta Grossa;

Decreto de 12 de Setembro—remove a professora d. Maria Carolina da Conceição Souza, da cadeira mixta de Roxo Roiz, municipio de S. João do Triunpho, para a de igual categoria de Porto d'Agua municipio de Paranaguá;

Decreto de 21 de Dezembro—remove o professor Antonio Stonoga, da regencia da cadeira do sexo masculino da colonia Affonso Penna, para a de igual categoria do povoado Costeira, ambos do municipio de S. Jose dos Pinhaes;

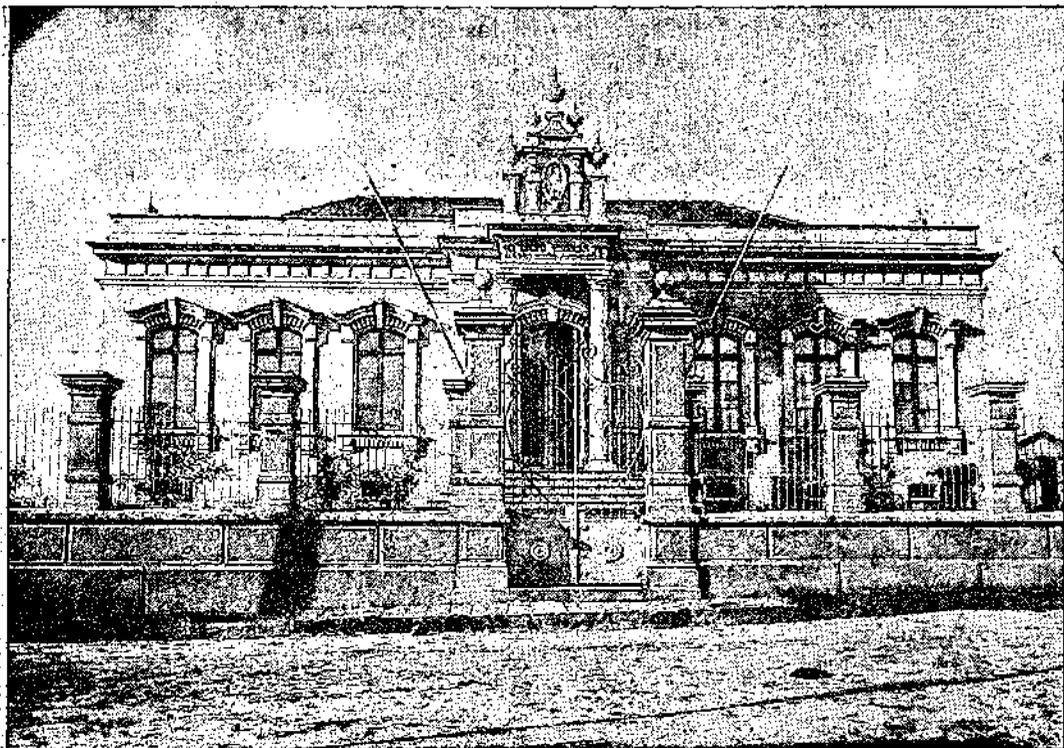
Decreto de 23 de Dezembro—remove a professora d. Julieta Loyola de Camargo Ribas, da cadeira mixta do povoado Mandaçaia, municipio de Palmeira, para a de igual categoria do povoado Cochoeira, municipio de S. José dos Pinhaes;

Decreto de 27 de Dezembro—remove a professora d. Hilda de Oliveira Carneiro, da cadeira para o



sexo feminino da villa Deodoro, para a mixta da Colonia Dantas, municipio de Curitiba;

Decreto de 28 de Dezembro —remove os professores Antonio Gasparello, da cadeira para o sexo masculino de S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria da Colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria;



Grupo Escolar Jesuino Marcondes — Palmeira

João Anastacio Dellê, da cadeira para o sexo masculino de Clevelandia, para a da villa Palmyra; Carlos Mafra Pedroso, da de Palmyra, para reger interinamente, a da Villa Mimosa, municipio da Capital; Osminha Villa Nova Hunsicker, da do sexo feminino da cidade de Morretes, para a de Araucaria; e Agostinho José Pereira, da do sexo masculino de Castro, para a de Jaguariahyva.

SUBVENÇÕES

Durante o anno que hoje finda, foram de conformidade com o disposto no art. 10.º da Lei n. 1560, de 13 de Março do corrente anno, subvencionadas as seguintes escolas:

Decreto de 25 de Março—concede a subvenção de 720\$000 annuaes ás escolas situadas no povoado Grammado, regida por Manoel Antonio Vieira; no povoado S. Lourenço, regida pelo professor Eugenio Caetano Pinto; no povoado Campo Erê, regida por Firmino Ribeiro Leal; e no povoado Antas, regida por Domingos de Souza Machado, todas no municipio de Clevelandia;

Decreto de 31 de Março—Concede subvenção annual de 720\$000 ás escolas situadas nos logares denominados Colonia Chopin, regida por d. Maria Francisca Chichorro; e Catanduva, regida por Theophilo Costa, ambos no municipio de Palmas;

Decreto de 22 de Abril—concede a subvenção annual de 720\$000 ás escolas situadas nos logares denominados Fabrica de Cal, regida por Curiaco Castanho Gomes; Morros, regida por João Augusto Marchandes de Albuquerque; Socavão regida por Antonio Salgado, e Lageado, regida por d. Donaciana Vasção Kaled, todas no municipio de Castro;

Decreto de 30 de Maio—concede a subvenção annual de 720\$000 ás escolas do districto General Carneiro, logar Marco Cinco, regida por Simão Vstitink, e no povoado Jangada, municipio de União da Victoria, regida por Philippe Back;

CONVERSÃO DE CADEIRAS

Durante o anno que hoje finda foram convertidas as seguintes cadeiras:

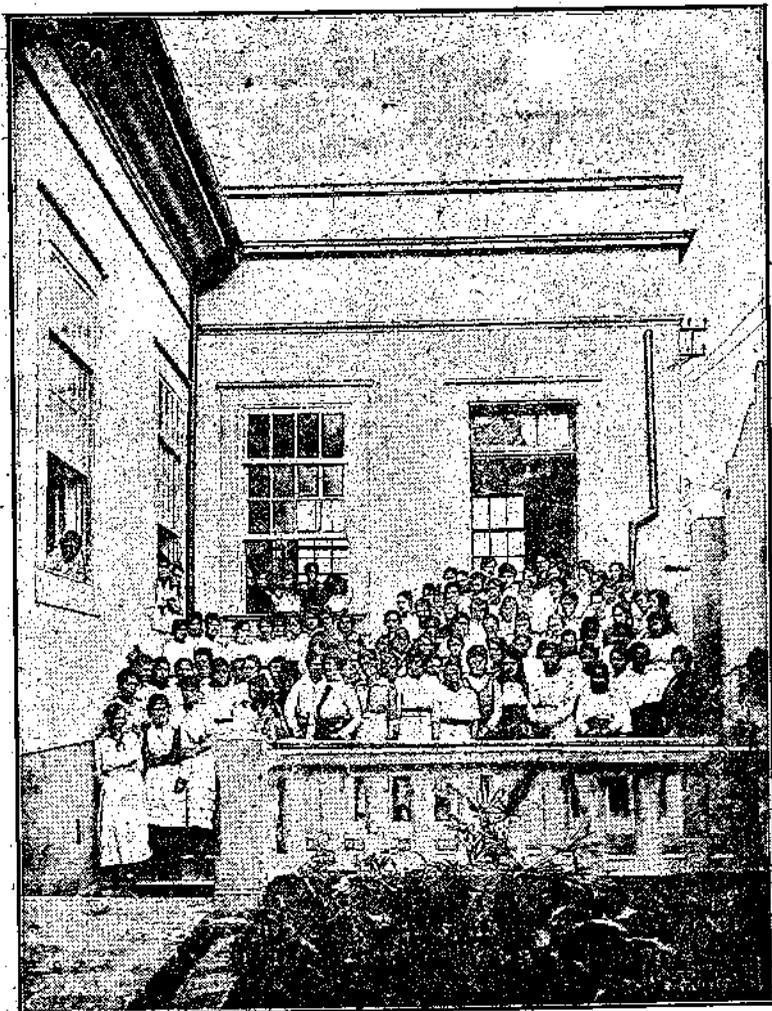
Decreto de 17 de Janeiro—converte em mixta a cadeira do sexo masculino do povoado Bugre, municipio de Campo Largo;

Decreto de 8 de Fevereiro—converte em cadeira do sexo masculino a mixta do povoado Dorison, municipio de S. Matheus;

Decreto de 18 de Fevereiro—converte em cadeira do sexo masculino a mixta do povoado Lagoa Suja, municipio de Campo Largo;



Decreto de 19 de Fevereiro—converte em cadeira do sexo masculino a mixta do povoado Itaya-coca, municipio de Ponta Grossa,



Escola profissional Feminina—Corpo docente

Decreto de 23 de Fevereiro—converte em cadeira do sexo masculino a mixta do povoado Mangueirinha, municipio de Palmas;

Decreto de 27 de Abril—converte em mixta a cadeira do sexo masculino do povoado Santaria municipio do Rio Branco:

Decreto de 29 de Abril—converte em mixta a cadeira do sexo masculino da cidade da Palmeira;

Decreto de 9 de Junho—converte em mixtas as cadeiras dos sexos masculino e feminino da villa de Campina Grande;

Decreto de 20 de Junho—converte em mixta a cadeira do sexo masculino do povoado Umbará, municipio de Coritiba;

Decreto de 18 de Julho—converte em cadeira do sexo masculino a mixta do povoado Costeira, municipio de José dos Pinhaes;

Decreto de 26 de Julho—converte em mixta a cadeira do sexo masculino de povoado Mangueirinha, municipio de Palmas;

Decreto de 11 de Dezembro—converte em mixta a cadeira do sexo feminino da Colonia Vera Guarany, municipio de S. Matheus, regida pela professora d. Maria Lendronetta Bastos de Siqueira.

Decreto de 28 de Dezembro—converte em mixta a cadeira para o sexo masculino do povoado Ronda municipio de Ponta Grossa;

INSPECSTORES ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda, exerceram as funções de Inspector Escolar, nos diversos districtos judicarios do Estado, os seguintes cidadãos:

Ambrosios—Antonio Acilino de Oliveira e Souza;

Antonina—bacharel Antonio Gomes Junior;

Assunguy de Cima—Marcellino Braz dos Santos;

Clevelandia—Ernesto de Araujo Goes; (exonerado) Pedro Augusto Cardoso;

Bocayuva—Gordiano de Almeida Baptista;

Barra Feia—Gaspar dos Santos Lima;

Balsa Nova—Francisco do Valle Filho;

Campina Grande—Carlos Borio;

Campo Largo—Francisco Portugal;

Castro—bacharel Bernardo Moreira Garcez (exonerado a pedido).

Colombo—José Leal Fontoura;

Colonia Palmyra—Astolpho de Macedo Souza;

Conchas—Ermelino Portella da Silva;

Coritiba—bacharel Antonio Martins Franco; (exonerado a pedido) bacharel Candido Natividade da Silva interino)

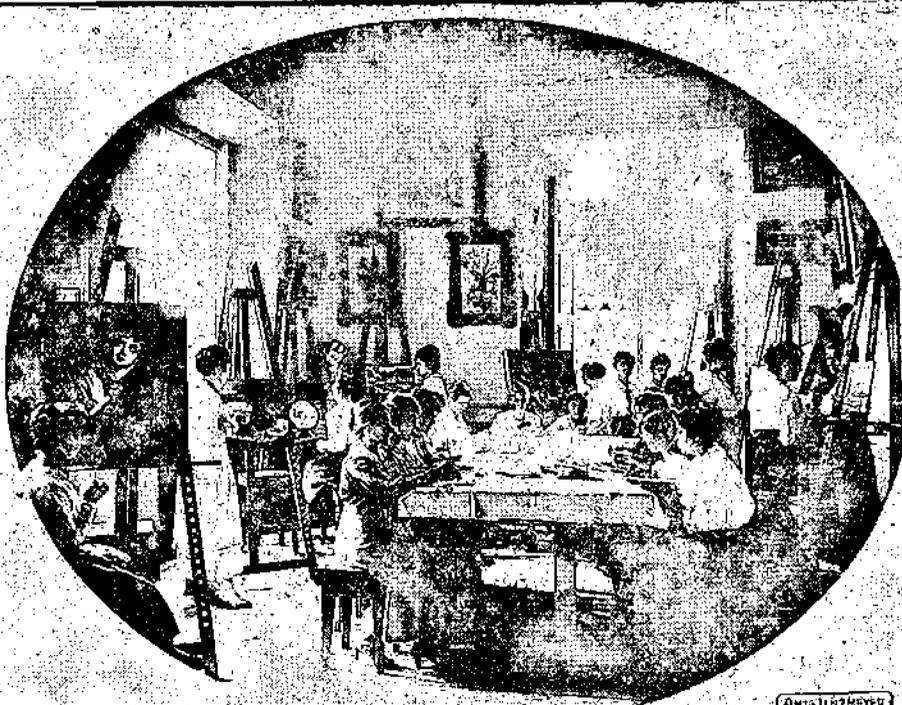
Campo do Tenente—Achilles Linhares;

Campo Magro e Campo Novo—Benedicto Pereira de Andrade;

Deodoro—Agnello Carmeliano Pereira;



Diamantina—Sebastião de Paula Bueno;
Dyonisio Cerqueira—José Ferreira Bello;
Entre Rios—Alcides dos Santos Andrade;
Foz do Iguassú—Franklin de Sá Pereira;
Guarakessaba—José Soares da Cruz;
Guarapuava—Mizael Damaso de Camargo;



ANTIS LITZMEYER
CURITIBA

Escola Profissional Feminina—aula de pintura

Guaratuba—João Pedro de Souza;
Ipyranga—Alcides Ribeiro de Macedo;
Itayópolis—Max Patsch Junior;
Iraty—Francisco da Rocha Loures;
Jaguariahyva—Paulo M. de Carvalho e Silva;
Jaboticabal—Laudelino Ferreira de Oliveira;
Jangada—Jose Tesseroli;
Lapa—dr. Eduardo Pacheco dos Santos Lima;
Mórretes—João Rodrigo de Freitas;
Nova Polônia—Henrique Withers;
Palmas—Augusto de Souza Guimarães;
Palmeira—dr. Alceu de Amaral Ferreira;

Portaria de 28 de Fevereiro—nomeia o bacharel Antonio Martins Franco e cidadão Julio Moreira Ribas para os districtos judiciais de Coritiba e Pirahy;

Portaria de 10 de Março—nomeia Ulysses Dístefano para o districto judicial de S. João do Triumpo;

Portaria de 11 de Março—nomeia Ildefonso Gomes de Oliveira para o districto judicial de Quatro Barras;

Portaria de 17 de Março—nomeia o bacharel Moyses de Oliveira para o districto judicial de Paranaguá;

Portaria de 10 de Abril—nomeia João de Abreu para o districto judicial de S. José dos Pinhaes;

Portaria de 17 de Abril—nomeia Sebastião de Paula Bueno para o districto judicial de Diamantina;

Portaria de 25 de Abril—nomeia o bacharel Antonio Franklin de Araujo e Silva para o districto judicial do Rio Negro;

Portaria de 26 de Abril—nomeia Antonio E. de Souza Machado para o districto judicial do Timbó;

Portaria de 27 de Maio—nomeia Pedro de Araujo Netto para o districto judicial de General Carneiro;

Portaria de 28 de Junho—nomeia o dr. Alceu do Amaral Ferreira para o districto judicial da Palmeira;

Portaria de 12 de Julho—nomeia Alcides Ribeiro de Macedo para o districto judicial do Ipyranga;

Portaria de 20 de Julho—nomeia Edmundo A. Mercer para o districto judicial do Tibagy;

Portaria de 5 de Agosto—nomeia Carlos Borio para o districto judicial de Campina Grande;

Portaria de 11 de Agosto—nomeia Octavio Rodrigues do Prado para o districto judicial de Santo Antonio da Platina;

Portaria de 12 de Agosto—nomeia o bacharel Candido Natividade da Silva, interinamente, para o districto judicial de Coritiba;

Portaria de 26 de Agosto—nomeia o bacharel Jayme Ballão Junior para o districto judicial do Rio Negro;

Portaria de 29 de Agosto—nomeia o bacharel João Tullio Marcondes de França para o districto judicial de União da Victoria;

Portaria de 3 de Outubro—nomeia Lauriano Theodorico de Andrade para o districto judicial de Dionisio Cerqueira;

Portaria de 16 de Outubro—nomeia Aristides de Mello para o districto judicial de S. Pedro de Mallet;

Portaria de 10 de Novembro—nomeia Franklin de Sá Ribas para o districto judicial da foz do Iguassú;



Portaria de 11 de Dezembro—nomeia o cidadão José Ballão Junior, para o districto judiciario de Araucaria;

Portaria de 22 de Dezembro—nomeia o bacharel Brazilio Ferreira da Luz Filho para o districto judiciario de Ponta Grossa;



Escola Profissional Feminina—Aula de Flores e Chapéus

INSPECTORES ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda, foram exonera-
dos os seguintes Inspectores Escolares;

Decreto de 13 de Janeiro—exonera Domingos Theodorico de Freitas do districto judiciario de Palmyra;

Decreto de 17 de Janeiro—exonera, a pedido, Carlos Pioli do districto judiciario do Rio Branco;

Decreto de 5 de Fevereiro—exonera José Cesar de Mello Sampaio do districto judiciario de São José dos Pinhaes;

Decreto de 17 de Fevereiro—exonera José Ferreira Bello do districto judiciario de Clevelandia;

Portaria de 10 de Março—exonera, a pedido Carlos Franco de Souza do districto judiciario de S. João do Triumpho;

Portaria de 11 de Março exonera José Gonçalves de Aguiar do districto judiciario de Quatro Barras;

Portaria de 17 de Março—exonera a pedido o bacharel João de Oliveira Franco do districto judiciario de Paranaguá;

Portaria de 24 de Março—exonera Arthur Santos do districto judiciario do Porto Amazonas;

Portaria de 27 de Maio—exonera, a pedido, Leocadio Cleto da Silva do districto judiciario de General Carneiro;

Portaria de 27 de Junho—exonera José Tessero li do districto judiciario de Jangada;

Portaria de 28 de Junho—exonera, por haver mudado de residencia, o bacharel Antonio Rodrigues de Paula do districto judiciario da Palmeira;

Portaria de 12 de Julho—exonera, a pedido, João Ribeiro de Freitas do districto judiciario do Ipyranga;

Portaria de 20 de Julho—exonera Octaviano de Mello e Silva do districto judiciario do Tibagy;

Portaria de 3 de Agosto—exonera, a pedido, Domingos Pereira dos Anjos do districto judiciario de Campina Grande;

Portaria de 11 de Agosto—exonera, a pedido, Carlos Alberto Fernandes do districto judiciario de S. Antonio da Platina;

Portaria de 12 de Agosto—exonera, a pedido, o bacharel Antonio Martins Franco do districto judiciario de Coritiba,

Portaria de 26 de Agosto exonera por haver mudado de residencia, o bacharel Antonio Franklin de Souza Araujo do districto judiciario do Rio Negro;

Portaria de 29 de Agosto—exonera a pedido Rivadavia Amazonas do districto judiciario de União da Victoria;

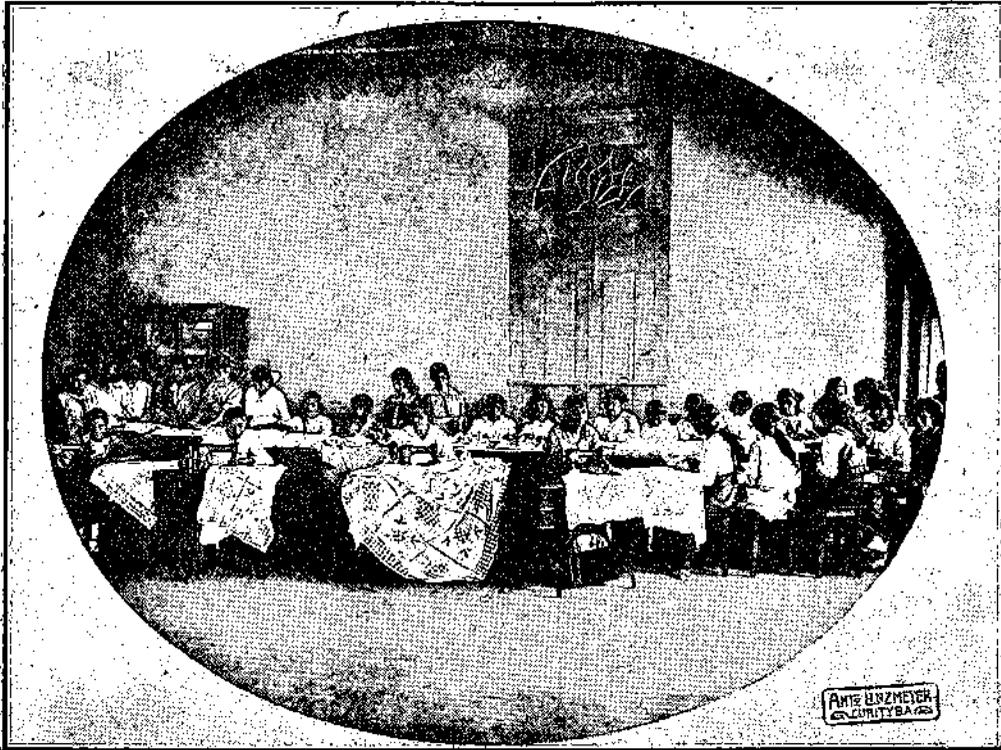
Portaria de 4 de Setembro—exonera, a pedido Miguel Pereira da Silva do districto judiciario de Dyonisio de Cerqueira;

Portaria de 10 de Novembro—exonera, a pedido, Jorge Schmmpfeng, do districto judiciario da Foz do Iguassú;



DECRETOS SEM EFEITO

Durante o anno que hoje finda ficaram sem effeito os seguintes Decretos:



Escola Profissional Feminina—Aula de corte e costura

Decreto de 2 de Março—deixa sem effeito os decretos sob ns. 154 e 155, de 28 de Fevereiro, que nomearam o bacharel Antonio Martins Franco e cidadão Julio Moreira Ribas, para os cargos de Inspectores Escolares dos districtos judiciais desta capital e Pirahy;

Decreto de 18 de Março—deixa sem effeito o decreto n. 204, de 15 do mesmo mez, que concede permuta as professores D. D. Thereza Lazarotto e Cecilia Cardoso Martins;

Decreto de 29 de Abril—deixa sem effeito o decreto 349, de 29 do mesmo mez, na parte referente á subvenção concedida á escola regida por d. Donaciana Vassão Kaled, no logar «Lageado», municipio de Castro;

Decreto de 26 de Setembro—deixa sem effeito o decreto n. 799, de 22 do mesmo mez, que nomeou a normalista d. Lucia Mohr para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Entre Rios;

Portaria de 25 de Julho—deixa sem effeito a portaria n. 102, de 18 do mesmo mez que nomeou d. Elisa Doecher para reger, interinamente, a cadeira mixta do povoado Varzinha, municipio de Colombo;

Portaria de 1 de Setembro—deixa sem effeito a portaria n. 131, de 30 de Agosto. que nomeou d. Maria Etelvina Nigro, para reger interinamente, a cadeira mixta de S. Vicente do Bariguy.

ZELADORES DE GRUPOS ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda, exerceram as funcções de Zeladores dos diversos Grupos Escolares do Estado, os seguintes cidadãos:

Grupo Escolar Cruz Machado em Coritiba—Ildefonso Antonio de Ramos;

Grupo Escolar Xavier da Silva, em Coritiba—Afonso Ferreira;

Grupos Escolares «Oliveira Bello» e Carvalho, em Coritiba—Elyseu Amadeu dos Santos;

Grupo Escolar Tiradentes, em Coritiba—Augusto Gonçalves de Castro;

Grupo Escolar Professor Cleto, em Coritiba—Joaquim Ricardo dos Santos;

Grupo Escolar «19 de Dezembro», em Coritiba—Francisca de Oliveira Pinto;

Grupo Escolar «Presidente Pedrosa», em Coritiba (Portão)—Nicolau Lourenço;

Grupo Escolar «Zacarias» em Coritiba—Francisco Vernieri,

Grupo Escolar «Professor Brandão», em Coritiba—Manoel Jorge Ferreira;

Grupo Escolar «Rio Branco», em Coritiba—Ernesto Cleto da Rocha;

Jardim da Infancia «Amelia Erichsen», em Coritiba—Amelia Irensce Iochymann;

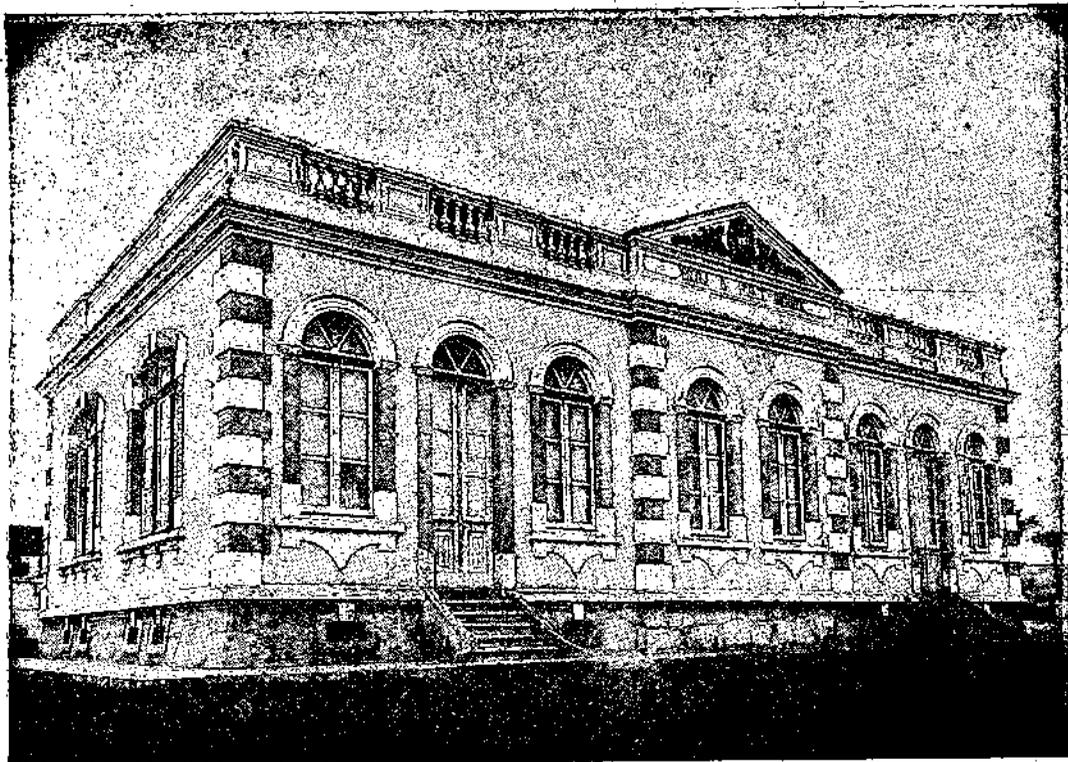
Jardim da Infancia «Maria de Miranda», em Coritiba—Maria Candida Pereira;

Grupo Escolar «Dr. Vicente Machado», em Castro—Manoel Domingues da Silva;

Grupo Escolar no Serro Azul—Benedicto Monteiro;

Grupo Escolar «Jesuino Marcondes» em Palmeira—Carlos Pinto;

- Grupo Escolar em Morretes—Anastacio Antonio dos Santos;
- Grupo Escolar «Barão de Antonina», em Rio Negro—José Ferreira Guimarães;



Edifício Escolar de Castro

- Grupo Escolar «Senador Correia», em Ponta Grossa—Amantino de Almeida e Silva;
- Grupo Escolar «Euphrasio Correia», em Deodoro—Francisco Rosa de Oliveira.
- Grupo Escolar «Macedo Soares», em Campo Largo—Lauro Guerra Leal;
- Grupo Escolar «Dr. Valle», em S. Antonio do Imbituva—Francisco dos Santos Ribas;
- Grupo Escolar em Tamandaré—Honorio Jorge Christo;
- Grupo Escolar «Visconde Guarapuava», em Guarapuava—Pedro de Paula Camargo;
- Grupo Escolar «Dr. Manoel Pedro», na Lapa—Frederico Antonio Santos Maciel.

Grupo Escolar «Silveira da Motta, em S. José dos Pinhães—Gregorio Dias de Carvalho;

Grupo Escolar em Campina Grande—João Nistardo do Nascimento;

Grupo Escolar «Isabel Branco», em Jaguariahyva — Nabor Mascarenhas;

Grupo Escolar, em Ipyranga— Sebastião Alves Martins;

Grupo Escolar «Brasílio Machado», em Antonina—Manoel da Silva Carvalho;

Grupo Escolar «Professor Serapião», em União da Victoria - Manoel de Paula Vieira;

Grupo Escolar em Jacaresinho—Alvaro Brochiado;

Grupo Escolar «Faria Sobrinho» e «Humanitaria Paranaense», em Paranaguá—Francisco dos Santos;

Grupo Escolar em Rio Branco—Joaquim José de Almeida;

Grupo Escolar em Araucaria—Isaac da Silva;

Grupo Escolar em Tibagy—Angelo Coltro.

ZELADORES DE GRUPOS ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda foram nomeados os seguintes zeladores para os diversos Grupos Escolares do Estado:

Portaria de 3 de Abril — nomeia Joaquim Ricardo dos Santos para o Grupo Escolar «Professor Cleto», nesta capital;

Portaria de 4 de Abril— nomeia Alvaro Brochiado para o Grupo Escolar da cidade de Jacaresinho;

Portaria de 12 de Abril—nomeia Manoel de Paula Vieira para o Grupo Escolar «Professor Serapião», em União da Victoria;

Portaria de 12 de Abril—nomeia Francisco dos Santos para os Grupos Escolares «Faria Sobrinho» e «Humanitaria Paranaense», em Paranaguá;

Portaria de 11 de Maio—nomeia Francisco Vernieri para o Grupo Escolar «19 de Dezembro», nesta Capital;

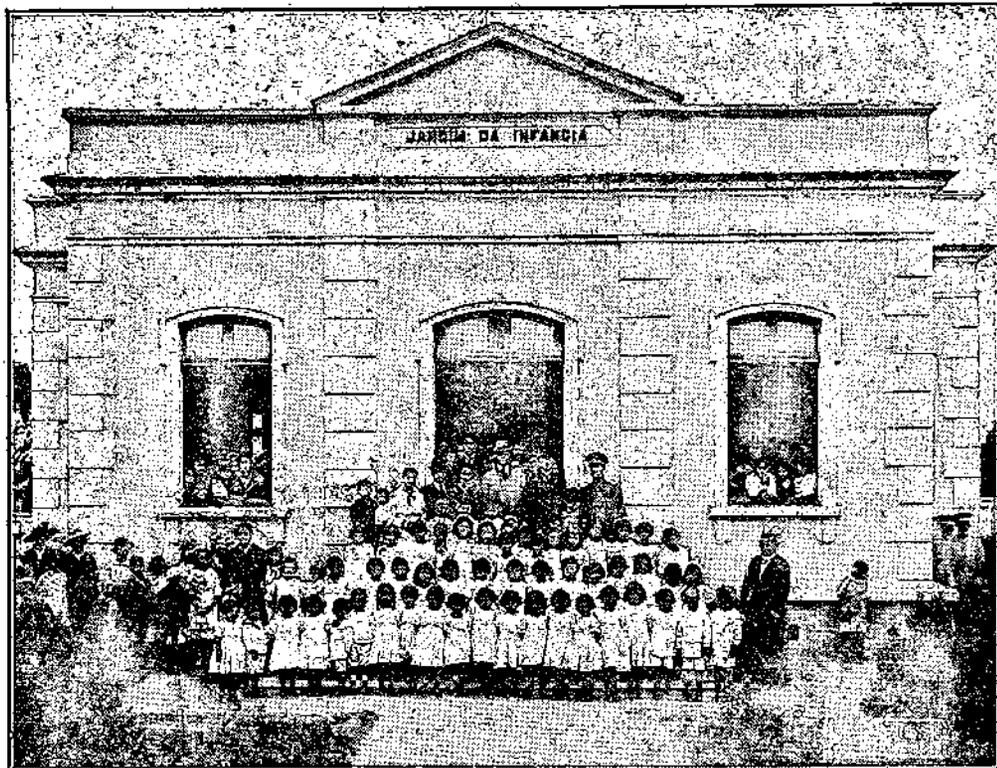
Portaria de 30 de Junho—nomeia Francisco Rosa de Oliveira para o Grupo Escolar «Euphrasio Correia», de Deodoro;

Portaria de 21 de Julho—nomeia Isaac da Silva para o Grupo Escolar da Villa de Araucaria;

Portaria de 16 de Agosto—confirma a nomeação feita pelo ex-Superintendente do Ensino, de Manoel Angelo da Guarda para o Grupo Escolar do Serro Azul ;



Portaria de 31 de Agosto—nomeia Angelo Coltro para o Grupo Escolar da cidade do Tibagy;
Portaria de 30 de Outubro—nomeia Benedicto Monteiro para o Grupo Escolar do Serro Azul;



Jardim da Infancia Emilia Ericksen

ZELADORES DE GRUPOS ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda foram removidos:
Portaria de 26 de Maio— por conveniencia do ensino, foram removidos os zeladores d. Francisca de Oliveira, do Grupo Escolar «Conselheiro Zacarias» para o «19 de Dezembro», ambos nesta Capital, e deste para aquelle, Francisco Vernieri. .

ZELADORES DE GRUPOS ESCOLARES

Durante o anno que hoje finda foram exoneros dos seguintes zeladores dos Grupos Escolares do Estado:

Portaria de 3 de Abril—exonera Felix Tamagni Castanho, do Grupo Escolar «Professor Cleto», desta capital;

Portaria de 11 de Maio—exonera Alexandre Ribeiro de Souza, do Grupo Escolar «19 de Dezembro» desta Capital;

Portaria de 30 de Junho—exonera Felisbino Vicente dos Santos, do Grupo Escolar «Euphrasio Correia», de Deodoro, visto não haver assumido o exercício no prazo legal;

Portaria de 30 de Outubro—exonera Manoel Angelo da Guarda, do Grupo Escolar do Serro Azul.

FALLECIMENTOS

Durante o anno que hoje finda, falleceram:

O Inspector Escolar do districto judiciario de S. José dos Pinhaes, João de Abreu e os professores d. d. Escolastica Pereira Machado, Myrte Codega Bittencourt e Tancredo Gonçalves Guimarães.

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Durante o anno que hoje finda foram nomeados os seguintes lentes:

Decreto de 3 de Janeiro—nomeia o Alferes Instructor do Corpo de Bombeiros, João Meister, para exercer, interinamente, o cargo de professor de gymnastica do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal;

Decreto de 18 de Fevereiro—nomeia o sr. dr. Laurentino Argeo de Azambuja, para cathedratico de Francez do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal;

Decreto de 18 de Fevereiro—nomeia o Sr. Dr. Pedro Marques, para cathedratico de Inglez e Allemão do Gymnasio Paranaense.

Decreto de 29 de Fevereiro—nomeia o bacharel Hugo Gutierrez Simas, para cathedratico de Psychologia, Logica, Historia da Philosophia e Historia da Literatura da Escola Normal;

Decreto de 29 de Fevereiro— nomeia o cidadão Arthur Ferreira de Loyola, para cathedratico de Pedagogia, Moral, Direito Patrio e Economia Politica da Escola Normal;

Decreto de 18 de Março—nomeia o cidadão Elycio de Oliveira Vianna, para, interinamente, reger a cadeira de Portuguez da Escola Normal;

Decreto de 4 de Abril—nomeia o cidadão Pedro Ribeiro de Macedo Costa, para reger a cadeira de Desenho do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal.



Decreto de 26 de Abril—nomeia o Tenente Fausto Garriga de Menezes, para Instructor Militar dos alumnos do Gymnasio Paranaense.



Jardim da Infancia Emilia Ericksen—alumnos em recreio

Decreto de 12 de Agosto—nomeia o cidadão Luiz da Silva Bastos, para exercer o cargo de professor de Gymnastica e Exercicios Militares do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal;

Decreto de 15 de Agosto - nomeia a normalista d. Josepha Correia de Freitas, para exercer o cargo de professora de Musica da Escola Normal;

Portaria de 24 de Noveimbro—nomeia o Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, para substituir, interinamente, o lente de Portuguez do Gymnasio Paranaense, cidadão Arthur Ferreira de Loyola;

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Durante o anno que hoje finda foram exonera-

dos, a pedido, os seguintes professores do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal;

Decreto de 12 de Agosto—dispensa o Tenente do Corpo de Bombeiros, João Meister, do cargo de professor interino de gymnastica do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal;

Decreto de 12 de Agosto— exonera o cidadão Luiz da Silva Bastos, do cargo de professor de musica da Escola Normal.

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Durante o anno que hoje finda foi concedida a seguinte permuta:

Decreto de 2 de Junho—concede a permuta requerida pelos srs. dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo e Arthur Ferreira de Loyola, respectivamente lentes de Portuguez do Gymnasio Paranaense e de Pedagogia, Moral, Direito Patrio e Economia Politica da Escola Normal.

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Durante o anno que hoje finda obtiveram licença para tratamento de saude os seguintes lentes:

Decreto de 30 de Junho—concede 30 dias de licença ao lente de Historia Natural do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal, Sr. Dr. Reinaldo Machado;

Decreto de 16 de Novembro—concede 30 dias de licença, ao lente de Portuguez do Gymnasio Paranaense. Sr. Arthur Ferreira de Loyola.

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

Decreto de 23 de Junho—determina que as sabbatinas do Gymnasio Paranaense sejam feitas trimestralmente.

CONSELHO SUPERIOR E CONSELHOS LOCAES DE ENSINO PRIMARIO

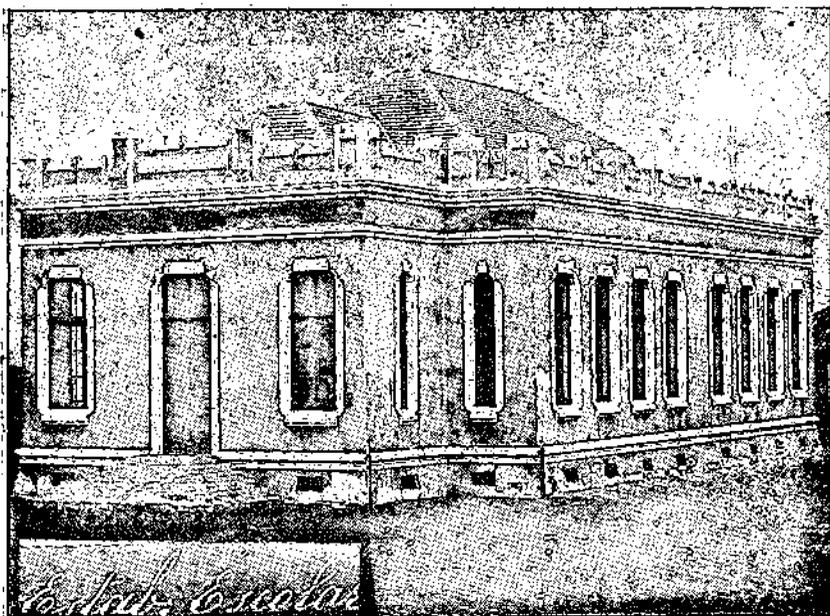
Entre as instituições creadas pelo Codigo de Ensino figuram os Conselhos de Ensino Primario, um para cada sêde de municipio e o Conselho Superior, que funcçãoaria na Capital. O Conselho Superior seria constituido:

Do Superintendente do Ensino, de um professor cathedratico da Escola Normal, de um professor ou



professora de Grupo Escolar; de um professor ou professora de escola simples; de uma directora de escola normal ou jardim da infancia.

Os locais se compoem de 2 membros natos: Prefeito Municipal e Inspector Escolar e de 1 indicado pelo Superintendente do Ensino.



Edifício Escolar de Guarapuá

Para o Conselho Superior de Ensino foram, por Decreto n. 799 de 9 de Dezembro de 1915, nomeados: o Dr. Sebastião Paraná, cathedratico de Geographia da Escola Normal, tendo como supplente o Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, cathedratico de Physica e Chimica da mesma Escola; d. Julia Wanderley Petriche, directora do Grupo Escolar «Tiradentes», tendo como supplente o professor Verissimo Antonio de Souza, director da secção masculina do grupo «Xavier da Silva», Antonio Alves de Souza, tendo como supplente a professora d. Maria Ermelina e Silva; d. Joanna Falce Scalco, directora do Jardim da Infancia «Emilia Erichsen», tendo como supplente d. Maria Deolinda de Assumpção, directora do jardim da infancia «Maria de Miranda».

No dia 16 de Dezembro de 1915, ao meio dia, no gabinete da Superintendencia, sob a presidencia do dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, supe-

rintendente, foi installado o Conselho Superior de Ensino. Estiveram presentes a sessão os srs. dr. Sebastião Paraná, professor de Geographia da Escola Normal; Antonio Alves de Souza, professor do grupo «Professor Bradão»; d. Julia Wanderley Petriche, directora do grupo «Tiradentes»; d. Joanna Falce Scalco e os Delegados de Ensino Raul Gomes, Gomy Junior e dr. Candido Natividade da Silva.

Nessa sessão inicial foram tomadas diversas deliberações de importancia.

O Conselho reuniu-se ainda em sessão nos dias 23, 30 de Dezembro de 1915 e 13, 20 e 27 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1916, sempre [sob a presidencia do Superintendente de Ensino.

Nessas sessões foram discutidos e approvados os horarios, programmas e livros escolares a serem adoptados no anno lectivo de 1916.

Com a extincção da Superintendencia o Conselho Superior de Ensino passou a funcionar na Secretaria do Interior, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Secretario.

A 1ª sessão aqui realizada foi a 11 de Maio. Nella foram tratados importantes assumptos e tomadas muitas deliberações para a boa marcha do ensino e que figuram na respectiva acta.

A 6 de Julho effectuou-se outra sessão; a 3 de Agosto outra. Nesta ultima, alem de outras communições, o Exm. Sr. Dr. Secretario fez a de que havia sido enviada a S. Paulo uma missão de professores normalistas; sendo então lidas as instrucções a que a missão teria de subordinar-se na pratica do ensino no visinho Estado.

Finalmente, em Novembro realizou-se a ultima sessão deste anno, sendo, em homenagem a Olavo Bilac, adoptados alguns livros de sua autoria.

Os Conselhos Locaes dos municipios foram installados, tendo já prestado relevantes serviços como seja a realisação do recenseamento da população escolar do Estado.



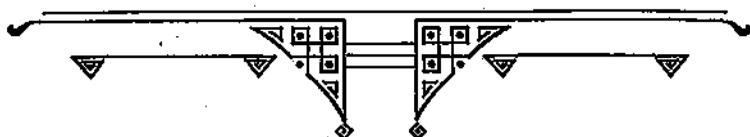


Quadro dos Professores publicos

DE

INSTRUÇÃO PRIMARIA DO ESTADO

em 1916





NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO Classe					
							1.ª	2.ª				3.ª
Francisco Tavares da Rosa . . .	Antonina	Cidade	1					1				
Trajano Sigwalt	»	»	1			1						
Emygdia Mendes da Silva . . .	»	»		1		1						
Aracy Pinheiro Lima	»	»			1			1				
Alfredo de Oliveira Sentone . . .	»	»	1			1						
Olga da Silva Balster	»	»			1	1						
Hilda de Miranda M. Sarmento . .	»	Itapema			1		1				Exonerada — Decr. de 30 — 12	
Rufina Bastos Rotoli	»	Batel			1				1			
Otilia Arantes Carneiro	»	Graciosa			1		1					
Isabel Gonçalves Ferreira	Araucaria	Villa		1					1		Aposentada — Decr. 25 — 10	
Amelia Marques Pedroso	»	Estação			1	1						
Rosa Raymundo Picheth	»	Guajuvira			1			1				
Maria Luiza Alves Guimarães . . .	»	Capinzal			1			1				
Maria da Gloria G. Fer ^a . Ribas . .	»	Costeira			1				1		Aposentada — Decr. 8 — 7	
Lourenço Gradowski	»	Thomaz Coelho	1						1		Aposentado — Decr. 21 — 12	
Antonio Gasparello	»	»	1			1						
Ubalдина Alves	»	Centro (Th. Coelho)			1			1				
Darville Salomão Saldanha	»	Villa	1			1						
Prescilliana da Motta L. Machado .	»	Guajuvira de Cima			1			1				
Gertrudes Maria R. Lopes	»	Costeira			1			1				
Osminda Villa Nova Hunzicher . .	»	Villa		1		1						
Izaltino Antonio Rodrigues	Assunguy de Cima	»	1							1		
Leopoldina Veiga Moura Leite . . .	Bocayuva	»		1		1						
Antonio de Souza Xisto	»	Salto	1					1				
Diogenes do Brazil Lobato	»	Villa	1					1			Exonerado — Decr. 26 — 6	
João de Deus Costa	»	»	1						1			
Guilhermina V. da Costa Pinto . .	Campina Grande	Araçatuba			1			1				
Maria da Gloria Branco Beer	»	Palmeirinha			1			1			Aposentada — Decr. 18 — 2	
Emygdia Alves Carneiro	»	Rio do Meio			1			1				



NOME PARANÁ	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISÓRIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.ª	2.ª	3.ª										
Maria dos Reis M. de Araujo . . .	Campina Grande . . .	Rio dos Pinhaes	1	1		
Virgília da Silva Netto	> >	Colonia Maria José.	1	..	1		
Maria Angelica de Miranda Sá.	> >	Mandaçaia	1	..	1		
Donayde de Miranda Wanderley.	> >	Quatro Barras	1	1		
Jocelyn de Souza Wanderley . . .	> >	> >	1	1		
Anna Gomes Rohn	> >	Florestal	1	1		
Cidália de Oliveira Guimarães . .	> >	Palmeirinha	1	1	..		
Ernestina Gonçalves da M. Piloto	> >	Villa	1	1		
Flaviana Gonçalves da Motta . . .	> >	> >	1	1		
João Baptista Vallões.	Campo Largo	Cidade.	1	1		
Escolastica Alves Ferreira	> >	Itaqui	1	..	1		
Básilio Padilha	> >	Mineiros	1	1		
Herminia da Costa Mello	> >	S. Luiz do Purunã	1	..	1		
Domingos Cavalli	> >	Col. Mendes de Sá . .	1	1		
Etelvina Vicentina S. Andrade . .	> >	Bathéas	1	..	1		
Escolastica do Nascimento Castro.	> >	Javacahen	1	1		
Amelia Paraná Westphalen.	> >	Balsa Nova	1	1		
Almedina Augusta de Almeida. . .	> >	Cidade.	1	..	1		
José Pietrusa.	> >	Balsa Nova.	1	1		
Florentina Vitel de Macedo	> >	Cidade.	1	..	1		
João Busnardo.	> >	> >	1	1		
Etelvina Taborda R. Schuba	> >	Mendes de Sá	1	1		
Mercedes da Rocha Torres.	> >	Passo	1	1		
Dalila Marques Portella.	> >	Timbutuva	1	1		
João Baptista Guimarães	> >	Butiatuva	1	1		
Armynda de Mello Leiria	> >	Bugre	1	1	..		
João Bielski.	> >	Lagôa Suja.	1	1	..		
Amelia de Miranda Lobo.	> >	Balbino Cunha.	1	1		
Paula Augusta Machado Cercal.	Castro	Cidade.	1	1		



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1. ^a	2. ^a	3. ^a										
Eloy Rodrigues de Andrade . . .	Castro	Catanduva	1						1			
Adolpho Nascimento Brito . . .	>	Cidade	1			1						
Vicentina de Freitas Brito . . .	>	>			1	1						
Alda Nene dos Santos	>	>		1		1						
Adelina Machado Marins	>	Ronda			1		1					
Severiano Pereira Bueno	>	Tronco	1						1			
Maria José de Oliveira Toledo . .	Clevelândia	Villa		1			1					
Hyppolito Michand Junior	>	>	1			1						
Joaquim Antonio Prestes	>	Barracão	1						1			
Ignacio Alves de Sousa Filho . . .	Colombo	Vilça	1				1					
Caetana de Souza Martins	>	Varzinha			1					1		
Maria Clacidia Alves de Souza . .	>	Roça Grande			1	1						
Augusta Gluk Ribas	>	Col. Faria			1	1						
Anna Zande	>	Ressaca			1		1					
Isolina de Luca Seccon	>	Veados			1	1						
Maria Armanda do N. Costa	>	Col. Antonio Prado			1		1					
Rosa Pereira Bordignon	>	Atuba			1	1						
Margarida de Almeida Bittencourt	>	Varzea do Capivary			1			1				
Antonia Fausta da Cunha	>	Villa		1					1			
Alzira Ribeiro da Silveira	Conchas	>			1			1				
João Raymundo Pereira Ramos . . .	>	>	1					1				
Jovelina da Silveira Bueno	>	Olho d'Agua			1				1			
Brazilio Ovidio da Costa	Coritiba	Capital	1			1						
Virissimo Antonio de Souza	>	>	1			1						
Lourenço Ferreira de Souza	>	>	1			1						
Lindolpho Pires da Rocha Pombo	>	>	1					1				
Julia Wanderley Petriche	>	>		1		1						
Maria da Luz Ascenção Silveira . .	>	>		1		1						
Aurelia França Gomes da Costa . .	>	>		1		1						



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Class.					
1ª	2ª	3ª										
Itacelina Teixeira Bittencourt . . .	Coritiba	Capital		1		1						
Alexandrina Pereira Richter . . .	«	«		1		1						
Josephina Carmen Rocha . . .	«	«			1	1						
Carolina Moreira da C. Carneiro.	«	«			1	1						
Rosa Sá Pereira de Sousa . . .	«	«		1		1						
Maria Rosa do Nasc. Bittencourt.	«	«			1	1						
Julia Seiler Barbosa	«	«			1	1						
Isabel Guimarães Schmidt . . .	«	«		1		1						
Alice Daniel de Oliveira	«	«			1	1						
Sylvia Gonçalves Cordeiro Ribas.	«	«			1			1			Aposentada — Decr.—16—3	
Valentin Stansky	«	Reviera Ferraria . . .	1					1				
João Falarz	«	Col. Santo Ignacio . . .	1					1				
Francisco Zardo.	«	Santa Felicidade . . .	1					1				
Anna dos Santos Herides . . .	«	Pilarzinho			1			1				
Maria Magdalena T. Ribas. . . .	«	Tatuquara			1			1				
Lavinia de Mello Cid.	«	Cajuru			1	1						
Julia Alice de Loyola Monteiro .	«	Santa Quitéria.			1			1				
Aristeu Correia de Bittencourt. .	«	Capital	1			1					Exonerado — Decr. de 15—3	
Maria José Pinheiro Pedroso . . .	«	Col. Argélia			1			1				
Lucia Gonçalves Marques	«	Campo Comprido. . . .			1			1				
Sanita Arantes dos Santos . . .	«	S. Lourenço.			1	1						
Maria da Luz Mello	«	Morgenau			1			1				
Maria da Luz de Oliveira Derenda .	«	Ferraria			1			1				
Sylvia Bandeira F. Smanhoto. . .	«	Butiatuvinha			1	1						
Francisca da T. Tab. R. Renhardt	«	Ganchinho			1			1				
Ormindia Macedo X. Salmon . . .	«	Capital		1		1						
Newton Guimarães.	«	«	1			1						
Candido Natividade da Silva . . .	«	«	1			1						
Helena Xavier de Freitas	«	«			1	1						



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISÓRIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.ª	2.ª	3.ª										
João Theophilo Gomy Junior . . .	Coritiba	Capital	1	1		
Rosa Meira de Vasconcellos . . .	»	Capão Raso	1	1		
Alberto Moreira Carrano	»	Portão	1	1		
Hercilio Placido Guimarães . . .	»	Capital.	1	1		
Lucida Noemia Rocha	»	»	..	1	..	1		
Myrte Codega Bittencourt	»	Col. Dantas	1	1	Fallecida em 19-11- 916	
Calmira Xavier Fôrtes Busse . . .	»	S. Nicolau	1	1		
Maria Vicentina Pinheiro	»	Barreirinha da Cra.	1	1		
Maria Leinig de Mello	»	Taquatuba	1	1		
Maria Clotilde Moreira Hubel . . .	»	Capital.	1	1	Funciona na Escola de Artifices	
Leonor Machado Busse	»	»	1	1		
Alda Silva	»	»	1	1		
Noemia Rebello Vieira	»	»	..	1	..	1		
Lucia Arouca Laynes	»	»	..	1	..	1		
Anna Pereira Marques	»	»	1	1		
Maria Angela Franco	»	»	1	1		
Francisca de P. Duarte de Castro	»	»	1	1		
Maria Ermelina e Silva	»	Burgetto	1	1		
Maria Olympia de Paula	»	Capital.	1	..	1		
Maria Amelia Jardim Freceiro . . .	»	Fazendinha	1	1		
Antonio Alves de Souza	»	Capital.	1	1		
Alba da Silva Guimarães	»	»	1	1		
Annette Clotilde Macedo	»	»	..	1	..	1		
Donatilla Caron dos Anjos	»	Col. Abranches.	1	1		
Maria Leocadia Pinheiro B. Pontes	»	„ Santa Cândida	1	1		
Marianna Garcez Duarte	»	Capital.	1	1		
Helena Xavier de Freitas	»	»	1	1		
Alda Villa Nova Artigas	»	Uberaba	1	1		
Maria da Luz Cordeiro Vi ira . . .	»	Matto das Larang.	1	1		



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Class					
1.	2.	3.										
Maria da Luz Vianna Seiler	Coritiba	Capital.			1	1						
Mercedes Ricardina M. S. Walback	"	Q. do Paiva.			1	1						
Hilda de Oliveira Carneiro	"	Col Dantas			1	1				1		
Carlos Mafra Pedroso	"	Villa Mimosa	1			1				1		
Atmirinda Assumpção	"	B. do Açu.			1	1						
Maria de Quadros Souza	"	Prado			1	1						
Côra Pereira Marques	"	Capital.		1		1						
Esther Borges M. de Vasconcellos	"	Portão.			1	1						
Victoria Asuatinguy P. de Castro	"	"			1	1						
Maria Virginia Ramos Kureski	"	B. Alto d'Agua Verde			1	1						
Julia Wecherlin da Costa Lobo	"	Capital.			1	1						
Mercedes Pereira de L. Monzani	"	S. Vicente do Bariguy			1	1						
Euthalia de Menezes Freitas	"	Capital.			1	1						
Paulina Taborda de Andrade	"	Umbará			1	1				1		
João Argemiro de Loyola	"	Capital.	1			1				1		
Elvira Schmidt de Oliveira	"	Santa Felicidade		1		1						
Noemia de Oliveira Senone	"	Capital.			1	1				1		
Iracema Grein do E. Santo	"	Retiro Saudoso			1	1						
Dolores Ribeiro	"	Gnabiretuba			1	1						
Rosalina Soffiate de Camargo	"	Bariguy			1	1						
Antonio Pietrusa	"	Umbará	1			1						
Dulcília Lopes	"	Taboão.			1	1						
Isabel Lopes	"	Passo Una			1	1						
Francisca Pereira de Macedo	"	Alto do Schaffer			1	1				1		
Amelia Pereira da Silva	Deodoro	Nova Tyrol			1			1				
Eudoxia de Siqueira Correia	"	Roca Nova			1	1						
Maria Elisa de S. Fumagalli	"	Iraty			1	1						
Heitor Borges de Macedo	"	Villa	1			1						
Rosalina Carlberg de Macedo	"	"		1		1						

Aposentada De r.—5—4



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Class.					
1ª	2ª	3ª										
Benedicta Lucia da Silva . . .	Borda do Campo . .	Deodoro			1				1			
Alzira de Oliveira Freitas . . .	Butiatuvinha . . .	» »			1		1					
Leonidia Macedo	Teixeira Soares . .	Entre Rios			1	1						
Joaquim Menelen de A. Torres . .	» »	» »	1			1						
Estellita de Queiroz Freitas . .	Villa	» »		1		1						
Alcídio Ribeiro	» »	» »	1			1						
Maria Carolina L. de Miranda . .	» »	Guarakessaba . . .		1				1				
Manoel Antonio da Costa Pinto . .	Superaguy	» »	1					1			Exonerado Decr.--26--4--	
Eugenio Mendes da Silva	Villa	» »	1			1						
Luiza Pletz Espindola	Morro Alto	Guarapuava : . . .			1				1			
Palmyra Bompeixe de Mello . . .	Cidade	» »		1		1						
Marietta Augusta P. da Silva . .	» »	» »		1		1						
Antonio Leodoro da Silva	» »	» »	1			1						
Arthur Victorino dos Passos . . .	» »	» »	1			1						
Ascendina Maria de Freitas . . .	Villa	Guaratuba		1				1				
Seraphina de Freitas Castro . . .	» »	» »			1		1					
Raul Rodrigues Gomes	Cubatão Grande . .	» »	1			1						
Gratulino Appolonio de Freitas . .	Villa	» »	1					1				
Alda Pereira Braga	Enxovia	Ipyranga			1				1			
Maria Clara do Nascimento . . .	Villa	» »		1		1						
Arsenio Bonifacio Nogueira . . .	» »	» »	1			1						
Rosalina G. Cordeiro Araujo . . .	» »	Iraty		1				1				
Jacomina Ferrario Schimith . . .	Rio Preto	» »			1			1				
José Maria Nogueira	Gonçalves Junior . .	» »	1						1			
Olympia do Amaral	» »	» »			1	1						
João Alves da Conceição	Villa	» »	1						1			
Balbina de S. Bastos Conceição . .	» »	» »			1			1			Aposentada Decr.--20--7--	
Corina Costa	» »	» »			1	1						
Augusta Plantz Dreher	» »	Itayopolis		1		1						



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mixta	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1. ^a	2. ^a	3. ^a										
Nicephoro Modesto Falarz . . .	Itayopolls.	Villa	1	1		
Arthur Ferreira da Costa . . .	Jaboticabal	> >	1	1	Exonerado — Decr. de 21 -10	
Olivia Olivette de Oliveira . . .	> >	> >	1	1	..		
Phidias Borges da Cunha . . .	Jacarezinho	Cidade.	1	1		
Maria da Aparecida Gurgel . . .	> >	> >	..	1	1	..		
Francisca de Castro M.de Camargo	Jaguariahyva	Estação Ferroviaria.	..	1	1		
Segismundo Gradoviski	> >	Cidade.	1	1		
Tancredo Gonçalves Guimarães . .	> >	> >	1	1	Fallecido em 6-11	
Luiza Doin de Araujo Ribas . . .	> >	S. José do Paranap.	1	1		
Annita Sigwalt	> >	Cidade.	1	1	..		
Adelaide Sigwalt	> >	> >	1	1	..		
Waldemar Barddal	> >	> >	1	1	Exonerado Decr. —21—1	
Agostinho José Pereira	> >	> >	1	1		
Candida Cordeiro Ramos	Lapa	> >	..	1	1		
Carlos Weill	> >	Col. Marienthal . . .	1	1	..		
Arcilio Ramos.	> >	Cidade.	1	1		
Raymundo Ramos	> >	> >	1	1		
Julieta C. de Miranda Ramos . . .	> >	Eng. de S. Antonio	1	1		
Leonor de Moura Carvalho.	> >	Contenda.	1	1		
Abigail Cortes.	> >	Cidade.	1	..	1		
Emilia Faria Monteiro	> >	Joanisdolf	1	1		
Gabriella de Souza Nogueira . . .	Morretes	Cidade.	1	..	1		
Manoel Mendes Cordeiro.	> >	> >	1	1		
Maria do Carmo da S. Correa. . . .	> >	Barreiros.	1	1	Aposentada — Decr.—25—7	
Maria Posa Rocha Pombo	> >	Pantanal	1	1		
Jose Cit	> >	Cidade.	1	1		
Hilaria Gnatta	> >	Col. America de Cima	1	1		
Maria Carmella Sentoné da Motta	> >	Rio Sagrado.	1	1		
Tarquina da Costa Pinto.	> >	Ponte Alta	1	..	1		



A10

NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.ª	2.ª	3.ª										
Aline Cordeiro Parigot	Morretes	Cidade	1	..	1		
Tarcilla Bueno.	> >	Mundo Novo	1	1	..		
Marcia Nogueira.	> >	Sítio Grande.	1	1		
Carmella Moraes.	> >	Col. America	1	1		
Zulmira Polydoro	> >	Anhaya	1	1	..		
Pedro Carli.	Palmas.	Xanxere	1	1		
Francisco Saboya Nogueira. . .	> >	General Carneiro. . .	1	1	..	Exonerado — Decr. de 3-4	
Jose de Oliveira Penteado . . .	> >	Papanduva	1	1	..	> > 28-10	
Maria Nonesia Ribas.	> >	Cidade.	1	1	..		
Marcolina Rodrigues do Amaral.	> >	Passo do Bormann	1	1	..	Exonerada Decr. —12-1	
Virgílio Ferreira.	> >	Cidade.	1	1		
João Floriano de Athayde	> >	Herval.	1	1	..		
João Jose Gonçalves	> >	Rio Bonito	1	1	..		
Fabriciano José Rodrigues	> >	Passo do Bormann . . .	1	1	..		
Affonso Goetting.	> >	Faxinal do Irany. . . .	1	1	..		
Pedro Brito Bittencourt	> >	S. Bentinho.	1	1	..		
Theotonio de Oliveira Silverio. .	> >	General Carneiro. . .	1	1	..		
Anna da Silva Vieira	> >	Cidade.	1	1	..		
Hercilia França do Nascimento . .	> >	Mangueirinha	1	1		
Karnac Petrelli	> >	Cidade.	1	1	Exonerada Dec. 25-4	
Manoel Caetano Pinto.	> >	Mangueirinha	1	1	..		
Angela Ferrario Lopes	Palmeira	B. dos Correias	1	1		
Pedro Ferreira dos Santos	> >	Boa Vista.	1	1		
Maria da Luz Cordeiro Xavier. . .	> >	Cidade.	1	..	1	Funciona na E. Profissional Fna.	
Thereza Lopes	> >	1	..	1	1		
Maria Esther de Souza Knor	> >	P. do Amazonas	1	1		
Sebastiana Maria de Freitas	> >	Col. dos Francezes	1	1		
Francisco Avelino Lopes.	> >	Cidade.	1	1		
Duílio Annibal Calderari.	> >	1	1	Exonerado por Dec. 26-4	

AM



NOME **PARANÁ** Município

NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.º	2.º	3.º										
Auta Leite de Araujo Mollinari .	Palmeira	Lago	1	1		
Luiza Gonç. Cordeiro Monteiro .	> >	Papagaios Novos	1	1		
Maria do Carmo G. de Menezes .	> >	Cidade	1	1		
Guilherme Mittelmeyer	> >	Papagaios Novos . .	1	1	..		
Carmellina Distephano Gracia . .	Palmyra	Agua Cumprida	1	1	..		
Adelia Erothides de Camargo . .	> >	Bromado	1	1	..		
Etelvina do Am: ral Portugal . .	> >	Villa	1	1		
João Ana-tacio Dellê	> >	> >	1	1		
Leandrina Pinto P. Barreto. . .	Paranaguá	Cidade	1	..	1		
Guilhermina Della Vedova Mird ^a .	> >	> >	..	1	1		
Francisca de Andrade	> >	Valladares	1	..	1		
Julia de Oliveira Silva	> >	Col. Alexandra	1	1		
Antonia Pereira Sayão.	> >	Rocio Grande	1	..	1		
Seraphina Pereira A. de Araujo .	> >	Rio das Pedras.	1	..	1		
Maria Leocádia de Miranda. . .	> >	Roció	1	1		
Antonio de Souza Miranda. . .	> >	Cidade	1	1		
Olivia Guimarães.	> >	> >	..	1	..	1		
Alba Bezerra Sidney	> >	Estradinha	1	1		
Moyses de Andrade Filho . . .	> >	Cidade	1	1		
Edgard Octavio Fernandes. . .	> >	> >	1	1	1		
Consue'õ de Souza Miranda. . .	> >	Barra do Sul	1	1		
Luiza Gomes Bueno.	> >	Ilha do Mel.	1	1		
Esther C. de Freitas Figueiredo .	> >	Cidade	1	..	1		
Hebrea de Castro Lopes	> >	> >	1	1	..		
Romana de Castro Lopes	> >	> >	..	1	1		
Maria Carolina da Conc. Souza. .	> >	Porto d'Agua	1	..	1		
Leandro Manoel da Costa . . .	Pirahy	Villa	1	1		
Eulalia de Lima e Souza.	> >	> >	1	1		
Gertrudes Pompeu Kasecker . . .	> >	> >	..	1	1		

Aposentada Decr-14-2-



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.ª	2.ª	3.ª										
Octacília Hasselman de Oliveira .	Ponta Grossa	Cidade	1	..	1	
Maria Christina Pedroso de Paula	> >	Pedrosos.	1	1	
Maria Gravina da Costa	> >	Matto Queimado.	1	1	
Maria de Faria Branco	> >	Cidade	1	1	
Judith Macedo.	> >	Cidade Nova	1	1	
Leonor Cardoso Martins	> >	Ronda.	1	1	..	
Lusia Fernandes	> >	Cidade	1	..	1	
Cecília Cordeiro Martins.	> >	Chapada	1	1	..	
Lucia Victoria Dechandt.	> >	Cidade	1	..	1	
João Dias da Costa	> >	> >	1	1	
Sara Santos de Almeida	> >	> >	..	1	..	1	
Noemia Machado de Souza	> >	Corrientes	1	1	
Horacio Antunes Mendes	> >	Taquarussu.	1	1	..	
Thereza Evangelista	> >	Olaria	1	1	
Herminia Cordeiro	> >	Uvaranas	1	1	
Aracy Silveira dos Santos	> >	Bairro das Oficinas.	1	1	
Ambrosio Alves Meira	> >	Itayacoca	1	1	..	
Julia Santos Ferreira da Costa . . .	> >	Cidade	1	..	1	
Thereza Lazarotto	> >	Col. D. Luiza	1	1	
Ortholino Pinheiro	> >	Cidade	1	1	1	..	
Isidoro Costa Pinto.	> >	> >	1	1	
Axila de Souza.	Porto de Cima. . . .	S. João Graciosa.	1	1	..	
Theophilo Machado.	> >	Villa	1	1	
Aline de Souza Machado.	> >	> >	..	1	..	1	
Amalio Pinheiro da Silva.	Prudentópolis	> >	1	1	
Simão Kukurudza	> >	J. Marcondes	1	1	..	
Amelia de Oliveira Cortes	> >	Villa	1	1	..	
Maria Jovina Ferreira.	> >	Rio dos Patos.	1	1	
Tharcilla de S queira Antunes. . . .	Ribeirão Claro. . . .	Cidade	1	1	



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISÓRIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1ª	2ª	3ª										
Isaura Torres Cruz	Ribeirão Claro	Cidade	1	..	1		
Leonidas Ferreira da Costa	> >	> >	1	1		
Manoel Borges de Macedo	Rio Branco	Villa	1	1		
Francisco de Paula	> >	Itaperussu	1	1		
Mariana Pinto	> >	Pombas	1	..	1		
Elvira da Costa Saldanha	> >	Villa	1	1		
Rosa Pamphilo da Silva	> >	Santaria	1	1	..		
Bento Alves da Conceição Junior	> >	Santa Cruz	1	1		
Otilia Grein Santos	Rio Negro	Cidade	1	1		
Maria Clara Parigot Portugal	> >	> >	..	1	1	Aposentada Decr. 21-8	
Zacarias José do Nascimento	> >	Papanduva	1	1	..		
Eloyna Fer. de Carvalho Zornig	> >	Campo do Tenente	1	1		
Adelaide Cardoso Pinto	> >	S. Lourenço	1	1		
Joaquim Teixeira Saboya Junior	> >	Cidade	1	1		
Pedro de Oliveira Mendes	> >	Pihen	1	1	..		
Roberto Emilie Mongrnel	> >	Campo do Tenente	1	1		
America da Costa	> >	Passa Trez	1	1		
Max Tiedler	> >	Saltinho do Canivete	1	1	..		
Rosa Kologei	> >	Tijuco Preto	1	1		
Antonio Procopiak	> >	Cidade	1	1		
Margarida Kurchner	> >	> >	..	1	..	1		
Reynalda Bichels Basseti	Serro Azul	> >	..	1	1	..		
Francisco Raitani	> >	> >	1	1		
Maria Candida de Jesus Camargo	S. Anto. do Imbituva	Morro das Pedras	1	..	1		
Leocadio Antonio Pereira	> >	Cidade	1	1		
Ernestina Alves de Almeida	> >	> >	..	1	..	1		
João Francisco de Ramos	S. João do Triumpfo	Villa	1	1		
Ernestina Franco de Macedo	> >	> >	1	1		
Manoel G. Padilha	> >	Rio Baio	1	1		



AM4

NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.ª	2.ª	3.ª										
Etelvina A. Gracia Vianna . . .	S. João do Triumpho	Villa	1				1					
Maria Ignacia da S. Assumpção.	»	Rebouças.			1			1				
Elizabeth Dacheux do Nascimento	»	Roxo Roiz			1				1			
Escolastica Amelia de Souza . .	S. Jose da B. Vista .	Sant'Anna do Itararé			1				1			
Marieta Velloso Machado . . .	»	Salto do Itararé . .			1				1			
Segismundo Antunes Netto. . .	»	Cidade	1			1						
Cecilia Pereira dos Santos . . .	»	»			1	1						
Marieta Massaneiro.	S. Jose dos Pinhacs.	Barro Preto.			1			1				
Anna Pereira de Oliveira. . . .	»	Contenda de C.Largo			1			1				
Elvira Theresa Rausis	»	Agudos			1				1			
Jorge Mansos do N. Teixeira . .	»	Cidade	1			1						
Francisco Manoel L. de Camargo	»	Campestre	1					1				
Alzira de Camargo Marinho . . .	»	Fazenda			1			1				
Maria da Luz Saboya Hamann . .	»	Rozeira			1	1						
Joaquina Cordeiro Poplade . . .	»	Campina			1			1				
Etelvina Maria Stanchi	»	Mandirituba.			1		1					
Anna Cantidia da Silva Pereira .	»	Tiete			1				1			
Accacia de Macedo Costa	»	Colonia Zacarias . .			1			1				
Escolastica Pereira Machado . .	»	Cachoeira.			1			1		Fallecida em 9-11		
Antonio Stonoga.	»	Costeira	1			1						
Herminia de Queiroz Cornelsen .	»	Cidade		1		1						
Affonso Machado	»	Affonso Penna. . . .	1						1			
Amelia de Campos Doin.	»	Cidade			1			1				
Olivia Alves Nogueira Machado,	»	Miringuava Mirim. .			1				1			
Julieta Loyola de Camargo. . .	»	Cachoeira.			1		1					
Rita de Abreu	»	Lava Pés.			1				1			
Maria Ledronetta B. da Siqueira.	S. Matheus	Col. Vera Guarany .		1					1			
Alphonsina Costard Portugal . .	»	Cidade		1						1 Exonerada em 8-3		
Paulino Soares dos Santos. . . .	»	Rozas	1						1			



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mista	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1.	2.	3.										
Sophia Gonçalves de Moraes . . .	S. Matheus	Paiol Grande	1	..	1		
Nelson Eduardo Mendes	»	Cidade	1	1		
Maria Bassan	»	»	..	1	..	1		
Hercilio Alves de Souza	»	»	1	1		
Ezechias Machado de Oliveira . . .	S. Pedro de Mallet .	Villa	1	1		
Julieta da Silva Carrão	»	»	1	..	1		
Valentin Cutis	»	Dorizon	1	1	..		
Antonio Barbosa Pinto	Tamandaré	Villa	1	1	Aposentado Decr. 26-- 12	
Athalia Gomes de M. Bittencourt	»	S. Venancio	1	1		
Capitulina de Carvalho e Silva . .	»	Marmelleiro	1	1		
Josephina Eying	»	Botiatuva	1	..	1		
Felicidade Fer. Guimarães	»	Cacutuba	1	..	1		
Maria Magdalena L. Fernandes . . .	»	Bolxiníngua	1	..	1		
Iria Borges de Macedo Fonseca . . .	»	Campo Magro	1	..	1		
Marcellina Pietruy Cavallieri . . .	»	Col. Lamenha	1	1		
Maria Ricci do Canto	»	Tranqueira	1	1	..		
Helena Villa Nova Dyonisio	»	Villa	1	1		
Margarida Zardo de Miranda	»	Campo Novo	1	1		
Maria Etelvina Nigro	»	Santa Gabriella	1	1		
Ernestina Lustosa Couto	Thomazina	Jaboty	1	1	..		
Benjamin de Sá Pereira	»	Cidade	1	1	..		
Latif Chouaire	»	»	1	1	..		
Helena Lixkoska	»	Pennapolis	1	1	..		
Seraphim Pinto da Silva	Tibagy	Caeté	1	1		
Fernandina M. de Castro Amaral . .	»	Cidade	1	1		
Virgilina de Mello Moraes	»	S. Jeronymo	1	1	..		
Eugenio de Almeida	»	Cidade	1	1		
Ondina Polydoro Machado	»	»	..	1	..	1		
Modesto Bittencourt Sobrinho . . .	União da Victoria .	»	1	1		



NOME	Município	Localidade	Cadeira			Categoria			PROVISORIO	INTERINO	Observações	
			Masculina	Feminina	Mixta	Normalista	EFFECTIVO					
							Classe					
1. ^a	2. ^a	3. ^a										
Amasilia Pinto de Araujo	União da Victoria	Cidade	1	..	1		
Bernardina Scheleder	» »	Tócos	1	1	..		
José da Cruz Arzua.	» »	Cidade	1	1		
Martinho Ignacio da Trindade . .	» »	Taquara Verde . . .	1	1	..		
Maria da Luz Virgolino e Silva . .	» »	Cidade.	1	..	1		
Anna Luiza Guimarães Camargo.	Foz do Iguassu . . .	Villa	1	1		
Olympio de Sá Sobrinho.	» »	» »	1	1	..		
Alexandrina Cavalheiro de Oliveira	Timbó	» »	1	1	..		
Pedro Paschoal de A. Silva. . . .	» »	» »	1	1	..	Exonerado—Decr. 26—8	
Maria Julia Gonçalves de Sá . . .	Vallões	» »	1	1		
Maria do Carmo da Silva	Santo Ant. da Platina	» »	1	1	..		
Aristides da Silva	» »	» »	1	1	..		
Maria da Luz Marés	» »	Tres Barras	1	..		

3.^a Secção da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1916.

O Official—José Abreu.



417

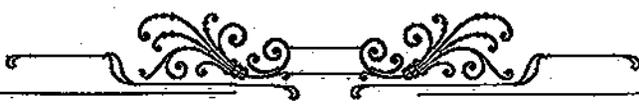
Relação dos Professores subvencionados durante o anno de 1916

NOME	Município	Localidade	Data em que foi concedida a subvenção			Observações
			Dia	MEZ	ANNO	
Theophilo Costa	Palmas	Catanduya	81	Março	1916	Estas subvenções foram concedidas de accordo com o artigo 10 da Lei n. 1560 de 13 de Março do corrente anno.
Maria Francisca Chichorro	»	Chopim	»	»	»	
Manoel Antonio Vieira	Clevelandia	Gramados	25	»	»	
Eugenio Caetano Pinto	»	S. Lourenço	»	»	»	
Firmino Ribeiro Leal	»	Campo Erê	»	»	»	
Domingos de Souza Machado	»	Antas	»	»	»	
Cyriaco Castanho Gomes	Castro	Fabrica de Cal	22	Abril	»	
João Augusto M. de Albuquerque	»	Morros	»	»	»	
Antonio Salgado	»	Socavão	»	»	»	
Donaciana Vassão Kaled	»	Lageado	»	»	»	
Simão Vsttink	Palmas	Marco Cinco	80	Maio	»	
Felippe Bach	União da Victoria	Jangada	»	»	»	

Cassada—Decr. 29-4.

3.^a Secção da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1916.

O Official—José Abreu.



RELATORIO

Apresentado pelo snr. Raul Rodrigues Gomes, Delegado de Ensino, ao snr. Julio Pernetta Chefe da 3.ª Secção.





Ilmo Sr. Julio Pernetta, Chefe da 3ª Seção de Instrução Publica da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, 44 mappas e 2 quadros geraes com o resultado do recenseamento da população escodar de 42 municípios do Estado do Paraná.

Anteriores Regulamentos e Leis de ensino determinavam a realização de recenseamentos por formas e processos diversos e que só graças a muita energia e força de vontade poderiam executar-se.

O Código innovou a maneira de levantar o censo escolar imprimindo-lhe um cunho pratico e immediatamente utilitario.

Dando cumprimento ao disposto nessa Lei o collendo Conselho Superior de Ensino, ao tempo da antiga Superintendencia, confezcou instruções, mappas, boletins e circulares destinados á realização do recenseamento escolar em todo o Estado.

Era fim dessa operação censitaria obter as seguintes informações:

- a) Numero de creanças matriculadas em escolas publicas;
- b) Numero de creanças matriculadas em escolas particulares;
- c) Numero de creanças residentes dentro do perimetro de 3 kilometros da séde de cada escola, creanças essas sujeitas á obrigatoriedade do ensino;
- d) Numero de creanças residentes fóra do perimetro de 3 kilometros da séde de cada escola, creanças essas isentas da obrigatoriedade do ensino;
- e) Creanças incapazes de frequentar escola por impedimento permanente;
- f) Distancias das escolas mais proximas dos povoados onde existisse população em idade escolar;
- g) Pontos onde fosse averiguada a necessidade da criação e provimento de escolas.

De par com essas, colligir-se-iam outras informações de sorte a conseguir-se o conhecimento tanto quanto possível, exacto e positivo, da situação do ensino publico em todo o Paraná.

Os Conselhos Locaes, constituídos, em sua maioria, de operosos e patrióticos elementos sociaes, receberam com optimas disposições de trabalho e de entusiasmo as instruções daqui lhes erviadas.

A noticia da extincção da Superintendencia e subseqüentes modificações administrativas nos serviços lhe affectos, tiveram como natural effeito a hesitação, a incerteza sobre o que se devia fazer.

Tal estado de cousas durou pouco, felizmente.

Para a altadirecção do ensino, em boa hora, foi indicado, na organização do novo Governo, um moço cheio de excellentes intenções e animado do intenso desejo de actuar com energia para alevantar o nivel da instrução publico.

Na verdade, coube ao joven e illustre Dr. Enéas Marques dos Santos a pasta de Secretario do Interior, Justiça e Instrução

Publica, e, em consequencia, sobre seus hombros entrou de pesar a responsabilidade de proseguir a execução da sabia reforma inaugurada pelo Código do Ensino.

S. Exa., com uma alta comprehensão da importancia e da magnitudo do recenseamento escolar logo determinou o proseguimento dos trabalhos que apenas se haviam iniciado.

Foram por S. Exa. tomadas as providencias precisas para a regularidade e promptidão no levantamento do censo escolar.

A Portaria N. 84 de 20 de Junho deste anno, assignada pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario designou-me para funcionar na operação a caminho de se effectuar.

Era eu, por certo, o menos apto, o menos habil para levar a termo empreitada de tamanho vulto.

Acceitei, de bom grado, a incumbencia, porque sempre tive gosto por trabalhos de estatistica e, então, se tratava de um que sobremodo me interessava.

O tempo urgia e metti mãos á obra, cheio de fé na effiçencia do projecto a praticar-se.

Expedi circulares firmadas pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario, distribui instrucções moldadas nos termos das que anteriormente já se tinham expedido.

Para muitos dos Conselhos Locaes fiz novas remessas de mappas e boletins.

Dahi a pouco chegavam, dos municipios do Estado, novas promissoras de um afanoso e notavel trabalho em marcha.

La se realizar, mais uma vez, no Paraná, um censo de consequencias as mais uteis e apreciaveis.

De caracter geral, creio, era o 2º planejado e executado no nosso Estado.

Sei que ao tempo da administração provincial de Oliveira Bello procedeu-se ao recenseamento da população escolar.

O esforço daquelle eminente cidadão foi coroado do mais extraordinario exito.

Ultimamente, um moço que fez do cargo de Inspector Escolar um cargo de extrema operosidade e relevantes iniciativas resolveu executar as disposições do velho Regulamento de 1901 sobre o recenseamento escolar. E o empreendimento desse conterraneo distincto, que era o Dr. Antonio Gomes Junior, Promotor Publico da Comarca de Antonina, patenteou, á sociedade, a exiçibilidade daquillo que era considerado um impossivel quicá pelos proprios autores da anachronica Lei de ensino!...

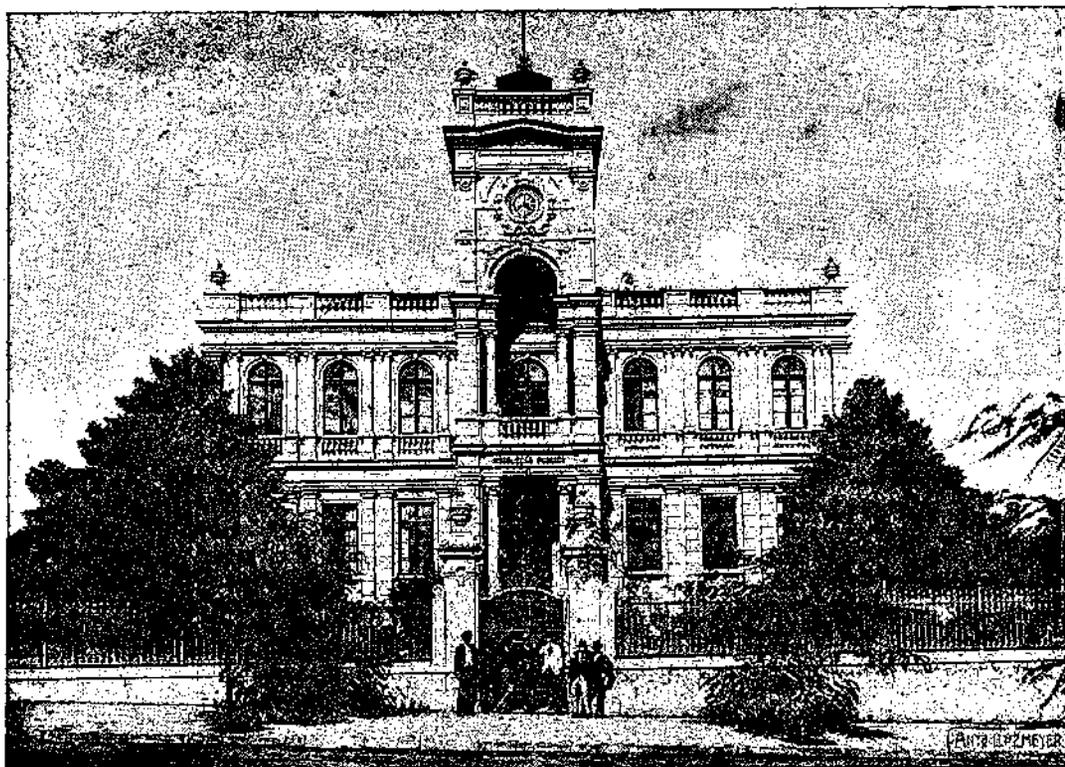
Por justa presumpção entendia-se e mister assim se pensar sempre que mais do que ninguem o proprio povo devia interessar-se pelo levantamento de censos escolares, os mais exactos, os mais verdadeiros que possiveis fossem.

Não só do espirito do Código, como devido á anormalidade da situação financeira que assoberba o Estado — o plano do recenseamento precisava ser executado dentro da mais rigorosa economia. Força era, portanto, confiar na abnegação, no desinteresse e no devotamento dos patriotas do interior do Estado.

Os recenseamentos no Brasil foram, em todas as epochas, pretextos magnificos para abundosos derrames de dinheiro entre os heróes e os spaniguados do filhotismo. O escolar, aqui premeditado, tinha de ser feito com o minimo estipendio. E, com pra-



zer accentuo, foi-o sem onus para os cofres do Estado. Só isto é um titulo de recommendação, altamente honroso, de uma parte para a administração do Sr. Dr. Secretario do Interior e de outra para os infatigaveis e abnegados patriotas que se deram á penosa e fatigante missão de tomar os nomes de creanças, de casa em casa, de os arrolar por ordem alphabetica, etc.



Gymnasio Paranaense e Escola Normal da Capital

Era geral, quasi invencivel, a descrença na efficiencia da bella tentativa.

Como factores preponderantes da fallencia da empreitada apontavam: ora o facto de não se conceder remuneração aos recebedores; ora, a desidia das autoridades de ensino do interior do Estado, as quaes, por nada perceberem dos cofres publicos, não desempenhavam, a contento, os deveres dos seus cargos; ora o descaso, a indifferença, a má vontade das gentes cabodas que soem receber, cheias de prevençào, quassquer arrolamentos de nomes com que as encomodem; ora, o possivel theorismo das instrucções, assentes em concepções livrescas e planos mirabolantes de gabinete.

Contra essa formidavel avalanaha de previsões poderosas operava a crenga inabalavel dos que, como o Exmo. Sr. Dr. Secre-

terio, olhos em mira nos exemplos legados pela fecundissima administração. Oliveira Bello, sabiam mais exigueis hoje medidas praticadas com proveito hontem.

Aliás, tudo dependia de se utilizar, com geito e arte, a tempo seguro, a cooperação indispensavel e preciosissima do Inspector de Quarteirão, o "factotum", o mór dos influentes sertanejos. Da dedicação, do esforço dessa humilde autoridade pendia o fracasso ou não do recenseamento.

Agora, collidos os sazonados fructos desse labor pode dizer-se, com ufania e desvanecimento, que não se errou nem se calculou mal confiando na elevação de sentimentos, nas disposições de trabalho do patrieco obscuro e digno, que, para se desobrigar da tarefa lhe designada, sacrificou, quiza, não raro, interesses pessoais, perdendo dias e dias entregue á exigencia das instrucções, de bater de porta em porta do visindario, para sollicitação do nome da creança!

Excepções houve a estas — onde não inevitaveis, por força da contingencia humana?

Estou, porem, que uma larga propaganda, persistente e intensiva a estender-se dos centros urbanos para a periphéria; uma explicação clara, concisa, ao alcance do vulgar das intelligencias da utilidade e da absoluta inocuidade do recenseamento, apagará indecisões, cortará cerees malentendidos contra a alludida operação censitaria.

Assim, pelo só esforço popular, esforço esse orientado e aproveitado pelos Conselhos Locaes, dentro de pouquissimo tempo o Paraná orgulhar-se-á de possuir a mais perfeita estatística escolar do Brazil!

O proprio S. Paulo, pioneiro notabilissimo em muitas das questões do ensino, não tem organizado semelhante serviço, base, ao meu ver, de toda a lucta contra o analphabetismo!

Na consolidação das Leis que regem o ensino (p. 69 e segs) no visinho e adiantado Estado topam-se disposições sobre a obrigatoriedade da instrucção, recenseamento e estatística escolar.

Tal recenseamento é mandado se faça do modo prescripto pelo nosso Regulamento de 1901: o arrolamento das creanças fica inteiramente a cargo do professor, já de si assoberbado de pesadas incumbencias.

Dahi, o serem letra morta na Consolidação os artigos referentes ao recenseamento escolar.

O Anuario de Ensino, grosso volume, preenhe sempre de copiosissimas informações para não parecer omisso quanto ao numero de creanças que não recebem instrucção, insere calculos: tudo meras probabilidades.

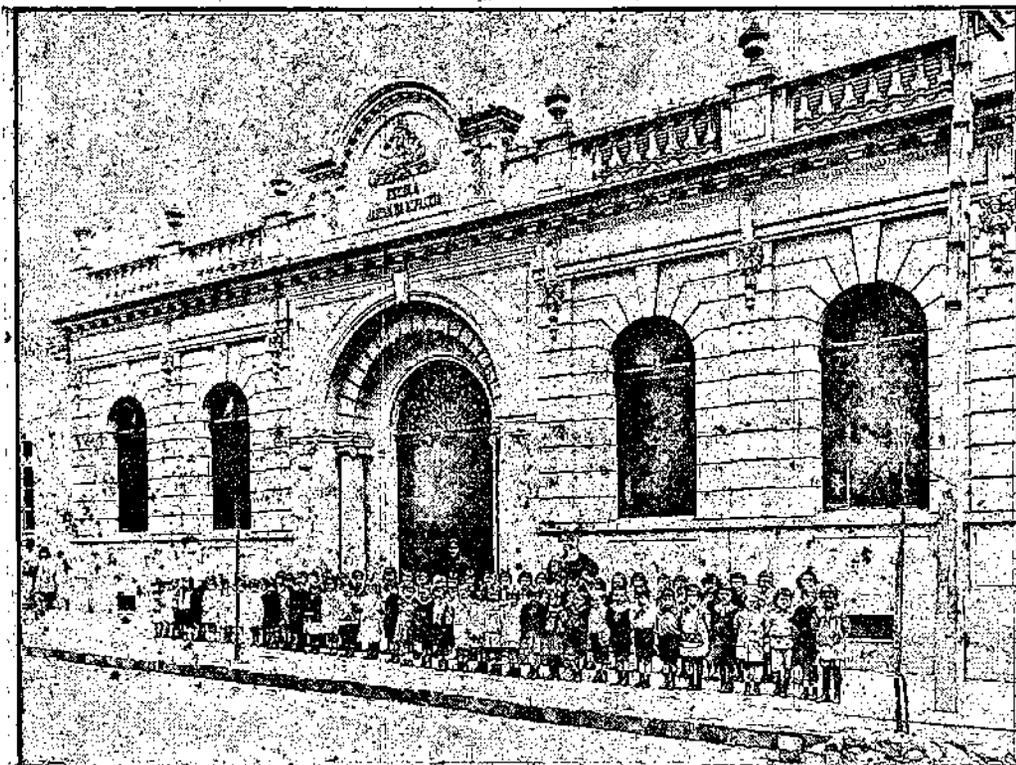
Instituindo, pois, com rigor, a praxe do recenseamento, dada, previamente, ao povo, a sensação nitida da magnitude de semelhante serviço terá o nosso Estado assentado, em terra firme, a pedra angular do immenso edificio da instrucção publica.

Nunca pude nem poderei jámais comprehender como seja possível o medico combater com segurança uma enfermidade sem estabelecer com inabalavel certeza e confiança o diagnostico, assia como nunca pude perceber nem o poderei jámais como seja possível iniciar-se e levar-se a effeito uma campanha contra o analphabetismo sem delimitação do numero de analphabetos!

E porque penso dessa forma, desejo ardentemente que o Exo. Sr. Dr. Secretario, entre os beneficios com que pretende de-



tar sua terra, deixe solida e criteriosamente estabelecido o serviço do recenseamento, na sua maior amplitude attingindo a totalidade da população infantil em idade escolar e suplementarmente adultos ignaros.



Jardim da Infância Maria de Miranda

Esse será, sem a minima duvida, rutilo galardão a perpetuar a recordação da passagem do integro moço pela espinhosa pasta que com patriotismo superintende.

Para consecução desse desideratum falta mais um empuxo, forte e decidido.

Abalanco-me a esta affirmativa:

1º) Pelo diminuto dos municipios que não deram signal de si, attendendo aos reteirados appellos lhes dirigidos. O Paraná divide-se em 50 circumscripções. Ora, desse relativamente elevado numero apenas Iguassu, Ribeirão Claro e Clevelandia não tentaram a realizção do recenseamento! A porcentagem é insignificante, por não dizer irrisoria e nulla!

Certo, os distinctos patricios dos Conselhos Locaes desses municipios não relutarão em acceder ás instancias do Exmo. Sr. Secretario.

2º) Devido ao facto de quasi todos os municipios terem fei-

to recenseamentos completos: completos, entenda-se, quanto ao numero de mappas preenchidos, embora incompletos no arrolamento da população em idade escolar.

3°) Pela perfeição merecedora dos mais rasgados qualificativos de alguns recenseamentos.

Nelles se applicaram com admiravel rigor e escrupulo as instrucções da Secretaria do Interior. Fazia gosto, encantava, entusiasmava percorrer os mappas — em numero de 40, 50 e mais repletos de nomes, letras isoladas, algarismos e referencias e sem um raspão, um borrão ou um erro!

4°) Pela boa vontade, o zelo, o carinho extraordinarios empregados por quasi todos os membros dos Conselhos na execução do penoso e massante serviço. Só estes factores, utilizados com discernimento, produzirão assombrosos resultados!

As contrariedades, os obstaculos por ventura exsurgentes serão incapazes de neutralizar a expansão de taes e tão preciosas forças!

Para corresponder á confiança em mim depositada pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario prolonguei os trabalhos de apuração do recenseamento e desdobrei o primitivo quadro geral em dous. Assim, mais claros e evidentes, ficaram os dados por mim expostos.

No quadro n. 1, encontram-se: numero de municipios do Paraná; municipios onde se realizou o recenseamento e municipios cuja população escolar foi calculada; numero de povoados, villas, etc., onde se realizou o recenseamento e onde o mesmo não se realizou; mappas A, B, C 1 e C 2, pelos quaes estão distribuidas as populações escolares de cada municipio; totaes das creanças que recebem instrução e das que não recebem; totaes da população escolar segundo o recenseamento e calculos da mesma população escolar e da população adulta; porcentagens das creanças que recebem instrução sobre a população escolar apurada pelo recenseamento, sobre a população escolar calculada e sobre a população adulta do Estado.

No quadro n. 2 vem o numero de escolas providas e a quanto ellas correspondem pela população escolar segundo o recenseamento; pela população escolar calculada; por mil habitantes e por kilometros quadrados.

Vem mais: escolas creadas; o que os municipios fazem em prol do ensino; escolas que é necessario crear e prover para satisfazer as necessidades do ensino; quanto o Estado gasta actualmente com o ensino, quanto precisará gastar e edificios onde funcionam as escolas, etc.

Descei a minucias interessantes e fiz dos meus quadros elementos tanto quanto possivel uteis no concernente a informações sobre a instrução publica no Paraná. Com os dados de que dispunha — quasi todos extrahidos do meu modestissimo archivo — foi o que pude fazer. E' bem de ver que se possuísse outras fontes de informações, se tivesse de onde as retirar com facilidade, apresentaria um trabalho completo. Entretanto, desbravei o terreno, apontei o caminho e resta que, deveras, se emprenda a organização de um serviço mais ou menos perfeito, mas em qualquer caso efficiente, de estatística. base, para mim, das administrações publicas.



Pelo que conheço dos Relatórios dos Presidentes, Secretários de Estado e Directores de Ensino, posso dizer que até aqui nunca se apurou um recenseamento pela forma por que o fiz.

Ao tempo do Dr. Oliveira Bello, toda a operação censitária limitou-se ao registro do numero de meninos e meninas em idade escolar, por circumscripção.

Eis o que se topa nos quadros annexos, ns. 1 e 2:

O recenseamento escolar foi realizado em 44 municípios dos 50 em que se divide o Paraná. Dos 6 que não remetteram mappas á Secretaria: Clevelândia não effectuou o recenseamento. De Iguaçu e Ribeirão Claro nada se soube. Jaboticaba realizou a citada operação censitária. Rio Negro apenas a iniciou, o mesmo podendo-se dizer de Curitiba.

Os municípios que realizaram o recenseamento e o apuraram foram: Antonina, Araucaria, Assunguy de Cima, Bocayva, Campina Grande, Campo Largo, Castro, Colombo, Conchas, Decodoro, Entre Rios, Guarakessaba, Guarapuava, Guaratuba, Imbituva, Ipyranga, Iraty, Itaipopolis, Jacarecinho, Jaguariahya, Lapa, Morretes, Palmas, Palmeira, Palmyra, Pirahy, Porto de Cima, Prudentopolis, Rio Branco, Triumpho, Platina, S. José da Boa Vista, S. José dos Pinhães, S. Mathheus, Mallet, Serro Azul, Tamaandaré, Thomazina, Tibagy, Timbó, Tres Barras, União da Victoria, Paranaguá e Ponta Grossa.

Dos municípios que remetteram os mappas á Secretaria, cumpre salientar alguns que fizeram o serviço admiravelmente bem acabado. Pertencem a esse numero Antonina, Lapa, Triumpho, Castro, Ipyranga, Rio Branco, Guarapuava, Prudentopolis, Campo Largo e alguns outros que seguiram á risca as instruções. O de Antonina, força é reconhecer, sobrelevou-se a todos. E' completo sob todos os aspectos. Basta dizer que de par com o censo da população escolar procedeu-se ali ao da população adulta. Não escapou um povoado onde se não fizesse o recenseamento sempre com o mesmo esmero. Lapa salientase como um nobilissimo exemplo de esforço e de tenacidade. Vastissimo, populoso, no entanto operou-se ali, assombrando os descrentes, o milagre de se recensear muito mais da metade da população escolar! Foram arroladas, uma por uma, 3361 creanças! Em alguns municípios o recenseamento foi imperfeitissimo: Jaguariahya, Palmas, Tibagy... Neste ultimo — um verdadeiro Estado dentro do Estado — o recenseamento tomou apenas os nomes de 244 creanças! O Sr. Coronel Telemaco Borba, Presidente do Conselho Local, em officio dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Secretario diz: "Impossivel foi ao Conselho concluir no tempo que se esperava o recenseamento das creanças que no municipio não recebem instrucção alguma. A immensa área povoada deste departamento do Estado (20.000 kilometros quadrados), a má vontade de alguns inspectores policiaes e a ignorancia reinante no interior, foram as causas dessa falta que este Conselho não obstante, ainda tenta derimir, insistindo junto ás autoridades pelo cumprimento de seus deveres.

"Parece a este Conselho que o Governo deve pôr em pratica a medida salutar das escolas ambulantes, unico meio sob o ponto de vista economico, de ministrar alguma instrucção ás populações muito dissiminas.

“Por este meio pode ser que os nossos patrícios do interior, saiam um pouco da ignorancia em que vivem e aprendam alguma cousa dos deveres civicos e sociaes, para não irem ao ponto que vão de se opporem ao fornecimento de lista de recenseamento escolar, julgando tratar-se de cousa que os prejudique”.

O occorrido em Tibagy é excepção que não faz regra contra a possibilidade da execução do recenseamento.

Alguns Conselhos Locaes enviaram os boletins como os receberam dos recenseadores, ao em vez de extrahirem consoante as instruções as listas geraes ou mappas: aconteceu isto em relação a S. José dos Pinhães, Campina Grande, etc. O Conselho de S. José da Boa Vista confeiçou as listas mas de uma maneira inaproveitavel: não assignalou as residencias das creanças e os districtos a que as mesmas pertenciam. Se não fôra, por um acaso, terem vindo taes listas acompanhadas dos boletins dos recenseadores o bello esforço do referido Conselho teria de ser despresado. Futuramente essas falhas do complexo e notavel serviço serão removidas, porque attendidas as ultimas lições da pratica.

O recenseamento foi feito em 943 povoados, quarteirões, villas e cidades, calculando eu não ter sido recenseada a população escolar de 774 localidades, isto é, menos da metade.

Em alguns municipios foi recenseada toda a população escolar ou quasi toda: Antonina, Entre Rios, etc. De outros, em muitas povoações e districtos, deixou-se de fazer a operação censitaria.

Percorrendo meticulosamente todos os mappas do recenseamento, aproveitando as menores informações, apurei o seguinte resultado: creanças que recebem instrução em escolas publicas: meninos — 8033; meninas — 6616; total — 14649.

Penso que este numero devia ser mais elevado porque de algumas escolas não se obtiveram informações. Além disso se ha funcionando 380 escolas no Estado evidente que nellas deviam estar matriculadas no minimo, 19.000 creanças, ou 50 em cada escola.

Em geral, nas cidades e villas, onde a fiscalização é exercida permanentemente, com maior ou menor rigor, a média de 50 alumnos corresponde a cada escola. E ha até professores que leccionam quasi o duplo do maximo regulamentar.

— Creanças que recebem instrução em escolas particulares ou em domicilio: meninos — 4.050; meninas — 3.729; total — 7.779.

As informações sobre o ensino publico e particular deviam ser mais amplas.

Seria mister conseguir saber, rigorosamente: a matricula, a frequencia, numero de alumnos que concluíram o curso primario e, se possivel, dados sobre a nacionalidade, as profissões dos paes, etc.

Nos boletins dos recenseadores e nos mappas dos professores publicos e particulares figuravam quisitos sobre aquelles pontos.

Houve omissão, porém, na factura dos mappas definitivos onde não se deixou espaço para a inclusão dos alludidos e preciosos informes.



Indispensavel que se obvie esse inconveniente.

Para mostrar a utilidade de semelhantes notas basta lembrar que as cifras da frequencia, salvo dolo do professor, devem registrar curvas notaveis relativas aos mezes de calor intenso na marinha, de inverniaes erueis no planalto, e das plantações e colheitas em todo o Estado.

O averiguamento exacto das medias de frequencia é elemento fundamental na organização de horarios. Dahi o imprescindivel da se exigir do professor a verificação rigorosa, daquelle phenomeno escolar.

— Creanças aptas para a vida escolar residentes dentro do perimetro da obrigatoriedade: meninos, 2.236; meninas, 1.821; total, 4.057.

— Creanças aptas para a vida escolar residentes fóra do perimetro da obrigatoriedade: meninos, 14.753; meninas, 9.841 total — 24.594.

Totaes das creanças que recebem instrucção: meninos, 12.083; meninas, 10.345; total 22.428.

Totaes das creanças que não recebem instrucção: meninos 16.989; meninas 11.662; total 28.651.

— População em idade escolar, segundo o resultado do recenseamento: — 51.079 creanças.

— População em idade escolar, segundo calculos: — 135.244.

— População adulta dos 50 municipios: — 676.227.

— Os 5 municipios mais populosos são: Curitiba, com..... 99 500 habitantes; Guarapuava, com 36.537; Lapa, com 33.467; Prudentopolis, com 26.059, e Rio Negro, com 25.487.

— Os cinco municipios de maior população escolar, segundo o resultado do recenseamento são: Lapa, com 3361 creanças; Campo Largo, com 2364; S. José dos Pinhães, com 2.079; Palmeira, com 1972, e Guarapuava, com 1464.

— Os 5 municipios de maior população escolar, segundo calculos são: Curitiba, com 13.900 creanças; Guarapuava, com.... 7307; Lapa, com 6693; Prudentopolis, com 5.211, e Rio Negro, com 5.097.

— Os 10 municipios onde ha maior numero de creanças que recebem instrucção são: Curitiba, com 7.167 creanças matriculadas em escolas publicas e particulares; Campo Largo, com 967; S. José dos Pinhães, com 783; Palmeira, com 705; Paranaguá, com 695; Ponta Grossa, com 692; Tamandaré, com 690; Castro, com 653; Itayopolis; com 612, e Araucaria, com 571.

— Os 5 municipios onde ha menor numero de creanças que recebem instrucção são: Tres Barras, com 66 creanças, matriculadas em escolas publicas e particulares; Jaboticabal, com 58; Bocayuva, com 58; Iguassu', com 46, e Assunguy de Cima com 36.

— Os 10 municipios onde ha maior numero de creanças que não recebem instrucção porque residem fóra do perimetro da obrigatoriedade, segundo o resultado do recenseamento escolar, são: Lapa, com 2.779; Campo Largo, com 1.400; S. José dos Pinhães, com 1.201; Palmeira, com 1.133; Guarapuava, com.... 1.024; Triumpho, com 995; Ipyranga, com 945; S. José da Boa Vista, com 945; Jacarésinho, com 907, e Prudentopolis, com 803.

— Porcentagem das creanças que recebem instrução:

Sobre a população escolar, segundo o resultado do recenseamento:	Sobre a população escolar, segundo calculos:	Sobre a população geral do Estado:
43,9 %	15,8 %	3,1 %

Existem providas e funcionando no Estado — 380 cadeiras, sendo:

- De meninos — 116;
- De meninas — 86;
- Mixtas — 178.

Cada cadeira dessas serve a:

— 134 creanças do Estado, segundo o resultado do recenseamento.

— 355 creanças, segundo o resultado de calculos da população escolar.

Ha 0,5 de cadeira por 1000 habitantes (população geral de 676.227).

Cada cadeira corresponde a uma extensão de 630 kilometros quadrados.

Os 10 municipios melhor servidos de escolas, segundo o resultado do recenseamento, são: Palmas, com 1 escola para 27 creanças; Campina Grande, com uma escola para cada 32 creanças; Porto de Cima, com 1 para cada 47 creanças; Tibagy, com 1 para cada 48 creanças; Morretes, com 1 para cada 52 creanças; Jaguarihyva, com 1 para cada 62 creanças; Deodoro, com 1 para cada 84 creanças; Palmyra, com 1 para cada 87 creanças; Tamandaré, com 1 para cada 89 creanças; Colombo, com 1 para cada 95 creanças.

Os 10 municipios peor servidos, segundo o resultado do recenseamento escolar, são: Itayopolis, com 1 escola para cada 615; Assunguy de Cima, com 1 escola para cada 475 creanças; Ipyranga, com 1 escola para cada 439 creanças; Lapa, com 1 escola para cada 420 creanças; Guarapuava, com 1 escola para cada 366 creanças; Jacarésinho, com 1 escola para 358 creanças; Prudentópolis, com 1 escola para 344 creanças; S. José da Boa Vista, com 1 escola para 338 creanças; Platina, com 1 escola para 319 creanças; Pirahy, com 1 escola para 312 creanças.

(Os 10 municipios melhor servidos, segundo calculos da população escolar, são: Campina Grande, com 1 escola para cada 105 creanças; Tamandaré, com 1 escola para cada 110 creanças; Coritiba, com 1 escola para cada 164 creanças; Colombo, com 1 escola para cada 164 creanças; Palmyra, com 1 escola para cada 165 creanças; Deodoro, com 1 escola para cada 167 creanças; Porto de Cima, com 1 escola para cada 174 creanças; Morretes, com 1 escola para cada 175 creanças; Ponta Grossa, com 1 escola para cada 198 creanças; Paranaguá, com 1 escola para cada 204 creanças.



Os 10 municípios peor servidos de escolas, segundo a ordem da população escolar são: Assunguy de Cima, onde ha 1 escola por 1956 creanças; Guarapuava, 1 escola por 1826 creanças; Jaboticabal, 1 escola por 1431 creanças; Thomazina, 1 escola por 1329 creanças; Serro Azul, 1 escola por 1322 creanças; Imbituva, 1 escola por 1306 creanças; Serro Azul, e escola, 1339 creanças; Mallet, 1 escola por 1100 creanças; Itayopolis, 1 escola por 1033 creanças, e S. Matheus, 1 escola por 1003 creanças.

Segundo a extensão territorial os 10 municípios melhor servidos de escolas são: Coritiba, com 1 escola provida, por 5 kilometros quadrados; Pirahy, com 1 escola, por 13 kilometros quadrados; Palmyra, com 1 escola, por 15 kilometros quadrados; Morretes, com 1 escola, por 20 kilometros quadrados; Jaguarihyva, com 1 escola por 21 kilometros quadrados; Guarakessaba, com 1 escola, por 26 kilometros quadrados; Campina Grande, com 1 escola, por 30 kilometros quadrados; Paranaguá, com 1 escola por 35 kilometros quadrados; Tamandaré, com 1 escola, por 40 kilometros quadrados; Colombo, com 1 escola, por 43 kilometros quadrados.

Os 10 municípios peor servidos de escolas, segundo a extensão territorial são: Guarapuava, com 1 escola, por 11.600 kilometros quadrados; Tibagy, com 1 escola, por 5.756 kilometros quadrados; Clevelandia, com 1 escola, por 3.900 kilometros quadrados; Thomazina, com 1 escola por 2.780 kilometros quadrados; Palmas, com 1 escola, por 2.145 kilometros quadrados; Serro Azul, com 1 escola, por 1.880 kilometros quadrados; Guaratuba, com 1 escola, por 1.536 kilometros quadrados; Lapa, com 1 escola, por 1.350 kilometros quadrados; Jacarésinho, com 1 escola por 1306 creanças; Prudentopolis, 1 escola por 1302 creanças, por 1.000 kilometros quadrados.

Os 10 municípios que tem mais escolas por 1.000 habitantes são: Campina Grande que tem 1,9; Tamandaré, 1,8; Colombo, 1,2; Palmyra, 1,2; Coritiba, 1,1; Deodoro, 1,1; Morretes, 1,1; Porto de Cima, 1,1; Prudentopolis, 1,1; e Ponta Grossa 1,0.

Os 10 municípios que tem menos escolas por 1.000 habitantes são: Assunguy de Cima, Guarapuava, Imbituva, Itayopolis, Jaboticabal, São Matheus, Mallet, Serro Azul que tem 0,1 por 1.000 habitantes e Ribeirão Claro 0,2.

Numero de escolas creadas:

- De meninos — 42;
- De meninas — 10;
- Mixtas — 187.
- Total — 239.

Dos 50 municípios do Paraná apenas 18 gastam alguma coisa com a instrução pública.

N.º	MUNICÍPIOS	Importan- das gastas com o en- sino	Totais dos orçamentos	Porcenta- gem da quantia gasta com o ensino sobre o or- çamento geral	Quanto gastam com o ensino por habitante
1	Ponta Grossa	4.680\$000	218.817\$190	2, 1 o/o	\$286
2	Jacarésinho	2.400\$000	34.508\$520	6, 9 o/o	\$350
3	Paranaguá	1.920\$000	238.110\$000	0, 8 o/o	\$110
4	Platina	1.800\$000	13.920\$000	12, 9 o/o	\$600
5	Antonina	1.800\$000	118.200\$000	1, 5 o/o	\$236
6	Coritiba	1.500\$000	806.823\$305	0, 2 o/o	\$021
7	Thomazina	1.200\$000	22.440\$000	5, 3 o/o	\$090
8	Guarapuava	1.200\$000	30.640\$000	3, 9 o/o	\$032
9	Palmeira	880\$000	38.820\$000	2, 2 o/o	\$045
10	Lapa	760\$000	23.287\$000	3, 2 o/o	\$022
11	Prudentópolis	600\$000	22.910\$000	2, 6 o/o	\$026
12	Clevelândia	600\$000	6.800\$000	8, 8 o/o	\$036
13	S. J. dos Pinhães	600\$000	30.000\$000	2 o/o	\$023
14	Rio Negro	480\$000	28.700\$000	1, 6 o/o	\$018
15	Camp. Grande	240\$000	7.693\$000	3, 1 o/o	\$033
		20660\$000	1.440.614\$015	1, 4 o/o	\$054

De 50 municípios que arrecadam 1.974.395\$054 annualmente ou, em media, — 2\$934 por habitante apenas 15 gastam dos 1.440.614\$015 que arrecadam a irrisoria quantia de 20.680\$000 ou 1,4 o/o sobre as rendas, e 1 o/o sobre o total das rendas dos 50 municípios.

Os 15 municípios arrecadam 1.440.614\$015 ou 3\$828 por habitante e só gastam com o ensino \$054 por pessoa.

E o confronto mesmo entre os que gastam com a instrução alguma coisa é desolador: ao passo que Coritiba, com opulento orçamento de 806.823\$305 apenas gasta 0,2 o/o com o ensino ou \$021 por habitante; Santo Antonio da Platina, com um orçamento de 13.920\$000 dedica ao ensino 12,0 o/o de suas rendas, ou sejam \$600 por habitante.



Se todos os municipios seguissem os exemplos de Platina, Clevelandia, Thomazina e Ponta Grossa e gastassem 10 % de suas rendas com o ensino, teriamos a bella somma de 197:439\$510 applicada ao ensino. Com tal importancia poderiam ser mantidas 329 escolas a 600\$000 annuaes, escolas essas que dariam instrucção a, pelo menos, 18.160 creanças!

Desgraçadamente, porem, por ahi fóra vegeta a crenga de que somente ao Estado corre o dever de crear e sustentar escolas. O dever é geral: o mal do analphabetismo é grande; extenso e pernicioso demais não pode ser combatido só por uma força.

Sem que a communa, o municipio, o Estado e a União se deem as mãos para um ataque sem treguas aquelle cancro social não será extinto.

Para satisfazer ás necessidades do ensino é necessario crear e prover:

57 cadeiras para meninos;	}	Segundo o resultado do recenseamento
50 " " meninas;		
321 " " mixtas		
<hr/> 428		
—ou—		
688 cadeiras para meninos;	}	Segundo o calculo da população em idade escolar
400 " " meninas;		
1175 " " mixtas.		
<hr/> 2263		

O Estado gasta, actualmente, por anno, com a instrucção publica: 18\$537 por unidade da população escolar, segundo o resultado do recenseamento; 7\$000, por unidade da população escolar calculada. 1\$400, por habitante.

Para satisfazer ás necessidades do ensino o Estado precisará gastar:

1.024:000\$000, preenchendo as cadeiras com normalistas.	}	Segundo o calculo da população escolar
642:000\$000, preenchendo as cadeiras com não diplomados.		
308:760\$000, subvencionando escolas particulares.		
5.431:200\$000, preenchendo as cadeiras com normalistas.		
3.394:500\$000, preenchendo as cadeiras com não diplomados.		
1.629:360\$000, subvencionando escolas particulares.		

Ha no Paraná 50 predios escolares de propriedade do Estado.

Desses predios 35 são de tijolos e 15 são de madeira.

Taes edificios estão avaliados em 1.078:862\$452.

São estas as informações consubstanciadas nos vastos quadros annexos e as quaes foram extrahidas dos mappas onde resumí os dados enviados pelos Conselhos Locaes. Poderia eu tornar mais elucidativos esses quadros ou desdobrá-los em outros

que ao vivo, com particularidades mais minudentes, retratassem a situação do ensino no Paraná.

Demovimo-nos desse proposito, adiando-o para outra oportunidade, devido:

- a) á pressa de concluir a apuração;
- b) á mingua de informes para confeiçoar quadros dignos de fé.

Fôra mister a posse de abundantes dados, que somente á força de pacientes pesquisas se conseguiriam, fôra mister contar proximo da mão com um manancial desse jaez para que organizasse um trabalho de si mesmo completo.

Com isso faria applicação dos meus conhecimentos, exiguos já se vê, de estatística estabelecendo confrontos, tirando porcentagens, extrahindo médias, confeiçoando diagrammas nas várias fórmulas de exposição de dados.

Em todo o caso para começo o que se obteve é muito comparado com o pessimismo com que foi recebida a nobre tentativa. Este escorço, que man grado escorço vale por um padrão de gloria do Exmo. Sr. Dr. Secretario — é eloquente nos pormenores que fornece sobre o ensino publico. Surdiu-nos o resultado do recenseamento repleto de lieções e avisos sabios, impressionantes dignos de apreço e considerações maximas! Necessario não as esquecer e não as esquecendo adoptal-as de um lado para animar os recenseadores patenteando-lhes que não foi improficuo o seu sacrificio; de outro lado, para aperfeiçoar os recenseamentos futuros, aproximando-os cada vez mais da verdade.

Para terminar estas pallidas observações direi:

a) O recenseamento, ao revez de annual, deve ser effectuado de 3 em 3 annos. Indispensavel, imprescindivel, porem, a revisão annual excluindo-se das listas as creanças que houverem passado dos 14 annos e as que houverem fallecido ou concluido os cursos primarios. Essa revisão, operada de conformidade com instrucções do Conselho Superior, será feita de accordo com os informes, obrigatoriamente fornecidos pelos officiaes do Registro Civil consoante o preceituado no Codigo do Ensino.

Para base dos recenseamentos deve-se completar o deste anno: em 1917 proceder-se-á um novo, geral, de sorte a se obterem dados de todos os municipios. E desse anno em diante triennialmente. Opportunamente tomarei a liberdade de apresentar ao Exmo. Sr. Secretario as bases do recenseamento afim de S. Exa. as submeter á approvação do Conselho Superior.

Nesse trabalho consolidarei tudo o que a pratica e as observações feitas no recenseamento deste anno me indicarem.

b) Os conselhos Locaes devem ter como membros natos, alem do Prefeito e do Inspector Escolar, os Juizes Districtaes e os Delegados de Policia.

A cooperação dessas autoridades é indispensavel na mais relevante função dos Conselhos Locaes. Sobretudo os Delegados de Policia.

c) Os recenseadores, de preferencia deverão ser os Inspectores de Quartelão.

Ninguem melhor do que elles conhece os habitantes das redondezas de sua casa; só elles terão força e prestigio bastantes para a obtenção de dados com que encher os boletins. Acho de extrema conveniencia o Exmo. Sr. Secretario providenciar para



que a Secretaria consiga, com a maior brevidade possível, a relação completa de todos os Quarteirões dos 50 municípios do Paraná.

Admittindo que em média cada circumscrição tenha 20 Quarteirões segue-se que o Estado conta 1000. Que seja isso mister sabem-se os nomes de todos. Como essa informação pode ser ministrada pelos Delegados de Polícia parece-me fácil obtê-la. Para a regularidade dos futuros recenseamentos de 1ª ordem será esse elemento.

d) Depois de feito o arrolamento nos Quarteirões e recolhidos os boletins ao Conselho este os apurará. Ao revaz, porém, de "organizar" uma "lista geral" do município, por ordem alfabética, como nos dicionários, organizará as listas por Quarteirões ou povoados. Tais listas serão confeccionadas em ordem alfabética, como nos dicionários.

Do equívoco de, nas instruções, se haver exigido a factura da alludida lista geral do município, por ordem rigorosamente alfabética, como nos dicionários, resultou a demora da apuração a meu cargo. Para illustrar este asserto citarei um exemplo: Na lista ou mappa C2 do município da Lapa, por ordem alfabética figuraram 2.779 creanças distribuídas entre 59 povoados.

Ora bem: tive de dividir menino e menina por menino e menina as 2.779 creanças entre 59 povoados!... Desfiz o trabalho do Conselho! Só nesse populosíssimo município consumi cerca de um ininterrupto mez de trabalho na hora de expediente da Secretaria e em casa! Não fora o engano dessa exigencia das instruções e a apuração referida seria feita, quando muito, em seis dias! Mister, pois, nas futuras instruções modifica-las recommendando que as listas extrahidas dos boletins dos recenseadores o sejam por povoado. Não se fará, assim, a lista geral do município, de todo em todo ponto inutil.

e) De absoluta conveniencia dar utilidade ao resultado do recenseamento: como elle vai ser passado para um livro de estatística da Secretaria esta ficará apta, pelo menos no tocante a 36 municípios, a informar e a saber quaes os povoados onde ha ou não população escolar. Poderia ser adoptada a praxe de se não prover ou crear escola sem que a Secretaria fosse ouvida. Assim valorizar-se-ia o recenseamento. Quando da apresentação de um projecto no Congresso creande escola em tal ou qual logar, seria solicitado o pronunciamento da Secretaria. E esta estaria apta a dar em veridictum exacto ou uma informação aproximada da verdade. Quando não constassem dados, por não ter sido feito o recenseamento no logar em questão, as cadeiras ou cadeiras não seriam creadas; como razão apontar-se-ia a circumstancia acima. E' de ver que, duhi por diante, os proprios habitantes dos povoados estadoaes, scientes de que indispensavel o recenseamento para a criação de escolas collaborariam com enthusiasmo na factura dessa operação censitaria. Por outro lado evitar-se-iam absurdos deste estado: localidades ha onde existem creadas 4, 5 e mais escolas e onde o actual recenseamento averiguou a inexistencia de creanças! A par com esta irregularidade ocorre este despauterio: povoados de população densissima não tem escolas nem sequer areas das quanto mais providas! Pego ao acaso dous municípios: Guaruava e Ihyranga. Sobejam nelles factos identicos aos supra

mencionados. Em Ipyranga, existem escolas creadas para os povoados: Faxinal Forquilha, Agua Parada, Paiol, S. Roque. No entanto o recenseamento nada regista a respeito delles: não se lhes sabe do numero de creanças aptas para a vida escolar! No entanto, ha no florecente municipio povoados como o de Ivalhy onde vivem mais de 413 creanças, 230 meninos e 183 meninas sem escolas!... Ha uma cadeira creada: mas que adianta isso?... Descalvado, com 99 creanças; Pombal, com 54; Sant'Anna, com 67, nem cadeiras creadas tem!

Guarapuava marcha no mesmo tranco. A par com Faxinal das Casas, Candoy, Campo Real, Villa Nova do Pinhão, Herval etc.; onde o recenseamento não certificou a existencia de creanças ou onde elle se fez, mas onde ha cadeiras creadas — figuram Laranjeiras, com 203 creanças, Boa Vista, com 65, Lavras, com 101, Papuan, com 55 e Reserva, com 61, onde não existe e, creio, jámais existiu sombra de escola!

Quizera ou dispuzera de tempo e descarnaria outras e muitas irregularidades que rapida inspecção dos mappas do recenseamento desvendou-me. Fico, entretanto, por aqui.

Apresentando-vos, Sr. Chefe da 3ª Secção da Instrucção Publica, este Relatorio, faço-o acompanhado das expressões de meus agradecimentos pelas muitas provas de confiança que me destes.

Coritiba, 30 de Dezembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes,

Delegado de Ensino.



Resultado do Recenseamento da população

Numero de ordem	Numero de escolas providas funcionando :										Numero de escolas creadas				O que os municipios fazem em prol do ensino				Numero de preciso crea							
	Municipios		Pela população escolar segundo o resultado do recenseamento		Pela população escolar segundo calculos		Por kilometros quadrados		Por municipios		Por municipios		Quantas escolas mantem?		Quanto gastam com a instrucção publica?		Quanto gastam com o ensino por habitante?		Em quanto monta o orçamento geral?		Porcentagem do que o município gasta com o ensino sobre o orçamento geral		Segundo o resultado do recenseamento			
	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios	Por municipios		
1	8	2	7	148	c. para escola	217	c. por escola	0,9	1	1	200 k.	1	2	10	12	3	118.200\$000	286 rs.	1.800\$000	860 rs.	1.920\$000	1,5%	4	4		
2	2	2	10	125	"	300	"	0,6	1	1	185 k.	1	1	6	8	7	18.160\$000	"	"	"	"	1,5%	7	7		
3	1	1	1	475	"	1956	"	0,1	1	1	80 k.	1	1	3	4	8	9.900\$000	"	"	"	"	1,5%	8	8		
4	2	1	1	278	"	468	"	0,4	1	1	148 k.	1	1	6	7	1	7.000\$000	"	240\$000	88 rs.	240\$000	8,1%	9	9		
5	1	1	10	82	"	105	"	1,9	1	1	30 k.	1	1	1	1	1	7.699\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
6	7	8	18	189	"	204	"	0,9	1	1	182 k.	8	8	12	15	15	16.893\$000	"	"	"	"	8,1%	16	16		
7	5	2	8	188	"	495	"	0,4	1	1	117 k.	8	8	9	9	9	45.800\$000	"	600\$000	98 rs.	600\$000	9,5%	10	10		
8	6	1	6	95	"	206	"	0,9	1	1	890 k.	1	1	5	5	5	6.800\$000	"	"	"	"	1,5%	11	11		
9	1	1	1	117	"	164	"	1,2	1	1	48 k.	1	1	2	2	2	5.522\$000	"	1,5\$0000	21 rs.	1,5\$0000	0,2%	1	1		
10	1	1	1	117	"	289	"	0,7	1	1	800 k.	1	1	2	2	2	3.850\$000	"	"	"	"	0,2%	1	1		
11	15	15	82	84	"	167	"	1,1	1	1	5 k.	1	1	1	1	1	606.822\$000	"	1,5\$0000	21 rs.	1,5\$0000	0,2%	1	1		
12	2	2	4	294	"	814	"	0,6	1	1	75 k.	1	1	3	3	3	10.000\$000	"	"	"	"	0,2%	1	1		
13	2	2	4	240	"	647	"	0,8	1	1	125 k.	1	1	2	2	2	9.820\$000	"	"	"	"	0,2%	1	1		
14	2	2	3	360	"	1.826	"	0,1	1	1	62 k.	1	1	2	2	2	21.000\$000	"	"	"	"	0,2%	1	1		
15	2	2	5	366	"	1.826	"	0,1	1	1	11.800 k.	1	1	4	4	4	80.440\$000	"	1.300\$000	382 rs.	1.300\$000	8,9%	1	1		
16	1	1	1	190	"	844	"	0,5	1	1	1.098 k.	1	1	3	3	3	9.840\$000	"	"	"	"	8,9%	1	1		
17	1	1	2	309	"	600	"	0,8	1	1	1.000 k.	1	1	2	2	2	82.800\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
18	1	1	1	499	"	1.806	"	0,1	1	1	168 k.	1	1	2	2	2	28.205\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
19	1	1	1	486	"	705	"	0,2	1	1	160 k.	1	1	2	2	2	12.100\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
20	2	2	6	186	"	501	"	0,4	1	1	60 k.	1	1	1	1	1	10.400\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
21	1	1	1	515	"	1.098	"	0,1	1	1	900 k.	1	1	6	6	6	18.100\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
22	1	1	2	358	"	1.481	"	0,1	1	1	980 k.	1	1	1	1	1	11.280\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
23	1	1	2	428	"	842	"	0,6	1	1	1.028 k.	1	1	1	1	1	84.609\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
24	2	2	6	62	"	245	"	0,8	1	1	21 k.	1	1	1	1	1	28.102\$000	"	780\$000	22 rs.	780\$000	8,2%	1	1		
25	3	3	8	480	"	886	"	0,2	1	1	1.850 k.	1	1	18	18	18	28.237\$000	"	"	"	"	8,2%	1	1		
26	8	8	12	52	"	175	"	0,1	1	1	20 k.	1	1	3	3	3	35.457\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
27	1	1	10	37	"	310	"	0,6	1	1	2.145 k.	1	1	8	8	8	17.900\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
28	1	1	1	195	"	851	"	0,5	1	1	368 k.	1	1	7	7	7	33.820\$000	"	880\$000	45 rs.	880\$000	2,6%	1	1		
29	1	1	1	87	"	165	"	1,2	1	1	15 k.	1	1	1	1	1	5.881\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
30	1	1	17	812	"	204	"	0,9	1	1	35 k.	1	1	14	14	14	283.110\$000	"	1.920\$000	110 rs.	1.920\$000	0,8%	1	1		
31	1	1	8	812	"	541	"	0,8	1	1	13 k.	1	1	6	6	6	10.890\$000	"	"	"	"	0,8%	1	1		
32	5	5	20	47	"	198	"	1,0	1	1	144 k.	1	1	2	2	2	21.817\$000	"	"	"	"	2,1%	1	1		
33	2	2	3	47	"	174	"	1,1	1	1	66 k.	1	1	4	4	4	5040\$000	"	"	"	"	2,1%	1	1		
34	1	1	1	344	"	1.808	"	1,1	1	1	155 k.	1	1	4	4	4	22.910\$000	"	600\$000	28 rs.	600\$000	2,6%	1	1		
35	1	1	6	144	"	748	"	0,2	1	1	288 k.	1	1	1	1	1	16.247\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
36	3	3	6	144	"	468	"	0,4	1	1	388 k.	1	1	5	5	5	5040\$000	"	"	"	"	1,5%	1	1		
37	2	2	18	219	"	898	"	0,6	1	1	591 k.	1	1	17	17	17	88.707\$000	"	480\$000	18 rs.	480\$000	1,2%	1	1		
38	2	2	6	219	"	860	"	0,6	1	1	188 k.	1	1	3	3	3	75.705\$000	"	"	"	"	1,2%	1	1		
39	1	1	2	819	"	800	"	0,6	1	1	500 k.	1	1	3	3	3	13.920\$000	"	"	"	"	12,3%	1	1		
40	1	1	4	888	"	776	"	0,2	1	1	755 k.	1	1	5	5	5	12.240\$000	"	"	"	"	12,3%	1	1		
41	3	3	15	188	"	898	"	0,5	1	1	388 k.	1	1	6	6	6	30.910\$000	"	600\$000	28 rs.	600\$000	2,6%	1	1		
42	3	3	4	152	"	1.003	"	0,1	1	1	75 k.	1	1	1	1	1	18.000\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
43	3	3	2	196	"	1.103	"	0,1	1	1	66 k.	1	1	1	1	1	9.461\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
44	1	1	2	174	"	1.322	"	0,1	1	1	1.880 k.	1	1	3	3	3	9.624\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
45	1	1	11	89	"	110	"	1,8	1	1	40 k.	1	1	6	6	6	22.440\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
46	1	1	2	281	"	1.530	"	0,1	1	1	2.780 k.	1	1	2	2	2	27.242\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
47	2	2	5	48	"	680	"	0,2	1	1	5.758 k.	1	1	3	3	3	3.000\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
48	1	1	1	414	"	400	"	0,5	1	1	200 k.	1	1	1	1	1	14.981\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
49	1	1	1	284	"	610	"	0,8	1	1	150 k.	1	1	1	1	1	84.000\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
50	2	2	6	108	"	266	"	0,7	1	1	300 k.	1	1	1	1	1	84.000\$000	"	"	"	"	5,3%	1	1		
		116	86	178	880	184	385	0,5	1	1	680 k.	42	10	187	289	87	21.660\$000	80 rs.	21.660\$000	80 rs.	21.660\$000	1,0%	57	50	821	428

Coritiba, 30 de Dezembro de 1916

Juliação em idade escolar do Paraná

Quadro n. 1

M	F	Total	Totaes das creanças que recebem instrução segundo o recenseamento escolar e informações da Secretaria do Interior			Totaes das creanças que não recebem instrução segundo o resultado do recenseamento			Total	Totaes das populações em idade escolar segundo o resultado do recenseamento escolar	Calculo da população dos municípios do Paraná. (Os algarismos referentes a Thomazina e Antonina foram colligidos dos censos ali feitos com perfeição)	Calculo da população em idade escolar dos 50 municípios do Paraná	Porcentagem das creanças que recebem instrução		
			M	F	Total	M	F	Total					Sobre a população em idade escolar segundo o resultado do recenseamento	Sobre a população em idade escolar segundo o resultado do recenseamento	Sobre a população em idade escolar segundo o resultado do recenseamento
204	390	594	349	153	502	992	7566	1519	84,1	22,8	4,4	<p>Em muitos dos povoados pertencentes a alguns municípios onde se realizou o recenseamento existem mais de duas cadeiras vagas. Outros povoados ha com enorme população escolar para onde nunca foi creada cadeira alguma. Ha povoados, tambem, onde não se realizou o recenseamento ignorando-se se possuem população escolar, das quaes povoados, uns, possuem escolas vagas, outros, escolas providas. Dos 50 municípios do Paraná remetteram a secretaria dados sobre o recenseamento escolar, 44, deixando de os enviar, 8.</p> <p>Em Chevalandia não se effectuou o recenseamento.</p> <p>De Iguaçu e Ribeirão Claro, nenhuma noticia se teve. Em Jaboticabal foi realizado o recenseamento.</p> <p>Em Curitiba essa operação foi, apenas, começada.</p> <p>Na columna das porcentagens das creanças que recebem instrução sobre a população escolar e sobre a pop. adulta do Estado figuram numeros assignalados com asteriscos. Este signal indica que taes porcentagens são exageradas visto como ellas se referem a população das escolas em relação com essa mesma população. Isto porque nos municípios a que essas cifras se referem apenas foi feito o recenseamento dos alumnos matriculados em escolas publicas.</p> <p>A população dos municípios foi por mim calculada sobre o resultado dos recenseamentos de go e goo, acrescidos dos totaes da imigração. Exceptuam-se os ns relativos a Antonina e Thomazina resultados dos recenseamentos criteriosamente ali feitos.</p>			
24	24	48	281	151	432	1005	12029	2205	86,8	23,7	4,7				
128	101	229	224	98	322	896	6949	1389	6,9	4,1	0,8				
571	896	1467	967	98	1065	390	6312	1262	87,4	17,7	3,5				
842	811	1653	653	809	1462	3864	13894	8676	38,7	26,2	5,2				
178	32	210	210	258	468	1844	19380	8966	43,5	16,4	3,2				
260	20	280	474	106	580	210	6288	1246	100,0%	16,8	3,3				
16	16	32	181	138	319	761	6887	1817	62,2	35,9	7,1				
3888	3779	7667	7667	138	7805	8585	4048	1817	10,2	4,4	0,8				
70	59	129	213	184	397	7167	68600	808	100%	4,4	10,3				
166	78	244	404	208	612	986	8001	1002	100%	51,5	10,3				
77	26	103	392	226	618	721	6280	1266	74,5	87,6	7,5				
193	154	347	670	447	1117	1464	9718	1343	25,5	18,9	3,7				
31	47	78	297	198	495	571	65467	7807	14,2	5,3	1,1				
28	23	51	46	198	244	48	6168	1083	28,7	4,7	0,9				
94	105	199	410	319	729	48	6000	1210	13,6	7,5	1,5				
101	104	205	646	489	1135	988	196,2	892,1	21,4	5,0	1,0				
147	135	282	516	328	844	1819	10577	2115	15,5	9,6	1,9				
378	289	667	372	247	619	1291	15000	3000	48,1	9,4	1,8				
111	72	183	729	520	1249	1482	10332	2086	15,1	2,9	0,9				
86	69	155	135	86	221	876	8842	1474	12,7	10,5	2,6				
214	186	400	1800	1128	2928	3861	7873	1474	41,2	6,4	2,1				
285	148	433	153	92	245	635	10514	2102	12,8	6,4	1,2				
94	407	491	62	68	130	272	15635	310,	60,8	18,0	3,6				
65	40	105	782	485	1267	1972	19922	3864	36,7	4,7	0,9				
483	599	1082	387	100	487	360	3300	660	18,2	8,2	3,6				
105	74	179	440	317	757	926	1743	848,1	3,0	16,9	3,1				
483	697	1180	387	719	1086	1389	8123	1624	41,1	19,9	3,9				
71	602	673	440	517	957	143	19800	1624	19,1	11,0	2,2				
162	292	454	11	17	28	1878	2814	522	8,4	22,0	4,3				
84	292	376	477	572	1049	75	28069	5211	8,4	1,1	2,0				
158	308	466	374	275	649	844	11181	2230	38,3	8,3	2,0				
162	153	315	820	445	1265	436	25487	5097	23,1	7,0	0,6				
84	81	165	816	212	1028	1814	19890	2778	100%	8,9	1,4				
112	33	145	651	486	1137	619	9900	6097	29,1	8,9	1,7				
485	58	543	779	517	1296	1364	15536	3107	14,7	15,1	1,3				
260	145	405	117	88	205	610	23875	5075	18,0	6,9	1,3				
192	130	322	117	99	216	858	20060	4012	37,6	15,4	3,0				
45	31	76	208	99	272	987	16500	3900	68,3	10,0	2,0				
881	309	1190	127	102	229	987	18223	2844	65,0	9,7	1,9				
71	55	126	256	15	272	488	6078	1215	21,8	2,8	0,5				
127	97	224	15	5	20	244	18293	2656	68,9	4,7	1,0				
27	39	66	15	55	70	114	2000	400	27,2	5,8	1,0				
29	109	138	58	81	139	284	8000	600	100%	11,1	2,2				
38	25	63	137	189	226	619	8000	1800	22,2	4,0	1,7				
12938	10945	23883	16989	11662	28651	61079	67627	135244	43,9%	15,8%	8,1%				

mbro de 1916

Raul Rodrigues Gomes.

Município de Campina Grande



Numero	Logares onde se realizou o recenseamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas publicas).			Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares).			Mapa C (Crianças residentes dentro do perimetro da obrigatoriedade).			Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perimetro da obrigatoriedade).			Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escola por impedimento permanente).			Totais das crianças que recebem instrução.			Totais das crianças que não recebem instrução.			Distancia da escola mais proxima	Logares onde ha escolas providas.			Logares onde ha escolas municipais			Logares onde ha escolas creadas			Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total		De meninas	De meninas	De mixtas	De meninas	De meninas	De mixtas	De meninas	De meninas	De mixtas	De meninas	De meninas	De mixtas
1	Villa	40	44	84													40	44	84						2										
2	Capivary Grande										5	12	17							5	12	17													
3	Capivary Mirim										18	6	19							18	6	19													
4	Cerne de Baixo										18	7	20							18	7	20													
5	Cerne de Cima										18	18	26							18	18	26													
6	Corvo							1		1		1	1							1	1	2													
7	Corvinho																																		
8	Florestal	14	2	16													14	2	16						1										
9	Mandacajá	12	6	18				15	16	31							12	6	18	15	16	31			1										
10	Marréas				8	6	14										8	6	14													1			
11	Marréquinhas																																		
12	Palmeirinha	14	10	24													14	10	24						1										
13	Papanduva																																		
14	Quatro Barras	11	22	33	6		6	2		2							17	22	39	2		2	1	1											
15	Queimados										12	6	18							12	6	18													
16	Rio Abaixo										10	4	14							10	4	14													
17	Rio do Meio	18	11	29				9	6	15		2	2				18	11	29	9	8	17			1										
18	Tapera																																		
19	Taquary																																		
20	Volts Grande																																		
		109	95	204	14	6	20	27	22	49	66	51	117				123	101	224	99	78	168	1	1	6							1		1	

A informação constante dos mapas diz que as escolas ficam mais de 3 kilometros dos povoados aqui citados.

Ha escolas preenchidas e funcionando em Borda do Campo, Araçatuba, Rio dos Pinhaes, e Colonia Maria José.
Ha cadeiras creadas para os povoados de: Riachuelo (1 mixta); Campininha (1 mixta).

Coritiba, 7 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Castro

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas privadas		Logares onde há escolas municipais		Logares onde há escolas criadas		Logares onde há necessidade de criar e prover escolas		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		Total	De	De	De	De	De	De	De	De
1	117	187	92	65	157						209	202	411		2	1						
2						1	2	3			1	2	3									
3			2		2						2											
4			31	18	49						31	18	49									
5						11	4	15			11	4	15									
6						20	16	36			20	16	36									
7						29	14	43			29	14	43						1			1
8			25	14	39						25	14	39						1			1
9						17	18	35			17	18	35									
10	53	35				1		1			53	35	88									
11																						
12						17	10	27			17	10	27									
13						13	5	18			5	2	7									
14						2	2	4			2	2	4									
15						18	8	26			18	8	26									
16						13	10	23			13	10	23									
17						11	3	14			11	3	14									
18						5	4	9			5	4	9									
19																						
20						3		3			3		3									
21						24	24	48			24	24	48									
22						34	13	47			34	13	47									
23						9	3	12			9	3	12									
24						12	12	24			12	12	24									
	170	172	342	155	99	254	148	402			323	271	594		2	1						
						14	240	148	388													

Ha escolas de meninos funcionando em Tronco e Catanduva.

Coritiba, 19 de Dezembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Castro

Número	Logares onde se realizam o recenseamento escolar	Mapa A		Mapa B		Mapa C		Mapa C 1		Mapa C 2		Mapa C 3		Mapa C 4		Distância da escola mais próxima.	Logares onde ha escolas providas.	Logares onde ha escolas municipais.	Logares onde ha escolas creadas.	Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas.	Observações
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
25	Transporte	170	172	842	155	98	204	14	14	240	148	596	825	271	596	402	2	1	2	5	7
26	Rio Abaixo				86	17	58					58	86	17	58				1		
26	Santa Quitéria									88	88	121				121			1		
27	Santa Rita									26	18	44				44					
28	São Lourenço																				
29	Serra									21	14	35				35					
30	Sete de Setembro									18	9	22				22					
31	Socavão				1	4	5					5	1	4	5	57				1	
32	Serra Nova															1					
33	Tres Pirahy.									6	3	9				9					
		170	172	842	193	130	312	43	28	71	261	630	862	292	654	482	259	691	9	1	10

Coritiba, 10 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Colombo

Número	Logares onde se realizam o ensino primario	Mapa A. (Crianças matriculadas em escolas públicas).		Mapa B. (Crianças matriculadas em escolas particulares).		Mapa C. (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade).		Mapa C 2. (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade).		Mapa C 3. (Crianças que não podem frequentar escola por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem bem instrução.		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas		Logares onde há escolas municipais		Logares onde há escolas creadas		Logares onde há necessidade de serem providas escolas		Observações		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total		M	F	Total	M	F	Total	M	F		Total	
1	Villa	54	70	124	81	38	69								1	1									
2	Antonio Prado																								
3	Arruda																								
4	Atuba	30	15	45																					
5	Bacalfava																								
6	Cachoeira																								
7	Capivary	35	14	49																					
8	Colônia Faria	32	21	53																					
9	Morro Grande																								
10	Ressaca	38	20	58																					
11	Ribeirão																								
12	Roca Grande	25	19	44																					
13	Una																								
14	Yeados	15	17	32																					
		229	176	405	31	38	69	202	60	26	86	200	214	474	181	106	287	1	1	2	1	1	6	1	

Ha uma escola provida em Varzea do Capivary e escolas mixtas creadas para os povoados Ribeirão de Fora e Ribeirão da Onça.

Coritiba, 10 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Entre Rios

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde ha escolas providas	Logares onde ha escolas municipais funcionando	Logares onde ha escolas creadas	Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						De	De	De	De		
1	44	44	1	1	2	66	81	147			46	1	46	81	147	..	1								
2								1				1	1		1	5 k									
3								18	5	18		5	18		18	8 a 12 k									
4								24	10	34		10	34		34	6 k				1					
5								2	2	4		2	4		4	28 k									
6								22	9	31		9	31		31	20 k				1					
7								23	24	47		24	47		47	9 k				1					
8								19	16	35		16	35		35	18 k				1					
9								2	1	3		1	3		3	12 k									
10								27	19	46		19	46		46	6 k				1					
11								5	2	7		2	7		7	16 k									
12								89	59	148		59	148		148	18 k				1					
13								5	4	9		4	9		9	5 k									
14									8	8		8	8		8	5 k									
15								25	20	45		20	45		45	19 k				1					
16								5	5	10		5	10		10	18 k									
17								5	2	7		2	7		7	19 k									
18								16	8	24		8	24		24	12 k				1					
19									2	2		2	2		2	..									
20								22	8	30		8	30		30	7 k									
21								1	1	2		1	2		2	..									
22								13	10	23		10	23		23	6 k				1					
	108	86	141	63	85	98	85	98	178	178	166	78	289	404	288	697	2	2	2	1	1	1	1	1	9

Ha uma escola creada para o povoado da «Serraria Brazil». As crianças dos povoados «Barreiros» e «Limeira» podem frequentar as escolas da estação de Vallinhos. As de Lagoado, e Cachoeira frequentarão a escola do povoado «Cerro». As de Ribeirão, Ribeirão Bonito e Ribeirão de Cima, frequentarão a escola de Faxinalzinho. As crianças de Rio da Areia frequentarão a escola de S. Jeronymo; as do povoado Virá a escola da Boa Vista; as de Bacaitava a escola de Jaboticabal. No povoado de Guarauna, 9 crianças recebem instrução em domicilio. Nesse logar funciona uma escola particular sob a regencia do professor Wenceslau Rodriewicz, que não ensina portuguez.

Coritiba, 3 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Guarakessaba

Numero	Logares onde se realizo o recenseamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas publicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C (Crianças residentes dentro do perimetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perimetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar as escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distância da escola em linha recta	Logares onde ha escolas providas	Logares onde ha escolas municipais	Logares onde ha escolas creadas	Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas			
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F						Total		
1	Villa			5	2	7						5	2	7	18,2	1							
2	Assungy			15	1	16						15	1	16	11 k								
3	Bariguy			1	1	2						1	1	2	4 k								
4	Borrachudo			14	3	17						14	3	17	18,2								
5	Gamelia			28	19	47						28	19	47	18,2								
6	Itapema			6	4	10						6	4	10	18,2								
7	Itaqui			36	22	58						36	22	58	19,8	1							
8	Macarapuan			6	8	14						6	8	14	18,2								
9	Peças			24	18	42						24	18	42	12 k								
10	Petinga			16	15	31						16	15	31	52,8								
11	Praia Deserta			11		11						11		11	8 k								
12	Puruquara			20	15	35						20	15	35	18,2								
13	Rasa			8	1	9						8	1	9	18,2								
14	Rio das Canoas			5	9	14						5	9	14	18,2								
15	Rio Guarakessaba			62	37	99						62	37	99	9 k								
16	Rio das Varas			2	1	3						2	1	3	11 k								
17	Serra Negra			19	11	30						19	11	30	18,2								
18	Superaguy			22	8	30						22	8	30	6 k								
19	Tagassaba			84	35	119						84	35	119	8 k								
20	Tibicanga			1		1						1		1	11 k								
21	Tromomé			20	7	27						20	7	27	6 k								
22	Varadouro			87	14	101						87	14	101	38,2								
				5	2	7			587	224	611	302		226	618	1	1	1	4	2	1	1	5

Ha uma cadeira creada para o povoado Ponta da Linha.
Nos mappas do recenseamento não vieram informações sobre a quantidade de alumnos matriculados nas escolas publicas do municipio.

Coritiba, 11 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes

N.º 17



Município de Guaratuba

Numero	Logares onde se realizou o recenseamento especial	Mapa A		Mapa B		Mapa C		Mapa C 1		Mapa C 2		Mapa C 3		Totais das creanças que recebem instrução.		Totais das creanças que não recebem instrução.		Distância da escola mais proxima	Logares onde ha escolas providas	Logares onde ha escolas municipais	Logares onde ha escolas creadas	Logares onde ha necessidade de creancas para prover escolas	Observações		
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							M	F
		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total		Total								Total	
1	Villa	28	47	56	14	70	56	14	70	28	47	75	56	14	70	28	47	70	1	1	1	1	1	Ha cadeiras de meninos creadas para os povoados de Riosinho; Rio Boguassu; e São João Miranda; e mixtas para os povoados de Boa Vista; Cayobá Matinho; Sertão Negro; Tagaasaba; Rio de Guaratuba; Cubatão. O professor da cadeira de Cubatão Grande exerce, em commissão, o cargo de delegado de ensino.	
2	Cayobá	
3	Cedro	
4	Cubatão (Sul)	8	
5	Cubatãozinho.	
6	Descoberto	
7	Empanturrado	
8	Esmeralda	
9	Paraty	
10	Breque (Coraes).	
11	Rasgado	
12	São João	
13	São Joãozinho	
		81	47	56	14	70	56	14	70	31	47	78	297	196	493	31	47	78	1	1	1	8	8	Os boletins do recenseamento não registavam as distancias entre os povoados e as escolas mais proximas.	

Coritiba, 10 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes

N.º 18



Município de Imbituva

Numero	Logares onde se realizam o recenseamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigação)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigação)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar a escola por impedimento pessoal)		Total das crianças que recebem instrução		Total das crianças que não recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas	Logares onde há escolas municipais	Logares onde há escolas criadas	Logares onde há necessidade de criar escolas	Observações		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F							Total	De
1	Cidade	46	84	80	48	71	119										1					Em Monjolino, onde se não effectuou a operação censitaria, ha 2 escolas mixtas creadas, e, em São Miguel, 1	
2	Agua Branca							52	42	94						14 a 18 k			1				
3	Arroio Grande							84	21	55						29 k							
4	Bella Vista							44	57	101						12 a 18 k				1			
5	Cachoeirinha							24	20	44						18 k							
6	Faxinal do Arroio							14	14	28						18 k							
7	Faxinal dos Augustos							52	27	79						12 k							
8	Jararaca							20	7	27						12 k							
9	Lambetor							40	24	64						22 k							
10	Matto Branco							85	24	59						12 k				1			
11	Morro das Pedras															8 k							
12	Palmas							40	28	68						24 k							
13	Restinga							22	23	45						12 k							
		46	84	80	48	71	119	37	28	65							1	1	1	2	5	4	5

Coritiba, 3 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



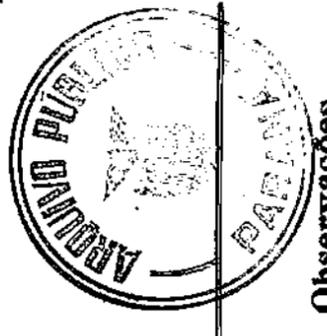
Município de Palmas

Número	Logares onde se realizou o recenseamento escolar	Mapa A		Mapa B		Mapa C 1		Mapa C 2		Mapa C 3		Totais das crianças que recebem instrução.		Totais das crianças que não recebem instrução.		Distância da escola mais próxima		Logares onde ha escolas providas		Logares onde ha escolas municipais		Logares onde ha escolas creadas		Logares onde ha necessidade de criar e prover escolas		Observações	
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	De	De	De	De	De	De	De	De	De		De
				Total			Total			Total			Total			Total											
1	Ciada	68	28	94	28	25	53	62	68	130																	Os 63 meninos não podem frequentar escola por estar já completa a lotação da cadeira de meninos existentes na cidade. Das meninas, parte não frequenta a escola por fedia da pais. De Palmas, vasto e populoso município, só veio o resultado do recenseamento procedido no quadro urbano. Funcionam cadeiras nos povoados Xauxeré, Passo do Bornmann, (2); São Benfínio; General Carneiro; Mangueirinha; Herval; Rio Bonito; Faxinal do Iruay, regidas, respectivamente, pelos professores Pedro Carl; Marcollina Rodrigues do Amaral; Fabiano José Rodrigues; Pedro Brito Bittencourt; Theotônio de Oliveira; Herculio Franca do Nascimento; João Floriano Athayde; João José Gonçalves e Afonso Goetting. Ha escolas creadas em diversos povoados.
		68	28	94	28	25	53	62	68	130																	

Coritiba, 25 de Dezembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes

11227



Município da Palmeira

Observações

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Total		Total das crianças que não recebem instrução	Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas	Logares onde há escolas municipais	Logares onde há escolas criadas	Logares onde há necessidade de criar e prover escolas	Observações
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F							
1	60	57											11		1				Na colonia Kito ha criada uma escola mixta.
2													24						A escola do povoado Boa Vista está funcionando em Benfica; a do «Quartel-rão dos Correias» está localizada em Guaraurinha.
3													18						Ambas essas transferencias foram feitas em cadeiras foram autoridades superiores do Ensino Publico.
4													9						
5													35						
6													36						
7													38						
8													42						
9													43						
10													5						
11													11						
12													3						
13													3						
14													12						
15													51						
16													18						
17													4						
18													2						
19													46						
20													18						
21													47						
22													7						
23													14						
24													10						
25													4						
26													28						
27													39						
28													4						
29													11						
30													8						
31													21						
32													4						
33													8						
34													2						
35													11						
36													8						
37													10						
38													8						
39													4						
40													5						
41													8						
42													4						
43													5						
44													8						
45													50						
46													3						
47													18						
	225	192	417	182	106	388	85	49	184	697	486	1188	407	288	705	782	485	1867	

Coritiba, 8 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Paraná

Observações

Ha 2 escolas vagas nos povoados Pharol das Conchas, e 1 em Taunay. Este municipio sustenta diversas escolas publicas cujos alumnos foram incluídos no mappa A.

Numero	Mappa A (Crianças matriculadas em escolas publicas)		Mappa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mappa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigação)		Mappa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigação)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distancia da escola mais proxima	Logares onde ha escolas providas	Logares onde ha escolas muni- cipes	Logares onde ha escolas creadas	Logares onde ha necessidade de cre- are prover escolas	Observações		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total	Total								
1	187	106	175	172	211	162	211	162	312	278	590	211	162	8						
2	11	9	20	20	27	21	27	21	11	9	20	27	21	1						
3	15	8	23		9	12	9	12	15	8	23	9	12							
4																				
5																				
6																				
7																				
8																				
9																				
10	14	6	20						14	6	20	38	28							
11	8	1	4		31	26	31	26	8	1	4	31	26							
12																				
13																				
14																				
15																				
16	6	6	12						6	6	12	8	8							
17																				
18																				
19																				
20	11	14	25						11	14	25	17	17							
21																				
22																				
23																				
24	43	38	81	4	15	13	15	13	47	44	91	15	15							
25																				
26																				
27																				
28																				
29																				
30	10	4	14		32	34	32	34	10	4	14	32	34							
31																				
32																				
33																				
34																				
35																				
36	11	5	16		23	27	23	27	11	5	16	23	27							
	278	211	484	187	444	807	428	356	460	391	851	387	719	8	10	3	2	11	8	

Coritiba, 7 de Fevereiro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Ponta Grossa

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde ha escolas privadas		Logares onde ha escolas municipais		Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas		Observações
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		De	De	De	De	De	De	
1	158	269	427	27	427	27	807	277	807	277	807	488	545	1034	28	4	8	5	5	2	1	
2	28	4	27		27							15	6	21	15			1				
3	15	6	21		21						14	1	14	1								
4	14		14		14							1		1	1							
5	1		1		1							1		1	1							
6	14	19	33		33						14	19	33	26	7	30						
7	28	7	35		35						20	18	38	20	18	38						
8	20	18	38		38						14	16	30	14	16	30						
9	14	16	30		30						20	19	39	20	19	39						
10	20	19	39		39						302	338	660	330	277	607	3	5	10	2	1	
		302	338	660	330	277	607				632	685	1387	302	338	607	3	5	10	2	1	

Coritiba, 31 de Janeiro de 1916

Raul Rodrigues Gomes



Município do Porto de Cima

Número	Logares onde se realizam o recenseamento escolar	Mapa A (Criações matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Criações matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Criações residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Criações residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Criações que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde ha escolas provisórias		Logares onde ha escolas municipais		Logares onde ha necessidade de criar e prover escolas		Observações			
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total		M	F	Total	M	F	Total		M	F	Total
1	Villa	52	33	85	27	11	16	27	52	33	85	1	
2	São João	13	9	22	1	13	9	22	
3	Cary	6	2	8	6	2	8	
		65	42	107	6	2	8	11	17	28	71	44	115	11	17	28	1	1	1	1	1	1	1	1

Coritiba, 10 de Novembro de 1916

Raul Rodrigues Gomes



Município de Prudentópolis

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas		Logares onde há escolas criadas		Logares onde há necessidade de criar escolas	
	M	F	M	F	M	F	M	F		De	De	De	De	De	De
1	37	29	66	112	95	207	278	149	194	1	1	1	1	1	1
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
31															
32															
33															
34															
35															
36															
	78	56	134	214	181	385	520	292	287	1	1	1	4	2	18

Ha cadeiras creadas para os povoados de Senador Corrêa e Xavier da Silva.

Coritiba, 29 de Dezembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Rio Branco

Observações

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não frequentam escolas por impedimento permanente)		Mapa C 4 (Crianças que não recebem instrução)		Mapa C 5 (Crianças que não recebem instrução)		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas	Logares onde há escolas municipais	Logares onde há escolas criadas	Logares onde há necessidade de criar e prover escolas			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						De	De	De
1	47	20	4	4	21	11	21	11	47	20	67	4	21	11	1							
2																						
3																						
4					15	10	15	10				15	10									
5					7	8	7	8				7	8									
6					14	5	14	5				14	5									
7																						
8																						
9					24	21	24	21				24	21									
10					24	16	24	16				24	16									
11					31	20	31	20				31	20									
12					17	16	17	16				17	16									
13																						
14																						
15																						
16																						
17																						
18					30	1	30	1				30	1									
19																						
20					20	16	20	16				20	16									
21					21	8	21	8				21	8									
22																						
23																						
24																						
25																						
26																						
27																						
28					18	9	18	9				18	9									
29																						
30																						
31																						
32					31	18	31	18				31	18									
33					37	1	37	1				37	1									
34																						
35																						
36																						
37					4	8	4	8				4	8									
38																						
39	158	80	188	4	3	7	35	24	102	38	195	374	275	649	3	1	2	5	1	1	1	8

Coritiba, 9 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de S. João do Triunpho

Numero	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas publicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perimetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perimetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não frequentam escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distancia da escola mais proxima	Logares onde ha escolas providas		Logares onde ha escolas nuntropas		Logares onde ha escolas creadas vagas		Logares onde ha necessidade de crear e prover escolas							
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		De	De	De	De	De	De	De	De						
1	49	45	2	2	2	3	2	2	2	2	49	47	96	8	2	1	1	1	1	1	1	1	1						
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
26	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
27	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
29	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
34	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
38	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
41	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1						
		126	88	209	32	8	40	36	84	70	584	411	995	8	1	4	168	91	249	620	445	620	2	1	8	8	1	1	19

Ha escolas mixtas creadas e vagas nos povoados de Queimado, Passo do Meio e Faxinal dos Ferreiras
Os dois meninos que na linha correspondente a «Agua Quente» appareceu no mappa C 3 são: um metencapto; e o outro, surdo mudo.

E' metencapto o menino figurante no mappa C 3.

A menina que figura no mappa C 3 é metencapta.

Coritiba, 9 de Novembro de 1916

Raul Rodrigues Gomes



Município de Santo Antonio da Platina

Numero	Logares onde se realizam o levantamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas publicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não frequentam escolas por impedimento pessoal)		Mapa C 4 (Crianças que recebem instrução)		Mapa C 5 (Crianças que não recebem instrução)		Distância da escola mais proxima		Logares onde as escolas providas		Logares onde as escolas creadas		Logares onde ha necessidade de creche e prever escolas		Observações		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	De	De	De	De	De	De	De		De	
1	Villa							48	47											1						
2	Agua da Volta							6	2																	
3	Aldea							10	4																	
4	Agua Parada							1																		
5	Barr Grande							89	15																	
6	Barr Mansa							58	88			58	88	91												
7	Bella Vista							14	20																	
8	Boi Plutado							85	18																	
9	Caxambú							18	18																	
10	Jacutinga							2																		
11	Legado							7	8																	
12	Lineira							8	5																	
13	Palmital							17	20																	
14	Pedra Branca							25	27																	
15	Retiro							16	11																	
16	Ribeirão Bonito							21	8																	
17	Santa Joana							40	15																	
18	Tres Galhos							14	10																	
								58	88			58	88	91							1					9
								816	212			816	212	528							1					8

Coritiba, 23 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes

1937



Município de São José da Boa Vista

Número	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Totais das crianças que receberam instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas		Logares onde há escolas municipais		Logares onde há escolas creadas		Logares onde há necessidade de serem providas			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		Total	De	De	De	De	De	De	De	De	
1	76	55	131																		
2																					
3																					
4																					
5																					
6																					
7																					
8																					
9																					
10																					
11																					
12																					
13																					
14																					
15																					
16																					
17																					
18																					
19																					
20																					
21																					
22																					
23																					
24																					
25																					
26																					
27																					
28																					
29																					
30																					
31																					
32																					
33																					
	106	87	192	7	18	25	116	76	192	535	410	945									
	112	105	217	631	486	1187							1	1	2						
													1	1	4						

Coritiba, 9 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de São Pedro de Mallet

Numero	MAPPA A (Crianças matriculadas em escolas publicas. colas particulares.)		MAPPA B (Crianças matriculadas em escolas particulares.)		MAPPA C1 (Crianças residentes dentro do perimetro da obrigatoriedade de frequência.)		MAPPA C2 (Crianças residentes fora do perimetro da obrigatoriedade de frequência.)		MAPPA C3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente.)		Total das crianças que recebem instrução.		Distancia da escola mais proxima.	Logares onde ha escolas privadas.	Logares onde ha escolas municipais.	Logares onde ha escolas creadas de crear e prover escolas.	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					Total
1	18	6	12	5	17	—	—	—	—	—	26	11	38	1	—	—	—
2	—	—	2	4	6	—	—	—	—	—	2	4	6	—	—	—	—
3	—	—	—	2	2	27	20	47	—	—	25	18	43	—	—	—	1
4	—	—	25	13	38	—	—	—	—	—	22	15	37	—	—	—	—
5	—	—	22	15	37	20	17	37	—	—	14	16	30	—	—	—	1
6	—	—	14	16	30	80	19	99	—	—	—	—	—	—	—	—	1
7	—	—	—	—	—	15	11	26	—	—	—	—	—	—	—	—	1
8	—	—	—	—	—	10	4	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	—	—	—	—	—	32	14	46	—	—	—	—	—	—	—	—	1
12	—	—	—	—	—	3	5	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	—	—	—	—	—	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	—	—	18	14	32	—	—	—	—	—	18	14	32	—	—	—	—
15	31	24	4	5	9	—	—	—	—	—	35	29	64	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	3	1	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17	—	—	8	—	8	3	3	6	—	—	8	3	11	—	—	—	—
18	—	—	1	3	4	2	—	2	—	—	1	3	4	—	—	—	—
19	—	—	3	3	6	1	1	2	—	—	3	3	6	—	—	—	—
20	—	—	7	3	10	—	—	—	—	—	7	3	10	—	—	—	—
21	—	—	2	—	2	—	—	—	—	—	2	—	2	—	—	—	—
22	—	—	3	4	7	—	—	—	—	—	3	4	7	—	—	—	—
23	—	—	5	3	8	—	—	—	—	—	5	3	8	—	—	—	—
24	—	—	9	3	12	—	—	—	—	—	9	3	12	—	—	—	—
25	—	—	—	—	—	16	4	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	12	6	1	—	1	163	100	263	—	—	192	180	372	168	100	263	5

Coritiba, 11 de Novembro de 1916

Raul Rodrigues Gomes



Município de Serro Azul

Número	Lugares onde se realizam o recenseamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Totais das crianças que recebem instrução		Totais das crianças que não recebem instrução		Distância da escola mais próxima	Logares onde há escolas providas		Logares onde há escolas municipais		Logares onde há escolas criadas		Logares onde há necessidade de criar e prover escolas		Observações		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F		Total	M	F	M	F	M	F	M		F	M
1	Cidade	45	31	76	17	10	27	1	1	2	45	31	76	17	10	27	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2	Areias							1		1				1		1											
3	Barralinda							6	6	12				6	6	12											
4	Canha							18	2	20				18	2	20	15	k									
5	Guarapós							16	16	32				16	16	32	18										
6	Itaperarian							8		8				8		8	20										
7	Palmeira							44	2	46				44	2	46	26										
8	Ribeirão dos Porcos							6	5	11				6	5	11	9										
9	Ribeirão da Rosa							8		8				8		8	85										
10	Sete Quedas							6	5	11				6	5	11	22										
11	Villa Branca							75	21	96				75	21	96	60										
12	Varzea							9	2	11				9	2	11	40										
		45	31	76	17	10	27	186	59	245			45	31	76	204	69	272	1	1	1	1	1	1	1	1	

Ha escolas vagas em São Francisco (1 masculina); 1 em Figueira; 1 mixta em cada um dos povoados de S. Sebastião, Ribeira e Taquara.

Coritiba, 23 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes



Município de Thomazina

Numero	Logares onde se realizam o levantamento escolar	Mapa A (Crianças matriculadas em escolas públicas)		Mapa B (Crianças matriculadas em escolas particulares)		Mapa C 1 (Crianças residentes dentro do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 2 (Crianças residentes fora do perímetro da obrigatoriedade)		Mapa C 3 (Crianças que não podem frequentar escolas por impedimento permanente)		Total das crianças que recebem instrução		Total das crianças que não recebem instrução		Distância da escola mais próxima		Logares onde há escolas providas		Logares onde há escolas mantidas		Logares onde há escolas criadas		Logares onde há necessidade de criar e prover escolas		Observações	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
1	Cidade	71	55									71	55							1							
2	Barra Grande			33	19																						
3	Bom Jardim			5																							
4	Corredeira			18	8																						
5	Natureza			18																							
6	Palmares			5	4																						
7	Ribeirão Novo			95	71																						
8	Salto			10																							
9	Sapé			56																							
		71	55	285	102							71	55	126						1							
				285	102	387							285	102	387			1	1	2	2	1	1	2	1	1	1

Ha uma cadeira mixta provida em Pennapolis e outra de igual categoria em Jaboty. Ha cadeiras criadas para os povoados de Ribeirão Grande, Jaboticabal, Café, Antas, Guabiroba.

Coritiba, 11 de Novembro de 1916.

Raul Rodrigues Gomes

Almoxarifado

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Illmo. Sr. Chefe da 3.ª Secção

Em cumprimento ás ordens recebidas, incluso tenho a honra de remetter a V. S. o mappa do movimento deste Almoxarifado, durante o anno que hoje finda.

Figuram mil trezentos e trinta pés para carteiras americanas, mandados fazer por ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretario e que foram distribuidos pelos Grupos Escolares desta Capital. Entre as carteiras nacionaes recebidas durante o anno, muito poucas estavam em condições de serem aproveitadas, pelo que ainda por ordem do mesmo Exmo. Sr. Dr. Secretario, foi encarregado o Sr. Salvador Maida de fazer os concertos que necessitassem, tendo já entregue a este Almoxarifado 63 carteiras concertadas e envernizadas, existindo ainda 141 que necessitam de reparos.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de respeito e consideração.

Saúde e fraternidade.

O ALMOXARIFE,

João Miró.



Dia	Mez	Quantidade	Objecto entregue	Municipio	Localidade para onde foi remittido	A quem foi entregue
8	Março	8	Carteiras nacionaes	Araucaria	Cachoeira	Gertrudes Ribeiro Lopes
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" " " "
"	"	1	" " Paraná	"	"	" " " "
"	"	20	Carteiras americanas	Palmeira	Porto Amazonas	Maria Esther de Souza Knorr
"	"	2	Vassouras	"	" "	" " " " "
"	"	1	Mappa do Brasil	"	" "	" " " " "
"	"	1	" " Paraná	"	" "	" " " " "
"	"	1	Caixa giz	"	" "	" " " " "
"	"	1	Capacho de ferro	"	" "	" " " " "
"	"	1	" " côco	"	" "	" " " " "
"	"	1	Vassoura para lavar	"	" "	" " " " "
"	"	1	Talha para agua	"	" "	" " " " "
"	"	1	Globo geographico	"	" "	" " " " "
28	"	20	Carteiras nacionaes	Guarakessaba	Gnarakessaba	Inspector Escolar
4	Abril	22	" "	Antonina	Antonina	Olga Balster
6	"	20	" "	Morretes	Morretes	Prefeito Municipal
11	"	24	" americanas	Guarapuava	Guarapuava	Grupo Escolar
"	"	4	Mappas do Brasil	"	"	" "
"	"	4	" " Paraná	"	"	" "
"	"	8	Metros de tela preta	"	"	" "
"	"	2	Mappas do Brasil	S. Antonio da Platina	S. Antonio da Platina	Prefeito Municipal
12	"	3	Carteiras nacionaes	Tamandaré	Botiatuva	Inspector Escolar
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" "
"	"	1	" " Paraná	"	"	" "
"	"	2	Vassouras	Coritiba	Caritiba	Zelador do G. E. Xavier da Silva
19	"	2	Mappas do Brasil	Jacarésinho	Jacarésinho	Cel. Francisco de Paula Figueiredo
"	"	1	" " Paraná	"	"	" " " " "
"	"	2	" " Brasil	S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes	Inspector Escolar



Dia	Mez	Quantidade	Objecto entregue	Municipio	Localidade para onde foi remetido	A quem foi entregue
19	Abril	2	Mappas do Paraná	S. José dos Pinhães	S. José dos Pinhães	Inspector Escolar
19	"	1	Ferro para porta	Coritiba	Coritiba	Zelador do Grupo Professor Cleto
"	"	2	Mappa do Brasil	S. José dos Pinhães	S. José dos Pinhães	Inspector Escolar
"	"	1	" " "	" " " "	Colônia Zacharias	" "
"	"	1	" " Paraná	" " " "	" "	" "
22	"	1	Estrado	Antonina	Antonina	Olga Balster
"	"	1	Quadro negro	"	"	" "
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" "
"	"	1	" " Paraná	"	"	" "
24	"	120	Carteiras americanas	Coritiba	Coritiba	Grupo Rio Branco
"	"	120	Tinteiros de louça	"	"	" " "
"	"	120	Vassouras	"	"	" " "
"	"	12	Carteiras nacionaes	"	Uberaba	Paulina Taborda de Andrade
"	"	1	Mesa	"	"	" " " "
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" " " "
"	"	1	" " Paraná	"	"	" " " "
"	"	1	Quadro negro	"	"	" " " "
"	"	1	Vassoura	"	"	" " " "
10	Maio	1	Mappa do Brasil	"	Colônia Argelina	Maria José Pinheiro Pedroso
"	"	1	" " Paraná	"	" "	" " " "
11	"	1	" " Brasil	"	Barreirinha da Cchra.	" Vicentina Pinheiro
"	"	1	" " Paraná	"	" " "	" " "
12	"	6	" " Brasil	"	Coritiba	Raul Gomes
"	"	6	" " Paraná	"	"	" "
14	"	12	Carteiras nacionaes	Ponta Grossa	Chapada	Cecilia Cardoso Martins
"	"	1	Mappa do Brasil	" "	"	" " "
"	"	1	" " Paraná	" "	"	" " "
"	"	1	Quadro negro	" "	"	" " "



Dia	Mez	Quantidade	Objecto entregue	Municipio	Localidade para onde foi remittido	A quem foi entregue
24	Maio	80	Carteiras nacionaes	Clevelandia	Clevelandia	Inspector Escolar
"	"	1	Vassoura	S. José dos Pinhaes	Colonia Affonso Penna	Antonio Stohoga
"	"	1	Estrado	" " " "	" " "	" "
"	"	1	Vassoura	Rio Branco	Santaria	Rosa Pamphilo da Silva
"	"	1	Mappa do Brasil	" "	"	" " " "
"	"	1	" " Paraná	" "	"	" " " "
"	"	8	Carteiras americanas	Coritiba	Coritiba	Gymnasio Paranaense
"	"	2	Vassouras	"	"	Zelador do Grupo Cruz Machado
"	"	80	Carteiras nacionaes	S. José dos Pinhaes	Agudos e Campestre	Inspector Escolar
"	"	2	Vassouras	Coritiba	Coritiba	Zelador do Grupo Rio Branco
"	"		Parafusos para 60 cartas.	Antonina	Antonina	Inspector Escolar
"	"	20	Tinteiros	"	"	" "
"	"		Parafusos para 90 cartas.	Morretes	Morretes	Prefeito Municipal
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" "
18	Junho	90	Tinteiros-vidro chumbo	Coritiba	Coritiba	Grupo Tiradentes
23	"	12	Carteiras nacionaes	"	"	4º Regimento de Infantaria
"	"	12	" americanas	"	"	Grupo Professor Cleto
"	"	12	" nacionaes	Tamandaré	Tamandaré	Inspector Escolar
"	"	1	Mappa do Brasil	"	"	" "
"	"	1	" " Paraná	"	"	" "
27	"	10	Carteiras americanas	Coritiba	Santa Candida	Maria Leocadia P. Brandão Pontes
"	"	1	Vassoura	"	" "	" " " " "
29	"	25	Carteiras nacionaes	S. Pedro de Mallet	Mallet	Prefeito Municipal
23	Julho	182	" americanas	Coritiba	Coritiba	Grupo "19 de Dezembro"
25	"	125	" "	"	"	" Tiradentes
"	"	6	" nacionaes	Tamandaré	Tranqueira	Maria R. Couto
"	"	1	Quadro negro	"	"	" " "
"	"	6	Carteiras nacionaes	Iraty	Fernandes Pinheiro	Jacomina Ferrario Schmidt



Dia	Mez	Quantidade	Objecto entregue	Municipio	Localidade para onde foi remettido	A quem foi entregue
26	Julho	88	Carteiras americanas	Morretes	Morretes	Prefeito Municipal
27	"	18	" nacionaes	Timbó	Timbó	Rodolpho C. Rocha
28	"	60	" "	Tibagy	Tibagy	Prefeito Municipal
26	"	6	" "	Coritiba	Coritiba	Carlos O. da Costa
4	Agosto	20	" "	Paranaguá	Paranaguá	Inspector Escolar
8	"	15	" "	Castro	Ronda	" "
11	"	1	Mappa do Brasil	Coritiba	Coritiba	Maria da Luz Mello
12	"	15	Carteiras nacionaes	Pirahy	Pirahy	Eulalia de Lima e Souza
"	"	1	Mappa do Brasil	S. José da Boa Vista	S. José da Boa Vista	Cecilia Pereira dos Santos
"	"	1	" " Paraná	" " " " "	" " " " "	" " " " "
14	"	1	Balde de zinco	Coritiba	Coritiba	Zelador do Grupo Zacharias
"	"	4	Vassouras	"	"	" " " "
22	"	62	Carteiras americanas	"	"	Grupo Professor Brandão
25	"	48	" "	"	"	" Cruz Machado
"	"	2	Vassouras	"	"	" Rio Branco
29	"	12	Carteiras nacionaes	Paranaguá	Ilha do Mel	Inspector Escolar
5	Setembro	2	Vassouras	Coritiba	Coritiba	Zelador do Grupo Professor Cieto
12	"	20	Carteiras americanas	Paranaguá	Porto D. Pedro II	Inspector Escolar
18	"	25	" "	"	Paranaguá	" "
16	"	88	" "	Coritiba	Coritiba	Gymnasio Paranaense
"	"	6	Vassouras	"	"	" "
"	"	6	Caixa giz	"	"	" "
19	"	2	Vassouras	"	"	Zelador do Grupo Tiradentes
"	"	1	Mappa do Paraná	"	"	" " " "
9	Outubro	12	Carteiras nacionaes	Tamandaré	Campo Novo	Margarida Zardo de Miranda
"	"	1	Quadro negro	"	" "	" " " "
"	"	1	Estrado para mesa	"	" "	" " " "
"	"	1	Mappa do Brasil	Coritiba	Alto do Cemiterio	Noemia de Oliveira Sentone



Dia	Mez	Quantidade	Objecto entregue	Município	Localidade para onde foi remetido	A quem foi entregue
9	Outubro	1	Contador	Coritiba	Alto do Cemiterio	Noemia de Oliveira Sentone
"	"	24	Carteiras americanas	"	" " "	" " " "
18	"	18	" "	"	Coritiba	Mercedes dos Santos Walback
"	"	1	Vassoura de lavar	"	"	" " " "
"	"	2	" " "	"	"	" " " "
"	"	16	Tinteiros de louça	"	"	" " " "
"	"	4	Vassouras	S. José dos Pinhaes	S. José dos Pinhaes	Zelador do Grupo Silveira da Motta
31	"	1	Mappa do Brasil	Coritiba	Colonia Sto. Ignacio	João Falarz
"	"	1	Contador	"	" " "	" "
"	"	20	Carteiras americanas	"	" " "	" "
1	Novembro	1	Contador	Campina Grande	Rio do Meio	Emygdia Alves Carneiro
"	"	15	Carteiras nacionaes	"	" " "	" " "
2	"	12	" americanas	Colombo	Varzinha	Caetana de Souza Martins
"	"	"	Tinteiros de louça	"	"	" " " "

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

O Almoxtarife — João Miró.

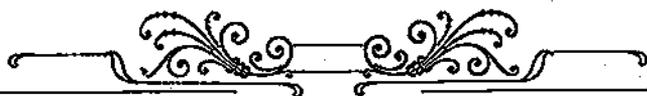


Total de objectos sahidos do Almozarifado,
durante o anno de 1916

Carteiras nacionaes	891
„ americanas	779
Mappas do Brasil	32
„ „ Paraná	26
Vassouras	38
Caixas de giz	7
Capacho de ferro	1
„ „ coco	1
Talha para agua	1
Globo geographico	1
Tela preta	8 ^m
Ferro para porta	1
Estrados	3
Quadros negros	5
Tinteiros	258
Mesa	1
Balde de zinco	1
Contadores	3
Parafusos para 150 carteiras	

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

O ALMOXARIFE — João Miró.



—✦ RELATORIO ✦—

Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrução Publica

PELO

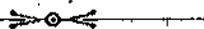
Director do Gymnasio Paranaense e Escola Normal

SEBASTIÃO PARANÁ





Directoria do Gymnasio e Escola Normal



Exmo. Snr. Dr.

Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Tenho a honra de remetter a V. Exa. o pequeno e mal confeccionado relatorio, attinente aos trabalhos do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal.

Os quadros que fazem parte dos apontamentos que submetto á apreciação de V. Exa. só ficarão promptos quando terminarem os exames que se prolongarão talvez até o meado deste mez. Todavia, si V. Exa. delles carecer, remettel-os-hei promptamente, mesmo incompletos, caso V. Exa. os requisite.

Saude e fraternidade

Sebastião Paraná



Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução
Publica.

Tenho a honra de submeter á esclarecida apreciação de V. Exa. este succinto relatorio, referente aos serviços effectuados no Gymnasio Paranaense e na Escola Normal, sob minha gestão, desde 29 de Fevereiro deste anno.

Corpo administrativo

Em consequencia da extincção da Superintendencia do Ensino, o corpo administrativo deste estabelecimento ficou assim constituído:

Director — Sebastião Paraná.

Secretario — José Conrado de Souza.

Porteiro — Joaquim de Andrade Lima.

Continuo — João Miró.

Inspector de Alumnos—Manoel André da Silva Castro..

” ” —Julio Barddal.

Inspectora de Alumnas — Julia Grein do Espirito Santo.

Servente — Francisco Alves de Freitas.

Ajudante de Servente — Julio da Luz.

” ” ” — Augusta de Moraes.

Por minha deliberação, tem exercido o cargo de continuo o ex-servente Benedicto Claro de Andrade, em substituição do funcionario João Miró, que passou a servir no Almojarifado, ora dependente da Secretaria do Interior.

Desejo que o primeiro destes funcionarios seja nomeado effectivamente para exercer o cargo de continuo, indispensavel a esta repartição, em virtude do augmento de trabalho verificado quotidianamente.

O mencionado Benedicto de Andrade é um funcionario antigo e se impõe por sua assiduidade e solicitude no desempenho dos misteres que lhe são distribuidos, sendo portanto justo que continue a servir no cargo que exerce por minha nomeação interina e feita com consentimento de V. Exa.

Corpo Docente

Dario Persiano de Castro Vellozo, lente de Historia Universal e do Brazil.

Dr. Emiliano Permetta, lente de Português da Escola Normal.

Dr. Sebastião Paraná, lente de Geographia e Chorographia do Brazil.

Dr. Alvaro Pereira Jorge, lente de Arithmetica e Algebra.

Dr. Reinaldo Machado, lente de Historia Natural.



edifício e em salas pouco espaçosas não comportariam estas maior porção de alumnos, que, em certas aulas, são obrigados a se assentar dois e tres em cada banco — carteira, por falta de logares, contrariando assim as prescripções da moderna sciencia pedagogica.

E' reconhecidamente nocente ao ensino e á saude individual a plethora de alumnos em compartimento de acanhadas dimensões, e por isto peço seja modificado o artigo 331 do Codigo citado, acrescentando-se-lhe um paragra-pho mais ou menos nestes termos: — Só serão admittidos á matricula para estudo de materias avulsas; tantos alumnos quantos bastem para completar o numero de 80 em cada aula.

Com a extincção do curso de preparatorios da Universidade do Paraná, e em virtude da pequena taxa de matricula a que estão sujeitos os estudantes de materias avulsas teremos no Gymnasio, não obstante o citado artigo 254, numero excessivo de estudantes.

Gymnasio Paranaense

Este excellente e acreditado instituto de ensino secundario, destinado a ministrar aos estudantes solida instrução fundamental, habilitando-os a prestar, em qualquer escola superior da Republica, rigoroso exame vestibular, continua a prestar relevantissimo serviço á instrução publica do Paraná e do Brazil, compensando assim o não pequeno sacrificio feito pelo erario do Estado.

Creado o curso de preparatorios, anexo á Universidade, e desequiparado o Gymnasio, em virtude da lei federal numero 8. 659 de 5 de Abril de 1911, conhecida pelo nome de Lei Organica do Ensino, deu-se uma debandada de alumnos, até 1915.

Extincto o referido curso de preparatorios, verificou-se no começo deste anno lectivo uma révoada ás aulas do velho e conceituado curso de humanidades, ha muito proficuamente custeado pelo Paraná.

Matricularam-se no 1º anno 76 alumnos, não se completando o numero de 80, a que se refere o artigo 254 do Codigo, por terem sido muitos reprovados em exame vestibular.

Com a equiparação do Gymnasio ao Collegio Pedro II, em a primeira quinzena do proximo mez de Fevereiro, maiores elementos de desenvolução alcançará o nosso já merecidamente consagrado instituto educacional.

Aos trabalhos de exames, que estão quasi a findar, compareceu quotidianamente o illustrado e criterioso Inspector do Conselho Superior do Ensino Federal, Dr. João de Oliveira Franco, que se manteve com muito interesse e solicitude no desempenho da importante incumbencia que

em boa hora lhe foi merecidamente confiada pelas altas autoridades do ensino federal.

Justo e consciencioso, e em vista do que observou nas bancas examinadoras, em que houve sempre justiça nos julgamentos, é de esperar que em o relatório que vai apresentar ao referido Conselho figurem referencias honrosas e que confirmarão o bom credito de que goza no Estado e fóra do Estado o Gymnasio Paranaense.

A matricula este anno foi a seguinte:

1º anno	76	alunos.
2º "	14	"
3º "	7	"
4º "	3	"
5º "	6	"

Concluem o curso os alumnos:

Ary Eloy Taborda Ribas.

Isaac Viegas Pereira.

Felisberto Augusto Farracha.

Renato Cartaxo.

Pedro Cominesi.

A creação da Escola Normal foi autorizada pela lei n. 456 de 12 de Abril de 1876; e sendo, em virtude desta lei, expedido o respectivo regulamento, datado de 16 de Julho daquelle anno, foi a Escola inaugurada a 31 de Julho, pelo Dr. Adolpho Lamenha Lins, então Presidente do Paraná.

E' onde se apparelham, onde se preparam, onde se armam cavalleiros os futuros mentores da puericia paranaense.

Este curso profissional muito lucrou com a reforma estabelecida peloCodigo do Ensino, que distribuiu as disciplinas em 4 annos e obrigou os quartannistas a fazer um estagio de 2 mezes nos Jardins da Infancia e seis nos Grupos Escolares da Capital, com o intuito de effectuarem a necessaria e indispensavel pratica pedagogica.

Reconhecendo, porem, que este tirocinio nos Grupos Escolares deixava muito a desejar, por ser feito sem a rigorosa e verdadeira orientação scientifica, pedi a V. Exa. fosse installada annexa á Escola Normal, uma escola de ensino elementar, abrangendo as 4 series, regida por uma professora normalista de reconhecida competencia profissional e sob a immediata fiscalisação e orientação do lente de pedagogia.

Attendido por V. Exa. o justo reclamo, foi nomeada a normalista D. Annette Clotilde Macedo para dirigir a Escola de Pratica Pedagogica, annexa á Escola Normal.

Esta distincta e laboriosa preceptora iniciou seus trabalhos a 7 de Junho.



Em poucos dias decorridos, a Escola de Pratica contava mais de uma centena de alumnos matriculados em 8 series, e os professorandos, em numero de 35, alli receberam solida e proficua aprendizagem pratica, graças á solicitude da mencionada normalista e sobretudo á fervorosa dedicação á causa do ensino publico desdobrada pelo lente de pedagogia, Dr. Francisco Macedo, didacta de valor, por mim considerado como um benemerito da instrucção popular do Paraná.

Neste anno lectivo, si não tivemos uma Escola Modelo, como é para desejar, mentada com todos os elementos necessarios, a Escola de Pratica, que V. Exa. houve por bem crear junto á Escola Normal, suppriu perfeitamente aquella lacuna, vingou, floresceu, deu os melhores frutos, conforme tive o ensejo de notar por occasião dos exames de pratica prestados pelos professorandos.

Aqui transcrevo as informações que a respeito me foram prestadas pelo referido lente de pedagogia:

Notas sobre a Escola de Pratica

Logo que foram iniciados os trabalhos, procurei organizar para a Escola um regimento interno. Vi logo, porém, que devia primeiro pedir conselhos á experiencia. Nas férias de 1917 poderei dotar desse Regimento a nossa Escola de Pratica.

Eis o que fizemos:

1° O ensino primario foi ministrado seriadamente, como nas escolas combinadas ou grupos escolares: trabalharam os professorandos em ordem, devidamente orientados por mim e sob a immediata direcção da professora D. Annette Clotilde Macedo.

2° A divisão dos trabalhos foi feita tendo-se em vista:

- a) exercerem todos os professorandos as suas funções constantemente e sem collisões ou perturbações reciprocas;
- b) completar cada professorando, durante o anno, o estagio de um mez e meio, pelo menos, em cada serie do curso primario, alem do estagio de dois mezes feito pelas moças nos Jardins da Infancia.

3° O programma organizado pelo Conselho Superior do Ensino Primario, bem como as instrucções respectivas, foi fielmente observado, faltando completar-se a organisação da secção de trabalhos manuaes, cujo ensino foi já auspiciosamente iniciado.

4° A bem da ordem geral do estabelecimento, foi, de accordo com o Sr. Dr. Director da Escola Normal, supprido o recreio da segunda secção escolar, não podendo deixar de ser augmentado o intervallo destinado a almoço e repouso. Com essa e algumas outras pequenas modificações exigidas pela natureza especial desta Escola, foram observados os horarios organizados pelo Conselho Superior.

O horario especial será, com o regimento interno, submettido á apreciação das autoridades competentes.

5º Funcionou a Escola em tres salas, tirando grande proveito do incompleto Museu Escolar de que dispõe a Escola Normal.

6º A Escola começou a funcionar a 7 de Junho deste anno, tendo organização definitiva de 3 de Julho em diante e praticando nella e nos Jardins da Infancia 35 professorandos.

7º O seguinte quadro demonstra o movimento de matricula e frequencia dos alumnos de ambos os sexos:

8º A 12 de Novembro encerraram-se solememente os nossos trabalhos escolares, tendo havido nos dias 10 e 11 os exames, em que, ao mesmo tempo, as crianças e os professorandos revelaram muito aproveitamento, como verificou V. Exa. e o Delegado do Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, Dr. Candido Natividade, que assistiram aos exames.

As medias finaes obtidas pelos professorandos foram as seguintes:

1 Emygdio dos Santos Pacheco	8,5
2 Jocelyn de Souza Lopes	6
3 Randolpho Arzua	7
4 Mancel Macedo Souza	7
5 Adelermo Carmago	9,5
6 Pedro Daros	8
7 Dario Nogueira	7
8 Antonio Saldanha	9,5
9 Francisco Sehanoski	9,5
10 Etelvina Velloso	7
11 Almyra Loyola de Camargo	8
12 Ernestina de Oliveira Franco	9
13 Maria Hercilia de Azevedo	9,5
14 Maria Luiza Simas	9,5
15 Maria Augusta Rodrigues	9,5
16 Aleina Macedo Rocha	9,25
17 Thereza Faria	9,25
18 Juracy Alves Pereira Martins	9
19 Clotilde B. Motta	6
20 Dulce de Barros	9,25
21 Ayr Borges Carneiro	9,5
22 Admeé Gonçalves de Araujo	9,5
23 Elisa Deocher	6,5
24 Zulmira Braga Rolim	9,5
25 Adelia Gonçalves da Motta	10
26 Paulina Perotta	9,25
27 Dolores Nascimento	6
28 Marina Pinheiro de Castro	6
29 Mercedes Eleuteria da Silva	6
30 Virginia de Souza	10



31 Veronica Baggio	0,35
32 Maria Ernestina Torres	95
33 Maria Nicolas	9
34 Luiza Mathilde Raap	6
35 Marina Alvares Soares	(perdeu o anno)

9ª A disciplina escolar posta em pratica foi essencialmente preventiva, observadas rigorosamente a respeito as disposições do Codigo do Ensino, com os mais brilhantes resultados.

10 A's quintas feiras realizavam-se as aulas ou palestras sobre questões praticas do ensino, como determinaram as instrucções propostas pela Congregação da Escola Normal e approvadas pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em portaria de 23 de Junho do corrente anno."

Nutro bem fundadas esperanças de que o ensino de pratica pedagogica será ainda mais proficuo no Grupo Escolar Modelo que V. Exa. pretende installar brevemente, caso continue a ser esse ensino norteado pelo diligente e abalisado lente de pedagogia.

Caixa Escolar D. Elvira Paraná

A assistencia escolar é uma das feições mais bellas, mais delicadas, mais altruistas do Codigo do Ensino.

A 7 de Setembro foi installada uma Caixa Escolar, com a denominação acima, na Escola de Pratica Pedagogica, tendo a seguinte Directoria:

Dr Reinaldo Machado, presidente.

D. Annette Clotilde Macedo, secretaria.

Joaquim Taborda, thesoureiro.

Seus estatutos foram approvados por V. Exa. e registados nos termos da lei federal n. 173 de 1º de Setembro de 1893.

A referida Caixa favoreceu muitas crianças reconhecidamente pobres, matriculadas na Escola de Pratica, fornecendo-lhes livros, objectos escolares, roupas e calçados.

Oxalá fossem instituidas centenaes de caixas identicas a esta; pois infelizmente não é pequeno o numero de crianças indigentes que frequentam as escolas publicas do Estado.

Bibliotheca Publica

Este importante estabelecimento de instrucção popular funciona em um dos salões do Gymnasio e é franqueado ao publico, no inverno, das 18 ás 20 e no verão das 19

às 21 horas, salvo aos domingos e dias feriados federaes ou estadoaes; e das 10 ás 15 é tambem franqueado aos alumnos dos cursos gymnasial e normal, os quaes, em horas disponiveis, frequentam-n'o, empregando-se louvavelmente em estudos e em leitura dos poucos jornaes que alli apparecem por generosa offerenda de dois ou tres editores.

Para o custeio da Bibliotheca, a lei do orçamento do Estado consigna a verba de 1:200\$000, sujeita a desconto de 10 %.

Bem se vê que é uma quantia insufficiente para attender á gratificação do bibliothecario, á compra de livros novos, á assignatura de gazetas e revistas literarias e scientificas, á encadernação de brochuras, etc.

Tenho certeza de que V. Exa., empenhado como está pelo progredimento da instrução em nossa terra, dirigirá suas vistas á Bibliotheca Publica, proveitoso fôco de cultura, utilissimo estabelecimento onde os estudiosos se illustram, se preparam, se armam para os prelios porfiados da vida, em beneficio do Estado, da Patria e da Republica.

Outrosim, considero urgente a necessidade da criação do cargo de bibliothecario, com a gratificação annual de 1:800\$000.

A Bibliotheca é uma repartição annexa ao Gymnasio e necessita de um bibliothecario nomeado pelo Poder Publico e que seja legalmente responsavel pela guarda das colleções de obras que alli existem, algumas raras e preciosas.

Ha 8 annos, mais ou menos, exerço gratuitamente o cargo de Director da Bibliotheca, por nomeação do ex-Director Geral da Instrução Publica, Exmo. Sr. Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira.

Os cargos de servente e porteiro poderão continuar a ser exercidos pelo porteiro e servente do Gymnasio, independente de gratificação alguma.

Por designação minha, exerce o cargo de bibliothecario, ha cinco annos, o cidadão Hygino Cid, que tem desempenhado com muita competencia e zelo a delicada incumbencia que lhe confiei. E' portanto de inteira justiça que este funcionario continue no exercicio do seu cargo, por nomeação do dignissimo e patriotico Governo do Estado.

Durante o anno que terminou hoje, a Bibliotheca Publica foi frequentada por 7.476 pessoas, sendo:

Em Janeiro	105
Em Fevereiro	95
Em Margo	87
Em Abril	525
Em Maio	552
Em Junho	654
Em Julho	690



Em Agosto	117
Em Setembro	1126
Em Outubro	1350
Em Novembro	645
Em Dezembro	470
Foram lidos 1.035 volumes, sendo:	
Em portuguez	844
Em francez	125
Em hespanhol	23
Em inglês	14
Em allemão	16
Em latim	10
Em italiano	3

Instituto Commercial

Este estabelecimento de ensino profissional, mantido a expensas do Estado, passou a funcionar á noite no edificio do Gymnasio, em Junho deste anno .

Occupa tres salas do pavimento terreo e creio que suas aulas estão perfeitamente installadas nas salas bem mobiliadas e guarnecidas de telas negras.

Museu Escolar

Creado o Grupo Escolar Modelo, onde irão praticar os quartannistas da Escola Normal, poderá, si V. Exa. assim o entender, ser transferido para o referido Grupo o pequeno Museu Escolar existente na sala da aula de Pedagogia da Escola Normal, e bem assim um harmonio em perfeito estado.

O museu occupa grande armario envidraçado, e no caso de ser aceito este alvitre, deverá ser desarmado por um marceneiro e cuidadosamente transportado para a séde do Grupo.

Exame de Admissão

Conforme determina o artigo 188 do Codigo do Ensino, deverão prestar exame de admissão na Escola Intermediaria da Capital os candidatos á matricula no 1º anno do Gymnasio ou da Escola Normal. E' conveniente que esses exames sejam realizados na primeira quinzena de Fevereiro, livrando-se assim desse trabalho os lentes do Gymnasio e da Escola Normal, então preoccupados com os exames de 2ª época.

Só assim é possível que comecem as aulas a funcionar em 1º de Março, conforme determina o artigo 212 do Codigo do Ensino.

No presente anno lectivo, por causa dos alludidos exames, os trabalhos escolares começaram a 1º de Abril.

Exames parcellados

De accordo com o artigo 241 do Código do Ensino, requereram inscrição para prestar exames parcellados 46 estudantes, satisfazendo o disposto pelo artigo 4 da lei n. 1560 de 13 de Março deste anno.

Os referidos exames, sempre fiscalizados pelo operoso e dedicado Inspector Federal, foram effectuados com maxima compostura da parte das commissões examinadoras, que se mantiveram em esphera superior, agindo com louvavel justiça e reconhecida probidade em seus julgamentos.

Houve muitas reprovações, como prova do descaso da preparação da parte de diversos estudantes.

Este resultado vem em abono do credito do estabelecimento e constituiu mais uma prova da equidade que predominou na consciencia dos membros das bancas julgadoras.

Conclusão do curso

Concluíram o curso da Escola Normal, em começo de Dezembro, os seguintes:

Adelermo Camargo
Randolpho Arzua
Maria Etelvina Nigro
Marina Pinheiro de Castro
Mercedes Eleuteria da Silva
Manoel Macedo Souza
Juracy Alves Pereira Martins
Antonio Saldanha Loures
Virginia de Souza
Adilia Motta
Maria Luiza Simas
Paulina Perotta
Veronica Baggio
Emygdio dos Santos Pacheco
Elisa Doecher
Admée Gonçalves de Araujo

Alem destes, pretendem tambem concluir o curso na 1ª ou 2ª época do corrente anno mais 20 alumnos, que ainda estão prestando exames.

Era meu desejo realizar a collação de grau solemnemente, honrada com a presença das autoridades estadoaes e federaes e em presença dos representantes da imprensa e de todas as pessoas que se interessam pela Victoria da instrueção popular.

Infelizmente este meu desejo não poude chegar á realidade, sendo posto á margem, em consequencia de aborrecida discordia que appareceu entre os professorandos, por occasião da eleição do lente que deveria paranympfar a turma.



Lamentando esse acontecimento, abandonei o meu plano tão sympathico; e, sem festividade official, collarei o grau singelamente aos que solicitarem o diploma a que tem direito, por conclusão do curso.

Trabalhos typographicos

Tive necessidade de mandar imprimir diplomas de professor normalista; boletins para sabbatinas trimensaes; certificados de exames de promoção; certidão de exames das materias indispensaveis á inscripção para o exame vestibular; certificado dos exames de conclusão do curso; cartões de justificação legal de faltas; duas caixas de papel mareado para correspondencia.

Para a confecção destes impressos percorri os estabelecimentos de artes graphicas da Capital, no intuito de verificar o que poderia fazer os trabalhos com mais correção e menor preço. Dirigindo-me tambem a um de Ponta Grossa, aceitei a proposta deste, por mais vantajosa, a meu ver.

Preparador de Physica e Ohimica.

O laboratorio de physica e chimica do Gymnasio e da Escola Normal não têm até agora um preparador nomeado pelo Poder Publico.

Julgo de grande proveito para o ensino e especialmente para o citado laboratorio, onde existem mal cuidados apparatus de elevado preço, a creação do cargo de um preparador, com a gratificação annual de 600\$000, incumbido de auxiliar o respectivo lente, Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, em os exercicios praticos perante os alumnos, e sendo tambem responsavel pela ordem, limpeza e acondicionamento dos apparatus, até hoje tratados sem o necessario carinho pelo servente Francisco Alves de Freitas, homem esforçado no cumprimento de seus deveres, mas completamente falto de competencia para cuidar de um laboratorio de tal natureza.

Em Abril deste anno, e com autorização de V. Exa., nomeei o academico Hernani Nogueira Zaina para exercer o cargo de preparador, tendo começado a funcionar em 1º de Maio. Por informação, porem, do Dr. Lysimaco, sei que o referido academico deixou de prestar serviços attinentes a seu cargo, a começar de Outubro, sem duvida por motivo de seus exames na Universidade do Paraná, pelo que foi dispensado.

Edificio

O edificio onde funcionam o Gymnasio e a Escola Normal está em bom estado, apezar da goteira que conti-

nua a damnificar uma de suas paredes contraes. As aguas pluvias, descendo por um cano, sem duvida partido, espalham-se pela alludida parede, que se conserva humida e manchada.

Necessitam tambem de pequenos concertos as sentinas do pavimento inferior, as quaes não têm as necessarias descargas d'agua, por estarem imperfeitas as respectivas caixas.

Visita honrosa

A 25 do corrente foi o Gymnasio visitado pelo Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, dignissimo Presidente do Estado, dando assim mais uma prova do interesse que vota ao mais importante ramo da publica administração.

Apezar de ser esse dia um dos mais bemquistos e festejados pela humanidade, pois assignala o apparecimento do maximo dos philosophos sobre a Terra, S. Exa. encontrou as bancas examinadoras funcionando, conscias de que assim procedendo, firmes em seus misteres, prestavam elevado preito á memoria do Divino Mestre.

Taxa de matricula e de exame

Determinando, a lei federal n. 11.530 de 18 de Março de 1915 que a taxa de matricula e de exame deve ser paga no Gymnasio, para o fim a que se refere o artigo 85 da citada lei, nomearei um lente para exercer o cargo de thesoureiro, com a obrigação de effectuar a necessaria escripturação da thesouraria e depositar o numerario em um dos Bancos da Capital.

Com a importancia contribuida pelos alumnos do curso gymnasial e pelos estudantes de materias avulsas poderão o Gymnasio e a Escola Normal satisfazer as suas despesas annuaes, não sendo mais necessario consignar verba no orçamento do Estado para o expediente destes institutos.

Escrupulosamente applicada a referida importancia, dará, penso eu, para prover ás despeza feita com o estabelecimento, excepto o pagamento do pessoal docente e administrativo.

As taxas de matricula são diminutas: cada alumno do Gymnasio contribue apenas com 40\$000 annualmente. Convem seja elevada ao dobro a quantia a que se refere a letra b do artigo 250 doCodigo do Ensino.

Os alumnos da Escola Normal nada pagam durante o curso, inteiramente gratuito.



Conclusão

Antes de chegar ao termo destas ligeiras informações, escriptas a êsmo, cumpre-me agradecer a lealdade, a requintada benevolencia e a sincera confiança com que V. Exa confortou e prestigiou a minha gestão perante o Gymnasio Paranaense e a Escola Normal, durante o anno lectivo que hoje finda.

Saudações e cordiaes protestos de amizade, consideração e respeito.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1916.

Directoria do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal.

Sebastião Paraná





Quadro do resultado dos exames do curso da Escola Normal realizados na 1.ª época do anno de 1916

1.º Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Inhabilitados	Não fizeram exames	Perderam o anno
Portuguez . .	31	8		2	
Francez . . .	27	15		2	
Arithmetica .	29	18		2	4
Geographia .	34	8		1	
Desenho . . .	33	5		5	
Musica	39			4	
Trabalhos . .	24			19	

2.º Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Inhabilitados	Não fizeram exames	Perderam o anno
Portuguz . . .	15	10		2	
Francez	20	8		5	
Arith. e Algebra .	16	6	11	4	} 3
Geographia . .	18	2	—	7	
Desenho	25	5	—	—	} 3
Musica	24	—	—	3	
Trabalhos . . .	19	—	—	—	
Pedagogia . . .	22	2	—	2	
Geometria . . .	20	10	—	13	



Quadro do resultado dos exames do curso de Gymnasio Paranaense, realizados na 1.^a época do anno de 1916.

1.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inhabilitados
Portuguez	62	—	—	
Francez	42	19	3	
Latim	52	10		
Geographia	42	12	8	
Arithmetica	38	19	5	
Desenho	49	13	—	

2.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inhabilitados
Portuguez	14			
Francez	11	1	2	—
Latim	10	4	—	—
Chorographia	9	—	2	3
Arithmetica	5	—	5	4
Desenho	14	—	—	—



Quadro do resultado dos exames do curso do Gynmariso Paranaense, realizados na 1.^a época do anno de 1916.

3.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inabilitados
Portuguez	8	2	1	
Francez.	4	1	1	
Latim	4	1	1	
Inglez	4	—	2	
Allemao	1	—	5	
Algebra	5	1	—	
Geometria	8	—	8	
Desenho	8	—	3	

4.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inabilitados
Inglez	8	—	—	—
Allemao.	—	—	8	—
Historia Universal	8	—	—	—
Geometria	2	—	1	—
Trigonometria.	2	—	1	—
Physica e Chimica	1	—	1	1
Desenho	8	—	—	—
Gymnastica



Quadro do resultado dos exames do curso do Gynmariso Paranaense, realizados na 1.^a época do anno de 1916.

3.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inabilitados
Portuguez	8	2	1	
Francez.	4	1	1	
Latim	4	1	1	
Inglez	4	—	2	
Allemao	1	—	5	
Algebra	5	1	—	
Geometria	3	—	3	
Desenho	3	—	3	

4.^o Anno

DISCIPLINAS	Approvados	Reprovados	Faltaram	Inabilitados
Inglez	3	—	—	—
Allemao.	—	—	3	—
Historia Universal	3	—	—	—
Geometria	2	—	1	—
Trigonometria.	2	—	1	—
Physica e Chimica	1	—	1	1
Desenho	3	—	—	—
Gymnastica



RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Snr. Doutor
Enéas Marques dos Santos, Secretario do In-
terior, Justiça e Instrução Publica, pelo De-
legado do Ensino e Inspector Escolar Interino
da Capital.

Candido Natividade da Silva



urbano, e, as escolas da Villa Morgenau, — Prado, Uberaba, Guabirotúba, Colonia Dantas, Alto do Schaffer, Alto do Cimetério, Santa Quitéria, Taquatuva e São Nicolau todas fóra do quadro urbano.

Districto de São Casemiro do Taboão, comprehendendo as escolas, da Colonia Santa Candida (uma), Colonia Argelina (uma), Colonia Abranches (duas), Barreirinha do Ahú (uma), Barreirinha da Cachoeira (uma), Ahú e Matto das Laranjeiras (uma), Pilarzinho (uma) e S. Lourenço (uma).

Districto de Santa Felicidade, comprehendendo as escolas: — de Santa Felicidade (duas) e Botiatuvinha (uma).

Districto do Portão, comprehendendo as escolas de: Portão (uma) Retiro Saudoso (uma), Capão Raso (uma), Fasendinha (uma), Gançinho (uma), Tatuquára (uma) e Umbará (duas).

Districto de Nova Polonia, comprehendendo as escolas: do Bariguy (uma), de S. Vicente do Bariguy (uma), Passa Una (uma), Ferraria (uma), Riviére Ferraria (uma), Santo Ignacio (uma) e Campo Comprido (uma).

Existem pois em todo o Município, 44 cadeiras, sendo: mixtas, 36, para o sexo masculino, 4, para o sexo feminino, 4, (não comprehendidos neste numero os Grupos Escolares, em numero de 11. O total das escolas do Município, é de 44 escolas simples, regidas por normalistas: 32, por professores effectivos, 12. Os edificios onde funcionam os Grupos, reúnem as condições de hygiene indispensaveis, têm capacidade para o funcionamento de quatro escolas, sendo que o Grupo "Xavier da Silva", comporta oito escolas.

Não me foi possível obter a frequencia média das escolas e Grupos da Capital, em virtude da falta de dados, tendo obtido a média de frequencia, com relação ao numero de visitas, conforme se verá no mappa demonstrativo, annexo.

Estabelecimentos de ensino mantidos por particulares.

Cumprindo o disposto no art. 26º, VIII, do Cod. do Ensino em vigor, visitei os estabelecimentos de ensino do Districto da Capital, tendo constatado que em todos elles é ministrado o ensino da lingua portugueza e cumpridas as disposições do Cod. do Ensino referentes a taes estabelecimentos.

Existem, funcionando em bons predios, na Capital, os seguintes estabelecimentos particulares de ensino: Escolas Alleman, Italiana, Dante Allighiéri, polaca Sagrada Família, polaca Kosciusko, Republicana, Americana, José Carvalho, dos Religiosos Franciscanos, Kindergarten e Martha Camus; Collegios: Santa Julia, Santos Dumont, Divina Providencia, Nótrea Dame de Sion, Santo Amaro,



São José, Sagrado Coração de Jezus, Renascença, Julio Theodorico, Paranaense, Alencar Lima, Nossa Senhora de Lourdes; Externato Paraná e Gymnasios Coritibano e Diocesano.

Em virtude da falta de dados, no — mappa demonstrativo — anexo a este só pude constatar a matricula sendo-me impossivel verificar a frequencia média dos estabelecimentos particulares de ensino.

Estabelecimentos subvencionados

Nesta Capital, existem os estabelecimentos de ensino seguintes, subvencionados; Escola Profissional Feminina, com uma directoria e seis professoras, comprehendendo os cursos: trabalhos de agulha, desenho e pintura, costura, côrte, flores e chapéus. Esta escola recebe do Governo do Estado a subvênção de 9.600\$000 annualmente e funciona em próprio estadual, com salas amplas; muita luz e capacidade para grande numero de alumnas.

Subvencionada pela Municipalidade, existe nesta Capital, mantida pela "Federação Espirita do Paraná", a Escola Nocturna Elementar, com um professor e regular numero de alumnos matriculados.

A escola percebe a subvênção de 1.500\$000 annualmente, funcionando no prédio da Federação Espirita do Paraná.

Inspecções fóra do Municipio da Capital

Em obediencia á determinação de V. Exa., e de accordo com o art. 26, I do Cod. do Ensino em vigor, percorri varias zonas do Estado em visitas de inspecção ás escolas.

Inspecionei as escolas de Palmas, duas da cidade e uma em cada um dos logares Jangada e Iratym de Palmas; em União da Victoria, visitei as escolas da cidade (Grupo Escolar) e a escola de Tócos; em Ponta Grossa visitei todas as escolas dos Grupos e simples; em Palmeira, as escolas do Grupo e a da Colonia dos Francezes; em Antonina, as escolas da cidade (escolas simples e Grupo); em Rio Negro as escolas da cidade (Grupo) e as dos logares: Passa Trez, Tijueo Preto, São Lourenço, Villa Nóva e Campo do Tenente (duas escolas); em São José, as do Grupo; em Deodóro todas as do municipio e as de Colombo, comprehendendo as escolas de Rôça Grande, Atuba, Varzinha.

Nas cidades de Ponta Grossa, Palmas, União da Victoria, Palmeira, São José dos Pinhaes e na Villa Colombo, existem Grupos Escolares, com capacidade para quatro escolas. Dessas visitas de inspecção já foram apresentados relatorios.

Conselhos Locaes de Ensino Primeiro e Caixas Escolares

Quando em visita ás escolas de Palmas e União da Victoria, installei os Conselhos Locaes daquelles municipios, conforme actas respectivas tendo organizado Caixas Escolares em Palmas, Jangada, Iratym, União da Victoria:

Recenseamento Escolar

Em Palmas e União da Victoria, quando em visita de inspecção, foi iniciado o recenseamento da população escolar, sendo que em Palmas, tão util trabalho já foi ultimado, o mesmo não acontecendo em União da Victoria; na Capital não foi ainda procedido o recenseamento da população escolar, tendo eu a este respeito fallado aos srs. Membros do Conselho, ficando resolvido seja logo dado inicio a tão necessario serviço.

Exames

Durante a segunda quinzena de Novembro (de 16 a 30), proximo passado, tiveram logar os exames de todos os institutos de ensino, sendo as commissões examinadoras nomeadas por mim, tudo de conformidade com o disposto no art. 97, paragraphos 1º e 2º do Codigo, tendo eu presidido todos os exames que foram realizados, pela manhã nas escolas simples e á tarde nos grupos, isto devido ao grande numero de escolas e series, e ao limitado periodo de tempo destinado aos exames. Nas escolas simples e principalmente nos grupos, os exames revelaram muito esforço e dedicacão da parte dos professores e muita applicação da parte dos alumnos.

Fiscalizei, consoante ordem de V. Exa., os exames da Escola de Pratica pedagogica, que funciona annexa á Escola Normal, e do Instituto Commercial que tambem funciona no edificio da Instrucção Publica, com um director que lecciona uma cadeira e dois professores, comprehendendo o Instituto, um curso de tres annos.

Os exames da Escola de Pratica Pedagógica, sob a direcção da normalista d. Annéte Clotilde Macedo e orientacão do lente de Pedagogia da Escola Normal, foram realizados á 10, 11 e 12 de Novembro, por turmas, servindo de examinadores os professorandos, que demonstraram muita aptidão para o exercicio do magisterio. Os alumnos examinados mostraram real adiantamento o que vem revelar ter a directora da escola muito se esforçado durante o anno.



Exmo. Sr. Dr. Enéas Marques dos Santos, D. D. Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Nomeado por Portaria de 12 de Agosto do corrente anno, de V. Exa., para o cargo de Inspector Escolar Interino, dei immediatamente inicio ás visitas de inspeção em todas as escolas simples e Grupos Escolares do Districto da Capital, de conformidade com o disposto no art. 31, I do Código do Ensino em vigor, verificando a matricula e frequencia de cada escola, as condições do prédio escolar, mobiliario, material technico ete e, constatando si eram ou não applicados os methodos de ensino e processos recomendados.

Observei, em minhas visitas de inspeção, que todas as escolas são providas de mobiliario e material technico sufficientes e em regular estado; — os Grupos Escolares e algumas escolas simples do quadro urbano, são providos porem de excellentemobiliario e material technico. Os prédios onde funcionam as escolas simples, principalmente fóra do quadro urbano, quasi na totalidade, não offerecem as condições de hygiene necessarias, não comportando ou comportando mal o numero de alumnos frequentes, não obstante muito se esforcarem os professores em instalar suas escolas em prédios apropriados.

Este mal, porem, em breve será remediado, com a construcção de casas escolares em varias localidades do Estado, medida esta já tomada por V. Exa.

Com excepção de duas escolas cuja frequencia é diminuta, todas as escolas por mim visitadas, apresentam boa frequencia e matricula, não obstante isto, ha necessidade de melhor distribuição de escolas, em zonas de grande população escolar, o que será possivel, apóz terminado o recenseamento escolar do municipio e verificados com segurança quaes os logares de população escolar densa e sem escola.

Visitei todas as escolas do Districto da Capital, tendo feito quatro visitas, uma em cada quinzena, (de Agosto á Outubro) e, na qualidade de Delegado do Ensino, inspecionei as demais escolas do Municipio de Curitiba.

No municipio de Curitiba, estão comprehendidos os seguintes Districtos: — Districto da Capital, com os Grupos Escolares: "Xavier da Silva", Barão do Rio Branco"; "Tiradentes", "Professor Cléto", "Dezenove de Dezembro", "Conselheiro Zacharias", "Carvalho", "Oliveira Bélo", "Cruz Machado", todos no quadro urbano, e, "Presidente Pedrosa", fóra do quadro urbano (Portão) Escolas simples: á rua Sete de Setembro; á rua Treze de Maio; á rua Cabral; á rua Floriano Peixoto; á rua Angelo Sampaio; á rua America; do Alto da Agua Verde; todas no quadro

Annexo a este relatório, encontrará V. Exa. o mappa demonstrativo da matricula e frequencia das escolas do municipio, e matricula dos estabelecimentos particulares e subvencionados, de uma relação das escolas simples do Municipio, e dos Grupos Escolares, com o numero de professores, titulo de habilitação dos mesmos, classe, cathogoria, etc., e quadro do numero de alumnos approvados em exame e dos promovidos, nas escolas do Districto da Capital e dos diplomados em exame de 4ª série nos estabelecimentos de ensino particular, sob a presidencia do Inspector Escolar.

Terminando o presente relatório, agrada-me affirmar aqui que hei recebido muito boa impressão das escolas visitadas, principalmente dos grupos escolares, revelando os alumnos adiantamento por occasião dos exames o que vem mostrar que os dignos Professores Publicos cumpriram seus deveres, fazendo jus a encomios.

O estado actual do ensino é animador e, com as medidas que V. Exa. tem adoptado e vae adoptar, o problema será resolvido, tendo cooperado entretanto para que o ensino apresentasse nova feição, alem de dois factores, a intelligente reforma do dedicado e operoso Dr. Azevedo Macedo.

O acto do Governo subordinando directamente á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, o ensino popular, tão importante ramo da publica administração, veio contribuir grandemente para o estado actual do ensino, porque a Secretaria do Interior, enfeixando todos os serviços concernentes á Instrução, terminou de vez o antigo e moroso systema de papéis, despachos e consultas, tão prejudiciaes ao andamento dos negocios publicos, da parte de um funcionario subordinado e não podendo agir directamente; ainda com este acto, os Inspectores escolares, dos quaes depende em grande parte a boa organização do ensino local, na generalidade Promotores Publicos, ficam directamente subordinados ao Secretario do Interior e funcionarios da Instrução e ao mesmo tempo da Justiça, é natural que se esforcem e cumprom as ordens emanadas do Secretario, já pela alta cathogoria do funcionario ao qual são directamente subordinados, já pelos cargos que occupam.

Estes dois factores a que me referi já, só por si concorreram grandemente para a feição que apresenta o ensino; isto não é tudo porem, taes factores perderiam muito de sua efficacia, si na direcção suprema do ensino se encontrasse um homem sem a precisa orientação, muito embora de boa vontade. Tal porem não succedeu e não poderia succeder gerindo como está os destinos do Estado.



um Paranaense devotado á sua terra e que escolheu pela competência e serviços prestados, os seus auxiliares.

V. Exa., a quem foi em bôa hora confiada a pasta do Interior, dotado de alto critério e competência, pela orientação que está dando ao ensino, faz jus ao respeito, acatamento e applausos de seus subordinados e ao reconhecimento, amanhã, dessas creancinhas de hoje.

V. Exa., assumindo tão grande responsabilidade, comprehendeu e muito bem, que para o alevantamento moral do ensino, para a solução do importante problema, ha um factor primordial, que deve ser objecto de estudo, que deve merecer dos poderes publicos toda a attenção: o professor primario.

De facto, é do modesto professor primario, que depende quasi que exclusivamente a efficacia do ensino, e a elle, os poderes publicos e V. Exa., tem dispensado todo o conforto moral possivel, cercando-os de toda consideração.

Este conforto moral de que tanto carecia o professor e por V. Exa. dispensado em seus actos de justiça e orientação segura e criteriosa, á esses modestos servidores do Estado, é o maior titulo de benemerencia que, com justiça cabe á V. Exa.

Queira V. Exa. relevar as imperfeições e lacunas do presente trabalho e aceitar os meus protestos de muito respeito e distincta consideração.

Coritiba, 30 de Dezembro de 1917.

Candido Natividade da Silva

Delegado do Ensino e Inspector Escolar interino da Capital.





MAPPAS

Mappas demonstrativos da matricula e frequencia dos estabelecimentos publicos de ensino (infantil, primario e secundario commercial) e subvencionados, do municipio de Curitiba, — e matricula dos estabelecimentos mantidos por particulares e naquelles em que o Estado mantem professores, — da capital, em 1916.

(A inspecção aos estabelecimentos publicos de ensino (primario e infantil, foi feita nas seguintes quinzenas: — 2.^a quinzena de Agosto; — 1.^a quinzena de Setembro; 2.^a quinzena de Setembro; 1.^a quinzena de Outubro de conformidade com o disposto no art. 31.^o — I — do Cod. do Ensino.

A inspecção aos estabelecimentos particulares de ensino, foi feita durante a 2.^a quinzena de Outubro, de accordo com o que dispõe o art. 26.^o — VIII — do Cod. do Ensino.

Durante o mez de Novembro, realizaram-se os exames em todos os institutos publicos de ensino).



DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	SÉRIE	Professor ou Professora regente de série	Matric. das Séries	Matricula do Estabelecimento		Frequência das Séries				Frequência geral do Estabelecimento				Frequência média das séries com relação ao numero de visitas de inspecção	Frequência média do Estabelecimento com relação ao numero de visitas	OBSERVAÇÃO										
				Total	2.ª quinzena AGOSTO	1.ª quinzena SETEMB.	2.ª quinzena SETEMB.	1.ª quinzena OUTUBRO	2.ª quinzena AGOSTO	1.ª quinzena SETEMB.	2.ª quinzena SETEMB.	1.ª quinzena OUTUBRO														
Grupo «Xavier da Silva»	Secção masculina	1.ª	Lindolpho Pires da Rocha Pombo	80	177	870	64	68	69	65	125	167	205	271	66,5	286,2										
		2.ª	Brasilio Ovidio da Costa	40			18	28	34	26					26,5											
		3.ª	João Loyola	35			18	22	22	24					20,5											
		4.ª	Verissimo Antonio de Souza (Dir.)	22			10	16	29	17					18,0											
	Secção feminina	1.ª	Francisca de Paula Duarte Castro	82	198		43	58	49	58					50,7											
		2.ª	Maria Rosa Bittencourt (Direct.)	50			30	32	50	36					37,0											
		3.ª	Anna Marques Guimarães	34			24	26	29	23					23,5											
		4.ª	Carolina Moreira Cunha Carneiro	27			19	22	23	22					21,5											
Grupo «Tiradentes»	1.ª	(O grupo não tem 1.ª série)	Noemia Rebello Vieira	70	182	288	47	37	48	55	180	169	171	189	45,1	177,5										
	2.ª		Alba da Silva Guimarães	62			45	51	48	44					47,0											
	3.ª		Maria Angela Franco	50			40	38	39	43					40,5											
	4.ª		Julia Wanderley Petrich (Direct.)	Escola Interm.			56																			
	Escola Interm.		Marianna Garcez Duarte (Auxil.)																							
Grupo «Barão do Rio Branco»	1.ª A	Maria da Luz Seiler	67	206		40	37	39	36	147	181	133	182	38,0	188,1											
	1.ª B	Leonor Machado Busse	56			41	39	35	38					35,7												
	2.ª	Isabel Guimarães Schmidt (Dirc.ª)	47			39	30	33	35					34,2												
	3.ª	Ormindia Xavier Salmon	36			27	25	26	23					25,2												
Grupo «Professor Cleto»	1.ª A	Amelia Gomes da Costa	53	201		50	29	20	49	155	118	130	152	37,0	186,2											
	1.ª B	Julia Seiler Barbosa	61			48	29	50	35					40,5												
	2.ª	Alexandrina Pereira Richter (Dir.ª)	48			33	32	32	33					32,5												
	3.ª	Helena Xavier de Freitas	39			24	28	28	35					26,2												
Grupo «Dezenove de Dezembro»	1.ª A	Rosa Pereira de Carvalho	40	168		48	26	39	34	148	125	138	148	35,5	187,3											
	1.ª B	Alda Silva	38			35	29	29	33					32,9												
	2.ª	Julia Weckerlin da Costa Lobo	46			37	43	43	46					42,2												
	3.ª	Itacelina de Bittencourt (Direct.ª)	30			25	27	27	23					26,7												
Grupo «Conselheiro Zacharias»	3.ª sér.	Antonio Alves de Souza	50	98		45	38	44	39	45	68	78	67	41,5	78,2											
	3.ª sér.	Lavinia de Mello Cid	48			30	25	34	28					31,7												
Grupo «Carvalho»	1.ª e 2.ª	Noemia Lucilla Rocha	63	120		40	46	51	49	88	82	93	86	46,5	87,2											
	3.ª e 4.ª	Josephina Carmen Rocha (Direc.ª)	57			48	36	42	37					40,7												
Grupo «Professor Brandão»	1.ª e 2.ª	João Theophilo Gomy Junior	61	85		55	54	52	50	74	70	67	62	52,7	70,2											
	3.ª e 4.ª	Lourenço Ferreira de Souza (Dir.)	24			19	16	15	22					18,0												
Grupo «Oliveira Bello»	1.ª e 2.ª	Newton Guimarães	57	93		44	54	50	55	78	84	80	84	50,7	81,4											
	3.ª e 4.ª	Hercilio Guimarães (Direct.)	36			34	30	30	29					30,7												
Grupo «Cruz Machado»	1.ª	Alice Daniel de Oliveira (Direct.)	60	105		40	48	28	36	67	76	56	71	36,7	67,4											
	2.ª e 3.ª	Lucia Arouca Laynes	45			27	33	28	25					30,7												
Grupo «Presidente Pedrosa»	3.ª sér.	Alberto Moreira Carrano	59	91		45	48	30	36	66	74	52	52	39,7	60,9											
	3.ª sér.	Victoria Pinheiro de Castro	32			21	26	22	16					21,2												

A média de frequência por série, compreende uma ou mais séries.



Estabelecimento de Ensino	Situação do Estabelecimento	Professor ou Professora	Matrícula do Estabelecimento	Frequencia da Escola nas seguintes quinzenas:				Frequencia média da Escola, com relação ao numero de visitas	OBSERVAÇÕES
				2.ª quinzena AGOSTO	1.ª quinzena SETEMB.	2.ª quinzena SETEMB.	1.ª quinzena OUTUBRO		
<i>Escolas isoladas:</i>	Rua Sete de Setembro	Maria Ermelina e Silva	80	58	86	48	49	47,5	A frequencia média das escolas do Districto da Capital, corresponde a quatro visitas de inspecção, em quinzenas, Cod. do Ensino — art. 31.º — I —; variando o numero de visitas ás demais escolas do Municipio, sendo a média tomada conforme o numero de visitas
	Rua Treze de Maio	Maria da Luz A. Silveira	50	47	87	89	51	48,5	
	Rua America	Maria Olympia de Paula	54	36	81	82	40	84,7	
	Rua Angelo Sampaio	Mercedes Ricardina Walbach	80	56	41	57	20	43,5	
	Rua Cabral	Euthalia de Menezes Freitas	59	16	24	26	26	22,5	
	Rua Floriano Peixoto	Côra Pereira Marques	58	86	45	47	42	47,5	
	Villa Morgenau	Maria da Luz Mello	58	84	88	88	88	40,0	
	Uberaba	Alba Villa Nova Artigas	87	80	82	82	84	82,0	
	Guabirota	Dolores Ribeiro	48	35	43	41	32	37,7	
	Prado	Maria de Quadros Souza	45	28	25	21	24	28,2	
	Colonia Dantas	Myrte Códega de Bittencourt	40	82	83	28	34	81,7	
	Bairro Alto da Agua Verde	Maria Virginia Ramos Kureck	58	21	50	38	46	88,5	
	Alto do Schaffer	Francisca Pereira de Macedo	55	41	28	41	37	36,7	
	Alto do Cemitério	Noemia de Oliveira Sentone	88	21	80	84	82	29,2	
	Santa Quitéria	Julia Alice Loyola Monteiro	32	16	20	18	30	21,0	
	Taquatuba	Maria Leinig de Mello	41	28	25	31	30	27,2	
	São Nicolau	Celmira Xavier Fortes Busse	68	41	34	80	87	35,5	
	Portão	Esther Borges de Vasconcellos	58					34,5	
	Retiro Saudoso	Iracema do Espirito Santo	48					28,2	
	Capão Raso	Rosa Meira de Vasconcellos	58					51,5	
	Fazendinha	Maria Amelia Jardim	32					13,2	
	Ganchinho	Francisca Taborda Reinhard	80					26,0	
	Tatuquara	Maria Magdalena Taborda Ribas	80					25,0	
	Umbará	Paulina Taborda de Andrade	80					20,0	
	Umbará	Antonio Pietruza	35					20,0	
	Santa Felicidade	Francisco Zardo	57					21,0	
	Santa Felicidade	Elvira Schmidt de Oliveira	38					20,2	
	Botiatuvinha	Sylvia Fernandes Smagniotto	42					27,2	
	Colonia Santa Candida	Maria Leocadia Brandão Pontes	29					23,2	
	Colonia Argelina	Maria José Pinheiro Pedroso	88					20,5	
	Colonia Abranches	Donatila Caren dos Anjos	47					38,5	
	Colonia Abranches	Dulcília Lopes	10					8,0	
	Barreirinha do Ahú	Almerinda Assumpção	86					29,3	
	Barreirinha da Cachoeira	Maria Vicentina Pinheiro	80					17,7	
	Ahú e Matto das Laranjeiras	Maria da Luz Cordeiro Vieira	88					21,7	
	Pilarzinho	Anna dos Santos Hérides	29					18,0	
	São Lourenço	Sanita Arantes	35					30,7	
	Bariguy	Rosalina Soffiati Camargo	42					31,2	
	São Vicente do Bariguy	Mercedes de Lemos Monzani	14					8,7	
	Passa Una	Isabel Lopes de Souza	21					14,2	
Ferraria	Maria da Luz Derenda	20					19,0		
Ferraria (Revière)	Valentim Stabitzki	47					23,2		
Campo Comprido	Lucia Gonçalves Marques	52					27,5		
Santo Ignacio	João Fallarz	45					33,5		
Jardim «Emilia Ericksen»	Rua Silva Jardim	Joanna Falce de Scalco (Directa) Maria da Luz Chaves (adjuncta)	80					68,0	
«Escola de Pratica Pedagogica»	Funciona no Edifício da Instrução Publica	Annéte Clotilde de Macedo (Directa)	148					120,0	
Jardim «Maria de Miranda»	Rua Aquidaban	Maria Deolinda Assumpção (Dira) Gelvira Corrêa Pacheco (Adjuncta)	80					70,0	



ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SEDE DO ESTABELECIMENTO	Sociedade ou Congregação a que pertence o Estabelecimento	Director ou Directora do Estabelecimento	Numero de Professores do Estabelecimento	Matricula do Estabelecimento	Cursos do Estabelecimento:					Regime de Ensino do Estabelecimento
						Infantil	Primario	Intermed.	Secundario	Profissional	
Escola Allemã	Praça Dezenove de Dezembro	Sociedade Allemã	H. Brandt	5	468						Externo
Escola Italiana «Dante Alighieri»	Alto de S. Francisco	Sociedade Italiana	Francisco Féola	2	120						Externo
Escola Polaca «Sagrada Familia»	Rua Aquidaban	Congregação da «Sagr. Familia»									Externo
Escola Polaca «Kosciusko»	Rua Ebauro Pereira	Congreg. da «Sagrada Familia»		4	150						Externo
Escola Republicana	Rua Floriano Peixoto		Fernando Augusto Moreira	5	250						Externo
Escola Americana	Rua Comendador Araujo		D. W. M. Hallock	1	80						Externo
Escola Nocturna Elementar	Rua Saldanha Marinho	Federação Espirita do Paraná	Antonio Lopes	1	188						Externo
Escola «José Carvalho»	Praça Zacharias	Loja «Fraternidade Paranaense»	Maximiliano Hilbert	1	56						Externo
Escola dos Rel. Franciscanos	Praça da Republica	Congregação dos Relig. Francisc.		6	22						Externo
Collegio «Santa Julia»	Rua Conselheiro Barradas		Francisco de Paula Guimarães	4							Externo
Collegio «Santos Dumont»	Rua Loureiro		Marianna Coelho								Externo
Collegio «Divina Providencia»	Rua do Rosario	Congregação «Div. Providencia»		2	85						Externo
Collegio «Notre Dame de Sion»	Praça Santos Andrade	Congreg. «Notre Dame de Sion»									Externo
Collegio «Santo Amarp»	Rua Treze de Maio		Leonidia Pichet								Externo
Collegio «São José»	Rua Aquidaban	Congregação de São José»									Externo
Collegio «Sag. Coração de Jesus»	Alto de S. Francisco	Congr. do Sagr. Cor. de Jesus		8	80						Externo
Collegio «Renascença»	Rua Pedro Ivo		Tiburcio de Carvalho	10	236						Externo
Collegio «Julio Theodorico»	Rua Aquidaban		Julio Theodorico Guimarães	6	29						Externo
Collegio «Paranaense»	Praça Osorio		Georgina Mongruel	5	60						Externo
Collegio «Alencar Lima»	Rua do Rosario		Octavio Alencar de Lima	4	45						Externo
Externato «Paraná»	Rua Conselheiro Barradas		Dr. Plinio Tourinho	4	88						Externo
Gymnasio Coritibano	Rua Comendador Araujo		Savino Gasparini e J. C. Hauer	6	117						Externo
Gymnasio Diocesano	Rua do Seminario		Padre Fernando Taddel	1	22						Externo
«Kindergarten»	Rua Ignacio Lustosa	Communa Evangelica Lutharana	Carlos Franck	3	30						Externo
Collegio «N. S. de Lourdes»	Cajuru (arrabalde)	Congr. das Irmãs de São José	Martha Camus	1	42						Externo
Escola «Martha Camus»	Rua dos Bandeirantes										Externo
Escola Profissional Feminina	Rua Dr. Muricy		Maria de Aguiar Lima	6	175						Externo
Instituto Commercial	Rua Saldanha Marinho (predio da Instrução Publica)		Fernando Augusto Moreira	8	60						Externo
Escola Federal Apend. Artifices (Nesta Escola, o Estado mantem uma professora normalista, para o curso primario)	Praça Carlos Gomes		Paulo Ildefonso de Assumpção Maria Clotilde Pereira Hubel, é a professora do curso primario da Esc. mant. pelo Estado	18	808						Externo

Relação dos Grupos Escolares, com a denominação situação, Director e Professores, cursos, plano de habilitação e classe do Professor -- do Município de Curitiba



Denominação do Grupo Escolar	Localização do Grupo	Director e Professores do Grupo	Número de séries do Grupo	Total das séries dos Grupos	Título de habilitação do Profes.:				Classe a que pertencem o professor	Sit. do Grupo		Núm. de Prof. de cada Grupo	Tot. dos Profes. dos Grupos	Tot. dos Grupos do Município	OBSERVAÇÕES
					Sex Mc.		Sex Fe.			No quad. urb.	For. do q. urb.				
					Norm.	Efec.	Norm.	Efec.							
Grupo «Xavier da Silva»	Secção masculina	Verissimo Antonio de Souza (Dir.) Lindolpho Pires da Rocha Pombo Brasilio Ovidio da Costa João Loyola	8						3. ^a 3. ^a 2. ^a 1. ^a	> > > >			8		
	Secção feminina	Maria Rosa Bittencourt (Direct. ^a) Francisca de Paula Duarte Castro Anna Marques Guimarães Carolina Moreira Cunha Carneiro							2. ^a 2. ^a 1. ^a 2. ^a	> > > >					
Grupo «Tiradentes»	Rua Cons. Barradas	Julia Wanderley Petrich (Direct. ^a) Noemia Rebello Vieira Alba da Silva Guimarães Mariana Garcez Duarte Maria Angela Franco	8						3. ^a 1. ^a 1. ^a 1. ^a 2. ^a	> > > > >			5		
Grupo «Barão do Rio Branco»	Rua Silva Jardim	Isabel Guimarães Schmidt (Dir. ^a) Leonor Machado Busse Maria da Luz Seller Ormindia Xavier Salmon	4						3. ^a 2. ^a 1. ^a 1. ^a	> > > >			4		
Grupo Professor Cleto.	Rua Santa Mathilde	Alexandrina Pereira Richter (Dir. ^a) Julia Seiler Barbosa Amelia Gomes da Costa Helena Xavier de Freitas	4	49					2. ^a 2. ^a 2. ^a 2. ^a	> > > >			4	87	11
Grupo Dezenove de Dezembro»	Rua Desemb. Motta	Itacelina de Bittencourt (Direct. ^a) Rosa Pereira de Carvalho Alda Silva Julia Weckerlin da Costa Lobo	4						2. ^a 1. ^a 1. ^a 1. ^a	> > > >			4		
Grupo «Conselheiro Zacharias»	Avenida de Contorno	Antonio Alves de Souza Lavinia de Mello Cid	3 2						2. ^a 2. ^a	> >			2		
Grupo «Carvalho»	Rua Aquidaban	Josephina Carmen Rocha (Direct. ^a) Noemia Lucilia Rocna	2 2						2. ^a 1. ^a	> >			2		
Grupo «Professor Brandão»	Avenida Dois de Julho	Lourenço Ferreira de Souza (Dir.) João Theophilo Gomy Junior	2 2						3. ^a 1. ^a	> >			2		
Grupo «Oliveira Bello»	Rua Aquidaban	Hercilio Guimarães (Direct.) Newton Guimarães	2 2						3. ^a 1. ^a	> >			2		
Grupo «Cruz Machado»	Batel	Alice Daniel de Oliveira (Direct.) Lucia Arouca Laynes	2 2						2. ^a 1. ^a	> >			2		
Grupo «Presidente Pedrosa»	Portão	Alberto Moreira Carrano Victoria Pinheiro de Castro	3 2						1. ^a 3. ^a	> >			2		
«Escola Intermediaria» (A Escola Intermediaria funciona anexa ao Grupo Tiradentes)	Rua Cons. Barradas	Julia Wanderley Petrich (Direct. ^a) Mariana Garcez Duarte (Auxiliar)	3 1						3. ^a 1. ^a	> >			2		

(C. Int. — Curso Intermediario)

Relatório das escolas simples, situação das mesmas, título de habilitação e classe do Professor, numero de escolas por distritos, nome do Inspector Escolar do distrito, — do Município de Curitiba (1916)



Município de Curitiba	Distrito	Localidade da Escola	Professor ou Professora	Cadeira:		Título de habilitação do Profess.:		Classe a que pertence o Professor	Situaç. da Esc.:		Escolas de cada Distr.:			Cad. do Municíp. regidas por norm. e prof. effectivos			
				Mixta	Sex. Masc.	Sex. femin.	Normal		Effectivo	Normal.	Effectivo	No quad. urb.	Fôr. do qu. ur.	Mixtas	Sex. Masc.	Sex. Femin.	Normalista
Districto da Capital:	Candido Natroidade da Silva Inspector Escolar interino	Rua Sete de Setembro	Maria Ermelinda e Silva	"	"	"	"	8.a	"	"	14	8	17				
		Rua Treze de Maio	Maria da Luz A. Silveira	"	"	"	"	8.a	"	"	"	"	"	"			
Districto de S. Cassimiro do Taboão	Luciano Guimarães de Gracia Inspector Escolar	Colonia Santa Candida	Maria Leopoldia Brandão Pontes	"	"	"	"	8.a	"	"	9	8	9				
		Colonia Argelina	Maria José Pinheiro Pedroso	"	"	"	"	8.a	"	"	"	"	"	"			
Districto do Portão	João de Souza Ferreira Inspector Escolar	Portão	Esther Borges de Vasconcellos	"	"	"	"	1.a	"	"	7	1	8				
		Retiro Saudoso	Iracema do Espirito Santo	"	"	"	"	1.a	"	"	"	"	"	"			
Districto de Santa Felicidade	José de Deus Domingues Inspector Escolar	Santa Felicidade	Francisco Zardo	"	"	"	"	8.a	"	"	1	1	8				
		Botatuvinha	Elvira Schmidt de Oliveira	"	"	"	"	1.a	"	"	"	"	"	"			
Districto de Nova Polonia	Guilhermyne Withers Inspector Escolar	Bariguy	Rosalina Soffiat Camargo	"	"	"	"	1.a	"	"	5	2	7				
		São Vica. do Bariguy	Mercedes de Lemos Monzani	"	"	"	"	1.a	"	"	"	"	"	"			

MUNICÍPIO DE CURITIBA



Relação dos estabelecimentos particulares de ensino, não subvencionados pelo Estado ou pela municipalidade e existentes na Capital (1916); relação dos estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Estado ou pela municipalidade, existentes na Capital, e daquelles estabelecimentos nos quaes o governo mantém professores, e estabelecimentos de ensino secundario commercial (1916)

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	O Establt.º é:			Estabelecimento de Ensino	Situação do Estabelecimento	A subvenção ao Estabelecimento é annualmente:
		Internato	Semi-Inter.	Externato			
Escola Allemã	Praça Dezenove de Dezembro			>	Escola Profissional Feminina	Rua Dr. Muricy	9:600\$000 (Estadual)
Escola Italiana «Dante Alighiéri»	Alto de S. Francisco			>			
Escola Polaca «Sagrada Família»	Rua Aquidaban			>			
Escola Polaca «Kosciusko»	Rua Ebano Pereira			>			
Escola Republicana	Rua Floriano Peixoto			>			
Escola Americana	Rua Commendador Araujo			>	Escola Nocturna Elementar	Rua Saldanha Marinho	1:500\$000 (Municipal)
Escola «José Carvalho»	Praça Zacharias			>			
Escola dos Relig. Franciscanos «Kindergarten»	Praça da Republica			>			
Collegio «Santa Julia»	Rua Ignacio Lustosa			>			
Collegio «Santos Dumont»	Rua Conselheiro Barradas			>			
Collegio «Divina Providencia»	Rua Loureiro			>			
Collegio «Notre Dame de Sion»	Rua do Rosario			>			
Collegio «Santo Amaro»	Praça Santos Andrade			>	Escola Federal de Aprendizizes Artifices	Praça Carlos Gomes	
Collegio «São José»	Rua Conselheiro Barradas			>			
Collegio «Sag. Coração de Jesus»	Rua Aquidaban			>	(Nesta Escola, o Governo remunera uma professora normalista de 1.ª classe, para reger o curso primario)		
Collegio «Renascença»	Alto de S. Francisco			>			
Collegio «Julio Theodorico»	Rua Pedro Ivo			>			
Collegio «Paranaense»	Rua Aquidaban			>			
Collegio «Alencar Lima»	Praça Carlos Gomes			>			
Collegio «N. S. de Lourdes»	Rua do Rosario			>			
Externato «Paraná»	Cajuru (arrabalde)			>			
Gymnasio Coritibano	Rua Conselheiro Barradas			>	Instituto Commercial	Rua Saldanha Marinho	(Estabelecimento official)
Gymnasio Diocesano	Rua Commendador Araujo			>			
Escola «Martha Camus»	Rua do Seminario			>			
	Rua dos Bandeirantes			>			



Quadro dos alumnos approvados em exame de 4.^a série de accordo com o programma offical e que receberam diplomas assignados pelo Inspector Escolar, de estabelecimentos particulares de ensino. (1916)

ESTABELECI- MENTO DE ENSINO	Alumnos	Série	Approvação	
			Dist.	Pien.
Gymnasio Coritibano	Osmar B. Conceição	4. ^a Série	>	
	Ligia Conceição	> >	>	
	Alberico Althéia	> >	>	
	João Pióli	> >	>	
	Wanda Miekocewski	> >	>	
	Eleonora Laynes	> >	>	
	Benigno Cordeiro	> >		>
	João Correia de Freitas	> >		>
	Edwigens Salmanowski	> >		>
Collegio "Santa Julia"	José B. Guimarães	> >		>
	Camillo Stéfelfd	> >		>
	Helena Gradowski	> >		>
	Gaspar Velloso	> >		>
	Annibal Paiva	> >		>
	Alberto Monteiro Junior	> >		>
	Alcides Munhoz Junior	> >		>
	Affonso Sebrão	> >		>
	Thomaz Aimone	> >		>
	Carlos Klemtz	> >		>
	Nestor Tobias Pinto	> >		>
Carlos Féola	> >		>	
Frederico Sanches	> >		>	
Collegio "Santos Dumont"	Gracia Furiatti	> >		>
	Angelica da S. Carneiro	> >		>
	Zonardi V. Ribas	> >		>
	Mercedes Nascimento	> >		>
	Eddy de A. Gonçalves	> >		>
Collegio "Santo Amaro"	Ione Saldanha Corrêa	> >		>
	Newton A. do Nascimento	> >		>



Relação das alumnas da Escola Intermediaria, aprovadas em exames do 1º anno, realizados em 1916; promovidas ao 2º anno da mesma Escola

- 1 — Elvira de Lemos
- 2 — Leonor Möriz
- 3 — Euthalia Cardoso
- 4 — Alital Bittencourt Muricy
- 5 — Dinorah do Rego Barros
- 6 — Arminda da Silva Veiga
- 7 — Emilia da Silva Veiga
- 8 — Hilda Barbosa dos Santos
- 9 — Laura del Mugnaio
- 10 — Maria do Carmo Britto
- 11 — Adelia Bugai
- 12 — Noemia d'Oliveira Lima
- 13 — Branca Higgines
- 14 — Yolanda Gross
- 15 — Zuleika Strésser
- 16 — Eglantine Sebrão
- 17 — Irene Gomes
- 18 — Acidolia Loyola de Camargo
- 19 — Yolanda Faro
- 20 — Elvira de Mello Salmon

Foram promovidas ao 1º anno da Escola Intermediaria, 28 alumnas que prestaram exames parciaes

Numero de alumnos aprovados em exames realizados em 1916, nos institutos publicos de ensino, do Districto da Capital

Nos Grupos Escolares	Com accesso de série:
	1ª série:--151 alumnos 2ª série:--206 » 3ª série:--133 » 4ª série:-- 64 » Total: 554 alumnos
	Sem accésso de série :
	189 alumnos approvados em exames parciaes, nas diversas series.
Nas escolas isoladas	Com accésso de série:
	Foram approvados 201 alumnos nas diversas escolas isoladas do Districto da Capital.
	Sem accésso de serie (exames parciaes) foram approvados em exames nas diversas escolas 95 alumnos.

INSTITUTO COMMERCIAL

Resultado dos exames da primeira epoca do anno lectivo de 1916, realizado em Dezembro de 1916

1º ANNO



Nos.	NOMES	PORTUGUEZ	FRANCEZ	ARITHMETICA	GEOGRAPHIA	Scripturaça e Cantil
1	Osmindo Pereira Lisboa	distincção grão 10	simpl. grão 5	distincção grão 9,5	simpl. grão 4 1/2	plenam. grão 6 3/4
2	Alcebiades Muniz	distincção grão 10	simpl. grão 4 1/2	distincção grão 9,5	plenam. grão 7	distincção grão 10
3	Ataliba Silva	distincção grão 10	plenam. grão 7	distincção grão 10	distincção grão 9 1/2	distincção grão 10
4	Alderico Altheia	distincção grão 10	inhabilitado	distincção grão 10	plenam. grão 7	plenam. grão 7
5	Hugo Nogueira Dorfmund	distincção grão 9 1/2	simpl. grão 6	distincção grão 9 1/2	plenam. grão 7 1/2	simpl. grão 5 1/4
6	José Assumpção	plenam. grão 8 3/4	simpl. grão 4 1/2	plenam. grão 8 1/4	simpl. grão 5 1/2	plenam. grão 9
7	José Marques Ribas	plenam. grão 8	faltou	plenam. grão 8	reprovado	plenam. grão 6 1/4
8	Arnaldo de Lima Barros	plenam. grão 8	simpl. grão 4 1/2	plenam. grão 8 1/4	simpl. grão 5 1/2	plenam. grão 7 3/4
9	Arnoldo Sprenger	plenam. grão 8	simpl. grão 5 1/2	distincção grão 9 1/2	plenam. grão 7	distincção grão 9 1/2
10	Jair Miró	plenam. grão 7 1/4	plenam. grão 8	simpl. grão 5	plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 7
11	Attilio Alice	plenam. grão 7 1/4	plenam. grão 6 1/2	plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 7	plenam. grão 9
12	Antonio de Oliveira e Souza	plenam. grão 7 1/4	simpl. grão 6	plenam. grão 8 1/2	plenam. grão 7	plenam. grão 7 1/2
13	Flavio Lisboa	plenam. grão 7 1/4	simpl. grão 5 1/2	plenam. grão 7	plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 8
14	Amando de França Couto	plenam. grão 7	plenam. grão 7 1/2	distincção grão 10	plenam. grão 8	distincção grão 10
15	Francisco Pugliesi	plenam. grão 7	simpl. grão 4	plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 6 1/2	distincção grão 9 3/4
16	Victorio Scheffer	plenam. grão 7	plenam. grão 6 1/2	simpl. grão 4 1/2	plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 9
17	Gabriel Cautard	plenam. grão 6 3/4	simpl. grão 3 1/2	simpl. grão 5	reprovado	simpl. grão 6
18	Augusto Gonsalves de Castro	plenam. grão 6 3/4	simpl. grão 5 1/2	distincção grão 9 1/2	plenam. grão 8	distincção grão 9 3/4
19	Plinio Vardanega	plenam. grão 6 1/2	reprovado	distincção grão 9 1/2	distincção grão 9 1/2	distincção grão 9 1/4
20	João Groff	plenam. grão 6 1/4	reprovado	distincção grão 10	plenam. grão 7	plenam. grão 8 1/2
21	Osean Ga'an	plenam. grão 6 1/4	simpl. grão 3 1/2	distincção grão 10	plenam. grão 7	plenam. grão 8 1/2
22	Nicolan Petrelli Junior	plenam. grão 6 1/4				
23	Ricardo Frenzel Sobrinho	plenam. grão 6 1/4	faltou	plenam. grão 7 1/2	reprovado	distincção grão 9 1/2
24	Antonio Cordeiro Netto	plenam. grão 6 1/4	simpl. grão 5	plenam. grão 7	plenam. grão 6 1/2	plenam. grão 9
25	Miguel Ladniewski	simpl. grão 6	simpl. grão 6	plenam. grão 8 1/2	simpl. grão 4 1/2	plenam. grão 7 1/2
26	Victorino Thomaz	simpl. grão 5 1/4	simpl. grão 3 1/2	plenam. grão 7 1/2	reprovado	plenam. grão 8
27	Antonio Francisco Lima	reprovado	faltou	faltou	simpl. grão 3 1/2	inhabilitado
28	José Pedro Costa			plenam. grão 7 1/2	plenam. grão 8 1/2	
29	Leopoldo Frenzel				reprovado	
30	Alcides dos Santos Ribas					plenam. grão 9
31	Waldemira de Oliveira					plenam. grão 7 1/2
32	Luiz Bertagnoli					simpl. grão 5

2º ANNO

1	Arcindo Lima	distincção gráo 10	simpl. gráo 3 1/2	distincção gráo 10	plenam. gráo 7 1/2	distincção gráo 9 2/3
2	Myriam de França Souza	distincção gráo 9 1/12	plenam. gráo 6 1/8	distincção gráo 9 2/3	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 7 11/12
3	José Pedro Costa	plenam. gráo 8 1/2	plenam. gráo 6 1/2	plenam. gráo 7 5/8	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 8
4	José Loureiro de Siqueira	plenam. gráo 8 1/2	distincção gráo 9 1/2	simpl. gráo 4 5/8	faltou	distincção gráo 10
5	Anna Ferreira	plenam. gráo 5/12	plenam. gráo 7	distincção gráo 9 1/2	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 8 2/3
6	Clotilde Ribas da Motta	plenam. gráo 7 5/8	plenam. gráo 7 2/3	distincção gráo 9 2/3	distincção gráo 9 1/2	plenam. gráo 8 5/8
7	Ivo dos Santos Ribas	plenam. gráo 7	plenam. gráo 8 1/2	plenam. gráo 7 1/2	distincção gráo 9 2/3	plenam. gráo 8 1/2
8	Nicolau Petrelli Junior	plenam. gráo 6 1/2	faltou	faltou	simpl. gráo 5 2/3	plenam. gráo 8
9	Waldemira de Oliveira	plenam. gráo 6 1/2	faltou	faltou	faltou	faltou
10	Alfredo Tomelim	plenam. gráo 6 1/8	faltou	distincção gráo 9 1/8	simpl. gráo 5 1/2	plenam. gráo 8 2/3
11	Alberto Monteiro Junior	simpl. gráo 6 1/8	plenam. gráo 6 1/8	simpl. gráo 5 1/2	plenam. gráo 7 2/3	plenam. gráo 7 2/3
12	Pedro da Costa Filho	simpl. gráo 5 2/3	faltou	simpl. gráo 4 1/2	simpl. gráo 5	simpl. gráo 4 1/4
13	Ataliba Grilló	plenam. gráo 5 2/3	simpl. gráo 4	distincção gráo 10	plenam. gráo 8	plenam. gráo 7 1/2
14	Cicero Tizzot	plenam. gráo 5 1/8	simpl. gráo 3 1/8	plenam. gráo 6 1/2	distincção gráo 9 1/8	faltou
15	Omilio Soares	simpl. gráo 5 1/2	plenam. gráo 6 1/2	plenam. gráo 6 2/3	plenam. gráo 7 1/2	distincção gráo 9 1/2
16	Alcides dos Santos Ribas	plenam. gráo 4 5/8	faltou	plenam. gráo 6 1/2	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 6 1/2
17	Archelau de Almeida Torres	simpl. gráo 4 2/3	inhabilitado	plenam. gráo 6 5/8	plenam. gráo 6 2/3	distincção gráo 9 1/2
18	Octacilio Ferreira de Andrade	simpl. gráo 3 1/2	faltou	distincção gráo 9 1/8	simpl. gráo 4	simpl. gráo 5
19	Luiz Bertanholi	reprovado	faltou	faltou	simpl. gráo 5	inhabilitado

3º ANNO

1	José João Bigarella	distincção gráo 9 1/2	plenam. gráo 7	distincção gráo 9 1/2	plenam. gráo 8 1/2	distincção gráo 9 2/3
2	Paulo Dallegrave	distincção gráo 9 1/2	simpl. gráo 3 1/2	plenam. gráo 8 1/2	plenam. gráo 8 1/2	distincção gráo 9 7/12
3	Joaquim Dallegrave	distincção gráo 9 2/3	simpl. gráo 3 1/8	plenam. gráo 6 1/2	simpl. gráo 5	distincção gráo 9 1/2
4	Raul Gomes	plenam. gráo 8	plenam. gráo 8	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 7 2/3	distincção gráo 9 11/12
5	Casimiro de Paula	plenam. gráo 7 2/3	simpl. gráo 4 1/2	plenam. gráo 8 1/2	plenam. gráo 6 1/2	distincção gráo 10
6	João Evaristo Trevisan	plenam. gráo 7	simpl. gráo 5 2/3	distincção gráo 9 1/8	plenam. gráo 7 1/2	plenam. gráo 7 1/2
7	Augusto Pil Junior	plenam. gráo 7	simpl. gráo 3 1/8	distincção gráo 9 2/3	simpl. gráo 4	distincção gráo 10
8	Pedro de Mio	plenam. gráo 7	simpl. gráo 5 2/3	plenam. gráo 6 1/2	plenam. gráo 6 1/2	plenam. gráo 8 1/4
9	João Ambrosio Vercesi	plenam. gráo 6 1/2	simpl. gráo 4	simpl. gráo 5 1/2	plenam. gráo 8	plenam. gráo 7 1/2

Concluíram o curso todos os alumnos do 3º anno, os quaes serão diplomados na abertura das aulas do anno proximo.

Coritiba, 30 de Dezembro de 1916.

Fernando Augusto Moreira, — Director interino.